



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2024

ANO 187 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.309

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 180/2024 - SGG
O **SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO**, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigos 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de contratos públicos, no uso de suas atribuições legais, designa os(as) seguintes servidores(as) para atuarem como **gestor(a), suplente do(a) gestor(a) e fiscais do Contrato nº 44/2021 (SEI 000026365787 - Processo nº 202114304002743; SEI 46486242 - Processo nº 202214304002466)**, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria-Geral de Governo, e a empresa **MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A.**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços técnicos na área de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para suprir as demandas na área de Desenvolvimento de Sistemas de Informação, conforme requisitos, especificações, quantitativos e níveis de serviço constantes deste instrumento, dando continuidade ao projeto de modernização, qualificação, racionalização, informatização e integração do contingente tecnológico da Subsecretaria de Tecnologia da Informação - STI, com garantia de transferência de conhecimento e agregação de tecnologia:

- Gestor(a) do Contrato: **Thaine Cassimiro Ferreira Dias**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.838.511-**, ocupante do Cargo de Gestor de Tecnologia da Informação, lotado(a) na Gerência de Governo Digital;
- Gestor(a) do Contrato: **Gabriel de Sousa Lopes**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.249.296-**, ocupante do Cargo de Gestor de Tecnologia da Informação, lotado(a) na Superintendência de Administração de Dados e Inteligência Analítica;
- Suplente do(a) Gestor(a) do Contrato: **Susanna Silva Miranda Saddi**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.320.041-**, ocupante do Cargo de Gestor de Tecnologia da Informação, lotado(a) na Gerência de Sistemas;
- Suplente do(a) Gestor(a) do Contrato: **Marcos Vinicius de Souza Fernandes**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.731.411-**, ocupante do Cargo de Gestor de Tecnologia da Informação, lotado(a) na Gerência de Gestão da Informação;
- Fiscal do Contrato: **Elifas Miguel Gomes Alves**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.917.101-**, ocupante do Cargo de Analista de Gestão Governamental, lotado(a) na Gerência de Governo Digital;
- Fiscal do Contrato: **Rogério Ferreira Duarte**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.665.181-**, ocupante do Cargo de Gestor de Tecnologia da Informação, lotado(a) na Gerência de Sites Institucionais e Produtos;

- Fiscal do Contrato: **Alessandro Murta Baldi**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.166.456-**, ocupante do Cargo de Analista de Gestão Governamental, lotado(a) na Superintendência de Administração de Dados e Inteligência Analítica;
- Fiscal do Contrato: **Gilmar Ferreira Arantes**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.624.611-**, ocupante do Cargo de Gestor de Tecnologia da Informação, lotado(a) na Gerência de Governo Digital.
- Fiscal do Contrato: **Tânia de Fátima Araújo Rocha**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.330.281-**, ocupante do Cargo de Gestor de Tecnologia da Informação, lotado(a) na Gerência de Governo Digital;
- Fiscal do Contrato: **Sammys Cesar Chaves da Fonseca**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.750.251-**, ocupante do cargo de Gestor de Tecnologia da Informação, lotado(a) na Gerência de Sistemas.

Revoga a Portaria nº 90/2024 - SGG (SEI 58545356), publicada no DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 24.263 - ANO 187, de 11 de abril de 2024 (SEI 58951585).

Protocolo 467478

Instrução Normativa nº 001/2024

Dispõe sobre o procedimento relativo à manifestação técnica da Secretaria-Geral de Governo - SGG nas licitações e despesas com contratação, aquisição ou locação de equipamentos, ou, ainda, prestação de serviços especializados de tecnologia da informação e comunicação.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as competências previstas no art. 5º, inciso XIII, da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 2º da Instrução Normativa nº 002/2023, publicada no Diário Oficial/GO nº 24.196, de 4 de janeiro de 2024, que tem a finalidade de regulamentar o art. 12 do Decreto nº 7.398, de 8 de julho de 2011, o qual estabelece que as despesas com contratação, aquisição ou locação de equipamentos ou, ainda, a prestação de serviços especializados de tecnologia da informação e comunicação - TIC serão realizados somente após manifestação do Órgão de Gestão de Tecnologia da Informação, atendidos as normas e os limites de despesa estabelecidos para custeio de cada órgão e/ou entidade do Poder Executivo, em razão da replicação do inciso VIII e da supressão dos incisos IX e X, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

IX - Área de TIC: Unidade Setorial de Tecnologia da Informação, responsável por gerir a Tecnologia da Informação e Comunicação e pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações relacionadas às soluções de TIC do órgão ou entidade;

X - Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC): refere-se a um conjunto de bens e/ou serviços relacionados à Área de TIC, destinados a apoiar os processos de negócio e que devem estar em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Anexo Único desta Instrução Normativa.

.....” (NR)

Art. 2º Ficam mantidos os demais termos da Instrução Normativa nº 002/2023, publicada no Diário Oficial/GO nº 24.196, de 4 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo

Protocolo 467460

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 16/2024/SGG
Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Contratada: MEGATELECOM TELECOMUNICAÇÕES S.A. - CNPJ nº 03.170.027/0001-10.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de links de acesso a Internet tipo Trânsito IP, a serem instalados nos Data Center Corporativo 1 (DC1) e Data Center Corporativo 2 (DC2).

Valor: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Vigência: 18/06/2024 a 18/12/2026.

Processo nº: 202300005031506 e 202418037005463.

Data da Assinatura: 18/06/2024.

Protocolo 467465

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17/2024/SGG
Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Contratada: BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - CNPJ nº 73.972.002/0001-16.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de links de fibra apagada, a serem instalados nos Data Center Corporativo 1 (DC1) e Data Center Corporativo 2 (DC2).

Valor: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Vigência: 18/06/2024 a 18/12/2026.

Processos: 202300005031506 e 202418037005471.

Data da Assinatura: 18/06/2024.

Protocolo 467469

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 18/2024/SGG
Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Contratada: BSB TIC SOLUÇÕES LTDA. - CNPJ nº 04.202.019.0001/71.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de links de fibra apagada, a serem instalados nos Data Center Corporativo 1 (DC1) e Data Center Corporativo 2 (DC2).

Valor: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

Vigência: 18/06/2024 a 18/12/2026.

Processos: 202300005031506 e 202418037005497.

Data da Assinatura: 18/06/2024.

Protocolo 467471

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 19/2024/SGG
Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Contratada: RD TELECOM LTDA. - CNPJ nº 07.426.902/0001-33.

Objeto: Fornecimento de serviços de links de acesso a Internet tipo Trânsito IP, a serem instalados nos Data Center Corporativo 1 (DC1) e Data Center Corporativo 2 (DC2).

Valor: R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).

Vigência: 18/06/2024 a 18/12/2026.

Processos: 202300005031506 e 202418037005503.

Data da Assinatura: 18/06/2024.

Protocolo 467473

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 20/2024/SGG
Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Contratada: ECOVEL LTDA. - CNPJ nº 07.274.473/0001-26.

Objeto: Execução do Plano de Recuperação de Área Degradadas (PRAD), da área denominada Morro da Serrinha, localizada no município de Goiânia/GO.

Valor: R\$ 234.999,51 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos).

Vigência: 18/06/2024 a 18/06/2030.

Processos: 202400005006466 e 202418037005863.

Data da Assinatura: 18/06/2024.

Protocolo 467475

Procuradoria Geral do Estado – PGE

TERMO DE CONVOCAÇÃO

A Procuradoria-Geral do Estado de Goiás convoca a ex-servidora LEONÍDIA GERMANO DOS SANTOS (CPF: ***.109.891-**) a comparecer a sua sede, para tratar de assunto relacionado a pagamento de diferença salarial. Endereço: Rua 2, esquina com Av. República do Líbano, Qd. D - 2, Lts. 20/26/28 - St. Oeste, Goiânia - CEP GO, 74115-120, sala 201 /202 das 8h as 17h. Fone: 3252 8109.

Protocolo 467350

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



ABC
Agência Brasil
Central



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br



Defensoria Publica

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n. 016/2022

Processo: 202010892003183 **Objeto:** prorrogação de prazo, reajuste de preços e supressão ao Contrato nº 016/2022. **Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratada:** Terra Forte Controle de Pragas Eireli **Vigência:** 12 meses, contatos 23/06/2024 a 22/06/2025. **Valor Total: R\$ 5.086,42**

Protocolo 467249

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Participes: Defensoria Pública do Estado de Goiás e Unidesc LTDA. **Objeto:** Promoção de assistência jurídica integral e gratuita, de forma judicial e extrajudicial, aos necessitados, assim considerados nos termos do inciso LXXIV do artigo 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, mediante colaboração da Unidesc LTDA, por seu Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Direito, sob orientação de seus respectivos professores, mediante supervisão da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**. **Processo administrativo SEI nº 202310892004016**. **Assinatura:** 20/05/2024. Pela Defensoria Pública do Estado de Goiás: Defensor Público-Geral do Estado, Tiago Gregório Fernandes. Pela Unidesc LTDA: Thiago Queiroz Borges Muniz, PROF. MSC. Marcelo de Andrade Nobis e PROF. Luiz Gustavo Visentin.

Protocolo 467433

Secretaria de Estado da Administração

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 202300005027360

Sr. DIEGO PEREIRA XAVIER CELIS DE OLIVEIRA

CPF nº XXX.336.841-XX

A Comissão Processante, designada pela **Portaria nº 2182** de 26 de outubro de 2023, composta pelos membros, Rodrigo Vilela de Castro, CPF nº XXX.854.201-XX, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, Presidente da comissão; Adriane Pereira de Lima, CPF nº XXX.134.971-XX, ocupante do cargo de Técnica de Gestão Pública, Vice-Presidente da comissão; comunicam a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, de **Rito Ordinário**, em que V. Sª. configura como acusado, visando apurar possível prática de transgressão disciplinar - *abandonar o cargo, faltando intencionalmente ao exercício de suas funções durante o período correspondente a 30 (trinta) dias consecutivos*, previsto no inciso LXXI, do artigo 202, da Lei Estadual nº 20.756, de 2020, por não ter, supostamente, retornado do usufruto da Licença para Tratar de Interesse Particular, concedida no período de 5 de setembro de 2016 a 4 de setembro de 2020, segundo consta nos autos do Processo SEI nº (202300005010529), ocasionando o 31º (trigésimo primeiro) dia de falta em 09 de outubro de 2020.

Considera-se V. Sª. **CITADO** para os devidos efeitos legais, nos termos do artigo 231 § 5º III da Lei nº 20.756/20, a partir da data da juntada de cópia da publicação deste documento aos autos, especialmente para assegurar os direitos a ampla defesa e ao contraditório, que lhe são garantidos pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e, notadamente, para obtenção de cópias das peças processuais; vista dos autos no local de funcionamento da Comissão Processante; acompanhar o feito, pessoalmente ou por intermédio de defensor que constituir e requerer a produção de provas e a oitiva de testemunhas de defesa.

Vossa Senhoria tem direito a ter ciência dos fatos que lhe são supostamente imputados, sem prejuízo do direito de vistas aos autos, de forma eletrônica através do sistema SEI, ou durante o horário de expediente normal da Comissão, que se encontra instalada na Corregedoria Setorial da Secretaria de Estado da Administração, situada na Rua 23, nº 63, Qd. 84, Anexo da SEAD, Setor Central, Goiânia/GO - CEP 74015-120, contato telefônico e whatsapp: (62) 3201-2731, e-mail da unidade: corregedoriasetorial.administracao@goias.gov.br.

Comunicamos, ainda, que, nos termos do art. 228, § 1º, I, da Lei nº 20.756/2020, V. Sª. tem o prazo de até **10 (dez)** dias, a contar da juntada de cópia da publicação deste documento aos autos, para que tome conhecimento da imputação que lhe é feita, e para que através de defensor legalmente constituído nos autos, apresente interesse em produzir provas, o nome e informações pessoais de até **5 (cinco)** testemunhas para que sejam ouvidas por esta Comissão Processante.

Por oportuno, diante que prevê inciso IV, alíneas "a" e "b", do art. 230, da Lei nº 20.756/2020, solicitamos que o acusado informe a esta Comissão Processante, endereço completo com CEP, e-mail, número telefônico e WhatsApp que serão utilizados como meio de comunicação direta e expressa dos atos processuais, como o envio de intimações, entrega de petições pela defesa do acusado, entre outros atos.

Esclarecemos que após o encerrado o prazo acima, caso não tenha sido constituído defensor, a autoridade competente nomeará defensor dativo, que necessariamente será um servidor público estadual bacharel em direito, competindo ao defensor dativo nomeado, no prazo de **10 (dez)** dias, requerer a produção das provas necessárias à defesa do servidor.

Por fim, cientificamos o acusado de que somente na hipótese de sua regular citação e desconsideração do presente Edital de citação tem como consequência a decretação dos efeitos de sua revelia, conforme preconizado no artigo 232 I, da Lei nº 20.756/2020, a partir de quando o servidor não será mais intimado da realização dos atos processuais, porém o servidor declarado revel poderá, a qualquer momento, assumir a sua defesa no processo, recebendo-o no estado em que se encontrar. Por fim, informamos que a revelia não implica confissão e não exime a comissão processante de realizar adequada instrução processual.

Rodrigo Vilela de Castro

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - SEAD

Protocolo 467295

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 202400005004965

Sr. SEBASTIÃO SOUSA MONTEIRO JUNIOR

CPF nº XXX.358.511-XX

A Comissão Processante, designada pela **Portaria nº 271** de 02 de fevereiro de 2024, composta pelos membros, Rodrigo Vilela de Castro, CPF nº XXX.854.201-XX, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, Presidente da comissão; Adriane Pereira de Lima, CPF nº XXX.134.971-XX, ocupante do cargo de Técnica de Gestão Pública, Vice-Presidente da comissão; comunicam a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, de **Rito Ordinário**, em que V. Sª. configura como acusado, visando apurar possível prática de transgressão disciplinar - *abandonar o cargo, faltando intencionalmente ao exercício de suas funções durante o período correspondente a 30 (trinta) dias consecutivos*, previsto no inciso LXXI, do artigo 202, da Lei Estadual nº 20.756, de 2020, por não ter, supostamente, retornado do usufruto da Licença para Tratar de Interesse Particular, concedida no período de 05 maio de 2019 à 04 de maio de 2023 (7025426), segundo consta nos autos do Processo SEI nº 201900011010820, ocasionando o 31º (trigésimo primeiro) dia de falta em 06 de junho de 2023.

Considera-se V. Sª. **CITADO** para os devidos efeitos legais, nos termos do artigo 231 § 5º III da Lei nº 20.756/20, a partir da data da juntada de cópia da publicação deste documento aos autos, especialmente para assegurar os direitos a ampla defesa e ao contraditório, que lhe são garantidos pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e, notadamente, para obtenção de cópias das peças processuais; vista dos autos no local de funcionamento da Comissão Processante; acompanhar o feito, pessoalmente ou por intermédio de defensor que constituir e requerer a produção de provas e a oitiva de testemunhas de defesa.

Vossa Senhoria tem direito a ter ciência dos fatos que lhe são supostamente imputados, sem prejuízo do direito de vistas aos autos, de forma eletrônica através do sistema SEI, ou durante o horário de expediente normal da Comissão, que se encontra instalada na Corregedoria Setorial da Secretaria de Estado da Administração, situada na Rua 23, nº 63, Qd. 84, Anexo da SEAD, Setor Central, Goiânia/GO - CEP 74015-120, contato telefônico e whatsapp: (62) 3201-2731, e-mail da unidade: corregedoriasetorial.administracao@goias.gov.br.

Comunicamos, ainda, que, nos termos do art. 228, § 1º, I, da Lei nº 20.756/2020, V. Sª. tem o prazo de até **10 (dez)** dias, a contar da juntada de cópia da publicação deste documento aos autos, para que tome conhecimento da imputação que lhe é feita, e para que através de defensor legalmente constituído nos autos, apresente interesse em produzir provas, o nome e informações pessoais de até **5 (cinco)** testemunhas para que sejam ouvidas por esta Comissão Processante.

Por oportuno, diante que prevê inciso IV, alíneas "a" e "b", do art. 230, da Lei nº 20.756/2020, solicitamos que o acusado informe a esta Comissão Processante, endereço completo com CEP, e-mail, número telefônico e WhatsApp que serão utilizados como meio de comunicação direta e expressa dos atos processuais, como o envio de intimações, entrega de petições pela defesa do acusado, entre outros atos.

Esclarecemos que após o encerrado o prazo acima, caso não tenha sido constituído defensor, a autoridade competente nomeará defensor dativo, que necessariamente será um servidor público estadual bacharel em direito, competindo ao defensor dativo nomeado, no prazo de **10 (dez)** dias, requerer a produção das provas necessárias à defesa do servidor.

Por fim, cientificamos o acusado de que somente na hipótese de sua regular citação e desconsideração do presente Edital de citação tem como consequência a decretação dos efeitos de sua revelia, conforme preconizado no artigo 232 I, da Lei nº 20.756/2020, a partir de quando o servidor não será mais intimado da realização dos atos processuais, porém o servidor declarado revel poderá, a qualquer momento, assumir a sua defesa no processo, recebendo-o no estado em que se encontrar. Por fim, informamos que a revelia não implica confissão e não exime a comissão processante de realizar adequada instrução processual.

Rodrigo Vilela de Castro

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - SEAD

Protocolo 467297

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1286, de 14 de junho de 2024
Concede evolução funcional aos servidores que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 56 da Lei nº 20.491 de 25/06/2019, tendo em vista o que consta do Processo nº 202300005002881 e o disposto no art. 8º da Lei nº 17.098 de 02/07/2010, no art. 9º da Lei nº 20.196 de 06/07/2018, no art. 9º da Lei nº 20.197 de 06/07/2018, no § 2º do art. 14º da Lei nº 16.921 de 08/02/2010 (alterada pela lei nº 19.929 de 27/12/2017), § 9º do art 6º da Lei nº 15.509 de 05/01/2006 e Decreto nº 10.110 de 1º/07/2022 que dispõem sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores efetivos e dos empregados públicos da Secretaria de Estado da Administração, e considerando a manifestação favorável da Secretaria de Estado da Economia para o prosseguimento das evoluções funcionais dos servidores do Poder Executivo estadual, Despacho 179/2023, no bojo do processo 202200005023319.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder evolução funcional aos servidores abaixo relacionados, nos termos a seguir:

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL					
ORD	NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
1	ELISANGELA CRISTIANE FONTOURA DA SILVA	005.XXX.XXX-23	C-I	C-II	01/06/2024
2	PRISCILA DIAS PEREIRA	023.XXX.XXX-47	C-I	C-II	01/06/2024
3	SILVIA HELENA PONCIANO GOMES DE OLIVEIRA	024.XXX.XXX-19	C-I	C-II	01/06/2024
4	WILMAR ANTONIO MACHADO	049.XXX.XXX-20	C-I	C-II	01/06/2024
5	PAULO ALFERES DEMOLA	113.XXX.XXX-22	C-I	C-II	01/06/2024
6	MICHEL RAVAZZI MARTINHO	220.XXX.XXX-29	C-I	C-II	01/06/2024
7	JETER SILVA CHAVES	290.XXX.XXX-34	C-I	C-II	01/06/2024
8	CLAUDIA BEATRIZ DE OLIVEIRA CORREIA	295.XXX.XXX-91	C-I	C-II	01/06/2024
9	JULIANY FAGUNDES BORGES	311.XXX.XXX-91	C-I	C-II	01/06/2024
10	MARCUS VINICIUS MAUES MOREIRA	315.XXX.XXX-91	C-I	C-II	01/06/2024
11	CLAUDIA HELENA LIMA LEITE	355.XXX.XXX-68	C-I	C-II	01/06/2024
12	VALQUIRIA SOUSA MARQUES	370.XXX.XXX-00	C-I	C-II	01/06/2024
13	LEONTINO JOSE SILVEIRA	376.XXX.XXX-04	C-I	C-II	01/06/2024
14	APARECIDA ELEUZA ESPINDOLA	380.XXX.XXX-04	C-I	C-II	01/06/2024
15	LUIZ ALBERTO MUNIZ	409.XXX.XXX-34	C-I	C-II	01/06/2024
16	RUTH LUCIA OLIVEIRA PRIMO	430.XXX.XXX-34	C-I	C-II	01/06/2024
17	SANDRO ALVES CAMARGO	430.XXX.XXX-91	C-I	C-II	01/06/2024
18	WILEY PEREIRA DA SILVA	434.XXX.XXX-53	C-I	C-II	01/06/2024
19	FABIA CRISTINA MARQUES TAVARES MENDONCA	436.XXX.XXX-91	C-I	C-II	01/06/2024
20	MARIA THEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	467.XXX.XXX-30	C-I	C-II	01/06/2024
21	CARLOS ROBERTO FERNANDES	495.XXX.XXX-15	C-I	C-II	01/06/2024
22	KARLA SILVA SANTOS	510.XXX.XXX-20	C-I	C-II	01/06/2024
23	JULIANO PADILHA CAIXETA	527.XXX.XXX-34	C-I	C-II	01/06/2024
24	NATAL DE CASTRO	529.XXX.XXX-53	C-I	C-II	01/06/2024
25	MARIA DA GLORIA DO ESPIRITO SANTO	548.XXX.XXX-91	C-I	C-II	01/06/2024
26	MARCELO CUNHA TEIXEIRA	548.XXX.XXX-87	C-I	C-II	01/06/2024



27	DANY RAZZOUK	565.XXX.XXX-91	C-I	C-II	01/06/2024
28	MARIA CRISTINA DE GODOI NASCIUTTI SUARES	588.XXX.XXX-91	C-I	C-II	01/06/2024
29	JOYCE CARVALHO RODRIGUES	590.XXX.XXX-72	C-I	C-II	01/06/2024
30	DAYA LARYSSA FREITAS GARCIA E ALMEIDA	598.XXX.XXX-20	C-I	C-II	01/06/2024
31	CLAUDIA APARECIDA RODRIGUES	599.XXX.XXX-53	C-I	C-II	01/06/2024
32	GABRIELA CARNEIRO DE BRITO	613.XXX.XXX-00	C-I	C-II	01/06/2024
33	JEAN WILK	633.XXX.XXX-00	C-I	C-II	01/06/2024
34	SOLANGE MARIA DE SANTANA E SILVA	633.XXX.XXX-87	C-I	C-II	01/06/2024
35	FREDERICO DE AZEVEDO LIMA	633.XXX.XXX-06	C-I	C-II	01/06/2024
36	FLAVIO SANTANA	696.XXX.XXX-68	C-I	C-II	01/06/2024
37	DIEGO ESTRELA DOURADO RODRIGUES	699.XXX.XXX-53	C-I	C-II	01/06/2024
38	ROGERIO SOUZA MENDES	705.XXX.XXX-91	C-I	C-II	01/06/2024
39	DANIELLA MELO RIBEIRO	709.XXX.XXX-91	C-I	C-II	01/06/2024
40	LUDMYLLA SATYUGA SOUSA ALVES FERREIRA	711.XXX.XXX-72	C-I	C-II	01/06/2024
41	FLAVIA LAGE ALENCAR	718.XXX.XXX-91	C-I	C-II	01/06/2024
42	GUSTAVO DA CUNHA TORMIN	763.XXX.XXX-49	C-I	C-II	01/06/2024
43	FREUDIANE FELIPE DE MOURA VIEIRA	780.XXX.XXX-15	C-I	C-II	01/06/2024
44	LEONARDO CESAR SILVA E SOUSA	780.XXX.XXX-68	C-I	C-II	01/06/2024
45	FLAVIO AUGUSTO CURADO MORAES	781.XXX.XXX-72	C-I	C-II	01/06/2024
46	HELIO JOSE DA SILVA FILHO	782.XXX.XXX-34	C-I	C-II	01/06/2024
47	RAQUEL ALMEIDA SANTOS DE FREITAS	786.XXX.XXX-04	C-I	C-II	01/06/2024
48	SIMONE LUZINE PEIXOTO	787.XXX.XXX-68	C-I	C-II	01/06/2024
49	NIVIA DE OLIVEIRA FILHO	791.XXX.XXX-87	C-I	C-II	01/06/2024
50	MARCIA LUCIA DE BASTOS OLIVEIRA COSTA	792.XXX.XXX-59	C-I	C-II	01/06/2024
51	LAFAIETE COTINGUIBA ARAUJO	792.XXX.XXX-49	C-I	C-II	01/06/2024
52	XERXES FREDERICO ANDRADE ECHEGARAY	808.XXX.XXX-49	C-I	C-II	01/06/2024
53	DOUGLAS DE CARVALHO CARNEIRO	810.XXX.XXX-15	C-I	C-II	01/06/2024
54	ITALUZY TOLEDO NASCIMENTO	821.XXX.XXX-34	C-I	C-II	01/06/2024
55	CINTHIA MARCIA RACHID	828.XXX.XXX-87	C-I	C-II	01/06/2024
56	TALLES MENDES DE CASTRO	829.XXX.XXX-87	C-I	C-II	01/06/2024
57	SAULO ABRAAO ZANELLA	830.XXX.XXX-91	C-I	C-II	01/06/2024
58	NADJA BONUCIELLI BRUM	831.XXX.XXX-91	C-I	C-II	01/06/2024
59	ALINE CARVALHO RESENDE	838.XXX.XXX-15	C-I	C-II	01/06/2024
60	WELLERSON RICARDO BRAGA	839.XXX.XXX-00	C-I	C-II	01/06/2024
61	ILMARA FERREIRA DOS SANTOS	840.XXX.XXX-00	C-I	C-II	01/06/2024
62	MARCONI MAIA DE ASSIS LIMA	861.XXX.XXX-20	C-I	C-II	01/06/2024
63	WEBER DINIZ FERNANDES MACHADO	863.XXX.XXX-20	C-I	C-II	01/06/2024
64	MARCUS VINICIUS DE SANTANA AMARAL	864.XXX.XXX-53	C-I	C-II	01/06/2024
65	ALESSANDRA OLIVEIRA DE SOUZA	869.XXX.XXX-15	C-I	C-II	01/06/2024
66	POLYANE MARQUES MILHOMEM	872.XXX.XXX-10	C-I	C-II	01/06/2024
67	ERICO GONCALVES MOTA E SOUZA	872.XXX.XXX-68	C-I	C-II	01/06/2024
68	FABRICIO BARBALHO MARQUES	877.XXX.XXX-34	C-I	C-II	01/06/2024
69	CAMILA SAMPAIO NUNES	887.XXX.XXX-04	C-I	C-II	01/06/2024
70	FABIANA FERNANDES VIEGAS	889.XXX.XXX-53	C-I	C-II	01/06/2024
71	FABIO RESENDE MARTINS	889.XXX.XXX-53	C-I	C-II	01/06/2024
72	ANA CAROLINA REZENDE ABRAHAO	892.XXX.XXX-20	C-I	C-II	01/06/2024
73	FABIO GARCIA AZEVEDO	892.XXX.XXX-15	C-I	C-II	01/06/2024
74	RAQUEL MENDES DE ALMEIDA DEROLEUDE	898.XXX.XXX-72	C-I	C-II	01/06/2024
75	WAGNER ASSIS RODRIGUES	900.XXX.XXX-04	C-I	C-II	01/06/2024
76	MAYNNE ROSA RODRIGUES	907.XXX.XXX-04	C-I	C-II	01/06/2024
77	TIAGO RODRIGUES CORDEIRO	910.XXX.XXX-49	C-I	C-II	01/06/2024
78	MICHELE DE AQUINO VELOSO	912.XXX.XXX-00	C-I	C-II	01/06/2024
79	WALDISSANDER OLIVEIRA ALVES	928.XXX.XXX-00	C-I	C-II	01/06/2024
80	KENIA CRISTINA LACERDA	929.XXX.XXX-72	C-I	C-II	01/06/2024
81	ELAINE GRAZIELA DOS SANTOS RODRIGUES	937.XXX.XXX-49	C-I	C-II	01/06/2024
82	CLAUDIA RESENDE ALVES VENTURINI	947.XXX.XXX-53	C-I	C-II	01/06/2024
83	GIOVANNI COTRIM LOBO	950.XXX.XXX-04	C-I	C-II	01/06/2024
84	LEANDRO DE SOUSA CRISPIM	950.XXX.XXX-91	C-I	C-II	01/06/2024
85	GILSA EVA DE SOUZA COSTA	955.XXX.XXX-91	C-I	C-II	01/06/2024
86	ANDREA DOS SANTOS SILVA	966.XXX.XXX-20	C-I	C-II	01/06/2024
87	JULIANA MARIA GOMES DE ALMEIDA ALVES	968.XXX.XXX-15	C-I	C-II	01/06/2024
88	TORQUATO NAVES MORAES	968.XXX.XXX-53	C-I	C-II	01/06/2024
89	FABIANA ALVES LEITE DE AGUIAR	969.XXX.XXX-87	C-I	C-II	01/06/2024
90	LUIZ CARLOS DA SILVA AMARAL	096.XXX.XXX-04	C-II	C-III	01/06/2024



91	JADIR EXPEDITO SILVEIRA SANTOS	122.XXX.XXX-04	C-II	C-III	01/06/2024
92	DARLAN DE SOUSA RODRIGUES	246.XXX.XXX-91	C-II	C-III	01/06/2024
93	JOSE MARCELO DO VALLE RAHIF	252.XXX.XXX-20	C-II	C-III	01/06/2024
94	LUCIA MARIA HOLANDA EVANGELISTA BARBOSA	262.XXX.XXX-68	C-II	C-III	01/06/2024
95	IONECI MARIA DE ABREU GUIMARAES	280.XXX.XXX-04	C-II	C-III	01/06/2024
96	JOSE DE PAULA MORAES FILHO	305.XXX.XXX-00	C-II	C-III	01/06/2024
97	ROBERTO DE OLIVEIRA MACHADO	341.XXX.XXX-30	C-II	C-III	01/06/2024
98	SOLANGE MARIA SILVA	348.XXX.XXX-00	C-II	C-III	01/06/2024
99	HELIO MENDES DE OLIVEIRA JUNIOR	001.XXX.XXX-27	C-I	C-II	02/06/2024
100	ROBERTO SARAIVA CAVALCANTI	002.XXX.XXX-28	C-I	C-II	02/06/2024
101	LIVIA MARIA ROSA	033.XXX.XXX-48	C-I	C-II	02/06/2024
102	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	068.XXX.XXX-87	C-I	C-II	02/06/2024
103	FABIO CHACUR PASCHOLATI	269.XXX.XXX-55	C-I	C-II	02/06/2024
104	ALBERTO CARLOS SOUZA CAJUI	698.XXX.XXX-53	C-I	C-II	02/06/2024
105	ANTONIO MOREIRA DA SILVA JUNIOR	707.XXX.XXX-34	C-I	C-II	02/06/2024
106	MARINA GABRIELA LAQUIS BARBAR	847.XXX.XXX-87	C-I	C-II	02/06/2024
107	LENIA MACHADO	911.XXX.XXX-91	C-I	C-II	02/06/2024
108	RAQUEL REZENDE DE MORAIS	924.XXX.XXX-34	C-I	C-II	02/06/2024
109	RODRIGO COSTA SILVEIRA	995.XXX.XXX-72	C-I	C-II	02/06/2024
110	ABILIO MARANHÃO GONCALVES FILHO	125.XXX.XXX-53	C-II	C-III	02/06/2024
111	LIMARI FERREIRA MARQUES PEDATELLA	132.XXX.XXX-91	C-II	C-III	02/06/2024
112	MARILUZA CARDOSO DA SILVA	311.XXX.XXX-72	C-II	C-III	02/06/2024
113	DARIO HONORIO DA SILVA FILHO	320.XXX.XXX-68	C-II	C-III	02/06/2024
114	CINTIA LEMES DO PRADO	000.XXX.XXX-32	C-I	C-II	03/06/2024
115	CARLOS AMARO MENDES	166.XXX.XXX-91	C-I	C-II	03/06/2024
116	MARIA DAS NEVES MARTINEZ YANO LIMA	377.XXX.XXX-49	C-I	C-II	03/06/2024
117	OTHON CLAYTON MARTINS	486.XXX.XXX-72	C-I	C-II	03/06/2024
118	JOSE HENRIQUE DA SILVA	566.XXX.XXX-59	C-I	C-II	03/06/2024
119	ALMIR RODRIGUES DE MORAIS JUNIOR	634.XXX.XXX-00	C-I	C-II	03/06/2024
120	VERONICE ELIZABETH ABRAHÃO DOS SANTOS	648.XXX.XXX-72	C-I	C-II	03/06/2024
121	RENATA FONSECA PEREIRA	712.XXX.XXX-91	C-I	C-II	03/06/2024
122	CLAUDINA RAMOS CAIADO	850.XXX.XXX-00	C-I	C-II	03/06/2024
123	TELMA ADRIANA COSTA	860.XXX.XXX-15	C-I	C-II	03/06/2024
124	LUCIANA APARECIDA MARTINS SANTANA	888.XXX.XXX-72	C-I	C-II	03/06/2024
125	NELSON RODRIGUES DIAS DOURADO	979.XXX.XXX-04	C-I	C-II	03/06/2024
126	WULMAR PIO DE SANTANA FILHO	427.XXX.XXX-20	C-I	C-II	04/06/2024
127	ANA LUCIA GONCALVES DE CASTRO MARQUES	493.XXX.XXX-15	C-I	C-II	04/06/2024
128	GEIZA VIEIRA GONCALVES	959.XXX.XXX-53	C-I	C-II	04/06/2024
129	TELMA LUCIENE DE REZENDE	692.XXX.XXX-53	C-I	C-II	05/06/2024
130	NIVALCYR CASTRO COELHO SEGUNDO	777.XXX.XXX-04	C-I	C-II	05/06/2024
131	HENRIQUE MOREIRA ALVES	539.XXX.XXX-20	C-I	C-II	06/06/2024
132	ELISANGELA COSTA ALVES CARDOSO	834.XXX.XXX-00	C-I	C-II	06/06/2024
133	DANILLO MACHADO BITENCOURT	877.XXX.XXX-72	C-I	C-II	06/06/2024
134	ANA PAULA PAIVA LIMA	857.XXX.XXX-72	C-I	C-II	07/06/2024
135	REJANE GOMES DE CARVALHO	989.XXX.XXX-87	C-I	C-II	07/06/2024
136	ANNA LIGIA PASSANI FERREIRA	798.XXX.XXX-72	C-I	C-II	08/06/2024
137	ANA PAULA RAMOS	893.XXX.XXX-87	C-I	C-II	08/06/2024
138	MARCUS FLEURY CARDOSO	861.XXX.XXX-53	A-III	A-IV	10/06/2024
139	KAREN MICHEL ESBER	811.XXX.XXX-78	C-I	C-II	10/06/2024
140	REGINA MARIA RODRIGUES DE ABREU	211.XXX.XXX-34	C-II	C-III	10/06/2024
141	ALEXANDRE CEZAR BORGES MATTIAZZO	439.XXX.XXX-34	A-III	A-IV	11/06/2024
142	LUCINEI SOUZA PIRES	949.XXX.XXX-68	C-I	C-II	14/06/2024
143	MICHELL CURADO DOS SANTOS	711.XXX.XXX-34	A-III	A-IV	15/06/2024
144	MARCELO SOUZA CAMPOS	079.XXX.XXX-99	C-I	C-II	15/06/2024
145	VENERANDIA FRANCISCA SANTOS LIMA	520.XXX.XXX-25	C-I	C-II	15/06/2024
146	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA	809.XXX.XXX-00	C-I	C-II	15/06/2024
147	HELMAR RIBEIRO DE PAIVA	252.XXX.XXX-49	C-II	C-III	15/06/2024
148	VERA LUCIA BATISTA DA FONSECA	043.XXX.XXX-00	C-II	C-III	17/06/2024
149	GILMARIO CORDEIRO DA SILVA	149.XXX.XXX-49	A-III	A-IV	22/06/2024
150	JULIANA RIBEIRO MENDONÇA MORAIS	880.XXX.XXX-04	A-V	B-I	28/06/2024

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-QT-PCR-CLT-17.098-CAIXEGO					
ORD	NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
1	FLAVIO PERILLO MAGALHAES	307.XXX. XXX-15	C-II	C-III	01/06/2024
2	MARCONDES DE SOUZA	158.XXX. XXX-15	C-II	C-III	01/06/2024
3	MARIA GERALDA BARBOSA	170.XXX. XXX-87	B-III	B-IV	03/06/2024
4	MARCIA HELENA SILVA CUNHA E CRUZ	039.XXX. XXX-53	B-III	B-IV	07/06/2024
5	CACILDO FILHO NUNES SILVA	253.XXX. XXX-68	B-III	B-IV	20/06/2024

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-QT-PCR-CLT-17.098-PRODAGO					
ORD	NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
1	DIONICE GERALDA ASSIS	360.XXX. XXX-15	C-II	C-III	01/06/2024
2	EDILON FRANCISCO PEREIRA	123.XXX. XXX-04	C-II	C-III	01/06/2024
3	EMMANUEL DIVINO DO CARMO	229.XXX. XXX-15	C-II	C-III	01/06/2024
4	ERMINIO ALMEIDA DA SILVA	117.XXX. XXX-97	C-II	C-III	01/06/2024
5	LUIZ AUGUSTO BARBOSA	088.XXX. XXX-00	C-II	C-III	01/06/2024
6	MARCELO EURICO DE SOUSA	283.XXX. XXX-72	C-II	C-III	01/06/2024
7	MIGUEL JOSE DE LIMA	234.XXX. XXX-68	C-II	C-III	01/06/2024
8	RADI MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO	131.XXX. XXX-91	C-II	C-III	01/06/2024
9	ROSA MARIA DE OLIVEIRA	166.XXX. XXX-91	C-II	C-III	01/06/2024
10	UIACY BERNARDES NASCIMENTO COSTA	190.XXX. XXX-00	C-II	C-III	01/06/2024
11	VANJA GOMES DOS SANTOS CARNEIRO	268.XXX. XXX-20	C-II	C-III	01/06/2024
12	TARCILA SANTANA PASCOALOTO	117.XXX. XXX-87	C-II	C-III	02/06/2024
13	HERMES CARLOS DE FIGUEIREDO	100.XXX. XXX-20	C-II	C-III	03/06/2024
14	LUIZ CARLOS TOSONI SANT ANNA	082.XXX. XXX-91	C-II	C-III	05/06/2024

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-PCR17.098					
ORD	NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
1	SANDRA ELIZABETE DE ASSIS SOUZA	081.XXX. XXX-87	C-II	C-III	01/06/2024
2	ELEUTERIO COSTA FILHO	088.XXX. XXX-00	C-II	C-III	01/06/2024
3	FRANCISCA CONSTANCIA GONCALVES	100.XXX. XXX-59	C-II	C-III	01/06/2024
4	ZITA DE FATIMA RESENDE	129.XXX. XXX-15	C-II	C-III	01/06/2024
5	ELIZABETH DOS SANTOS NOVAIS	130.XXX. XXX-15	C-II	C-III	01/06/2024
6	THALES RONAI SOUSA SIQUEIRA	136.XXX. XXX-00	C-II	C-III	01/06/2024
7	NILTON MONTEIRO DE REZENDE	166.XXX. XXX-49	C-II	C-III	01/06/2024
8	VANDA GOMES FERREIRA	167.XXX. XXX-20	C-II	C-III	01/06/2024



9	ANA MARIA OLIVEIRA DE MORAES	168.XXX. XXX-53	C-II	C-III	01/06/2024
10	BENJAMIM INACIO DOS SANTOS	190.XXX. XXX-04	C-II	C-III	01/06/2024
11	JENIFFER SOCORRO DE SOUSA	212.XXX. XXX-15	C-II	C-III	01/06/2024
12	JOAQUIM MOREIRA DA SILVA	212.XXX. XXX-91	C-II	C-III	01/06/2024
13	IRAI DE SAO JOSE SANTANA	212.XXX. XXX-44	C-II	C-III	01/06/2024
14	NILVA CASSEMIRA DOS SANTOS	213.XXX. XXX-63	C-II	C-III	01/06/2024
15	URIAS EDUARDO LOPES DE MENEZES	216.XXX. XXX-53	C-II	C-III	01/06/2024
16	REVANILDA RODRIGUES DE GODOY	218.XXX. XXX-20	C-II	C-III	01/06/2024
17	ZAIR BORIM BORGES	218.XXX. XXX-20	C-II	C-III	01/06/2024
18	NELCINA MARTINS ALVES	219.XXX. XXX-30	C-II	C-III	01/06/2024
19	JOAO ROBERTO SOARES	243.XXX. XXX-53	C-II	C-III	01/06/2024
20	PAULINO ANTONIO BARBOSA NETO	246.XXX. XXX-87	C-II	C-III	01/06/2024
21	ANTONIO MARTINS DA SILVA	251.XXX. XXX-06	C-II	C-III	01/06/2024
22	HEITON DE SOUZA	252.XXX. XXX-15	C-II	C-III	01/06/2024
23	ANTONIO CARLOS SANTOS	267.XXX. XXX-91	C-II	C-III	01/06/2024
24	ELIANE MARIA DE FREITAS	267.XXX. XXX-91	C-II	C-III	01/06/2024
25	WALTEIDES GONCALVES CAIXETA	270.XXX. XXX-72	C-II	C-III	01/06/2024
26	FATIMA APARECIDA DA SILVA	271.XXX. XXX-00	C-II	C-III	01/06/2024
27	ANTONIO CEZAR DA SILVA	276.XXX. XXX-34	C-II	C-III	01/06/2024
28	FERNANDO LUIZ SILVA BATISTA	276.XXX. XXX-68	C-II	C-III	01/06/2024
29	VALTER ROMILDO DOS SANTOS	277.XXX. XXX-68	C-II	C-III	01/06/2024
30	LUCIANO CHAVES MENDONCA	282.XXX. XXX-87	C-II	C-III	01/06/2024
31	RENZERVAL PEREIRA ELIAS	287.XXX. XXX-34	C-II	C-III	01/06/2024
32	ZORAIDES BORGES VIEIRA	291.XXX. XXX-87	C-II	C-III	01/06/2024
33	DIVINO SANTOS	291.XXX. XXX-15	C-II	C-III	01/06/2024
34	IZAIAS MOREIRA DA SILVA	294.XXX. XXX-72	C-II	C-III	01/06/2024
35	ZENEIDE SUELY NERY SAMPAIO	302.XXX. XXX-49	C-II	C-III	01/06/2024
36	RENATO DE MOURA NICKERSON	306.XXX. XXX-00	C-II	C-III	01/06/2024
37	MARIZA GARCIA DE MELO	307.XXX. XXX-04	C-II	C-III	01/06/2024
38	VANTUIR PEREIRA DA LUZ	307.XXX. XXX-72	C-II	C-III	01/06/2024
39	ELIAMAR FERREIRA	309.XXX. XXX-68	C-II	C-III	01/06/2024
40	WIRLEY RODRIGUES DE SOUSA	310.XXX. XXX-15	C-II	C-III	01/06/2024
41	JOSE MARIA DOS SANTOS	315.XXX. XXX-15	C-II	C-III	01/06/2024
42	MEIRE VIEIRA BORGES	322.XXX. XXX-97	C-II	C-III	01/06/2024
43	MARIA DOLORES BENICIO DE SOUZA LOPES	323.XXX. XXX-72	C-II	C-III	01/06/2024



44	LEONIR RIBEIRO DE JESUS	323.XXX. XXX-68	C-II	C-III	01/06/2024
45	CARLOS PEREIRA DUARTE	324.XXX. XXX-49	C-II	C-III	01/06/2024
46	DIMAS PERIM DE PAIVA	324.XXX. XXX-00	C-II	C-III	01/06/2024
47	MAURICIO ANTONIO DOS SANTOS	324.XXX. XXX-15	C-II	C-III	01/06/2024
48	LUCIO DA SILVA NUNES	324.XXX. XXX-72	C-II	C-III	01/06/2024
49	EMILIO CARLO PAIVA DE PAULA	336.XXX. XXX-04	C-II	C-III	01/06/2024
50	MARCOS ANTONIO DE ANDRADE	336.XXX. XXX-91	C-II	C-III	01/06/2024
51	AMARILDO CIRILO DA SILVA	336.XXX. XXX-91	C-II	C-III	01/06/2024
52	JOSE IEDO NUNES DE ALMEIDA	349.XXX. XXX-72	C-II	C-III	01/06/2024
53	OZANA MARIA DOMINGOS MUNIZ	351.XXX. XXX-53	C-II	C-III	01/06/2024
54	MARIOZAN BATISTA DE OLIVEIRA	359.XXX. XXX-68	C-II	C-III	01/06/2024
55	JOEL SOUZA LOBO	360.XXX. XXX-68	C-II	C-III	01/06/2024
56	CARLOS DOMINGOS DE SOUZA	360.XXX. XXX-87	C-II	C-III	01/06/2024
57	MARCOS AFONSO DO NASCIMENTO	363.XXX. XXX-25	C-II	C-III	01/06/2024
58	IRIS VIEIRA DE MORAES	370.XXX. XXX-91	C-II	C-III	01/06/2024
59	FLAVIA MARIA DE OLIVEIRA	375.XXX. XXX-20	C-II	C-III	01/06/2024
60	RAMON PERES DA COSTA	383.XXX. XXX-34	C-II	C-III	01/06/2024
61	FLAVIO PEREIRA DOS REIS	391.XXX. XXX-04	C-II	C-III	01/06/2024
62	SANDRA FERNANDES DE CASTRO	394.XXX. XXX-68	C-II	C-III	01/06/2024
63	JALES EVANGELISTA DE OLIVEIRA	394.XXX. XXX-00	C-II	C-III	01/06/2024
64	JADIR MARTINS LISBOA	397.XXX. XXX-15	C-II	C-III	01/06/2024
65	GILVANIA MARIA DA SILVA	401.XXX. XXX-44	C-II	C-III	01/06/2024
66	VALDECI DE SOUZA PACHECO	412.XXX. XXX-53	C-II	C-III	01/06/2024
67	EDNA MARA ROSENTHAL	422.XXX. XXX-53	C-II	C-III	01/06/2024
68	MARGARETTE PEREIRA DA SILVA SANTOS	434.XXX. XXX-20	C-II	C-III	01/06/2024
69	LUCIENE DIAS DA SILVA	435.XXX. XXX-06	C-II	C-III	01/06/2024
70	MARILDA ALVES TEIXEIRA BARBOSA	435.XXX. XXX-91	C-II	C-III	01/06/2024
71	RITA MARIA TEIXEIRA LUIZ CABRAL	435.XXX. XXX-87	C-II	C-III	01/06/2024
72	VANESSA BORIN REZENDE	439.XXX. XXX-68	C-II	C-III	01/06/2024
73	VERA LUCIA FERREIRA DE SOUZA MARIANO	439.XXX. XXX-72	C-II	C-III	01/06/2024
74	ZULEICA ELYADES	440.XXX. XXX-34	C-II	C-III	01/06/2024
75	EURILENE GARCIAS SILVEIRA	449.XXX. XXX-20	C-II	C-III	01/06/2024
76	MARISTELA ELIANE DE OLIVEIRA SANTANA	453.XXX. XXX-91	C-II	C-III	01/06/2024
77	IVANETE MARIA FERREIRA DOS SANTOS	463.XXX. XXX-91	C-II	C-III	01/06/2024
78	ELIANA DOS SANTOS ALVES SILVA	478.XXX. XXX-53	C-II	C-III	01/06/2024

79	CARLOS NUNES CAMPOS	486.XXX. XXX-34	C-II	C-III	01/06/2024
80	WANIA ALVES DE ALVARENGA	510.XXX. XXX-87	C-II	C-III	01/06/2024
81	ROSEMARY ANTONIA FERREIRA DE AQUINO	510.XXX. XXX-68	C-II	C-III	01/06/2024
82	MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS	516.XXX. XXX-72	C-II	C-III	01/06/2024
83	WALQUIRIA MEIRA TEIXEIRA RIBEIRO	527.XXX. XXX-68	C-II	C-III	01/06/2024
84	ZEDEQUIAS DO CARMO CORDEIRO	549.XXX. XXX-15	C-II	C-III	01/06/2024
85	UESLEI JUNIOR DE OLIVEIRA	575.XXX. XXX-00	C-II	C-III	01/06/2024
86	GISLEY SANT'ANA MARTINS LEAL	396.XXX. XXX-49	C-II	C-III	01/06/2024
87	JOAO MARCIANO FERREIRA	359.XXX. XXX-91	C-II	C-III	02/06/2024
88	MARIA GORETE DA SILVA	329.XXX. XXX-34	C-II	C-III	02/06/2024
89	ALDEMAR CESAR LEITE FILHO	077.XXX. XXX-68	C-II	C-III	02/06/2024
90	IRONI RAMOS DE CARVALHO	096.XXX. XXX-34	C-II	C-III	02/06/2024
91	ANIZAIR JOSE VIEIRA	124.XXX. XXX-72	C-II	C-III	02/06/2024
92	SUELI RODRIGUES DE FREITAS FERNANDES	191.XXX. XXX-49	C-II	C-III	02/06/2024
93	LUIS GONCALVES PEREIRA	233.XXX. XXX-53	C-II	C-III	02/06/2024
94	ANTONIO NETO COELHO HEYMBEECK	265.XXX. XXX-78	C-II	C-III	02/06/2024
95	IDELSON PINHEIRO DA SILVA	300.XXX. XXX-49	C-II	C-III	02/06/2024
96	NEIVA LUIZA DA SILVA	307.XXX. XXX-72	C-II	C-III	02/06/2024
97	GILVAN JOAQUIM DE SOUZA	309.XXX. XXX-25	C-II	C-III	02/06/2024
98	CLAUDIA FURTADO RIVELLO	309.XXX. XXX-34	C-II	C-III	02/06/2024
99	JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR	315.XXX. XXX-91	C-II	C-III	02/06/2024
100	CELSO GILERIO SILVA	349.XXX. XXX-91	C-II	C-III	02/06/2024
101	ALAIR DE SOUZA	354.XXX. XXX-20	C-II	C-III	02/06/2024
102	ELIANE BORGES DA COSTA SANTOS	397.XXX. XXX-20	C-II	C-III	02/06/2024
103	CANDIDA ANTONIA OLIVEIRA GOMES	509.XXX. XXX-72	C-II	C-III	02/06/2024
104	MARCIA DE PAIVA MARTINS AGUIAR	598.XXX. XXX-53	C-II	C-III	02/06/2024
105	ELZUITA LOPES DA SILVA MOREIRA	491.XXX. XXX-49	C-II	C-III	03/06/2024
106	WANESSA MARIA MENDONCA COSTA	261.XXX. XXX-53	C-II	C-III	03/06/2024
107	LAZARO ANTONIO NAVES	082.XXX. XXX-49	C-II	C-III	03/06/2024
108	LIDIA BORGES CAMPOS RODRIGUES	301.XXX. XXX-04	C-II	C-III	03/06/2024
109	JANE CORREIA VIANA	350.XXX. XXX-34	C-II	C-III	03/06/2024
110	CLAUDIA REGINA DE SOUZA CORREA	374.XXX. XXX-87	C-II	C-III	03/06/2024
111	JULIO CESAR PEREIRA DE CARVALHO	382.XXX. XXX-49	C-II	C-III	03/06/2024
112	ELIZABETH DE SOUZA ANDRADE	382.XXX. XXX-00	C-II	C-III	03/06/2024



113	RUBHIA MARA FERREIRA DE SOUZA	396.XXX. XXX-53	C-II	C-III	03/06/2024
114	CLEUDES COSTA E SILVA	508.XXX. XXX-20	C-II	C-III	03/06/2024
115	IZABEL CRISTINA TELES RODRIGUES REIS	439.XXX. XXX-91	C-II	C-III	04/06/2024
116	LUCIANA FERREIRA DE SOUZA	438.XXX. XXX-91	C-II	C-III	04/06/2024
117	SIRLENE SANTOS MORENO	168.XXX. XXX-04	C-II	C-III	04/06/2024
118	PAULO ROBERTO SILVA	246.XXX. XXX-34	C-II	C-III	04/06/2024
119	KATHIA ETELVITA COUTO	347.XXX. XXX-25	C-II	C-III	04/06/2024
120	JOAQUIM CLAUDINO PEREIRA	369.XXX. XXX-34	C-II	C-III	04/06/2024
121	ROSEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA MARINARI	413.XXX. XXX-00	C-II	C-III	04/06/2024
122	MAURO CESAR PEREIRA DOS SANTOS	466.XXX. XXX-91	C-II	C-III	04/06/2024
123	DIVINO MOREIRA DA SILVA	508.XXX. XXX-00	C-II	C-III	04/06/2024
124	CLAUDIA MARIA GUIMARAES	508.XXX. XXX-87	C-II	C-III	04/06/2024
125	SILVIA VAZ ROSA	219.XXX. XXX-20	C-II	C-III	05/06/2024
126	JOAO BATISTA DE SOUSA GUIMARAES	301.XXX. XXX-00	C-II	C-III	05/06/2024
127	EDGAR BORGES CARDOSO	364.XXX. XXX-04	C-II	C-III	05/06/2024
128	VALDENILDA BRAZ DE CASTILHO PACHECO	430.XXX. XXX-20	C-II	C-III	05/06/2024
129	ANA CLAUDIA LEAL ALEXANDRE	440.XXX. XXX-00	C-II	C-III	05/06/2024
130	NIZALVA RODRIGUES DOS SANTOS COSTA	472.XXX. XXX-04	C-II	C-III	06/06/2024
131	AFFONSO BERNARDO DA SILVA FILHO	212.XXX. XXX-72	C-II	C-III	06/06/2024
132	GESIMAR BELOS DOS SANTOS	166.XXX. XXX-72	C-II	C-III	06/06/2024
133	VALDISON ALVES BARBOSA	331.XXX. XXX-30	C-II	C-III	06/06/2024
134	MARIVANDA CIRQUEIRA DOS SANTOS	355.XXX. XXX-15	C-II	C-III	06/06/2024
135	SORAIA ROCHA DIAS	508.XXX. XXX-00	C-II	C-III	06/06/2024
136	WALTER DE OLIVEIRA E SILVA	397.XXX. XXX-91	C-II	C-III	07/06/2024
137	IRENILDA CORDEIRO SANTANA DE PAULA	479.XXX. XXX-00	C-II	C-III	07/06/2024
138	ALDENIRA GEREMIAS PEREIRA	192.XXX. XXX-68	C-II	C-III	07/06/2024
139	AGUINALDO LOPES CANCADO	377.XXX. XXX-53	C-II	C-III	07/06/2024
140	IVALDO OLIVEIRA DE SOUZA	301.XXX. XXX-91	C-II	C-III	08/06/2024
141	JOAO LUIZ RABELO	154.XXX. XXX-91	C-II	C-III	08/06/2024
142	ADRIANE CARVALHO DE SOUZA	380.XXX. XXX-15	C-II	C-III	08/06/2024
143	LUCIVANIA PEREIRA DE SOUSA	348.XXX. XXX-06	C-II	C-III	09/06/2024
144	LOURIVAL LOPES DE MORAIS	161.XXX. XXX-04	C-II	C-III	10/06/2024
145	ADAIR ROSA DOS SANTOS	532.XXX. XXX-72	C-II	C-III	10/06/2024
146	GONCALO FIDELIS SOARES FILHO	352.XXX. XXX-15	C-II	C-III	11/06/2024
147	CLAUDIA FERREIRA SANTANA	402.XXX. XXX-72	C-II	C-III	12/06/2024



148	LIBERO CARELLI JUNIOR	359.XXX. XXX-49	C-II	C-III	13/06/2024
149	VANIA MARIA DE JESUS LIMA	633.XXX. XXX-00	C-II	C-III	14/06/2024
150	ANUNCIO BRAZ PEREIRA DOURADO	397.XXX. XXX-72	C-II	C-III	14/06/2024
151	DAECIO GOMES DA SILVA	360.XXX. XXX-72	C-II	C-III	15/06/2024
152	JOAO BATISTA DOS SANTOS	117.XXX. XXX-34	C-II	C-III	19/06/2024
153	IARA CLEONICE GOMES SILVA	363.XXX. XXX-72	C-II	C-III	19/06/2024
154	MARILDA DE MESQUITA LIMA	858.XXX. XXX-87	C-II	C-III	20/06/2024
155	DIVINA AUXILIADORA PEREIRA DE OLIVEIRA	402.XXX. XXX-53	C-II	C-III	22/06/2024
156	SANDRA MARIA DE CASTRO	379.XXX. XXX-49	C-II	C-III	23/06/2024
157	EURISCARLOS LUCIO DE ARAUJO	414.XXX. XXX-20	C-II	C-III	23/06/2024
158	ERADINA GONCALVES DA SILVA	423.XXX. XXX-87	C-II	C-III	23/06/2024
159	NORMAND ANDERSON BASTOS SANTOS	253.XXX. XXX-53	C-II	C-III	24/06/2024
160	MARCIA DOS REIS	497.XXX. XXX-72	C-II	C-III	25/06/2024
161	JURANDIR SUPLIANO DA SILVA	260.XXX. XXX-91	C-II	C-III	25/06/2024
162	VALMIRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	236.XXX. XXX-04	C-II	C-III	30/06/2024

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-QT-PCR-CLT-17.
098-CAIXEGO

ORD	NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
1	WELINGTON DA SILVA BATISTA	160.XXX. XXX-34	B-III	B-IV	01/06/2024
2	VALERIA CARVALHO E SILVA	360.XXX. XXX-68	B-III	B-IV	01/06/2024
3	ANTONIO JULIO DA SILVA	291.XXX. XXX-00	B-IV	C-I	01/06/2024
4	ADERIVALDO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	324.XXX. XXX-68	B-IV	C-I	01/06/2024
5	JOSE ISAC VICTOR DE OLIVEIRA	362.XXX. XXX-72	B-IV	C-I	01/06/2024
6	ERCIMAR DIVINA TELES	094.XXX. XXX-20	C-II	C-III	01/06/2024
7	MARIA DA LUZ NATALICE CANTERO	117.XXX. XXX-20	C-II	C-III	01/06/2024
8	LUIZ ANTONIO JACINTO DO EGITO	198.XXX. XXX-00	C-II	C-III	01/06/2024
9	TEREZINHA RODRIGUES NASCIMENTO	218.XXX. XXX-04	C-II	C-III	01/06/2024
10	JALDA CLAUDINO	242.XXX. XXX-91	C-II	C-III	01/06/2024
11	ANTONIO SERGIO SEVERO PAIVA	049.XXX. XXX-34	C-II	C-III	02/06/2024
12	ILMA SUELY RABELO VAZ	160.XXX. XXX-91	C-II	C-III	02/06/2024
13	OLAVO JOSE DE SOUSA	038.XXX. XXX-68	B-III	B-IV	03/06/2024
14	DIRCE RAMOS	081.XXX. XXX-63	B-III	B-IV	03/06/2024
15	SEBASTIAO DE FARIA ARANTES	083.XXX. XXX-20	B-III	B-IV	03/06/2024
16	WANDER DE SOUZA BATISTA	085.XXX. XXX-53	B-III	B-IV	03/06/2024

17	ODAVIO JOSE RIBEIRO	100.XXX. XXX-49	B-III	B-IV	03/06/2024
18	SEBASTIAO HENRIQUE TILMAN	117.XXX. XXX-91	B-III	B-IV	03/06/2024
19	CESAR BARBOSA DA CRUZ	129.XXX. XXX-34	B-III	B-IV	03/06/2024
20	LEONORA BARBOSA DE LIMA	130.XXX. XXX-20	B-III	B-IV	03/06/2024
21	EVERALDO BEZERRA SILVA	133.XXX. XXX-72	B-III	B-IV	03/06/2024
22	SUELENA FERREIRA BARBOSA	135.XXX. XXX-00	B-III	B-IV	03/06/2024
23	FRANCISCO JOAO DE LIMA	149.XXX. XXX-20	B-III	B-IV	03/06/2024
24	FABLUCIO VIEIRA	159.XXX. XXX-06	B-III	B-IV	03/06/2024
25	JOSE ROBERTO PERIM	165.XXX. XXX-87	B-III	B-IV	03/06/2024
26	LUIZ JOSE PEREIRA DE QUEIROZ	165.XXX. XXX-87	B-III	B-IV	03/06/2024
27	JOVIANO DIAS DA SILVA	166.XXX. XXX-06	B-III	B-IV	03/06/2024
28	DERMIVAL CORREA GUIMARAES	167.XXX. XXX-04	B-III	B-IV	03/06/2024
29	JOSE LUIZ RODRIGUES	191.XXX. XXX-91	B-III	B-IV	03/06/2024
30	CLOVIS ALVES CHAGAS	211.XXX. XXX-72	B-III	B-IV	03/06/2024
31	LINDALVA DE FREITAS MELO	213.XXX. XXX-87	B-III	B-IV	03/06/2024
32	MARIZA HELENA MENDONCA DE MOURA ROCHA	215.XXX. XXX-34	B-III	B-IV	03/06/2024
33	ELISABETH APARECIDA GOULART MENDES	234.XXX. XXX-72	B-III	B-IV	03/06/2024
34	VANIA MARIA SILVA RESENDE	239.XXX. XXX-87	B-III	B-IV	03/06/2024
35	HELDER RIBEIRO DE ANDRADE	243.XXX. XXX-20	B-III	B-IV	03/06/2024
36	STEINER MOREIRA BARBOSA	247.XXX. XXX-91	B-III	B-IV	03/06/2024
37	WILLIAN RODRIGUES DA SILVA	252.XXX. XXX-15	B-III	B-IV	03/06/2024
38	DEUSIMAR ROCHA MENDES	260.XXX. XXX-68	B-III	B-IV	03/06/2024
39	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS SOARES	278.XXX. XXX-25	B-III	B-IV	03/06/2024
40	WESLEY MARQUES VIEIRA	278.XXX. XXX-53	B-III	B-IV	03/06/2024
41	GINA FARIA NEVES	280.XXX. XXX-49	B-III	B-IV	03/06/2024
42	DELMAISA VIEIRA BORGES	287.XXX. XXX-04	B-III	B-IV	03/06/2024
43	MARIA APARECIDA RODRIGUES	307.XXX. XXX-15	B-III	B-IV	03/06/2024
44	SAULO DE TARSO PEREIRA	319.XXX. XXX-15	B-III	B-IV	03/06/2024
45	JOAO BATISTA DE MESQUITA	349.XXX. XXX-15	B-III	B-IV	03/06/2024
46	ORIVALDO VICENTE CARRIJO JUNIOR	361.XXX. XXX-34	B-III	B-IV	03/06/2024
47	WANDER SILVIO FLORES	379.XXX. XXX-72	B-III	B-IV	03/06/2024
48	CLAUDIO ALMEIDA PITALUGA	435.XXX. XXX-49	B-III	B-IV	03/06/2024
49	EDSON JOSE SILVESTRE	469.XXX. XXX-91	B-III	B-IV	03/06/2024
50	JUCELIA HONORATO VILAS BOAS	377.XXX. XXX-20	B-IV	C-I	03/06/2024
51	ANA VALERIA DA VEIGA BATISTA	273.XXX. XXX-53	B-III	B-IV	05/06/2024

52	MARIA DE FATIMA GUIMARAES ANDRADE	433.XXX. XXX-04	B-III	B-IV	06/06/2024
53	LEILA ALVES LOZE MAGALHAES	360.XXX. XXX-72	B-III	B-IV	06/06/2024
54	ANTONIO PAULO RODRIGUES	467.XXX. XXX-68	B-IV	C-I	06/06/2024
55	ANA MARIA DO CARMO	042.XXX. XXX-00	B-III	B-IV	07/06/2024
56	JOSE ALVARINDO DA SILVA	130.XXX. XXX-72	B-III	B-IV	07/06/2024
57	VICENTE UMBELINO MOURA	193.XXX. XXX-20	B-III	B-IV	07/06/2024
58	JUREMA DE FREITAS SILVA	283.XXX. XXX-53	B-III	B-IV	07/06/2024
59	ELIZABETH TORRES	307.XXX. XXX-72	B-IV	C-I	07/06/2024
60	ANESIO DOS SANTOS LIMA	118.XXX. XXX-04	B-III	B-IV	08/06/2024
61	MARIA DA GLORIA GUIMARAES	129.XXX. XXX-53	B-III	B-IV	08/06/2024
62	MARA REGINA DE SOUSA VELOSO	210.XXX. XXX-15	B-III	B-IV	08/06/2024
63	ABNER DAMASIO DOS SANTOS JUNIOR	301.XXX. XXX-53	B-III	B-IV	08/06/2024
64	IVAN DE CAMPOS SOARES	426.XXX. XXX-34	B-III	B-IV	08/06/2024
65	MARCOS AURELIO DE SOUSA MIRANDA	136.XXX. XXX-15	B-III	B-IV	09/06/2024
66	ADAO GOMES DE ABREU	290.XXX. XXX-53	B-III	B-IV	09/06/2024
67	MAGNO BORGES NETO	336.XXX. XXX-72	B-III	B-IV	09/06/2024
68	GILBERTO ARAUJO COSTA	389.XXX. XXX-30	B-III	B-IV	09/06/2024
69	JESUINA APARECIDA DONIZETE BORGES DE SOUSA	455.XXX. XXX-87	B-III	B-IV	09/06/2024
70	VALSILEONNI ESDRA SANTANA	096.XXX. XXX-34	B-III	B-IV	10/06/2024
71	JORUSE MORAES DE ALMEIDA	145.XXX. XXX-34	B-III	B-IV	10/06/2024
72	MARIANGELA MUNIZ VASCONCELOS	212.XXX. XXX-68	B-III	B-IV	10/06/2024
73	MARIA CANDIDA DA SILVA	332.XXX. XXX-72	B-IV	C-I	10/06/2024
74	MARIA RAIMUNDA PINTO CARDOZO	062.XXX. XXX-04	B-III	B-IV	11/06/2024
75	LILIAN BEATRIZ JAIME	414.XXX. XXX-53	B-IV	C-I	11/06/2024
76	MARIA NOEMIA DOS SANTOS	324.XXX. XXX-04	B-IV	C-I	12/06/2024
77	DINORA RODRIGUES DE PAULA	276.XXX. XXX-04	B-III	B-IV	14/06/2024
78	EURIPEDES ALVES DE MORAIS	082.XXX. XXX-87	B-III	B-IV	15/06/2024
79	CREMILUCIA MARTINS	087.XXX. XXX-91	B-III	B-IV	15/06/2024
80	LUZENITA MARIA JACKSON	130.XXX. XXX-82	B-III	B-IV	15/06/2024
81	GENIVAL BENTO FERREIRA	135.XXX. XXX-15	B-III	B-IV	15/06/2024
82	OLIVALDO CASSIMIRO LOBO	261.XXX. XXX-68	B-III	B-IV	15/06/2024
83	MARIA DAS DORES TELES	100.XXX. XXX-87	B-IV	C-I	15/06/2024
84	ABADIA CARLOS DA SILVA ROSA	196.XXX. XXX-87	B-IV	C-I	15/06/2024
85	SILVIO SANTANA NAVES	306.XXX. XXX-87	B-IV	C-I	15/06/2024
86	VALDIR DE OLIVEIRA	060.XXX. XXX-49	B-III	B-IV	16/06/2024



87	HELIDA GARCIA	082.XXX. XXX-82	B-III	B-IV	16/06/2024
88	BERNARDETE FERREIRA PIRES	265.XXX. XXX-00	B-III	B-IV	16/06/2024
89	EUTALIA FRANCO DA COSTA	101.XXX. XXX-68	B-IV	C-I	16/06/2024
90	GENILSE RODRIGUES BARBOSA	124.XXX. XXX-97	B-III	B-IV	17/06/2024
91	SAVIO LUCIANO DE ANDRADE	125.XXX. XXX-87	B-III	B-IV	17/06/2024
92	IVO AZEVEDO MELO	251.XXX. XXX-00	B-IV	C-I	17/06/2024
93	LUIZ HUMBERTO DA ROCHA	191.XXX. XXX-87	B-III	B-IV	19/06/2024
94	CLOVIS GONCALVES DE MELO	124.XXX. XXX-72	B-III	B-IV	20/06/2024
95	ELECIR GONCALVES CARNEIRO DE REZENDE	133.XXX. XXX-87	B-III	B-IV	20/06/2024
96	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA E PAULA	136.XXX. XXX-00	B-III	B-IV	20/06/2024
97	DOURAIDES SOUSA RIBEIRO CHAVES	246.XXX. XXX-20	B-III	B-IV	20/06/2024
98	ADRIANE CARVALHO SILVA	439.XXX. XXX-04	B-III	B-IV	20/06/2024
99	GLAUCIA SALES	217.XXX. XXX-00	B-IV	C-I	20/06/2024
100	VICTOR ROTOLI	331.XXX. XXX-34	B-III	B-IV	21/06/2024
101	MIRIAM TEREZA PEREIRA RAMOS	441.XXX. XXX-00	B-III	B-IV	21/06/2024
102	CARMELIA DE SOUZA CARNEIRO	236.XXX. XXX-00	B-IV	C-I	21/06/2024
103	LOESTE ALVES DE SOUZA	061.XXX. XXX-10	B-III	B-IV	22/06/2024
104	SEBASTIAO MARCELINO SOBRINHO	180.XXX. XXX-20	B-III	B-IV	22/06/2024
105	MARA SANDRA PARENTE LEMOS SILVA	355.XXX. XXX-91	B-III	B-IV	22/06/2024
106	DIVINO CARLOS DE MENDONCA	744.XXX. XXX-04	B-III	B-IV	22/06/2024
107	MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAUJO	359.XXX. XXX-72	B-IV	C-I	22/06/2024
108	MARIA ALICE DE ARAUJO FREIRE MONFERRARI	251.XXX. XXX-00	B-III	B-IV	23/06/2024
109	MARLY SOLANGE DE SOUZA	147.XXX. XXX-53	B-I	B-II	23/06/2024
110	MARIA ABADIA NUNES FRANCO	124.XXX. XXX-00	B-III	B-IV	23/06/2024
111	RITA DE AQUINO SILVA	135.XXX. XXX-49	B-III	B-IV	23/06/2024
112	JOSE ARDELINO FLEURY CURADO	158.XXX. XXX-34	B-III	B-IV	23/06/2024
113	ROSANA MARIA PROCOPIO MOREIRA	193.XXX. XXX-59	B-III	B-IV	23/06/2024
114	ANTONIO ALVES PACHECO JUNIOR	247.XXX. XXX-00	B-III	B-IV	24/06/2024
115	JOSE AUGUSTO PEREIRA CHAVES	136.XXX. XXX-04	B-III	B-IV	24/06/2024
116	HELENA LUIZ DE MIRANDA LOPES	194.XXX. XXX-34	B-III	B-IV	24/06/2024
117	ERIKA HIROCHIMA DE OLIVEIRA	282.XXX. XXX-49	B-III	B-IV	24/06/2024
118	EUFRA ASSIS ROCHA	101.XXX. XXX-91	B-IV	C-I	25/06/2024
119	RAFAEL RIBEIRO BAPTISTA	148.XXX. XXX-00	B-III	B-IV	27/06/2024
120	CELIA DE FATIMA SOUZA	260.XXX. XXX-91	B-III	B-IV	27/06/2024
121	GERCINO GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR	499.XXX. XXX-04	B-IV	C-I	27/06/2024

122	MARIA HELENA KOSSA GALLI VIEIRA	732.XXX. XXX-00	B-III	B-IV	28/06/2024
123	RONALDO MENDES	133.XXX. XXX-00	B-III	B-IV	29/06/24
124	NEUSA MARIA SETMAIER ARTIAGA MARANDOLA	147.XXX. XXX-53	B-III	B-IV	29/06/2024
125	CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DE SOUZA	155.XXX. XXX-87	B-III	B-IV	29/06/2024

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-QT-PCR-CLT-17. 098-PRODAGO					
ORD	NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
1	DIVANIO ALVES PIMENTA	088.XXX. XXX-63	C-II	C-III	01/06/2024
2	PAULO BATISTA XAVIER	129.XXX. XXX-00	C-II	C-III	01/06/2024
3	JOSE BORGES FILHO	133.XXX. XXX-72	C-II	C-III	01/06/2024
4	MARIA APARECIDA FERREIRA BARROS AUAD	135.XXX. XXX-72	C-II	C-III	01/06/2024
5	MARILDA TEIXEIRA DE QUEIROZ	160.XXX. XXX-49	C-II	C-III	01/06/2024
6	LILYAN GUERRA SIQUEIRA	166.XXX. XXX-68	C-II	C-III	01/06/2024
7	JOAO ALVES PEREIRA	167.XXX. XXX-15	C-II	C-III	01/06/2024
8	NILSON JAIME JUNIOR	170.XXX. XXX-49	C-II	C-III	01/06/2024
9	IVANIO NUNES DE PAULA	193.XXX. XXX-34	C-II	C-III	01/06/2024
10	GILBERTO VITOI AMARAL	195.XXX. XXX-91	C-II	C-III	01/06/2024
11	PEDRO PEREIRA DA SILVA FILHO	198.XXX. XXX-20	C-II	C-III	01/06/2024
12	JOSE RONALDO MATSUDA	211.XXX. XXX-34	C-II	C-III	01/06/2024
13	MANOEL RODRIGUES TEIXEIRA	215.XXX. XXX-53	C-II	C-III	01/06/2024
14	MARIA CLEONICE DOS SANTOS BRANDAO	219.XXX. XXX-34	C-II	C-III	01/06/2024
15	HEDI LAMAR SILVA DOS ANJOS	231.XXX. XXX-87	C-II	C-III	01/06/2024
16	EMILIANA MARIA LOPES DE OLIVEIRA	232.XXX. XXX-68	C-II	C-III	01/06/2024
17	LEILA LUIZ DE FREITAS PADRE	246.XXX. XXX-49	C-II	C-III	01/06/2024
18	LEILA MARIA DE FARIA	246.XXX. XXX-87	C-II	C-III	01/06/2024
19	GILBERTO DE SOUSA ARAUJO	260.XXX. XXX-04	C-II	C-III	01/06/2024
20	ALBERICO PEREIRA DA SILVA	273.XXX. XXX-87	C-II	C-III	01/06/2024
21	VICENTE PAULO LUIZ	276.XXX. XXX-91	C-II	C-III	01/06/2024
22	AMARILDO RIBEIRO DE SOUZA	278.XXX. XXX-15	C-II	C-III	01/06/2024
23	JOAO PIRES DE JESUS	278.XXX. XXX-00	C-II	C-III	01/06/2024
24	JOSE CRISTIANO AUGUSTO CURADO	281.XXX. XXX-49	C-II	C-III	01/06/2024
25	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	291.XXX. XXX-72	C-II	C-III	01/06/2024
26	ROSEMARY MARIA DA CUNHA SATURNINO	309.XXX. XXX-04	C-II	C-III	01/06/2024
27	RONALDO FERREIRA COSTA	319.XXX. XXX-00	C-II	C-III	01/06/2024
28	MARTHA LUCIA DOS SANTOS ALBERNAZ	323.XXX. XXX-53	C-II	C-III	01/06/2024



29	BERNADETE COELHO MONTELO	331.XXX. XXX-49	C-II	C-III	01/06/2024
30	JONEY LUIZ CLEMENTE DE OLIVEIRA	355.XXX. XXX-34	C-II	C-III	01/06/2024
31	WELINGTON VIEIRA ROSA	363.XXX. XXX-87	C-II	C-III	01/06/2024
32	EVANILDE CAMURCA DE OLIVEIRA	382.XXX. XXX-53	C-II	C-III	01/06/2024
33	MILTON ELIZEU DA SILVA	410.XXX. XXX-87	C-II	C-III	01/06/2024
34	NILTON ARAUJO LIMA	154.XXX. XXX-00	C-II	C-III	02/06/2024
35	ANTONIO CARLOS REZENDE CASTRO	170.XXX. XXX-49	C-II	C-III	02/06/2024
36	JOAO BATISTA RIBEIRO	195.XXX. XXX-15	C-II	C-III	02/06/2024
37	JOSE MARTINS DE FREITAS	216.XXX. XXX-68	C-II	C-III	02/06/2024
38	GASPAR DOS SANTOS COSTA	231.XXX. XXX-53	C-II	C-III	02/06/2024
39	WELLINGTON SIQUEIRA BOLLELA	261.XXX. XXX-87	C-II	C-III	02/06/2024
40	HOMAR VAZ BARBOSA	269.XXX. XXX-72	C-II	C-III	02/06/2024
41	ELIANE MARIA VALLE COSTA	439.XXX. XXX-68	C-II	C-III	02/06/2024
42	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	096.XXX. XXX-06	C-II	C-III	03/06/2024
43	ZULMA JESUS DE MELO ALVES	228.XXX. XXX-49	C-II	C-III	03/06/2024
44	JOAO MARCOS DA SILVA PINTO	360.XXX. XXX-72	C-II	C-III	03/06/2024
45	ROSALINA EMILIA PESSOA JACOMO	159.XXX. XXX-34	C-II	C-III	04/06/2024
46	NEIDE MARIA DA SILVA BISPO	306.XXX. XXX-15	C-II	C-III	04/06/2024
47	ADELINO RIAM PIMENTA	170.XXX. XXX-34	C-II	C-III	06/06/2024
48	LUIZ ANTONIO RAMOS	166.XXX. XXX-49	C-II	C-III	06/06/2024
49	MEIGNA MARIA MARQUES	235.XXX. XXX-72	C-II	C-III	06/06/2024
50	LEODIR RODRIGUES DE SOUZA	166.XXX. XXX-91	C-II	C-III	07/06/2024
51	SANDILEI MARIA SILVA	231.XXX. XXX-04	C-II	C-III	08/06/2024
52	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DOS REIS	187.XXX. XXX-91	C-II	C-III	12/06/2024

CARGO: AUXILIAR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA PCR-17.098					
ORD	NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
1	ANA MARIA DUTRA DE SOUSA VALADARES	323.XXX. XXX-91	C-II	C-III	01/06/2024
2	ANA ROSA DE JESUS	292.XXX. XXX-04	C-II	C-III	01/06/2024
3	ANTONIO DOS REIS FERNANDO DOS SANTOS	251.XXX. XXX-00	C-II	C-III	01/06/2024
4	CARLOS VIEIRA DE BARROS	262.XXX. XXX-04	C-II	C-III	01/06/2024
5	CLAUDIA LUDOGERIO FEITOSA	431.XXX. XXX-20	C-II	C-III	01/06/2024
6	CLEUDE FRANCISCA SILVA PLACIDO	574.XXX. XXX-20	C-II	C-III	01/06/2024
7	EDUARDO BARREIRA	517.XXX. XXX-34	C-II	C-III	01/06/2024
8	EDVALDO DA SILVA	363.XXX. XXX-34	C-II	C-III	01/06/2024



9	ESENI JOSE RODRIGUES	170.XXX. XXX-72	C-II	C-III	01/06/2024
10	GESSE BORGES BARREIRA JUNIOR	515.XXX. XXX-49	C-II	C-III	01/06/2024
11	GESSIMONE SOARES SALES	003.XXX. XXX-44	C-II	C-III	01/06/2024
12	ISAIAS PEIXOTO DOS SANTOS	491.XXX. XXX-82	C-II	C-III	01/06/2024
13	JORGE PEREIRA DE OLIVEIRA	363.XXX. XXX-87	C-II	C-III	01/06/2024
14	JOSE ANTONIO DOS SANTOS SILVA	394.XXX. XXX-25	C-II	C-III	01/06/2024
15	JOSE APARECIDO GONCALVES RODRIGUES	426.XXX. XXX-87	C-II	C-III	01/06/2024
16	JOSE BENIGNO ALVES DE SOUSA	124.XXX. XXX-53	C-II	C-III	01/06/2024
17	JULIO CESAR RODRIGUES DA SILVA	424.XXX. XXX-25	C-II	C-III	01/06/2024
18	LEIDA PAULINA DE BARROS SILVA	493.XXX. XXX-49	C-II	C-III	01/06/2024
19	LENI MARIA DE ASSIS	198.XXX. XXX-04	C-II	C-III	01/06/2024
20	LUZINEIDE OLIVEIRA SILVA	455.XXX. XXX-44	C-II	C-III	01/06/2024
21	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA CHAVES	409.XXX. XXX-06	C-II	C-III	01/06/2024
22	MARIA DIVINA DE OLIVEIRA PEREIRA ROSA	500.XXX. XXX-34	C-II	C-III	01/06/2024
23	NILTON ARISTIDES DA SILVA	435.XXX. XXX-15	C-II	C-III	01/06/2024
24	NOILMA GONZAGA	425.XXX. XXX-53	C-II	C-III	01/06/2024
25	NORANEIDE LUIZ MARTINS	336.XXX. XXX-15	C-II	C-III	01/06/2024
26	SILVIO MANGELO DA COSTA	348.XXX. XXX-72	C-II	C-III	01/06/2024
27	MARIA INETE DOS REIS DUARTE	510.XXX. XXX-87	C-II	C-III	02/06/2024
28	AUGUSTO GONCALVES DE MORAIS	307.XXX. XXX-53	C-II	C-III	02/06/2024
29	BERNARDO RAIMUNDO DE BRITO	897.XXX. XXX-04	C-II	C-III	02/06/2024
30	JACQUILEIDE BERNARDES DE FREITAS	565.XXX. XXX-04	C-II	C-III	02/06/2024
31	JOAO ALVES GONCALVES	326.XXX. XXX-15	C-II	C-III	02/06/2024
32	SUZY SIMONE DE CARVALHO	394.XXX. XXX-87	C-II	C-III	03/06/2024
33	ESMERALDA CARDOSO GUEDES	453.XXX. XXX-53	C-II	C-III	03/06/2024
34	JORGE CARLOS PEREIRA	355.XXX. XXX-00	C-II	C-III	03/06/2024
35	SELMA DIVINA DOS SANTOS	299.XXX. XXX-20	C-II	C-III	03/06/2024
36	VERA LUCIA GONCALVES DE OLIVEIRA	069.XXX. XXX-68	C-II	C-III	03/06/2024
37	WILSON LUIZ ROSA	588.XXX. XXX-72	C-II	C-III	03/06/2024
38	ZELIA MARIA DE CASTRO	276.XXX. XXX-63	C-II	C-III	03/06/2024
39	MEIRY GENOVEVA VIEIRA	374.XXX. XXX-04	C-II	C-III	04/06/2024
40	ANA MARIA DE SOUZA MARMORI	246.XXX. XXX-20	C-II	C-III	05/06/2024
41	JOAO BATISTA JOSE DOURADO	266.XXX. XXX-91	C-II	C-III	05/06/2024
42	APARECIDA GONCALVES	438.XXX. XXX-68	C-II	C-III	05/06/2024
43	JOAO BATISTA DE SOUZA	228.XXX. XXX-49	C-II	C-III	05/06/2024

44	SIMONE BATISTA DOS REIS RODRIGUES	585.XXX. XXX-91	B-III	B-IV	05/06/2024
45	DIVA ALVES DE SOUZA	331.XXX. XXX-91	C-II	C-III	07/06/2024
46	LUIZ ANTONIO RODRIGUES	508.XXX. XXX-68	C-II	C-III	07/06/2024
47	JOSAFA CAVALCANTE	354.XXX. XXX-53	C-II	C-III	08/06/2024
48	BITENCURT APARECIDO DA SILVA	246.XXX. XXX-53	C-II	C-III	09/06/2024
49	MARIA DE LOURDES SANTOS	242.XXX. XXX-00	C-II	C-III	11/06/2024
50	MARIA VITAL DA SILVA SOARES	435.XXX. XXX-53	C-II	C-III	12/06/2024
51	ARIZABETY RODRIGUES DE PALMA	472.XXX. XXX-91	C-II	C-III	13/06/2024
52	CREOMIR JOSE TELES	375.XXX. XXX-91	C-II	C-III	19/06/2024
53	DARILENE MONTEIRO DOS SANTOS	463.XXX. XXX-04	C-II	C-III	22/06/2024
54	MARGARIDA SILVA DO CARMO DALLAPORTA	242.XXX. XXX-20	C-II	C-III	28/06/2024

CARGO: AUXILIAR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-QT-PCR-CLT-17.098-CAIXEGO

ORD	NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
1	PAULO LAERCIO DA SILVA	395.XXX. XXX-72	C-II	C-III	01/06/2024
2	VALDIVINO INACIO DA COSTA	191.XXX. XXX-91	B-III	B-IV	02/06/2024
3	MARCOS JOSE ROSA	521.XXX. XXX-53	B-I	B-II	03/06/2024
4	DOMINGOS FERNANDES FARIAS	219.XXX. XXX-00	B-III	B-IV	03/06/2024
5	EDVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES	306.XXX. XXX-72	B-III	B-IV	03/06/2024
6	ERIVALDO MACHADO	133.XXX. XXX-49	B-III	B-IV	03/06/2024
7	EUNICE JARDIM MATOS	268.XXX. XXX-49	B-III	B-IV	03/06/2024
8	JOSE OLIVEIRA ROCHA	231.XXX. XXX-20	B-III	B-IV	03/06/2024
9	JOSE RINALDO BESERRA DA SILVA	508.XXX. XXX-00	B-III	B-IV	03/06/2024
10	MARIA GLORIA DE SOUSA DIAS	263.XXX. XXX-72	B-III	B-IV	03/06/2024
11	MOAREZ RAIMUNDO DE SOUZA	322.XXX. XXX-68	B-III	B-IV	03/06/2024
12	ROSALINO ANTONIO SOARES	117.XXX. XXX-68	B-III	B-IV	03/06/2024
13	SIRCA AGOSTINHA DOS SANTOS VIEIRA	227.XXX. XXX-68	B-III	B-IV	03/06/2024
14	LUCAS AMADO DA SILVA	097.XXX. XXX-00	B-IV	C-I	03/06/2024
15	JEFERSON LOPES MARTINS	585.XXX. XXX-00	B-IV	C-I	04/06/2024
16	ANTONIA FRANCISCA GOMES FAGUNDES	260.XXX. XXX-91	B-III	B-IV	09/06/2024
17	IOLANDO JOSE MARTINS	236.XXX. XXX-04	B-III	B-IV	09/06/2024
18	JOSE DE SOUSA ALMEIDA	132.XXX. XXX-20	B-III	B-IV	09/06/2024
19	ANTONIO DOMICIANO DE LIMA	191.XXX. XXX-00	B-III	B-IV	10/06/2024
20	CINTHIA MENDES FERREIRA RIBEIRO	598.XXX. XXX-72	B-IV	C-I	10/06/2024
21	MAURICIO ANTONIO DO NASCIMENTO	566.XXX. XXX-20	B-IV	C-I	10/06/2024
22	FLAVIO DE PAULA SILVEIRA	565.XXX. XXX-15	B-IV	C-I	12/06/2024

23	IRENE SILVA DE SOUZA	355.XXX. XXX-87	B-III	B-IV	13/06/2024
24	DIVINO FREIRE BATISTA	530.XXX. XXX-04	B-IV	C-I	13/06/2024
25	LIONEIDE BUENO MORAES	593.XXX. XXX-59	B-IV	C-I	15/06/2024
26	BENEDITO ALVES DA SILVA	118.XXX. XXX-04	B-III	B-IV	16/06/2024
27	DIONIZIO INACIO DE MORAIS	118.XXX. XXX-20	B-III	B-IV	16/06/2024
28	DARIO BORGES DA SILVA	589.XXX. XXX-20	B-IV	C-I	16/06/2024
29	ISAAC RODRIGUES DE OLIVEIRA	409.XXX. XXX-00	B-III	B-IV	17/06/2024
30	WALDIR DE SOUSA ALMEIDA	191.XXX. XXX-00	B-III	B-IV	20/06/2024
31	BENEDITO LOURENCO MENDONCA	132.XXX. XXX-78	B-III	B-IV	21/06/2024
32	CELIA NUNES FRANCO	350.XXX. XXX-20	B-III	B-IV	21/06/2024
33	NADIR DIAS DUARTE	212.XXX. XXX-20	B-III	B-IV	21/06/2024
34	EDERSON JOSE DE SOUSA	521.XXX. XXX-00	B-IV	C-I	22/06/2024
35	NILSON RIBEIRO SOBRINHO	130.XXX. XXX-72	B-III	B-IV	23/06/2024
36	TEREZINHA CEZARIO PAULA	341.XXX. XXX-87	B-III	B-IV	23/06/2024
37	LUCIA HELENA DA SILVA CALDAS	450.XXX. XXX-15	B-III	B-IV	24/06/2024
38	MARINEZ SOUZA LUZ	549.XXX. XXX-87	B-IV	C-I	24/06/2024

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA

ORD	NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
1	ROMULO WILSON SEBBA FERREIRA	931.322.391-00	C-I	C-II	01/06/2024
2	MAURA ALVES FERREIRA	704.027.601-15	B-I	B-II	01/06/2024
3	RENATA COTRIM DE SOUZA	838.282.731-49	B-I	B-II	01/06/2024
4	LEYDIANE MORENO QUEIROZ CAVALCANTE	020.643.811-71	B-III	B-IV	01/06/2024
5	CLAUDIA ABADIA THEODORO SOARES	307.735.801-82	B-III	B-IV	01/06/2024
6	ANA CAROLINA LIMA DOS REIS	000.006.791-19	C-I	C-II	01/06/2024
7	RICARDO LUIZ CLEMENTE	000.088.581-95	C-I	C-II	01/06/2024
8	LEONARDO DE LOURENZO FREITAS	000.264.871-79	C-I	C-II	01/06/2024
9	LUDIMILA REZENDE	000.357.961-11	C-I	C-II	01/06/2024
10	EDIRLENE BERTOLDO SANCHES	000.509.521-29	C-I	C-II	01/06/2024
11	NEULIMARA CORDEIRO DE MATOS	000.615.931-17	C-I	C-II	01/06/2024
12	HENRIQUE HIDEAKI MATSUTANI	000.746.471-13	C-I	C-II	01/06/2024
13	ALEXANDRE INACIO CARNEIRO	001.159.311-39	C-I	C-II	01/06/2024
14	MARIANA CRISTINA ALVARENGA BORGES	001.388.051-99	C-I	C-II	01/06/2024
15	NATANIEL BENET DINIZ SILVA	001.437.971-66	C-I	C-II	01/06/2024
16	ERLINE MENDES FERREIRA	001.563.351-90	C-I	C-II	01/06/2024
17	GOLBERY RODOLPHO ALVES DE CASTRO	001.771.471-05	C-I	C-II	01/06/2024
18	JOSE CARLOS BATISTA BENTO	001.866.711-21	C-I	C-II	01/06/2024
19	DANILO TEODORO DA CUNHA	001.980.011-85	C-I	C-II	01/06/2024
20	JULIANO JOSE DE FARIA	002.017.031-90	C-I	C-II	01/06/2024
21	MIRIAM PEREIRA VIANA ARAUJO	002.148.231-48	C-I	C-II	01/06/2024
22	MAURO CELIO GOMES CORREIA	002.160.181-02	C-I	C-II	01/06/2024
23	PAULO LUIZ ARAUJO VIEIRA	002.176.421-28	C-I	C-II	01/06/2024
24	ROSEMEIRE DA SILVA PEIXOTO	002.346.691-01	C-I	C-II	01/06/2024
25	LUCIANO CAMPOS DANTAS	002.668.131-51	C-I	C-II	01/06/2024
26	RAFAELA TRONCHA CAMARGO	002.687.791-04	C-I	C-II	01/06/2024
27	AILTON CESAR DE ANDRADE	002.754.496-61	C-I	C-II	01/06/2024
28	JEAN CARLO OLIVEIRA CASTRO	002.811.041-23	C-I	C-II	01/06/2024
29	EVANDRO MAGNO DE PAULA BRAGA	002.837.341-32	C-I	C-II	01/06/2024
30	ROMULO DE OLIVEIRA FELIX	002.882.591-81	C-I	C-II	01/06/2024
31	CRISTINA CONCEICAO DA SILVA	002.917.621-23	C-I	C-II	01/06/2024
32	STELLA DE BASTOS LOBO PAIXAO	003.346.981-46	C-I	C-II	01/06/2024
33	CRISTIANO OLIVEIRA MARQUEZ	003.491.241-08	C-I	C-II	01/06/2024
34	FABIO QUIRINO LUCAS DE SA	003.576.011-73	C-I	C-II	01/06/2024
35	DEBORA CORREA MELO	003.583.621-05	C-I	C-II	01/06/2024
36	MURILO SANTIAGO PERES DA SILVA	003.958.361-90	C-I	C-II	01/06/2024
37	IZAEL JULIO SILVA	004.301.011-39	C-I	C-II	01/06/2024
38	JOAO PAULO VALIM	004.377.201-36	C-I	C-II	01/06/2024
39	DANILLO LINO DE ANDRADE	004.668.191-45	C-I	C-II	01/06/2024
40	ANA CAROLINA SILVA DE ARAUJO PEIXOTO	004.680.541-97	C-I	C-II	01/06/2024
41	EVANDRO FERREIRA NAVES	004.778.971-93	C-I	C-II	01/06/2024



42	JONATAS ABREU FERNANDES	004.896.911-70	C-I	C-II	01/06/2024
43	THIAGO ARAUJO BARBOSA DE LIMA	004.979.071-43	C-I	C-II	01/06/2024
44	FABIANA RODRIGUES ARAUJO	005.222.491-08	C-I	C-II	01/06/2024
45	DANIEL SOARES PORTO	005.231.541-00	C-I	C-II	01/06/2024
46	DANILLO MARQUES BORBA	005.253.441-36	C-I	C-II	01/06/2024
47	THIAGO SILVA MACHADO DE MOURA	005.301.831-10	C-I	C-II	01/06/2024
48	FRANCIMAR PEREIRA ROBERTO	005.316.231-57	C-I	C-II	01/06/2024
49	MOISES DA SILVA MATOS OLIVEIRA	005.402.471-46	C-I	C-II	01/06/2024
50	GISELLE MARIA RODRIGUES NOGUEIRA	005.466.801-86	C-I	C-II	01/06/2024
51	LUCAS DOS REIS AMORIM LEITE	005.505.691-11	C-I	C-II	01/06/2024
52	THIAGO DE OLIVEIRA BARBOSA COSTA	005.534.881-55	C-I	C-II	01/06/2024
53	JOAO ALEXANDRE DE JESUS VAZ	005.584.961-05	C-I	C-II	01/06/2024
54	ALINE BESSA PARMIGIANI MONTEIRO	006.609.291-47	C-I	C-II	01/06/2024
55	MARCUS VINICIUS LOURENCO DE OLIVEIRA	006.704.891-90	C-I	C-II	01/06/2024
56	LUIS FELIPE DORNELAS CONTI	006.945.511-20	C-I	C-II	01/06/2024
57	RODRIGO MOREIRA VARGAS PORTO	007.044.011-50	C-I	C-II	01/06/2024
58	LUCCAS LUCIANO LUCAS MENDES MARTINS	007.504.571-04	C-I	C-II	01/06/2024
59	RICLEI DIVINO MOREIRA BORGES	007.616.891-33	C-I	C-II	01/06/2024
60	DAYANE ULACIA DA SILVA	007.762.261-85	C-I	C-II	01/06/2024
61	MARCELLO ROSA	008.037.101-94	C-I	C-II	01/06/2024
62	ADILIO ALVES LESSA	008.446.335-00	C-I	C-II	01/06/2024
63	RAFAEL MARTINS RIBEIRO	008.507.101-38	C-I	C-II	01/06/2024
64	ANA MARIA NAVES RODOVALHO BARBOSA	008.658.336-05	C-I	C-II	01/06/2024
65	LUDMILLA PRADO MENEZES	008.779.321-07	C-I	C-II	01/06/2024
66	MARIANA COELHO MARQUES	008.793.691-75	C-I	C-II	01/06/2024
67	JANIO GUILHERME SOARES JUNIOR	008.912.431-60	C-I	C-II	01/06/2024
68	DENISE CHAVES DA SILVA MULLER	009.249.741-17	C-I	C-II	01/06/2024
69	ISMAEL SOUZA PRADO	009.327.231-60	C-I	C-II	01/06/2024
70	WILLIAM SOUSA MACHADO	009.342.601-17	C-I	C-II	01/06/2024
71	ALEXANDRE SALOMAO DE FARIA	009.889.921-08	C-I	C-II	01/06/2024
72	LARA TERRA TANUS	010.072.671-27	C-I	C-II	01/06/2024
73	JAIDER PAMPLONA VIANA	010.430.921-02	C-I	C-II	01/06/2024
74	FERNANDO AMORIM DA SILVA	010.712.421-13	C-I	C-II	01/06/2024
75	DAYANA CRISTINA DA SILVA REIS	010.782.011-02	C-I	C-II	01/06/2024
76	KARINE MARTINS DE OLIVEIRA	010.815.751-23	C-I	C-II	01/06/2024
77	RODRIGO ABBADIA MELO	011.137.371-90	C-I	C-II	01/06/2024
78	JULIANA RODRIGUES GOMES MUNIZ	011.322.754-07	C-I	C-II	01/06/2024
79	LUCAS FREITAS OLIVEIRA E SILVA	011.515.341-10	C-I	C-II	01/06/2024
80	RAONI JOSE UMBUZEIRO DE SOUSA	011.689.361-36	C-I	C-II	01/06/2024
81	BRUNO BATISTA SILVA	011.810.451-93	C-I	C-II	01/06/2024
82	PRISCILLA DE FATIMA SOUSA DA SILVA	011.834.221-56	C-I	C-II	01/06/2024
83	FLAVIA ROMANHOL	011.859.491-51	C-I	C-II	01/06/2024
84	RENATA COSTA OLIVEIRA	011.905.371-33	C-I	C-II	01/06/2024
85	DANIEL ALVES FERNANDES	012.026.741-19	C-I	C-II	01/06/2024
86	GEORGE FREDERICK PEREIRA DE SOUZA	012.459.551-01	C-I	C-II	01/06/2024
87	TECILA DO CARMO SOUZA GUERRA	013.240.131-25	C-I	C-II	01/06/2024
88	VAGNER FERNANDES BRUNO	013.564.761-47	C-I	C-II	01/06/2024
89	RICARDO CASTELO BRANCO	014.342.061-57	C-I	C-II	01/06/2024
90	KELLY CAETANO DE ALEXANDRIA	014.590.001-02	C-I	C-II	01/06/2024
91	JEREMY FERREIRA DE ALMEIDA	015.054.281-06	C-I	C-II	01/06/2024
92	CAMILA CHAVES ROMAO E SILVA	015.199.691-12	C-I	C-II	01/06/2024
93	DIOGO PASCHOAL LEMOS	015.775.421-93	C-I	C-II	01/06/2024
94	THIAGO BERNARDA DA SILVA BRITO	016.575.141-02	C-I	C-II	01/06/2024
95	NAYARA CANABRAVA CESAR VIEIRA	016.985.151-62	C-I	C-II	01/06/2024
96	FABRICIO NUNES DE OLIVEIRA	016.997.771-44	C-I	C-II	01/06/2024
97	CINTHYA DURAO PINHEIRO RIBEIRO	017.055.901-79	C-I	C-II	01/06/2024
98	CLEYTON JOSE FERREIRA NUNES	017.145.191-04	C-I	C-II	01/06/2024
99	GIANNY ERIKA DE SOUZA	017.192.721-40	C-I	C-II	01/06/2024
100	RENATA DOS ANJOS GOMES	017.386.011-70	C-I	C-II	01/06/2024
101	MARIO FRANCISCO FERNANDES	017.453.508-29	C-I	C-II	01/06/2024
102	PAULO MORGENSZTERN	017.494.681-31	C-I	C-II	01/06/2024
103	MARCELO MARTINS NOGUEIRA LIMA	017.512.705-05	C-I	C-II	01/06/2024
104	FERNANDA SOARES DE SOUZA COSTA	017.759.161-70	C-I	C-II	01/06/2024
105	BRENUO VICTOR RODRIGUES BARBOSA	018.200.241-13	C-I	C-II	01/06/2024
106	FLAVIO PINHEIRO BORGES	018.240.725-03	C-I	C-II	01/06/2024
107	THALISSON MARCOS FREIRE DA SILVA	018.960.461-18	C-I	C-II	01/06/2024
108	GISELE DE JESUS BARBOSA ALARCAO	019.328.271-29	C-I	C-II	01/06/2024
109	SISLEY ALVES DE SOUZA	021.634.411-56	C-I	C-II	01/06/2024
110	LUDMILA MAGALHAES BORGES QUEIROZ	022.160.101-54	C-I	C-II	01/06/2024
111	ANNA CARULINA BORGES SILVA DA COSTA	022.430.701-03	C-I	C-II	01/06/2024
112	DANIEL BATISTA GOMES	023.874.781-69	C-I	C-II	01/06/2024
113	SHAREN MACHADO CERAVOLO	027.826.571-51	C-I	C-II	01/06/2024
114	FABIO HENRIQUE MUNHOZ	032.846.519-42	C-I	C-II	01/06/2024
115	ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA MOMONUKI	033.211.676-03	C-I	C-II	01/06/2024
116	JUARIS ALVES DE SOUZA	035.461.276-09	C-I	C-II	01/06/2024
117	MARCOS ROSA DE ARAUJO	035.919.516-41	C-I	C-II	01/06/2024
118	ALAIR TEIXEIRA DA SILVA	039.130.581-68	C-I	C-II	01/06/2024
119	LUIS GUILHERME MAURICIO VARELLA	039.138.908-40	C-I	C-II	01/06/2024
120	JACINVAL ADAO DE CAMPOS	041.382.407-13	C-I	C-II	01/06/2024
121	ALINE RESENDE MAFRA	044.340.916-11	C-I	C-II	01/06/2024
122	BRUNO NOLASCO TEIXEIRA	047.600.716-01	C-I	C-II	01/06/2024
123	WENDELL JOSE ALVES DA SILVA	048.494.154-23	C-I	C-II	01/06/2024
124	LEANDRO CARDOSO DE ARAUJO	050.544.206-06	C-I	C-II	01/06/2024
125	CELINA PEREIRA ROTELLI SANTINI	050.577.456-97	C-I	C-II	01/06/2024
126	ANDREIA MARTINS DE LUCENA	061.729.596-46	C-I	C-II	01/06/2024



127	JONATAS GONCALVES BOAVENTURA	067.366.556-92	C-I	C-II	01/06/2024
128	AUDIER SILVA GOMES	069.581.547-46	C-I	C-II	01/06/2024
129	ANALIA SOARES DE CASTRO SOUSA	100.652.371-53	C-I	C-II	01/06/2024
130	CARLOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA	125.078.061-68	C-I	C-II	01/06/2024
131	TERESINHA MARIA DE CAMARGO	132.391.801-97	C-I	C-II	01/06/2024
132	OSVALINO BARBOSA DE OLIVEIRA	134.443.441-04	C-I	C-II	01/06/2024
133	JOAO BATISTA DE SOUZA ARANTES	151.161.741-15	C-I	C-II	01/06/2024
134	ANA MARIA DE CASTRO FONSECA	168.076.261-34	C-I	C-II	01/06/2024
135	RICARDO DE OLIVEIRA BERRETTA	172.237.198-69	C-I	C-II	01/06/2024
136	CEVERIANO BASTOS LOPES	176.520.301-53	C-I	C-II	01/06/2024
137	JOSE BERTO DOS SANTOS NETO	177.722.144-72	C-I	C-II	01/06/2024
138	ANTONIO UMBELINO DE SOUZA	189.283.151-15	C-I	C-II	01/06/2024
139	FLEURIPES DE OLIVEIRA NEGRI	193.447.911-04	C-I	C-II	01/06/2024
140	JOSE EDUARDO JAYME OLIVEIRA	197.278.521-49	C-I	C-II	01/06/2024
141	VERA NEIDE CAIXETA SOUZA	198.067.951-72	C-I	C-II	01/06/2024
142	CARITON RODRIGUES DE FARIA	198.580.351-87	C-I	C-II	01/06/2024
143	BRILMAR FERNANDO LEMOS DESENGRINI	208.572.090-00	C-I	C-II	01/06/2024
144	BRUNO PEREIRA DE MEDEIROS	228.051.188-63	C-I	C-II	01/06/2024
145	MARIA BATISTA DE OLIVEIRA	228.402.141-72	C-I	C-II	01/06/2024
146	ROGERIO JESUS OLIVEIRA	234.312.021-87	C-I	C-II	01/06/2024
147	DIVINO MARCOLINO SILVA	251.573.701-30	C-I	C-II	01/06/2024
148	SONIA ANDRE	262.639.201-49	C-I	C-II	01/06/2024
149	GILSON ANTONIO DA SILVA	266.714.681-68	C-I	C-II	01/06/2024
150	OSANA MARIA DOS REIS RESENDE	274.078.371-04	C-I	C-II	01/06/2024
151	SEBASTIAO DOS SANTOS LIMA	278.548.091-00	C-I	C-II	01/06/2024
152	JULIANA PIRES DA SILVA GUERRA	283.560.978-43	C-I	C-II	01/06/2024
153	HORIVALDO TOBIAS DOS SANTOS	289.227.001-49	C-I	C-II	01/06/2024
154	BRIGIDA DE MELLO CARDOSO	290.904.071-20	C-I	C-II	01/06/2024
155	GILBERTO RIBEIRO DA SILVA	292.936.852-72	C-I	C-II	01/06/2024
156	SERGIO BARBOSA DE OLIVEIRA	302.805.911-87	C-I	C-II	01/06/2024
157	MARCELO YOSHIMI MATSUMOTO	304.903.048-85	C-I	C-II	01/06/2024
158	MARINEIDE MARTINS DE SANTANA NASCIMENTO	304.934.551-91	C-I	C-II	01/06/2024
159	ALICE LUIZA DA COSTA DELFINO	304.986.192-49	C-I	C-II	01/06/2024
160	NILTON GONCALVES BERTOLDO	309.666.631-87	C-I	C-II	01/06/2024
161	EUNICE APARECIDA DE LIMA	315.138.591-53	C-I	C-II	01/06/2024
162	EDUARDO ANTONIO SABBAG	319.242.711-68	C-I	C-II	01/06/2024
163	RINALDO JOSE E SILVA	323.838.781-20	C-I	C-II	01/06/2024
164	RAMISA BORGES E SILVA	324.126.221-91	C-I	C-II	01/06/2024
165	JEFERSON DE SOUZA	324.688.748-97	C-I	C-II	01/06/2024
166	SILFARNEI RIBEIRO DE MENDONCA	326.992.471-20	C-I	C-II	01/06/2024
167	MARCOS ARTOLEDO DE OLIVEIRA	333.466.741-34	C-I	C-II	01/06/2024
168	SEBASTIAO RIBEIRO DE SOUSA	335.423.411-34	C-I	C-II	01/06/2024
169	LUCIA BENEDITO DA SILVA DE LIMA	335.847.881-53	C-I	C-II	01/06/2024
170	APARECIDA CHAVES DUARTE	335.984.871-34	C-I	C-II	01/06/2024
171	ELIANE BORGES DAMASCENO	336.652.301-87	C-I	C-II	01/06/2024
172	MAGNO RODRIGUES ARAUJO	347.534.781-49	C-I	C-II	01/06/2024
173	ORIMAR DOS SANTOS RIGONATO	348.468.401-15	C-I	C-II	01/06/2024
174	ELIAS DEMETRIO PINHEIRO	349.082.421-00	C-I	C-II	01/06/2024
175	DINARCI NERES DA SILVA	349.089.001-91	C-I	C-II	01/06/2024
176	LUCIANO GUIMARAES SOARES	350.271.772-91	C-I	C-II	01/06/2024
177	PERICLES MENDES DA SILVA JUNIOR	355.525.301-87	C-I	C-II	01/06/2024
178	CARMELINA BATISTA DE MATOS SOARES	355.772.581-20	C-I	C-II	01/06/2024
179	ELZA APARECIDA DE SA	360.570.701-78	C-I	C-II	01/06/2024
180	LUCIA MORENO NOGUEIRA	363.921.461-72	C-I	C-II	01/06/2024
181	LUZIA MARIA DA COSTA	370.442.571-00	C-I	C-II	01/06/2024
182	SANDRA CASSIA GUERRA MACEDO VARGAS	371.736.931-87	C-I	C-II	01/06/2024
183	GILVANE MARIA PEREIRA DE MORAIS	373.168.771-20	C-I	C-II	01/06/2024
184	FERNANDO CAETANO AMARAL	374.030.790-00	C-I	C-II	01/06/2024
185	IVETE MARIA FERREIRA DOS SANTOS	375.196.621-87	C-I	C-II	01/06/2024
186	ADNILSON RIBEIRO DA SILVA	386.874.291-34	C-I	C-II	01/06/2024
187	DIVINO APARECIDO DE MOURA	387.416.441-15	C-I	C-II	01/06/2024
188	REGINALDO GUIMARAES LOBO	394.079.771-53	C-I	C-II	01/06/2024
189	NELSON JUNQUEIRA FILHO	395.278.166-53	C-I	C-II	01/06/2024
190	JONAS LUIZ BATISTA	396.917.991-20	C-I	C-II	01/06/2024
191	MARCIO GLAUCIO MAIA DA SILVA	399.616.482-34	C-I	C-II	01/06/2024
192	ROSANA APARECIDA DA SILVA	401.185.411-53	C-I	C-II	01/06/2024
193	KATIA BEATRIZ DE RESENDE	402.785.141-20	C-I	C-II	01/06/2024
194	MANOEL RODRIGUES SOBRINHO	406.232.541-15	C-I	C-II	01/06/2024
195	MARIA PIMENTA LIMA COUTINHO	409.170.101-91	C-I	C-II	01/06/2024
196	ELIEIDE MARTINS DE SANTANA NAVES	409.217.351-20	C-I	C-II	01/06/2024
197	ROSANEA MARIA MARTINS VILELA DOMICIANO	410.047.791-00	C-I	C-II	01/06/2024
198	ANA PEREIRA DO NASCIMENTO	412.182.801-15	C-I	C-II	01/06/2024
199	ADELSON ALVES DA SILVA	413.771.761-34	C-I	C-II	01/06/2024
200	IRAN JOSE DANTAS	416.726.071-91	C-I	C-II	01/06/2024
201	JONE BATISTA MARQUES	419.149.881-91	C-I	C-II	01/06/2024
202	RODRIGO SILVA ESTEVES	423.944.901-44	C-I	C-II	01/06/2024
203	JULIO CESAR BEZERRA BASTOS	425.016.521-34	C-I	C-II	01/06/2024
204	MOISES COSTA	426.686.891-04	C-I	C-II	01/06/2024
205	TALES MARCELO AZEREDO	430.724.371-49	C-I	C-II	01/06/2024
206	HELIO DE LIMA E SILVA	431.153.571-68	C-I	C-II	01/06/2024
207	SORAYA OLIVEIRA DE SOUSA	433.575.981-91	C-I	C-II	01/06/2024
208	GEOVANI JUNQUEIRA SOUZA	437.912.391-04	C-I	C-II	01/06/2024
209	ANTONIO MARCOS DE SOUZA	438.188.381-00	C-I	C-II	01/06/2024
210	AMILTON NUNES DE JESUS	439.526.581-20	C-I	C-II	01/06/2024
211	LUCIA HELENA DE SOUZA	440.198.821-34	C-I	C-II	01/06/2024



212	ANA LUCIA RODRIGUES DE PAIVA	440.556.761-15	C-I	C-II	01/06/2024
213	ALZENIR BARBOSA DE SANTANA	440.617.731-00	C-I	C-II	01/06/2024
214	HERMES BELARMINO BARBOSA	440.978.831-00	C-I	C-II	01/06/2024
215	JONAS GLENER OLIVEIRA SILVA	448.873.961-04	C-I	C-II	01/06/2024
216	NILTON ALVES DE ALMEIDA	449.332.151-20	C-I	C-II	01/06/2024
217	MARCIO CESAR BORGES	453.975.381-91	C-I	C-II	01/06/2024
218	ELIANE RABELLO DE LUCENA DE ALBUQUERQUE	455.178.271-87	C-I	C-II	01/06/2024
219	ROSANDRA MARIA CLEMENTE	455.705.581-87	C-I	C-II	01/06/2024
220	NESTOR CARLOS BLOS	459.797.820-87	C-I	C-II	01/06/2024
221	ROSILENE MARTINS DA SILVA	467.875.261-72	C-I	C-II	01/06/2024
222	PATRICIA DE CASTRO CAVALCANTE	469.878.431-04	C-I	C-II	01/06/2024
223	RUBIA FERREIRA MARTINS	470.898.571-15	C-I	C-II	01/06/2024
224	EVA MARIA DE QUEIROZ	472.086.511-91	C-I	C-II	01/06/2024
225	ANTONIO FERNANDES DA SILVA	476.539.301-15	C-I	C-II	01/06/2024
226	JOSE SOARES ROQUE	478.098.926-49	C-I	C-II	01/06/2024
227	ALLANA COSTA ALVARES BARROS	478.924.981-68	C-I	C-II	01/06/2024
228	ADRIANO ROSA DE ASSIS	479.906.941-15	C-I	C-II	01/06/2024
229	MARIA APARECIDA ANDRADE DE CARVALHO	491.022.901-97	C-I	C-II	01/06/2024
230	GILSON PEREIRA DA SILVA	494.276.791-15	C-I	C-II	01/06/2024
231	MARCIA LUCIENE DA SILVA COSTA	498.676.601-53	C-I	C-II	01/06/2024
232	JOAO ROBERTO DE PAIVA	498.725.751-34	C-I	C-II	01/06/2024
233	GIANE MARIA RODRIGUES	499.145.881-15	C-I	C-II	01/06/2024
234	ELIAS BATISTA	499.412.081-15	C-I	C-II	01/06/2024
235	GLAUCIENE UMBELINA DE FREITAS ESTEVES	500.105.061-87	C-I	C-II	01/06/2024
236	JULIANA CALDAS CHAVES	505.947.021-00	C-I	C-II	01/06/2024
237	SIRLENE FRANCISCA RODRIGUES AZUOLAS	509.112.521-34	C-I	C-II	01/06/2024
238	JEOVA TOLENTINO	509.321.106-06	C-I	C-II	01/06/2024
239	CYNTHIA DIAS DE LIMA BRANDAO	509.388.511-87	C-I	C-II	01/06/2024
240	LILIAN VIEIRA ENGELBERG SILVA	509.939.091-91	C-I	C-II	01/06/2024
241	MARIA DA CONCEICAO DE FATIMA GOMES	510.146.961-00	C-I	C-II	01/06/2024
242	LEILA ALVES BORGES	516.072.046-49	C-I	C-II	01/06/2024
243	MAGDA FELICIANO RODRIGUES	517.960.901-15	C-I	C-II	01/06/2024
244	NUBIA MARIA DINIZ FERNANDES OLIVEIRA	519.960.221-72	C-I	C-II	01/06/2024
245	MARIA HELENA DA SILVA PEREIRA	520.077.311-34	C-I	C-II	01/06/2024
246	WELITON VICENTE DA SILVA	520.109.371-04	C-I	C-II	01/06/2024
247	LEILA CRISTINA DE ASSIS	520.160.481-15	C-I	C-II	01/06/2024
248	SIZULENE WATANABE	527.122.571-20	C-I	C-II	01/06/2024
249	JACQUELINE PEREIRA BUENO	530.470.601-34	C-I	C-II	01/06/2024
250	PAULO BITTENCOURT	530.501.851-04	C-I	C-II	01/06/2024
251	JADERSON CARVALHO FERREIRA	532.383.621-00	C-I	C-II	01/06/2024
252	RODRIGO FERNANDES BORGES	533.002.971-68	C-I	C-II	01/06/2024
253	EDVANIA ESTEVES	533.177.771-68	C-I	C-II	01/06/2024
254	CLEUMAR BONIFACIO CARDOSO	533.315.911-49	C-I	C-II	01/06/2024
255	ANDRE ALVES DE PINHO	539.625.401-72	C-I	C-II	01/06/2024
256	MARCOS AURELIO DA SILVA	539.629.151-68	C-I	C-II	01/06/2024
257	RUBIA CISELI GARCIA SILVA	547.542.831-04	C-I	C-II	01/06/2024
258	ANDRE LUIZ LOPES SANTOS	547.861.501-34	C-I	C-II	01/06/2024
259	MARCO ANTONIO ALMEIDA GONZAGA	547.912.781-00	C-I	C-II	01/06/2024
260	EDIMILSON DE OLIVEIRA MATOS	548.524.201-49	C-I	C-II	01/06/2024
261	WAGNER JOSE DE OLIVEIRA ROLIM	548.765.401-87	C-I	C-II	01/06/2024
262	EDNALDO NUNES TEIXEIRA	551.508.105-68	C-I	C-II	01/06/2024
263	EDILENI FRANCISCO DOS SANTOS MENEZES	556.777.971-20	C-I	C-II	01/06/2024
264	MAIK FARES RAZZOUK	565.266.361-87	C-I	C-II	01/06/2024
265	SAULO RAFAEL DE OLIVEIRA	566.078.141-15	C-I	C-II	01/06/2024
266	DAYLTON ANTONIO NAVES COSTA	566.725.861-72	C-I	C-II	01/06/2024
267	JOSMAIR DOS SANTOS PEREIRA	574.438.071-04	C-I	C-II	01/06/2024
268	ROBSON SILVANO GOMES ARAUJO	574.944.361-20	C-I	C-II	01/06/2024
269	MONICA BARCELOS DA SILVA QUEIROZ	575.719.611-49	C-I	C-II	01/06/2024
270	PAULO JOSE ALVES DE OLIVEIRA	576.477.471-34	C-I	C-II	01/06/2024
271	ALESSANDRA MARTINS GONCALVES	577.150.921-34	C-I	C-II	01/06/2024
272	SILVIA FERREIRA DE FREITAS	577.295.571-34	C-I	C-II	01/06/2024
273	LENICE ALVES DA SILVA	588.539.791-00	C-I	C-II	01/06/2024
274	DYAMER JANUARIO GONCALVES	588.621.451-87	C-I	C-II	01/06/2024
275	SILVIA RODRIGUES ALVES SANTOS	589.610.891-53	C-I	C-II	01/06/2024
276	WERMSTHON ALVES RIBEIRO	590.252.121-15	C-I	C-II	01/06/2024
277	PEDRO RAMOS DE FREITAS	600.149.201-82	C-I	C-II	01/06/2024
278	IVONE LOURDES PAN	602.660.310-72	C-I	C-II	01/06/2024
279	RAIMUNDO NONATO VEIGA PINTO	604.119.025-04	C-I	C-II	01/06/2024
280	LUCIANA COUTO DE MEDEIROS	605.224.021-00	C-I	C-II	01/06/2024
281	GABRIELA GARCIA NOGUEIRA	607.457.111-20	C-I	C-II	01/06/2024
282	ADAUTO FREITAS DE SOUSA	609.795.696-72	C-I	C-II	01/06/2024
283	CANDIDO ALEXANDRE FRANCA	613.062.821-87	C-I	C-II	01/06/2024
284	CRISTIANE MORAIS DOS SANTOS	619.298.161-20	C-I	C-II	01/06/2024
285	HALIS HUMBERTO AFONSO SIQUEIRA	624.395.611-34	C-I	C-II	01/06/2024
286	LINDON JONSON RODRIGUES DE BARROS	626.095.721-15	C-I	C-II	01/06/2024
287	ROGER LEITE PEREIRA DA SILVA	633.016.871-72	C-I	C-II	01/06/2024
288	ADRIANA JESUS SILVA BATISTA	633.494.851-20	C-I	C-II	01/06/2024
289	LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA	633.505.724-72	C-I	C-II	01/06/2024
290	DEUSA DE MARCIA DA COSTA RAMOS	633.518.891-00	C-I	C-II	01/06/2024
291	FABIANO LINO DO AMARAL	633.728.781-91	C-I	C-II	01/06/2024
292	JAIME GONCALVES DO REGO	633.840.431-20	C-I	C-II	01/06/2024
293	IZABEL CRISTINA MARQUES	633.923.561-15	C-I	C-II	01/06/2024
294	AVELAR GOMES DA SILVA FILHO	634.330.951-91	C-I	C-II	01/06/2024
295	MARCOS TULIO LOPES	634.592.481-49	C-I	C-II	01/06/2024
296	CLEVERSON BARROS BRITO	634.659.732-91	C-I	C-II	01/06/2024

297	MARCIO JOSE DE OLIVEIRA	641.372.601-68	C-I	C-II	01/06/2024
298	DOMINGOS WERBET NEVES FURTADO	642.025.342-04	C-I	C-II	01/06/2024
299	PADUA LINS RODRIGUES	642.232.561-49	C-I	C-II	01/06/2024
300	JAIRO CARLOS DA SILVA JUNIOR	643.323.221-34	C-I	C-II	01/06/2024
301	MIGUEL DANTAS DO NASCIMENTO	643.348.641-04	C-I	C-II	01/06/2024
302	THELMA TAVARES DE ARAUJO SANTOS	648.180.041-20	C-I	C-II	01/06/2024
303	STENIA LOMAZZI DE SOUZA	648.436.101-00	C-I	C-II	01/06/2024
304	MICHELLA SOBREIRA PRAXEDES	659.593.961-49	C-I	C-II	01/06/2024
305	GIULIANA LOPES FERREIRA	660.205.141-53	C-I	C-II	01/06/2024
306	ROSANGELA MARINHO DE SOUZA ABRÃO	665.164.122-00	C-I	C-II	01/06/2024
307	ANTONIO CLAUDINO BESSA FILHO	690.173.791-20	C-I	C-II	01/06/2024
308	LORENA ALVES DA SILVA	692.706.861-91	C-I	C-II	01/06/2024
309	VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA	692.913.572-00	C-I	C-II	01/06/2024
310	KELEY CRISTINA PASSOS	694.864.501-10	C-I	C-II	01/06/2024
311	TSUYA RIBEIRO HIRAKAWA	695.673.101-06	C-I	C-II	01/06/2024
312	MARIZA DA CRUZ LOPES SANTOS	695.716.001-72	C-I	C-II	01/06/2024
313	SILZE APARECIDA OTONI	698.574.741-87	C-I	C-II	01/06/2024
314	HELIO FOGACA DA SILVA	698.852.061-91	C-I	C-II	01/06/2024
315	LUCIANA MACHADO BRITO	701.688.301-91	C-I	C-II	01/06/2024
316	LENIN MACDOWELL VELOSO CARDOSO	703.384.261-91	C-I	C-II	01/06/2024
317	MONICA FERNANDES CLEMENTE	704.360.611-04	C-I	C-II	01/06/2024
318	MURILO LARA DE FARIA	706.278.001-49	C-I	C-II	01/06/2024
319	KALLINKA MAEL SILVA MARQUES BUENO	707.031.671-20	C-I	C-II	01/06/2024
320	VINICIUS MAMEDE SALUM CHAER	707.394.801-97	C-I	C-II	01/06/2024
321	CLAUDIA ROBERTA MORAES DA SILVA BRANDAO	708.446.661-49	C-I	C-II	01/06/2024
322	RACHEL FLEURY BRASIL MOTA	709.391.361-04	C-I	C-II	01/06/2024
323	NOE RODRIGUES VILLELA	709.473.921-49	C-I	C-II	01/06/2024
324	ADJANE FERNANDES CARVALHO LOUZADA	711.098.705-15	C-I	C-II	01/06/2024
325	TUANY TOME PEIXOTO	711.281.401-44	C-I	C-II	01/06/2024
326	CAROLINE KELI MACHADO LOPES ROVAGNOL	712.764.401-20	C-I	C-II	01/06/2024
327	THULLIO RIBEIRO SILVA	712.980.961-20	C-I	C-II	01/06/2024
328	JOHEL FERNANDES CHAVEIRO	714.741.701-10	C-I	C-II	01/06/2024
329	JULIANA MARTINS NASCIMENTO	717.069.761-00	C-I	C-II	01/06/2024
330	MARCELO DE ALENCAR BATISTA	717.202.941-00	C-I	C-II	01/06/2024
331	SUHELEN CAMPOS GONTIJO	718.827.401-06	C-I	C-II	01/06/2024
332	VIVIAN PEREIRA CUNHA	718.847.181-91	C-I	C-II	01/06/2024
333	SHEILLA CLAUDIA RIBEIRO	723.384.821-15	C-I	C-II	01/06/2024
334	BRUNO BORGES RORIZ	723.575.091-04	C-I	C-II	01/06/2024
335	MARINA SOARES DE OLIVEIRA ROCHA	724.816.761-49	C-I	C-II	01/06/2024
336	SIMONE APARECIDA DE ASSUNÇÃO SOUZA	724.967.976-72	C-I	C-II	01/06/2024
337	MICHELY CRISTINA DA SILVA	726.619.921-20	C-I	C-II	01/06/2024
338	JOSENUBIA GOMES ABREU FERNANDES	726.666.411-04	C-I	C-II	01/06/2024
339	EGBERTO SABINO FELIZ	730.910.141-34	C-I	C-II	01/06/2024
340	DANIEL DIAS GOMES	731.108.501-25	C-I	C-II	01/06/2024
341	EUBULO CESAR GOMES	732.107.221-53	C-I	C-II	01/06/2024
342	KAMILA PEREIRA BORGES	732.953.701-25	C-I	C-II	01/06/2024
343	KARLLA SILVA MARTINS	734.922.211-49	C-I	C-II	01/06/2024
344	CRISTIANE GONCALVES MENEZES	736.896.291-87	C-I	C-II	01/06/2024
345	ELIANA DA GLORIA SILVA DIAS	758.319.371-00	C-I	C-II	01/06/2024
346	NELSON GONCALVES DE SENA	764.174.091-04	C-I	C-II	01/06/2024
347	MARIA TEREZINHA DAVID	764.305.101-15	C-I	C-II	01/06/2024
348	MARIA ESTELA ALVES DE CARVALHO REIS	764.438.761-72	C-I	C-II	01/06/2024
349	CYNTHIA CRHISTYNE RIBEIRO ESPINOSA	766.106.671-87	C-I	C-II	01/06/2024
350	OLIMPIO AUGUSTO LYRA PORTO	766.109.001-59	C-I	C-II	01/06/2024
351	RODRIGO REZENDE E SOUZA	767.888.221-15	C-I	C-II	01/06/2024
352	NEUSA PEREIRA DA SILVA BASTOS	768.357.071-00	C-I	C-II	01/06/2024
353	EDER FERREIRA RODRIGUES	768.644.481-34	C-I	C-II	01/06/2024
354	MARIJARA EUGENIO POLICENA COELHO	773.619.111-53	C-I	C-II	01/06/2024
355	KENIA CHAVES GUIMARAES NOVAIS COSTA	774.433.901-06	C-I	C-II	01/06/2024
356	ANA PAULA CHAVES AMADOR	774.638.701-20	C-I	C-II	01/06/2024
357	LEILA GONCALVES DA CUNHA CINTRA	774.783.981-20	C-I	C-II	01/06/2024
358	FABIO LOPES DA SILVA	777.256.701-49	C-I	C-II	01/06/2024
359	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	777.401.571-04	C-I	C-II	01/06/2024
360	ADRIANA CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA	778.126.111-91	C-I	C-II	01/06/2024
361	ANDRE LUIS FERREIRA DA ROSA	778.201.931-15	C-I	C-II	01/06/2024
362	RENATA REIS ALVES	781.379.851-15	C-I	C-II	01/06/2024
363	CLAYTON DIVINO JACOB FACURI	783.064.421-72	C-I	C-II	01/06/2024
364	NULBIMAR PEREIRA COSTA	786.141.471-04	C-I	C-II	01/06/2024
365	KOSMO FERREIRA	787.682.921-04	C-I	C-II	01/06/2024
366	FABIO LOUZADA BATISTA	789.714.625-15	C-I	C-II	01/06/2024
367	FERNANDO ANTONIO DA MATA	790.750.701-44	C-I	C-II	01/06/2024
368	DANIELA SALES VECCHI TOMAZETTI	791.582.421-04	C-I	C-II	01/06/2024
369	FIRMINO MARTINS DE LISBOA NETO	791.951.301-44	C-I	C-II	01/06/2024
370	CLEONESIO JOSE PEIXOTO	792.311.281-91	C-I	C-II	01/06/2024
371	LIENE FERREIRA DOS SANTOS	792.735.801-49	C-I	C-II	01/06/2024
372	MARTHA HELENA RODRIGUES ROSA	794.297.001-97	C-I	C-II	01/06/2024
373	ELISANA MACEDO COELHO	798.195.081-34	C-I	C-II	01/06/2024
374	HELIOMAR MAGNAGO JUNIOR	798.234.081-49	C-I	C-II	01/06/2024
375	AKIANE MIRANDA BASTOS	798.764.471-49	C-I	C-II	01/06/2024
376	FABIANO DE OLIVEIRA BORBA	801.859.321-34	C-I	C-II	01/06/2024
377	VANDERSON SOARES	803.144.571-00	C-I	C-II	01/06/2024
378	ELOIZIO RESENDE	803.481.901-82	C-I	C-II	01/06/2024
379	MICHELLE LOBO ANDRADE	805.079.211-00	C-I	C-II	01/06/2024
380	SIMONE ALVES DOS SANTOS JORGE	805.300.951-49	C-I	C-II	01/06/2024
381	SINVAL EVANGELISTA DE OLIVEIRA	807.226.441-91	C-I	C-II	01/06/2024



382	WALMIR TAVARES DE MOURA FILHO	808.495.471-72	C-I	C-II	01/06/2024
383	ALESSANDRO VICTOR PAOLINI PINHO	808.525.721-15	C-I	C-II	01/06/2024
384	LEANDRO ANTONIO RIBEIRO	809.307.511-91	C-I	C-II	01/06/2024
385	PETRA LARA NAVES NOBREGA	809.978.131-72	C-I	C-II	01/06/2024
386	REJANE MELO COSTA	809.985.931-68	C-I	C-II	01/06/2024
387	RODRIGO RODRIGUES AMORIM DO NASCIMENTO	809.994.091-15	C-I	C-II	01/06/2024
388	ROSANA DE FATIMA CARNEIRO	810.740.501-34	C-I	C-II	01/06/2024
389	TATIANE DE SOUZA	811.550.261-87	C-I	C-II	01/06/2024
390	LIDERVAN DE FREITAS DIAS JUNIOR	811.614.171-68	C-I	C-II	01/06/2024
391	ISAAC VELOSO NOGUEIRA	811.853.321-20	C-I	C-II	01/06/2024
392	TELMA APARECIDA ALMINO E SOUZA	813.569.781-34	C-I	C-II	01/06/2024
393	HOSANA MARIA LEITE DE BRITO	813.776.571-91	C-I	C-II	01/06/2024
394	RICARDO FERNANDES DE SOUSA	813.966.781-15	C-I	C-II	01/06/2024
395	OSEIAS NOGUEIRA ROSA	815.944.291-20	C-I	C-II	01/06/2024
396	ELDER FERREIRA DE ALMEIDA	816.123.701-87	C-I	C-II	01/06/2024
397	ALEX GOMES SANTANA	816.579.941-04	C-I	C-II	01/06/2024
398	BARBARA SVETLANA NOGUEIRA ANTINARELLI	818.414.851-87	C-I	C-II	01/06/2024
399	ALECIA VIEIRA CAIXETA	818.469.161-00	C-I	C-II	01/06/2024
400	ADILSON CARVALHO DE OLIVEIRA	818.806.501-34	C-I	C-II	01/06/2024
401	JAUBER LOPES URBIETA ALBUQUERQUE	819.159.851-53	C-I	C-II	01/06/2024
402	FERNANDO FRANCISCO MARTINS FERREIRA	821.915.491-87	C-I	C-II	01/06/2024
403	GLAUBER JONNY FELICIO DA FONSECA	822.581.981-00	C-I	C-II	01/06/2024
404	SANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	822.645.111-68	C-I	C-II	01/06/2024
405	RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS	823.263.551-72	C-I	C-II	01/06/2024
406	MARIA DA CONCEICAO MARTINO PEREIRA E SILVA	823.387.011-00	C-I	C-II	01/06/2024
407	MARLUCIA DUTRA RAMOS SOUSA	824.092.181-72	C-I	C-II	01/06/2024
408	MARIA LUCIA DO SOCORRO ROSA PIRES	826.082.611-91	C-I	C-II	01/06/2024
409	VIVIANE ALVES DO COUTO COSTA	826.177.831-20	C-I	C-II	01/06/2024
410	LUIS HENRIQUE PERICOLE DE ARAUJO	827.812.571-68	C-I	C-II	01/06/2024
411	SANDRO CANDIDO DE OLIVEIRA	829.027.041-00	C-I	C-II	01/06/2024
412	ELAINE PATRICIA ALVES DE CAMARGO	830.560.761-53	C-I	C-II	01/06/2024
413	KLEBER PEDRO PIRES MENEZES	830.907.541-34	C-I	C-II	01/06/2024
414	FABIANA DE ARAUJO FALCOMER DOS SANTOS	833.155.941-04	C-I	C-II	01/06/2024
415	FERNANDO NOGUEIRA DA SILVA	833.166.201-68	C-I	C-II	01/06/2024
416	ALEX MARQUES DE LIMA	833.600.421-15	C-I	C-II	01/06/2024
417	CRISTIANO GONCALVES DA CUNHA	834.109.611-00	C-I	C-II	01/06/2024
418	FERNANDA RIBEIRO	834.172.731-53	C-I	C-II	01/06/2024
419	RODRIGO OTAVIO DE LECLERY CAMPOS E SILVA	836.126.101-04	C-I	C-II	01/06/2024
420	INDIAMARE MARTINS RIBEIRO PARANHOS	837.344.061-53	C-I	C-II	01/06/2024
421	MAICON CORREIA QUEIROZ	838.932.101-72	C-I	C-II	01/06/2024
422	GILBERTO CORDEIRO DA SILVA	839.437.061-68	C-I	C-II	01/06/2024
423	RICARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	840.048.781-87	C-I	C-II	01/06/2024
424	MARIUSON FRANCISCO MEDEIROS	841.416.031-04	C-I	C-II	01/06/2024
425	ANDES SOARES FROES	843.222.331-04	C-I	C-II	01/06/2024
426	FABRICIO DE FRANCA MARTINS	843.379.151-68	C-I	C-II	01/06/2024
427	HUMBERTO PINHEIRO DE OLIVEIRA	843.423.741-53	C-I	C-II	01/06/2024
428	FERNANDO RIBEIRO DE SOUZA	844.929.531-91	C-I	C-II	01/06/2024
429	KARLA DENISE RAMOS BATISTA	845.035.481-15	C-I	C-II	01/06/2024
430	MAIRA CRISTINA KOCH ALVES	846.711.491-68	C-I	C-II	01/06/2024
431	PATRYCK DANNYELL DE CARVALHO PEREIRA	847.258.421-68	C-I	C-II	01/06/2024
432	REJANE MOREIRA DA SILVA	850.335.451-91	C-I	C-II	01/06/2024
433	JOELMA DE CARVALHO	850.775.771-53	C-I	C-II	01/06/2024
434	JOSIANNE PINHEIRO DE OLIVEIRA ROSA	851.109.301-04	C-I	C-II	01/06/2024
435	LEILA CRISTINA DA SILVA BASTOS MARQUES	851.915.073-04	C-I	C-II	01/06/2024
436	LILIANE DE BRITO MACHADO	852.858.461-53	C-I	C-II	01/06/2024
437	ANDREA LUZIA MOREIRA	854.841.991-15	C-I	C-II	01/06/2024
438	SHEILA RODRIGUES DA SILVA	856.248.531-49	C-I	C-II	01/06/2024
439	DIVINA LUZIA MARTINS DE ALMEIDA	858.188.951-49	C-I	C-II	01/06/2024
440	ALESSANDRO ALVES DE CASTRO	859.503.511-34	C-I	C-II	01/06/2024
441	LEIDE APARECIDA DA SILVA	860.094.511-91	C-I	C-II	01/06/2024
442	ALINE DE AVILA CHAGAS	860.752.681-20	C-I	C-II	01/06/2024
443	SERGIO DE SA PINHEIRO	861.192.491-68	C-I	C-II	01/06/2024
444	KIZZY MARTINS LIMA TEIXEIRA DE VASCONCELOS	863.838.251-00	C-I	C-II	01/06/2024
445	CASSIUS NASCIMENTO COSTA	864.398.711-53	C-I	C-II	01/06/2024
446	CLEWERTON JOSE MARCAL ALVES	865.698.211-72	C-I	C-II	01/06/2024
447	MARCIO ALVES DE CARVALHO	867.119.461-20	C-I	C-II	01/06/2024
448	HELOISA LAGARES GUIMARAES	868.799.601-20	C-I	C-II	01/06/2024
449	HUGO FLAVIANO ESCHER NETO	871.025.361-00	C-I	C-II	01/06/2024
450	LEANDRA CRISTINA DE FREITAS RABELO	871.892.831-53	C-I	C-II	01/06/2024
451	SARA CRISTINA CABRAL DE MELO	874.035.521-72	C-I	C-II	01/06/2024
452	BRUNO PAIXAO DE CAMPOS	875.024.701-82	C-I	C-II	01/06/2024
453	GUSTAVO PEDROSA LEO	875.180.901-04	C-I	C-II	01/06/2024
454	PATRICIA CARDOSO SALES E SANTOS	875.409.831-91	C-I	C-II	01/06/2024
455	ALEX LAZARO RESENDE	876.310.161-00	C-I	C-II	01/06/2024
456	REGIANE HELENA DA SILVA	877.018.041-53	C-I	C-II	01/06/2024
457	ANDREA LEMES	877.337.061-49	C-I	C-II	01/06/2024
458	DANIELA SOARES SANTANA PAIVA	877.537.151-00	C-I	C-II	01/06/2024
459	NELIO NUNES DA COSTA	879.175.561-15	C-I	C-II	01/06/2024
460	FABIO LUIZ DE OLIVEIRA	882.096.601-87	C-I	C-II	01/06/2024
461	WIVIAN SIQUEIRA PINTO	882.497.601-82	C-I	C-II	01/06/2024
462	DANIELE AFONSO DO PRADO	883.612.256-68	C-I	C-II	01/06/2024
463	DAYANNA MARTINS CALACA NUNES	885.533.291-00	C-I	C-II	01/06/2024
464	MONALISA LOPES DA SILVA	885.803.931-91	C-I	C-II	01/06/2024
465	SIMONE AUXILIADORA DE SOUZA	885.879.911-91	C-I	C-II	01/06/2024
466	DANIELA TAUFICK	886.021.171-91	C-I	C-II	01/06/2024
467	JOAO CARLOS MACHADO	886.139.681-04	C-I	C-II	01/06/2024
468	OTTO EMILIANO DE SOUZA	886.286.041-20	C-I	C-II	01/06/2024
469	RAQUEL BARBOSA DE JESUS FERREIRA	886.297.831-68	C-I	C-II	01/06/2024

470	WENDEL FABIO DE ARAUJO	886.784.581-00	C-I	C-II	01/06/2024
471	LEANDRO DE CAMPOS MACHADO	887.086.161-91	C-I	C-II	01/06/2024
472	DEBORA KELLY SANTOS CARDOSO LEMES	887.704.271-00	C-I	C-II	01/06/2024
473	WELYSSON GONCALVES DO CARMO	887.924.471-04	C-I	C-II	01/06/2024
474	CAMILA OLIVEIRA ROCHA	888.125.701-78	C-I	C-II	01/06/2024
475	MARCELA FERREIRA DA CUNHA CORTEZ	888.907.831-68	C-I	C-II	01/06/2024
476	CATIA CILENE BARCELLOS DOS REIS	888.990.980-34	C-I	C-II	01/06/2024
477	MARIO CALLEFI	889.054.381-72	C-I	C-II	01/06/2024
478	RICARDO TAVARES DE JESUS	889.239.831-87	C-I	C-II	01/06/2024
479	GIULIANNA LARA ROCHA	889.829.041-15	C-I	C-II	01/06/2024
480	DANIELA ARAUJO DIAS DA SILVA	890.312.701-30	C-I	C-II	01/06/2024
481	ELAYNE FREITAS GOMES CAETANO	890.322.411-68	C-I	C-II	01/06/2024
482	CLAUDIO ANTONIO BERNARDES	891.082.721-15	C-I	C-II	01/06/2024
483	ESDRAS ARLINDO GONCALVES PEREIRA	891.594.201-97	C-I	C-II	01/06/2024
484	HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	892.157.881-15	C-I	C-II	01/06/2024
485	MARCELO BATISTA REIS	893.953.791-20	C-I	C-II	01/06/2024
486	RENATA RAMOS CARVALHO	894.086.401-87	C-I	C-II	01/06/2024
487	WHARLLEY FERNANDO COSTA	894.197.741-04	C-I	C-II	01/06/2024
488	FERDINANDO MILHOMEM CIRQUEIRA	894.349.271-53	C-I	C-II	01/06/2024
489	RENATO VIEIRA FERRO	894.920.481-91	C-I	C-II	01/06/2024
490	JONAS ALMEIDA DE LIMA	895.790.621-53	C-I	C-II	01/06/2024
491	JOSE EDUARDO GUIMARAES DE MOURA	895.814.581-15	C-I	C-II	01/06/2024
492	LILIAN BATISTA DE FREITAS	895.938.981-15	C-I	C-II	01/06/2024
493	LIVIA BERNARDES DE OLIVEIRA	895.949.321-04	C-I	C-II	01/06/2024
494	MICHEL BARROS E SILVA	898.458.971-34	C-I	C-II	01/06/2024
495	FERNANDO MORANDI BORGES	899.763.801-78	C-I	C-II	01/06/2024
496	ANA PAULA DA SILVA SOUZA	900.450.681-00	C-I	C-II	01/06/2024
497	LEANDRA ADRIANO DE ASSIS	900.659.991-34	C-I	C-II	01/06/2024
498	FABIO HIROSHI YAMAMOTO	901.742.249-15	C-I	C-II	01/06/2024
499	CARINE SIMONI TONIAZZO	903.720.261-68	C-I	C-II	01/06/2024
500	CARLOS ALEXANDRE SILVEIRA	903.901.991-68	C-I	C-II	01/06/2024
501	FERNANDO DE BESSA FERREIRA	904.028.801-10	C-I	C-II	01/06/2024
502	ANDREA CORGOSINHO DE OLIVEIRA	904.616.656-20	C-I	C-II	01/06/2024
503	VIVIANE MARIA BATISTA SOUZA	905.617.401-00	C-I	C-II	01/06/2024
504	GUSTAVO AUGUSTO PRADO DE CASTRO	905.813.501-20	C-I	C-II	01/06/2024
505	IVANEY SOUZA PIMENTEL	905.829.421-87	C-I	C-II	01/06/2024
506	DIOGO PALMEIRA DE OLIVEIRA	906.199.781-04	C-I	C-II	01/06/2024
507	CARLOS ADRIEL CRUZ	907.669.461-34	C-I	C-II	01/06/2024
508	BRUNO COLARES THIAGO	909.517.511-15	C-I	C-II	01/06/2024
509	CAROLINA BANDEIRA CAMPOS DE OLIVEIRA CASTILHO	909.536.901-30	C-I	C-II	01/06/2024
510	LEONARDO RIOS CARNEIRO	910.170.411-72	C-I	C-II	01/06/2024
511	JOAO PAULO DE MOURA	912.767.991-87	C-I	C-II	01/06/2024
512	MARIZETE DE ALMEIDA LEITE	913.608.701-72	C-I	C-II	01/06/2024
513	ANDIARA SILVA CAMPOS	914.191.821-53	C-I	C-II	01/06/2024
514	CARLOS FRANCISCO DA SILVA	916.264.981-72	C-I	C-II	01/06/2024
515	FABIOLA AYRES GUERREIRO BEZERRA	916.439.291-00	C-I	C-II	01/06/2024
516	FABRICIO DE JESUS GALDINO	916.440.111-15	C-I	C-II	01/06/2024
517	BRUNA DOS REIS PEREIRA	920.965.901-59	C-I	C-II	01/06/2024
518	LEONIDAS CANDIDO MACHADO JUNIOR	921.393.451-34	C-I	C-II	01/06/2024
519	LETICIA CRISTINA DE OLIVEIRA	922.286.071-34	C-I	C-II	01/06/2024
520	LUCIENE JOAQUINA SOARES SCANDIUZZI	922.308.651-53	C-I	C-II	01/06/2024
521	MARIANA DE OLIVEIRA	922.402.401-72	C-I	C-II	01/06/2024
522	WILSON DA CRUZ FERNANDES	922.445.481-04	C-I	C-II	01/06/2024
523	LEANDRO BATISTA DE MENEZES	923.240.021-91	C-I	C-II	01/06/2024
524	LIVIA ALMEIDA MAROCCO	923.265.101-78	C-I	C-II	01/06/2024
525	MURILO TEIXEIRA BRITO	923.461.111-04	C-I	C-II	01/06/2024
526	RAFAEL BOVO DE SOUZA	926.123.421-68	C-I	C-II	01/06/2024
527	MARYNE SANTOS RESENDE	926.876.361-34	C-I	C-II	01/06/2024
528	RENATHA FRANCOISE MANOEL DOURADO	927.623.791-72	C-I	C-II	01/06/2024
529	RHEINER ROCHA RIOS CORREA	928.147.511-15	C-I	C-II	01/06/2024
530	FRANCIELLE MENEZES CAVALCANTE	929.031.691-87	C-I	C-II	01/06/2024
531	THARISE ARAUJO GONDIM	929.247.191-00	C-I	C-II	01/06/2024
532	LETICIA DO NASCIMENTO SILVEIRA BORBA	932.050.311-72	C-I	C-II	01/06/2024
533	VINICIUS FERREIRA LIMA	932.902.921-34	C-I	C-II	01/06/2024
534	JOSE WILKER SILVA MEIRELES	932.958.471-34	C-I	C-II	01/06/2024
535	MILENA NUNES DA CRUZ	935.577.281-53	C-I	C-II	01/06/2024
536	LETICIA PRISCILLA DE PAULA CARVALHO	936.761.071-87	C-I	C-II	01/06/2024
537	ALINE QUEIRUS RODRIGUES BRAZ NEVES PAIVA	937.068.551-00	C-I	C-II	01/06/2024
538	PATRICIA BATISTA LOPES	938.977.401-25	C-I	C-II	01/06/2024
539	DANIELA GARCIA MACEDO DUARTE	939.477.801-25	C-I	C-II	01/06/2024
540	LANKER VINICIUS BORGES SILVA LANDIN	939.771.231-49	C-I	C-II	01/06/2024
541	ROBSON MOTA GONCALVES	939.824.021-15	C-I	C-II	01/06/2024
542	ANA PAULA GONCALVES FONSECA TOMAS	940.073.141-87	C-I	C-II	01/06/2024
543	DANIEL RODRIGUES DE CARVALHO E VASCONCELOS	941.878.511-00	C-I	C-II	01/06/2024
544	VIRGINIA MARIA BEZERRA DOS SANTOS	943.337.771-00	C-I	C-II	01/06/2024
545	CARLOS EDUARDO JACOB DE LIMA	944.026.391-15	C-I	C-II	01/06/2024
546	JANETE RODRIGUES DE MORAIS PICCOLO	944.184.111-00	C-I	C-II	01/06/2024
547	THAYS FERNANDES VAZ	944.439.121-34	C-I	C-II	01/06/2024
548	TAHIS HELENA DE OLIVEIRA	944.868.591-20	C-I	C-II	01/06/2024
549	RODRIGO MACEDO ABRAHAO	945.385.491-34	C-I	C-II	01/06/2024
550	FABRICIO RODRIGUES SILVA	945.515.611-34	C-I	C-II	01/06/2024
551	YURI FERNANDO RODRIGUES NASCIMENTO	945.913.341-04	C-I	C-II	01/06/2024
552	PAULA ROBERTA DE AZEVEDO RODRIGUES	945.992.541-34	C-I	C-II	01/06/2024
553	DERCIMAR CUNHA DE ALMEIDA	947.005.751-15	C-I	C-II	01/06/2024
554	ANDRE DE OLIVEIRA MACHADO	947.270.581-20	C-I	C-II	01/06/2024

555	ELIO BORGES LOPES	947.327.791-15	C-I	C-II	01/06/2024
556	DIOGO VALLE DI SIMONI	947.615.401-25	C-I	C-II	01/06/2024
557	VIVIANE VIEIRA GALDINO DA SILVA	947.742.343-20	C-I	C-II	01/06/2024
558	MARINA RIBEIRO MOREIRA	947.760.671-53	C-I	C-II	01/06/2024
559	REGINA JOSE DE SOUZA DOS ANJOS CHAGAS	947.789.491-53	C-I	C-II	01/06/2024
560	ALESSANDRA PERPETUA DA SILVA SOARES	948.520.221-00	C-I	C-II	01/06/2024
561	MARIANA RIBEIRO DA CUNHA	948.828.351-34	C-I	C-II	01/06/2024
562	RAFAEL SOUZA GUEDES	949.429.001-15	C-I	C-II	01/06/2024
563	ANA PAULA GONCALVES	950.816.821-87	C-I	C-II	01/06/2024
564	CAMILA FERREIRA DE DEUS	951.073.041-68	C-I	C-II	01/06/2024
565	LARISSA KARLA CAETANO SCHMITZ	952.411.591-34	C-I	C-II	01/06/2024
566	POLYANNA RIBEIRO GUERREIRO	952.835.791-15	C-I	C-II	01/06/2024
567	ROBERTA CARLA SOUZA SILVA	952.882.871-04	C-I	C-II	01/06/2024
568	ALESSANDRA APARECIDA DA COSTA	953.169.301-34	C-I	C-II	01/06/2024
569	ALEX HENRIQUE SAMPAIO QUEIROZ	953.261.971-20	C-I	C-II	01/06/2024
570	ANA CAROLINA RODRIGUES	953.286.961-15	C-I	C-II	01/06/2024
571	LIVIA ALVES DE OLIVEIRA	955.120.041-15	C-I	C-II	01/06/2024
572	JANAINA FERREIRA PAIVA	955.233.751-87	C-I	C-II	01/06/2024
573	EDINALDO ANTONIO DORNEL	956.627.311-87	C-I	C-II	01/06/2024
574	JEANE ARAUJO OLIVEIRA	957.560.271-49	C-I	C-II	01/06/2024
575	EUGENIA MARIA DE SOUSA NASCIMENTO	957.940.001-63	C-I	C-II	01/06/2024
576	JONAS CARLOS BERQUO DE ALARCAO	958.093.331-68	C-I	C-II	01/06/2024
577	JULIANA DE MORAIS VEIGA JARDIM	958.125.391-20	C-I	C-II	01/06/2024
578	FERNANDO AUGUSTO ATAIDE CASTRO	959.389.231-15	C-I	C-II	01/06/2024
579	JANES DAIAN MIRANDA	959.741.131-87	C-I	C-II	01/06/2024
580	SUZANE MARTINS PARREIRA	960.123.821-20	C-I	C-II	01/06/2024
581	EDGAR BORGES JUNIOR	963.351.571-87	C-I	C-II	01/06/2024
582	FERNANDO ORLANDO VELOSO	965.269.391-04	C-I	C-II	01/06/2024
583	CLAUDIO RIBEIRO ROSA	965.858.971-53	C-I	C-II	01/06/2024
584	PAULO ROBERTO RIBEIRO DA CRUZ JUNIOR	966.213.031-49	C-I	C-II	01/06/2024
585	CLAUDIOMARA RODRIGUES BARRA DE PAULA	967.080.341-15	C-I	C-II	01/06/2024
586	EDUARDO DOS SANTOS MONTEIRO	967.571.321-68	C-I	C-II	01/06/2024
587	RAFAEL MACEDO ABRAHAO	968.024.051-72	C-I	C-II	01/06/2024
588	EDUARDO GONCALVES TEODORO	968.080.121-72	C-I	C-II	01/06/2024
589	MARIELLA PITALUGA CARVALHO DE MELLO MEDRADO	968.406.841-72	C-I	C-II	01/06/2024
590	JOECY ANGELICA DE JESUS	971.177.901-30	C-I	C-II	01/06/2024
591	JANAINA BORGES SILVERIO TEIXEIRA	971.471.501-63	C-I	C-II	01/06/2024
592	CHRISTINA DUARTE DOS SANTOS	971.525.361-04	C-I	C-II	01/06/2024
593	ANA PAULA DE SOUZA LOPES	973.934.441-00	C-I	C-II	01/06/2024
594	ALESSIO ASSIS DE OLIVEIRA	973.943.191-72	C-I	C-II	01/06/2024
595	ROGERIO JOSE DOS SANTOS	974.385.021-04	C-I	C-II	01/06/2024
596	GRACIELLE FARIA DAVID	975.379.341-34	C-I	C-II	01/06/2024
597	PRISCILA CAMARGOS KOBAYASHI	976.669.631-49	C-I	C-II	01/06/2024
598	GUILHERME DIAS PEREIRA JUNIOR	978.078.771-20	C-I	C-II	01/06/2024
599	LUIS CESAR VICTOR MARTINS	978.257.271-34	C-I	C-II	01/06/2024
600	THIAGO GUIMARAES NOGUEIRA	980.003.571-00	C-I	C-II	01/06/2024
601	PEDRO HENRIQUE DA SILVA NOGUEIRA	985.593.701-53	C-I	C-II	01/06/2024
602	DOUGLAS MARTINS SIQUEIRA	986.055.001-82	C-I	C-II	01/06/2024
603	POLLYANA VAZ FERREIRA MESQUITA	988.960.671-20	C-I	C-II	01/06/2024
604	PATRICIA CRUZ CORREA GOMES BARRETO	990.207.341-72	C-I	C-II	01/06/2024
605	HEBER PIMENTA FERNANDES	990.749.401-10	C-I	C-II	01/06/2024
606	LORENA DANIELLA DE SOUZA	992.216.241-53	C-I	C-II	01/06/2024
607	MARILIA ARANHA NOGUEIRA	992.990.621-53	C-I	C-II	01/06/2024
608	DEYSE LUCIDY DINIZ SANCHES	993.005.081-72	C-I	C-II	01/06/2024
609	RODRIGO CASTRO E SILVA BARRETO	993.291.071-68	C-I	C-II	01/06/2024
610	ELAINE COSTA ARANTES BORGES	993.466.991-91	C-I	C-II	01/06/2024
611	VANESSA NAVARRO DE OLIVEIRA	993.740.131-34	C-I	C-II	01/06/2024
612	WILLIAM PIRES CALDEIRA	994.549.471-68	C-I	C-II	01/06/2024
613	JOSE VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM	996.212.231-72	C-I	C-II	01/06/2024
614	LUISA SOTERIO DI LIMA	996.272.131-87	C-I	C-II	01/06/2024
615	LUANA FLORES ARANTES VELOSO	996.875.771-34	C-I	C-II	01/06/2024
616	DANIELA GONCALVES TEIXEIRA DIAS	996.901.791-87	C-I	C-II	01/06/2024
617	IGOR SLAVA RODRIGUES MACHADO	997.206.551-00	C-I	C-II	01/06/2024
618	WELLINGTON MONTEIRO DA SILVA	997.516.151-00	C-I	C-II	01/06/2024
619	DANIELLE AMAYA SOARES	999.693.511-68	C-I	C-II	01/06/2024
620	ALEXANDRE DE CASTRO OLIVEIRA	999.735.021-91	C-I	C-II	01/06/2024
621	BRUNO ALMEIDA DE SOUZA	999.741.421-72	C-I	C-II	01/06/2024
622	SILAS CASSIMIRO DIAS	985.241.601-44	C-I	C-II	01/06/2024
623	LIVIAN SANTOS LEMES DE BRITO	007.611.221-76	C-I	C-II	01/06/2024
624	FABIO JOSE DE SOUZA	013.200.581-67	C-I	C-II	01/06/2024
625	LORENNA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS	015.137.261-61	C-I	C-II	01/06/2024
626	CLAUDIO SAVIO DE AMORIM	314.961.561-53	C-I	C-II	01/06/2024
627	SUZETE MAIRE CAETANO	335.425.111-53	C-I	C-II	01/06/2024
628	GERSON MACHADO BUENO	363.383.621-72	C-I	C-II	01/06/2024
629	FABIO FINOTE	433.430.661-68	C-I	C-II	01/06/2024
630	REGINA CELIA NICOLAU BASTOS	470.737.051-91	C-I	C-II	01/06/2024
631	CELIA ALVES VIANA	537.076.561-87	C-I	C-II	01/06/2024
632	MARLUCIO PEREIRA DE SANTANA	564.358.001-20	C-I	C-II	01/06/2024
633	LUIS FERNANDO SILVEIRA DANTAS	720.780.901-82	C-I	C-II	01/06/2024
634	MAX DANTAS BELEM	804.550.343-20	C-I	C-II	01/06/2024
635	DANIELLA FABIOLA DOS SANTOS	806.253.711-00	C-I	C-II	01/06/2024
636	SANTINO FELIX DE MOURA NETO	846.860.901-30	C-I	C-II	01/06/2024
637	DIOGO AURELIO PEREIRA	868.726.801-72	C-I	C-II	01/06/2024
638	RENATTA AIRES ALMEIDA BITTENCURT	891.399.761-49	C-I	C-II	01/06/2024
639	FABRICIA KARITA DE MORAIS	892.947.501-91	C-I	C-II	01/06/2024

640	JORDANA REZENDE DE SOUZA VITALI	897.517.441-72	C-I	C-II	01/06/2024
641	RAQUEL SILVA CAMPOS LIMA	898.505.131-87	C-I	C-II	01/06/2024
642	JEFFERSON DA SILVA PEREIRA	911.012.471-34	C-I	C-II	01/06/2024
643	RENEE FERNANDES SANTANA	913.663.301-10	C-I	C-II	01/06/2024
644	MACSILANIA RIBEIRO DA SILVA CALHEIROS	934.731.841-87	C-I	C-II	01/06/2024
645	ISLANE ALVES DE SOUZA	941.437.651-87	C-I	C-II	01/06/2024
646	DARTANIAN ADRIANO AGUIAR FLAUSINO	959.744.231-00	C-I	C-II	01/06/2024
647	ERIVANIA COSTA DE OLIVEIRA LOPES	965.418.061-87	C-I	C-II	01/06/2024
648	PAULA LEAO LOBO DE ALMEIDA MEIRELES	983.120.731-91	C-I	C-II	01/06/2024
649	ALEXANDER DIAS SIQUEIRA	052.831.856-05	C-I	C-II	01/06/2024
650	DANIELLA ENGELBERG SILVA	777.704.801-59	C-I	C-II	01/06/2024
651	PETRONIO LEDA VERAS JUNIOR	589.340.571-49	C-I	C-II	01/06/2024
652	CRISTINA GOUVEIA LIMA	949.450.711-87	C-I	C-II	02/06/2024
653	JOSE NERY GALVAO	131.912.841-68	C-I	C-II	02/06/2024
654	FRANCISCO VIEIRA DE MACEDO	152.325.518-84	C-I	C-II	02/06/2024
655	JANAINA MARIA DA SILVA	574.178.571-91	C-I	C-II	02/06/2024
656	JOSE MARCOS PEREIRA DE SIQUEIRA	624.326.641-91	C-I	C-II	02/06/2024
657	KLEBHER SOUSA SANTOS	628.241.711-20	C-I	C-II	02/06/2024
658	DANIELA SIQUEIRA SILVA	733.118.041-04	C-I	C-II	02/06/2024
659	LUIZ ANTONIO NOGUEIRA JUNIOR	791.415.521-72	C-I	C-II	02/06/2024
660	DALVAN DO NASCIMENTO PIKHARDT	816.082.681-87	C-I	C-II	02/06/2024
661	HENRIQUE ROZEMBERG ALMEIDA	828.256.101-00	C-I	C-II	02/06/2024
662	EULLER GOMES DE SOUZA	841.165.951-87	C-I	C-II	02/06/2024
663	ANDRE LUIZ DE PINA E SILVA	845.317.621-34	C-I	C-II	02/06/2024
664	LUCIA PEREIRA DOS REIS	847.764.801-82	C-I	C-II	02/06/2024
665	VERIDIANA ALFONSO RODRIGUES FERRARI	869.604.901-20	C-I	C-II	02/06/2024
666	VANESSA DE MELO FONTENELLE MARTINS	889.460.451-91	C-I	C-II	02/06/2024
667	THALLES PAULINO DE AVILA	894.159.571-15	C-I	C-II	02/06/2024
668	EDGAR CORREA NUNES DE AZEVEDO	897.306.071-68	C-I	C-II	02/06/2024
669	RONE CESAR RODRIGUES	903.504.991-87	C-I	C-II	02/06/2024
670	PABLO OLIVEIRA ROCHA	940.607.111-87	C-I	C-II	02/06/2024
671	EDVANIA APARECIDA LAUREANO	946.259.211-04	C-I	C-II	02/06/2024
672	EDMILA RODRIGUES CARDOSO	001.306.291-38	C-I	C-II	02/06/2024
673	VALERIANE BUENO DE ASSENCAO RODRIGUES	001.940.401-86	C-I	C-II	02/06/2024
674	RODRIGO FERREIRA BORGES	001.990.021-00	C-I	C-II	02/06/2024
675	MEIRIELE DE MEDEIROS E SILVA	003.968.121-12	C-I	C-II	02/06/2024
676	ALCINDO REIS DE MIRANDA	007.743.531-12	C-I	C-II	02/06/2024
677	MARIANA LOPES DA SILVA	012.861.731-40	C-I	C-II	02/06/2024
678	ARIANE ARAGAO GALDINO MARQUES	016.890.191-90	C-I	C-II	02/06/2024
679	JASON ELIAS AFONSO DE AQUINO	000.351.121-90	C-I	C-II	02/06/2024
680	SAMUEL SOARES VAZ	000.471.921-27	C-I	C-II	02/06/2024
681	HEULER NEVES DE ASSIS	000.533.291-55	C-I	C-II	02/06/2024
682	LAIS FORTALEZA SILVA CARDOSO	003.365.781-56	C-I	C-II	02/06/2024
683	FERNANDO DE ASSIS AZEVEDO	005.424.191-06	C-I	C-II	02/06/2024
684	MARILIA DA SILVA OLIVEIRA	005.534.011-30	C-I	C-II	02/06/2024
685	DIEGO HOLANDA DOS SANTOS	008.116.391-69	C-I	C-II	02/06/2024
686	NYLO SERGIO JOSE NOGUEIRA JUNIOR	009.202.631-19	C-I	C-II	02/06/2024
687	OSMAR MARICATO DA SILVA	009.686.351-05	C-I	C-II	02/06/2024
688	PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS PINHO	011.355.861-95	C-I	C-II	02/06/2024
689	DANIELLA PESSOA FERREIRA	011.851.891-73	C-I	C-II	02/06/2024
690	CARLA DAIANA TAVARES GOMES CARVALHO	012.773.531-31	C-I	C-II	02/06/2024
691	OLIVIO DE OLIVEIRA BATISTA	014.013.291-01	C-I	C-II	02/06/2024
692	RENNAN AFONSO BATISTA E SILVA	015.758.391-05	C-I	C-II	02/06/2024
693	ANTONIO LUIZ MARTINS DE ARAUJO	017.758.881-00	C-I	C-II	02/06/2024
694	SUELLEN DARQUY MARTINS DE SOUZA	017.839.581-11	C-I	C-II	02/06/2024
695	DIVINO CLAUDEMAR BISPO DOS SANTOS	096.857.087-97	C-I	C-II	02/06/2024
696	RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA	100.459.101-20	C-I	C-II	02/06/2024
697	MARCIA SOARES	149.125.701-68	C-I	C-II	02/06/2024
698	MARIA NICE BERNARDES SILVA	168.232.651-91	C-I	C-II	02/06/2024
699	FABIAN RODRIGUES LEITE	201.126.373-53	C-I	C-II	02/06/2024
700	ALAN FRANCISCO DE CARVALHO	228.964.571-00	C-I	C-II	02/06/2024
701	FRANCISCA MARIA NOGUEIRA	276.789.031-20	C-I	C-II	02/06/2024
702	EDIVALDO ANTONIO DE MORAES	290.255.671-34	C-I	C-II	02/06/2024
703	ELTON SOARES DE LIMA	312.987.107-15	C-I	C-II	02/06/2024
704	PAULO VIANA SILVA	319.302.201-20	C-I	C-II	02/06/2024
705	MARTA PEREIRA ROCHA CHAVES	320.642.251-53	C-I	C-II	02/06/2024
706	ALZENITA ROSA DOS SANTOS	361.305.831-68	C-I	C-II	02/06/2024
707	CESAR WALMOR DA SILVA LEIDENS	362.204.930-87	C-I	C-II	02/06/2024
708	CARLOS JOSE DE OLIVEIRA	377.590.511-15	C-I	C-II	02/06/2024
709	PAULO MARTINS DA CUNHA	382.657.701-97	C-I	C-II	02/06/2024
710	MARTA HELENA ALVES PORTO	402.996.861-91	C-I	C-II	02/06/2024
711	PEDRO AFONSO LUDUVINO DE SANTANA	413.436.381-00	C-I	C-II	02/06/2024
712	MARCELO MORAIS DE BARROS	439.396.001-72	C-I	C-II	02/06/2024
713	HELAINÉ VIEIRA DE ALMEIDA	439.936.561-72	C-I	C-II	02/06/2024
714	CARMEM APARECIDA DE OLIVEIRA ZACARIAS	497.900.801-15	C-I	C-II	02/06/2024
715	ANDERSON KIYOAKI KAGUEYAMA	508.687.301-06	C-I	C-II	02/06/2024
716	MARCIO DA SILVA CARDOSO	517.441.471-91	C-I	C-II	02/06/2024
717	ANTONINO BATISTA JUNIOR	532.638.711-53	C-I	C-II	02/06/2024
718	DANIEL EDUARDO RODRIGUES DE MENEZES	539.209.101-68	C-I	C-II	02/06/2024
719	NEIDIMAR TEREZA DE FREITAS	560.707.131-68	C-I	C-II	02/06/2024
720	JOAO MORAIS DA SILVA FILHO	575.622.371-15	C-I	C-II	02/06/2024
721	MARIA JOSE DE ALMEIDA	586.215.711-53	C-I	C-II	02/06/2024
722	ANTONIO ALVES DE SOUSA JUNIOR	589.745.201-68	C-I	C-II	02/06/2024
723	MARCIA DE FATIMA VIEIRA	592.142.951-15	C-I	C-II	02/06/2024
724	ADEMILSON DOS REIS ROCHA	597.869.141-04	C-I	C-II	02/06/2024

725	VALDISON JOSE DE AZEVEDO	597.899.301-78	C-I	C-II	02/06/2024
726	SANDOVAL DE ALMEIDA JUNIOR	601.449.041-87	C-I	C-II	02/06/2024
727	MAURO ANTONIO MARQUES	602.632.531-04	C-I	C-II	02/06/2024
728	OMAR DE SA OLIVEIRA	603.212.021-04	C-I	C-II	02/06/2024
729	MARIA CLAUDIA DE FREITAS	607.489.661-53	C-I	C-II	02/06/2024
730	AGRIMALDO SILVA MOREIRA	620.544.653-72	C-I	C-II	02/06/2024
731	ALEXANDRA RUGGERI	625.064.631-00	C-I	C-II	02/06/2024
732	VOLNEY BATISTA MOREIRA	648.629.331-49	C-I	C-II	02/06/2024
733	CRISTIANO ALVES AMORIM	665.041.711-49	C-I	C-II	02/06/2024
734	MARA NUBIA DIAS	694.081.061-72	C-I	C-II	02/06/2024
735	JODELMA FALEIRO DE OLIVEIRA	708.095.691-91	C-I	C-II	02/06/2024
736	WISLEY DONIZETTI VELASCO	719.129.081-15	C-I	C-II	02/06/2024
737	LEANDRO VIEIRA RIBEIRO	719.196.191-00	C-I	C-II	02/06/2024
738	THIAGO BORGES SANTOS E SILVA	729.977.371-68	C-I	C-II	02/06/2024
739	JEOVA ANTONIO NASCIMENTO JUNIOR	734.663.791-72	C-I	C-II	02/06/2024
740	SUELI MOREIRA FRANCO	758.545.541-00	C-I	C-II	02/06/2024
741	CRISTINE DOS SANTOS SETTIMI CYSNEIROS	761.211.601-44	C-I	C-II	02/06/2024
742	ANDREA DE BRITO MACHADO DIAS	781.050.721-49	C-I	C-II	02/06/2024
743	AGENOR RODRIGUES	803.222.121-20	C-I	C-II	02/06/2024
744	ARTHUR LUIS RIBEIRO MORAES	803.311.811-34	C-I	C-II	02/06/2024
745	DANIEL MELQUISEDEQUE DE SOUZA	803.393.601-00	C-I	C-II	02/06/2024
746	KENIA ROSA ALMEIDA RODRIGUES	816.744.811-87	C-I	C-II	02/06/2024
747	ANDRE LUIZ DE SOUSA E SILVA	822.695.051-15	C-I	C-II	02/06/2024
748	LEONARDO FERREIRA DE SOUZA	824.898.401-00	C-I	C-II	02/06/2024
749	CASSIO COUTINHO DE SOUZA CASTRO	837.730.961-00	C-I	C-II	02/06/2024
750	ANGELICA ARAUJO MARTINS DOS SANTOS ABADIA	852.791.451-49	C-I	C-II	02/06/2024
751	THIAGO VICENTE EDUARDO	860.533.611-00	C-I	C-II	02/06/2024
752	CARLOS HENRIQUE BATISTA SALAZAR	869.430.811-87	C-I	C-II	02/06/2024
753	FERNANDA DE MORAIS BORGES	879.866.981-87	C-I	C-II	02/06/2024
754	ROSEMARY DO CARMO MENDONCA MENDES	880.594.721-00	C-I	C-II	02/06/2024
755	ANGELA MARIA ALVES DIAS	887.667.721-68	C-I	C-II	02/06/2024
756	VICTOR GAMA BARBALHO	889.475.991-15	C-I	C-II	02/06/2024
757	CRISTIANE SANTANA CARNEIRO	893.674.051-20	C-I	C-II	02/06/2024
758	FERNANDA ROSIAK GONZAGA FALEIRO	898.200.021-68	C-I	C-II	02/06/2024
759	BIANOR VICENTE SOUSA NETO	933.070.631-20	C-I	C-II	02/06/2024
760	PATRICIA RAQUEL RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	936.418.691-53	C-I	C-II	02/06/2024
761	ELISBHETY LOBO OLIVEIRA	946.012.321-04	C-I	C-II	02/06/2024
762	PATRICIA ALVES DE MORAES	964.802.381-68	C-I	C-II	02/06/2024
763	VICTOR HUGO LOPES DE OLIVEIRA	974.658.361-15	C-I	C-II	02/06/2024
764	DIOGO GONCALVES DO EGITO	980.048.241-53	C-I	C-II	02/06/2024
765	LETICIA BORGES MENDANHA DE GODOY	991.849.401-82	C-I	C-II	02/06/2024
766	LUCY MARIA DA PENHA	422.818.221-68	C-I	C-II	02/06/2024
767	SAMANTHA RIVELLI RODRIGUES	828.462.351-04	C-I	C-II	02/06/2024
768	WESLEY RICARDO RIBEIRO CARDOSO	854.807.701-87	C-I	C-II	02/06/2024
769	IGOR BERNARDES SILVA	957.605.801-59	C-I	C-II	02/06/2024
770	FERNANDO CARVALHO DE SOUSA	792.684.711-91	C-I	C-II	02/06/2024
771	MAELNO MARTINS FREITAS	864.726.071-68	C-I	C-II	03/06/2024
772	LUCIANO JOSE BARCELOS	839.948.661-20	B-III	B-IV	03/06/2024
773	FERNANDA KARLA RESPLANDES	613.249.731-53	C-I	C-II	03/06/2024
774	IVONE GOMES DE FREITAS ARAUJO	641.686.971-34	C-I	C-II	03/06/2024
775	WESLEY LEANDRO SILVA LIBANIO	864.991.061-00	C-I	C-II	03/06/2024
776	RENATA NINIVA FERNANDES GONCALVES	877.028.351-68	C-I	C-II	03/06/2024
777	ADAILTON BARROS DOS SANTOS	011.636.661-30	C-I	C-II	03/06/2024
778	IONARA CLEMENTINO BORGES	470.761.861-87	C-I	C-II	03/06/2024
779	ANNA ELIZA DINIZ	709.704.401-20	C-I	C-II	03/06/2024
780	CANDICE TSUIJA DA FONSECA NAKANO	801.793.201-49	C-I	C-II	03/06/2024
781	ROSILENE JOSE DA SILVA	833.965.941-34	C-I	C-II	03/06/2024
782	JACKELINE LUCIO DA SILVA	000.046.011-73	C-I	C-II	03/06/2024
783	APARECIDA DA COSTA MOURAO	000.547.291-14	C-I	C-II	03/06/2024
784	MAYSE MOREIRA RODRIGUES SANTOS	003.436.401-39	C-I	C-II	03/06/2024
785	LUICE DE REZENDE FERREIRA	005.644.761-29	C-I	C-II	03/06/2024
786	WELLINGTON COELHO MOREIRA	007.160.826-59	C-I	C-II	03/06/2024
787	DIEGO MENDES DE BARROS	008.805.001-74	C-I	C-II	03/06/2024
788	RODRIGO MOTTA ROSA	016.925.411-96	C-I	C-II	03/06/2024
789	PEDRO GUSTAVO SOUSA LOPES	019.851.431-00	C-I	C-II	03/06/2024
790	MARIA CATARINA GERMANO DA SILVA	039.385.854-55	C-I	C-II	03/06/2024
791	LEONARDO DUARTE DA FONSECA NETO	049.588.876-10	C-I	C-II	03/06/2024
792	HAROLDO CIPRIANO AGUIAR	234.448.001-34	C-I	C-II	03/06/2024
793	AFONSO ARAUJO BARROS	269.132.161-49	C-I	C-II	03/06/2024
794	JOSELIA RODRIGUES PINHEIRO	347.700.381-00	C-I	C-II	03/06/2024
795	SHIRLEY FERREIRA DE FREITAS	389.277.131-68	C-I	C-II	03/06/2024
796	GYOVANNA GUIMARAES NUNES	455.481.961-20	C-I	C-II	03/06/2024
797	GISELE RADIS ALVES SILVA	469.246.391-00	C-I	C-II	03/06/2024
798	LUCIDER FERREIRA DE OLIVEIRA BATISTA	611.665.291-34	C-I	C-II	03/06/2024
799	DANIELLA MARLUCI DE SOUSA E SILVA	706.895.121-04	C-I	C-II	03/06/2024
800	ANDRE LUIZ ALMEIDA CARDOSO	716.158.221-00	C-I	C-II	03/06/2024
801	AGNALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	758.750.121-53	C-I	C-II	03/06/2024
802	MARCO ELYSEU RIBEIRO	809.911.141-91	C-I	C-II	03/06/2024
803	ROGERIO SANTA CRUZ	825.098.751-91	C-I	C-II	03/06/2024
804	SENIÓ DE OLIVEIRA GARCIA	844.459.711-20	C-I	C-II	03/06/2024
805	NADIA ELIZE LULA DE SOUSA	851.171.101-53	C-I	C-II	03/06/2024
806	ERICA FERREIRA DE BASTOS	854.910.201-68	C-I	C-II	03/06/2024
807	CARLA BEATRIZ MARQUES PERES	866.205.506-06	C-I	C-II	03/06/2024
808	LEANDRO DA MOTA CRISPIM	884.344.601-06	C-I	C-II	03/06/2024
809	FABIANA DE SOUSA DINIZ	888.433.511-68	C-I	C-II	03/06/2024



810	SILVIA SILVA MARTINS LEITE	894.142.091-15	C-I	C-II	03/06/2024
811	PATRICIA GUIMARAES DA SILVA PAULO	922.463.621-72	C-I	C-II	03/06/2024
812	FABIOLA ARIADNE RODRIGUES OLIVEIRA	948.648.611-53	C-I	C-II	03/06/2024
813	ANA PAULA DE MORAES	950.297.021-72	C-I	C-II	03/06/2024
814	JOYCE RIBEIRO CLIMITINO BAHIA	995.330.811-04	C-I	C-II	03/06/2024
815	SUELLEM SILVEIRA	022.786.721-18	C-I	C-II	03/06/2024
816	DANIELLE NOVAIS LOURENCO DE CASTRO	906.057.806-68	C-I	C-II	03/06/2024
817	YANA CLEZIA RIBEIRO AGUIAR CORTES	546.696.001-25	C-I	C-II	04/06/2024
818	FREDERICO RODOVALHO DE OLIVEIRA	634.063.491-53	C-I	C-II	04/06/2024
819	ANDRE RODRIGUES	648.395.671-15	C-I	C-II	04/06/2024
820	MARCIO CESAR ALVES MUNIZ	688.723.801-20	C-I	C-II	04/06/2024
821	PEDRO TIAGO ANDRADE CHAGAS FREITAS	704.595.921-49	C-I	C-II	04/06/2024
822	WESLEY MARTINS BARBOSA	709.580.411-72	C-I	C-II	04/06/2024
823	DANUBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO	722.354.111-34	C-I	C-II	04/06/2024
824	EDSON FORNAZIER	798.187.571-49	C-I	C-II	04/06/2024
825	ANTONIO FRANCISCO DE CARVALHO	809.707.701-97	C-I	C-II	04/06/2024
826	FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	857.038.421-15	C-I	C-II	04/06/2024
827	ALEXON MERCIO REIS DE MACEDO	886.134.705-30	C-I	C-II	04/06/2024
828	EMMANUELLE MARTINS GONCALVES DOS SANTOS	898.173.461-53	C-I	C-II	04/06/2024
829	LUCIANA GLORIA DOS SANTOS	508.765.201-82	A-III	A-IV	04/06/2024
830	LEONARDO DE LIMA SANTOS	007.828.601-84	C-I	C-II	04/06/2024
831	ANA PAULA MOREIRA LOPES NUNES	095.104.737-07	C-I	C-II	04/06/2024
832	EUILDES FRANCISCO GUIMARAES	146.435.451-00	C-I	C-II	04/06/2024
833	VALDIVINO PINTO DE ALMEIDA	331.853.361-00	C-I	C-II	04/06/2024
834	GERVACIO GONCALVES MARTINS	472.643.491-87	C-I	C-II	04/06/2024
835	NEDRA VARGAS INUMARU ESTEVES	791.222.131-04	B-I	B-II	04/06/2024
836	DANIELA POTENCIANO DE SOUZA	785.241.211-49	C-I	C-II	04/06/2024
837	LUCIANA VIEIRA DA SILVA	792.238.001-10	C-I	C-II	04/06/2024
838	LUIZ CARLOS GUIMARAES DA CUNHA	849.686.481-20	C-I	C-II	04/06/2024
839	VIVIAN MENDES FERREIRA	880.640.691-49	C-I	C-II	04/06/2024
840	WANDERSON ROBERTO DE ANDREA	918.551.441-15	C-I	C-II	04/06/2024
841	ANDRE LUIZ VIEIRA FERNANDES	991.717.241-68	C-I	C-II	04/06/2024
842	LUZINETE BOMFIM DE ARRUDA PINTO	560.837.851-20	C-I	C-II	04/06/2024
843	STEFANY BRITO DUARTE	014.213.491-08	C-I	C-II	04/06/2024
844	MARGARETH BATISTA DE BESSA STIVAL	592.114.311-15	C-I	C-II	04/06/2024
845	SELMA SILVA OLIVEIRA	599.809.661-49	C-I	C-II	04/06/2024
846	LAZARA TATIANA PEREIRA DE LIMA	004.245.061-65	C-I	C-II	04/06/2024
847	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BUENO	022.506.041-85	C-I	C-II	04/06/2024
848	DAMARIS LOPES PAIVA	816.082.921-34	C-I	C-II	04/06/2024
849	WEBERTY MARKOS MENDES	793.066.751-00	C-I	C-II	05/06/2024
850	IVANA LUCIA BRITO MARTINS	934.687.761-87	C-I	C-II	05/06/2024
851	MARILDA OLIVEIRA DE LIMA	440.967.551-68	C-I	C-II	05/06/2024
852	INES VIDAL DA SILVA	598.258.201-87	C-I	C-II	05/06/2024
853	ALUZAIR FELICIANO DA SILVA JUNIOR	672.297.946-68	C-I	C-II	05/06/2024
854	JAQUELINE FERREIRA SANTOS	714.473.421-00	C-I	C-II	05/06/2024
855	REILTON CARDOZO XAVIER	775.264.221-53	C-I	C-II	05/06/2024
856	FLAVIA SIQUEIRA LEMES	795.229.201-34	C-I	C-II	05/06/2024
857	EMERSON ELIAS DE OLIVEIRA	979.790.741-49	C-I	C-II	05/06/2024
858	PAULIANA FRANCO SANTANA VAZ	001.904.921-80	C-I	C-II	05/06/2024
859	GUSTAVO ADOLPHO LACERDA RODRIGUES	003.318.291-42	C-I	C-II	05/06/2024
860	FLAVIO DOS REIS JUNIOR	003.336.401-01	C-I	C-II	05/06/2024
861	MARIA DE FATIMA SOARES DA SILVA	481.562.483-68	C-I	C-II	05/06/2024
862	DIRCE MIYUKI HARA	504.725.699-53	C-I	C-II	05/06/2024
863	JULLIANA GENTIL NUNES DE OLIVEIRA	007.219.231-35	C-I	C-II	05/06/2024
864	DIEGO LEITE DA SILVA	009.228.600-33	C-I	C-II	05/06/2024
865	WESLLEY DA SILVA MADUREIRA	009.245.641-30	C-I	C-II	05/06/2024
866	RENATO VITORIA MACHADO	022.595.381-18	C-I	C-II	05/06/2024
867	JOSE ANSELMO CURADO FLEURY	024.429.171-30	C-I	C-II	05/06/2024
868	MARCIA MORAIS BEZERRA	210.700.671-72	C-I	C-II	05/06/2024
869	DANIEL CARLOS DOS REIS	311.087.308-76	C-I	C-II	05/06/2024
870	EDILMA SALES DOS SANTOS	716.724.002-87	A-III	A-IV	05/06/2024
871	EDUARDO RAMOS PORTO	959.362.031-15	C-I	C-II	05/06/2024
872	JOAO VINICIUS GALDINO SOARES	993.483.301-87	C-I	C-II	05/06/2024
873	CARLA BEATRIZ RODRIGUES OLIVEIRA	598.826.891-91	C-I	C-II	05/06/2024
874	DEBORA MENDONCA DOMINGUES DE BRITO	772.501.681-34	C-I	C-II	05/06/2024
875	ANA CAROLINA LELES LACERDA MALTA	017.535.191-01	C-I	C-II	05/06/2024
876	ANDREA CAVALCANTI SLYWITCH	689.224.181-68	C-I	C-II	05/06/2024
877	JOAO DIOGO VILELA	019.201.531-10	C-I	C-II	05/06/2024
878	RICARDO GARCIA COUTO	006.393.551-10	C-I	C-II	06/06/2024
879	PEDRO VAZ NETO	575.755.681-15	C-I	C-II	06/06/2024
880	HERBETY SANTOS LIMA	719.120.961-53	C-I	C-II	06/06/2024
881	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	855.705.161-15	C-I	C-II	06/06/2024
882	MONACIR JOSE DE MOURA	861.728.081-68	C-I	C-II	06/06/2024
883	NEVES LUIZ DA SILVA	882.906.971-04	C-I	C-II	06/06/2024
884	CYNTHIA NUNES DE MORAES LEITE	901.937.841-49	C-I	C-II	06/06/2024
885	NELIO ALVES MARTINS	929.180.931-49	C-I	C-II	06/06/2024
886	JOSE AUGUSTO MAGNI DUNCK	955.777.181-04	C-I	C-II	06/06/2024
887	JANICE RODRIGUES DE MORAIS	985.826.901-34	C-I	C-II	06/06/2024
888	OLIMPIO DE MELO ROCHA JUNIOR	761.185.921-87	C-I	C-II	06/06/2024
889	MARCILENE CARDOSO DA SILVA	759.543.201-44	C-I	C-II	06/06/2024
890	KELLEN CAMPOS DA SILVA	893.902.881-34	C-I	C-II	06/06/2024
891	VANESSA RAFAELLA LOBO DE MENDONCA	948.955.111-20	C-I	C-II	06/06/2024
892	LAZARA APARECIDA ROSA CALDAS	297.953.381-53	C-I	C-II	06/06/2024
893	MARLENE SOUSA CUNHA DOS SANTOS	440.447.711-20	C-I	C-II	06/06/2024
894	AOR BELO DE OLIVEIRA JUNIOR	533.471.881-87	C-I	C-II	06/06/2024

895	LUIZ REI CAETANO	542.277.476-00	C-I	C-II	06/06/2024
896	CELI SARDINHA DE GODOI	565.923.881-53	C-I	C-II	06/06/2024
897	ANA ISABEL TELLES COSTA	016.480.187-18	C-I	C-II	06/06/2024
898	JOAO BATISTA MARQUES	315.689.041-34	C-I	C-II	06/06/2024
899	ANGELA MARIA CARDOSO BORGES DUARTE	335.726.581-87	C-I	C-II	06/06/2024
900	CLAYSSON SILVA RODRIGUES	521.074.931-20	C-I	C-II	06/06/2024
901	LETICIA DE PAULA MELO MASCARENHAS	010.705.051-02	C-I	C-II	07/06/2024
902	JOSE MARIA FRANCISCO MAGALHAES	520.224.041-49	C-I	C-II	07/06/2024
903	CLAUDIA GONZAGA DE SIQUEIRA	533.492.291-15	C-I	C-II	07/06/2024
904	JOSANE GONCALVES DOS SANTOS	634.459.641-49	C-I	C-II	07/06/2024
905	RODRIGO CESAR MENESES	729.209.121-00	C-I	C-II	07/06/2024
906	CESAR ROGERIO CORREA MACIEL	760.911.631-91	C-I	C-II	07/06/2024
907	ALINE CARLA COSTA DE MORAIS	925.316.361-53	C-I	C-II	07/06/2024
908	SUZANA DA SILVA SOARES	965.883.811-15	C-I	C-II	07/06/2024
909	MARIANA NUNES DO NASCIMENTO COSTA E SILVA	972.775.331-00	C-I	C-II	07/06/2024
910	ROBSON FERREIRA	807.180.511-49	C-I	C-II	07/06/2024
911	JESUS DA SILVA MACHADO	348.204.341-87	C-I	C-II	07/06/2024
912	LUCIANE GONCALVES DA SILVA	923.280.751-34	B-I	B-II	07/06/2024
913	CARLOS ROBERTO SILVA SANTANA	347.192.701-82	C-I	C-II	07/06/2024
914	FARLEI FERNANDES NASCIMENTO	029.913.126-29	C-I	C-II	07/06/2024
915	CRISTIANE DE ARAUJO OLIVEIRA FONTES	574.337.471-68	C-I	C-II	07/06/2024
916	LORENA RODARTE GUEDES	005.481.131-73	C-I	C-II	08/06/2024
917	PEDRO AUGUSTO PINHEIRO REIS	018.341.791-73	C-I	C-II	08/06/2024
918	WASHINGTON LUIZ BENTO FILETO	162.043.628-01	C-I	C-II	08/06/2024
919	CLAUDIOMIR JUSTINO GONCALVES	302.699.202-00	C-I	C-II	08/06/2024
920	CLEIDE BARBOSA DE SOUSA	596.932.231-87	C-I	C-II	08/06/2024
921	ALESSANY APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	628.786.461-34	C-I	C-II	08/06/2024
922	MARCIA MARIA DA SILVA	883.175.524-20	C-I	C-II	08/06/2024
923	LEANDRO TEODORO DA SILVA	971.651.151-53	C-I	C-II	08/06/2024
924	ESIO SOARES	124.622.331-72	C-I	C-II	08/06/2024
925	GILMAR RODRIGUES MOREIRA	169.524.481-87	C-I	C-II	09/06/2024
926	LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	003.596.861-33	C-I	C-II	09/06/2024
927	GISELLE PEREIRA PINHEIRO	000.948.361-67	C-I	C-II	09/06/2024
928	PATRICIA RODRIGUES DE SOUSA CUSTODIO	001.224.051-61	C-I	C-II	09/06/2024
929	CAIO ROGERIO VALLE CURADO	441.461.751-00	C-I	C-II	09/06/2024
930	JOAO DIRK TERRA HEBERLEIN	727.919.931-34	C-I	C-II	09/06/2024
931	ADILSON RIGUES GONCALVES JUNIOR	005.958.501-38	C-I	C-II	09/06/2024
932	FERNANDA GUEYLER DOS SANTOS	884.610.921-04	C-I	C-II	09/06/2024
933	MARIA AGATHA GUIMARAES COUTO	924.729.401-06	C-I	C-II	09/06/2024
934	IVO ARAUJO GODINHO	530.601.131-49	C-I	C-II	09/06/2024
935	RONALDO RIBEIRO DA SILVA	449.450.861-68	C-I	C-II	10/06/2024
936	THERRY DA SILVA ESPINDOLA	790.320.441-68	C-I	C-II	10/06/2024
937	GERALDINO DE JESUS COSTA	885.034.021-49	C-I	C-II	10/06/2024
938	JULIANA GOMES DUARTE ROSA	873.756.991-00	C-I	C-II	10/06/2024
939	BARBARA ANTONINO DE QUEIROZ	006.104.001-00	C-I	C-II	10/06/2024
940	LILIAM SUELLEN DE FREITAS SILVA	006.313.941-33	C-I	C-II	10/06/2024
941	ALEXANDRE AUGUSTO COSTA PRIOTO	018.753.691-04	C-I	C-II	10/06/2024
942	JEREMIAS BORGES VIEIRA	577.087.541-00	C-I	C-II	10/06/2024
943	AURILANDIA DELMIRO DE LIMA	819.575.803-72	C-I	C-II	11/06/2024
944	HELIO CONSTANTINI E SILVA	946.301.001-72	C-I	C-II	11/06/2024
945	ASSIS SILVA NETTO	565.264.581-49	C-I	C-II	11/06/2024
946	WALGNER RODRIGUES SOARES	861.240.481-91	C-I	C-II	11/06/2024
947	THAIS DE MELO E ARAUJO	869.015.321-72	C-I	C-II	11/06/2024
948	LOYANE DA ROCHA RIBEIRO	017.818.811-54	C-I	C-II	11/06/2024
949	JOAO PAULO MARTINS COELHO	005.641.231-29	C-I	C-II	11/06/2024
950	RONECIL JOSE DE BRITO	759.926.471-04	C-I	C-II	12/06/2024
951	MONICA ARAUJO MENDES FONSECA	964.046.121-00	C-I	C-II	12/06/2024
952	AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO	002.180.041-33	C-I	C-II	13/06/2024
953	REJANE MARQUES	877.026.141-53	C-I	C-II	13/06/2024
954	NIVALDO ALVES DA SILVA	868.945.361-04	C-I	C-II	13/06/2024
955	WALTUIR BATISTA MACHADO	163.156.771-34	C-I	C-II	13/06/2024
956	FERNANDO GONCALVES	828.228.321-53	C-I	C-II	14/06/2024
957	JULIANA DAHER MENDONCA PEREIRA	799.481.461-15	B-III	B-IV	14/06/2024
958	PETERSON DE SOUZA ASSIS	508.283.471-15	C-I	C-II	14/06/2024
959	LUCIANO TOSTES SANTOS	781.719.891-87	C-I	C-II	14/06/2024
960	MARCOS SUSSUMO ANDRADE	880.040.821-49	C-I	C-II	14/06/2024
961	LYDIANNE MENDES FELIPE	020.102.281-89	C-I	C-II	14/06/2024
962	GIULLIANO SANTOS RAMOS	664.490.491-20	C-I	C-II	14/06/2024
963	THIAGO ESTRELA CORREA	959.709.241-72	A-III	A-IV	14/06/2024
964	RAFAELA DI CARLA RODRIGUES AIRES	815.232.031-53	A-III	A-IV	14/06/2024
965	GRAZIELLY MANZI CAVALCANTE	870.052.041-15	C-I	C-II	15/06/2024
966	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	921.892.451-68	C-I	C-II	15/06/2024
967	LIDYANNE DOS SANTOS SILVA CAETANO	021.998.411-54	C-I	C-II	15/06/2024
968	IVANA FREITAS COUTINHO	010.769.871-41	C-I	C-II	15/06/2024
969	LUIS ANTONIO SILVA	450.344.781-53	C-I	C-II	15/06/2024
970	PAULO ROGERIO DO PRADO FERREIRA SANTOS	947.170.101-59	C-I	C-II	16/06/2024
971	ACHILLES MASCARENHAS CARVALHO	884.150.151-00	C-I	C-II	16/06/2024
972	ATILA BARBOSA MATHIAS	267.340.442-20	C-I	C-II	16/06/2024
973	LUCIANA NUNES DO AMARAL	988.056.141-49	C-I	C-II	16/06/2024
974	MOZART RESENDE JUNIOR	850.306.431-68	A-III	A-IV	16/06/2024
975	DEBORAH DE FREITAS PADRE	008.888.031-17	C-I	C-II	17/06/2024
976	LAZARO VAZ DA COSTA FILHO	498.982.991-34	C-I	C-II	17/06/2024
977	CLEYDSON AUGUSTO GONCALVES MASCARENHAS	010.923.501-01	C-I	C-II	17/06/2024
978	ELIDA PREGO MACIEL DA COSTA	012.617.631-06	C-I	C-II	18/06/2024
979	LAUDICEIA MOREIRA DOS SANTOS	848.486.851-68	C-I	C-II	18/06/2024



980	ELISANGELA GOMES RIBEIRO	000.807.591-30	C-I	C-II	18/06/2024
981	MARCELO FONSECA PENA	591.880.731-49	C-I	C-II	18/06/2024
982	JULIO CESAR PEREIRA PIRES	622.867.571-00	A-III	A-IV	18/06/2024
983	SHERLLY RODRIGUES DE LIMA	014.963.151-03	C-I	C-II	19/06/2024
984	CLAUDIA ALVES MACIEL FERREIRA	359.674.471-72	C-I	C-II	19/06/2024
985	ALEXANDRE DE SOUSA LIMA	795.903.221-15	C-I	C-II	19/06/2024
986	LUMMA CRISTINA DE CARVALHO MORAES	016.563.931-82	C-I	C-II	19/06/2024
987	CLEONICE FELIX BARBOSA	370.433.231-34	A-III	A-IV	19/06/2024
988	DANILO PEREIRA JAPIASSU	004.794.011-52	C-I	C-II	20/06/2024
989	LIDIA BORGES CUNHA	560.797.701-30	C-I	C-II	20/06/2024
990	ENEIAS TEIXEIRA MENDES	469.501.761-04	C-I	C-II	21/06/2024
991	ERIKA MOREIRA CASTILHO	797.942.541-34	A-III	A-IV	21/06/2024
992	KANJI IWAMOTO JUNIOR	624.221.381-87	C-I	C-II	21/06/2024
993	FABIANE RODRIGUES DE MELO	840.228.681-04	C-I	C-II	22/06/2024
994	RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA	017.786.631-41	A-III	A-IV	22/06/2024
995	KARLA UCHOA SANTOS	999.404.261-00	C-I	C-II	23/06/2024
996	KLAUSS HALKMENNO D ALMEIDA VILAMIU	805.817.571-49	C-I	C-II	23/06/2024
997	CHRISTIAN ALVES HECKSHER	043.561.157-75	C-I	C-II	23/06/2024
998	NAVES RODRIGUES DA COSTA	095.553.901-34	C-I	C-II	23/06/2024
999	MARGHRIET SCHNEIDER	425.467.291-87	C-I	C-II	23/06/2024
1.000	MARCOS ANTONIO ACACIO DANTAS	773.378.591-04	C-I	C-II	23/06/2024
1.001	ANDREA NOVAES PINTO	076.840.366-96	B-I	B-II	23/06/2024
1.002	PRISCILA MEIRELES DOS SANTOS DEODATA	052.182.217-32	C-I	C-II	24/06/2024
1.003	CELINA PEREIRA DE JESUS	320.917.881-04	C-I	C-II	25/06/2024
1.004	MESSIAS MIRANDA DE CERQUEIRA JUNIOR	017.870.281-19	C-I	C-II	25/06/2024
1.005	LACY MARTINS ALVES	782.757.251-00	C-I	C-II	25/06/2024
1.006	TAMMY RIBEIRO DA SILVA	500.070.841-53	A-III	A-IV	25/06/2024
1.007	ITAMAR DA SILVA RIBEIRO	479.018.961-91	C-I	C-II	25/06/2024
1.008	LUCIENE SILVEIRA BARROS DA COSTA	899.603.351-00	A-III	A-IV	26/06/2024
1.009	JOAO BORGES QUEIROZ JUNIOR	013.711.411-77	C-I	C-II	26/06/2024
1.010	SAMMYR MIRANDA PEREIRA	864.060.001-53	C-I	C-II	27/06/2024
1.011	WELSON JOSE TANJA	842.966.151-49	C-I	C-II	27/06/2024
1.012	WANESSA ARAUJO SILVA BARROSO	000.589.111-62	C-I	C-II	27/06/2024
1.013	SARA ALVES OLIVEIRA	956.322.711-53	C-I	C-II	27/06/2024
1.014	FABIO DE MORAES BARRA	370.378.461-04	C-I	C-II	27/06/2024
1.015	ERIC LUIZ DOS SANTOS	984.334.311-53	C-I	C-II	27/06/2024
1.016	CARITA MARILHANTS SILVA DE CASTRO	995.049.011-15	A-III	A-IV	27/06/2024
1.017	DENILSON MACEDO ANDRADE	570.852.773-00	C-I	C-II	28/06/2024
1.018	JEAN FLAVIO FARIA GOMES	520.839.001-97	C-I	C-II	28/06/2024
1.019	NARA PATRICIA MIRANDA	626.100.901-53	C-I	C-II	28/06/2024
1.020	LORENA DE FIGUEIREDO E SILVA	008.582.241-86	C-I	C-II	28/06/2024
1.021	RAFAEL ROSA LEMES	000.017.921-30	C-I	C-II	29/06/2024
1.022	EINSTEIN AUGUSTO DA SILVA	652.421.901-59	C-I	C-II	30/06/2024
1.023	NICOLE DOS REIS PEREIRA	013.343.481-89	C-I	C-II	30/06/2024
1.024	EDJALMA QUEIROZ DA SILVA	992.225.661-49	C-I	C-II	30/06/2024

Parágrafo único. As evoluções funcionais de que tratam este artigo terão **seus efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2024.**

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta pasta, para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Goiânia, 14 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

AVENIDA UNIVERSITÁRIA Nº 609 - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8710.

Protocolo 467245

PORTARIA Nº 1194, de 04 de junho de 2024

Julga Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o previsto no inciso II do art. 312 da Lei estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988 c/c art. 283 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e, ainda as atribuições delegadas no Decreto estadual nº 9.380, de 8 de janeiro de 2019, consubstanciado nos autos deste Processo Administrativo Disciplinar n.º 202300007003819 e no Inquérito Policial nº 113/2016 (000037100475, 000037100490, 000037100517, 000037100549, 000037100718, 000037100795 e 000037100844), especialmente o conjunto fático-probatório, consubstanciado no Parecer Jurídico SSP/CONSER nº 72/2024 (60739177), emitido em 1º de junho de 2024 pela Consultoria Jurídica em Matéria de Servidor Público da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e em observância ao Relatório Final nº 5/2024/DGPC/1º CPPADOS/GCDPC/D (60322201), emitido em 16 de maio de 2024 pela 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Ritos Ordinários, Sumário e Sumaríssimo da Delegacia-Geral da Polícia Civil, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 202300007003819, instaurado em face do servidor **P.F.S.**, CPF nº XXX.059.721-XX, ocupante do cargo em comissão Assessor A6, desta Secretaria de Estado da Administração, considerando que no decorrer da instrução processual não restou comprovado que o servidor foi autor da transgressão disciplinar prevista no art. 202, inciso XIX (descumprir, desrespeitar ou retardar, culposa ou intencionalmente, o cumprimento de qualquer ordem legítima, administrativa ou judicial, Lei ou regulamento) da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.



Art. 2º Determinar a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo legalmente fixado. Após, encaminhem-se os autos, à 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Ritos Ordinários, Sumário e Sumaríssimo da Delegacia-Geral da Polícia Civil, para cientificar o interessado e seu defensor constituído do inteiro teor do que foi decidido. Ultrapassado o prazo recursal, sem interposição de recurso administrativo, mediante certidão de trânsito em julgado administrativo, encaminhem-se os autos, concomitantemente: a) à 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Ritos Ordinários, Sumário e Sumaríssimo da Delegacia-Geral da Polícia Civil, para conhecimento da presente decisão e, dentre outras providências, para que alimente o Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAAC, nos termos do art. 6º, inciso VI, c/c art. 7º do Decreto nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019, da Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar, além de adotar outras providências necessárias; b) à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Delegacia-Geral da Polícia Civil para realizar as devidas anotações no assentamento funcional do servidor, se for o caso, e adotar outras providências necessárias para cumprimento da decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 14 dias de junho de 2024.

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 467260

PORTARIA Nº 870, de 26 de abril de 2024

Julga Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas no Decreto estadual nº 9.380, de 8 de janeiro de 2019, e tendo em vista o previsto no inciso II do art. 312 da Lei estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988 c/c art. 283 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, consubstanciado no Relatório Final nº 4/2024 DGPC/3ª CPPADDOSS (58090042), emitido em 22 de março de 2024 pela 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Ritos Ordinário, Sumário e Sumaríssimo da Delegacia-Geral da Polícia Civil, bem como no Parecer Jurídico SSP/CONSER nº 40/2024 (58521585), de 3 de abril de 2024, expedido pela Consultoria Jurídica em Matéria de Servidor Público da Procuradoria-Geral do Estado, resolve:

Art. 1º Condenar a ex-servidora **J.C.R.**, CPF n.º XXX.169.461-XX, a pena de **DEMISSÃO**, pela prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 303, inciso LX (abandonar, sem justa causa, o exercício de suas funções durante o período de 30 (trinta) dias consecutivos) da Lei estadual nº 10.460, de 1988, tendo em vista que deixou de ir trabalhar, definitivamente, no mês de julho de 2017, conforme apurado nos autos.

Art. 2º Conseqüentemente, considerando que a ex-servidora foi exonerada pelo Decreto de 21 de setembro de 2017, publicado na página 12 do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.656, de 25 de setembro de 2017, do cargo em comissão de Assessor Especial "B", Referência IV, aplicar **INABILITAÇÃO**, para promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 10 (dez) anos, nos termos do artigo 319, inciso IV da Lei estadual nº 10.460, de 1988.

Art. 3º Determinar a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo legalmente fixado. Após, determino o envio dos autos à Coordenação de Assuntos Relacionados a PAD's da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria de Estado da Administração, para cientificar a interessada e sua defensora constituída do inteiro teor do que foi decidido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 14 dias de junho de 2024.

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 467266

PORTARIA Nº 1283, de 13 de junho de 2024

Julga Processo Administrativo Disciplinar - PAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas no Decreto estadual nº 9.380, de 8 de janeiro de 2019, e tendo em vista o previsto no inciso II do art. 312 da Lei estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988 c/c art. 283 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, consubstanciado no Parecer DETRAN/PROCSET nº 18/2024 (56513155), emitido em 26 de fevereiro de 2024 pela Procuradoria Setorial do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/GO e no Parecer Jurídico SEAD/ADSET nº 75/2024 (58806800), emitido em 11 de junho de 2024 pela Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, bem como em observância ao Relatório nº 6/2022 COPAD (000027039778), de 27 de janeiro de 2022 e ao Relatório nº 7/2024 DETRAN/COPAD (56339119), de 1º de fevereiro de 2024, ambos emitidos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do DETRAN/GO, e tendo em vista todo o conjunto fático probatório contidos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 202100025053792, resolve:

Art. 1º Condenar o ex-servidor **M.P.G.D.**, CPF n.º XXX.816.451-XX, a pena de **DEMISSÃO**, pela prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 303, inciso LIV (praticar crimes contra a administração pública), da Lei estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988 c/c o art. 313-A (Inserir ou facilitar, o funcionário autorizado, a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou bancos de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano) do Código Penal, por ter realizado a inserção de dados falsos no Sistema de Dados do DETRAN, na ocasião da transferências de pontuação para Carteira Nacional de Habilitação - CNH de condutores já falecidos (1858848, 2052528, 2052564 e 2109847), nos anos de 2017/2018, conforme apurado nos autos.

Art. 2º Aplicar **INABILITAÇÃO**, para promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 319, inciso IV da Lei estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, considerando a exoneração do ex-servidor a partir de 13 de junho de 2018, pelo Decreto de 12 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.827, de 13 de junho de 2018 (55679535).

Art. 3º Determinar a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo legalmente fixado. Após, determino o envio dos autos à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/Coordenação de Assuntos Relacionados à PAD's da SEAD para cientificar o interessado e seu defensor constituído do inteiro teor do que foi decidido. Ultrapassado o prazo recursal, sem interposição de recurso administrativo, mediante certidão do trânsito em julgado administrativo, encaminhem-se os autos, concomitantemente, a) à Corregedoria Setorial do DETRAN para conhecimento da presente decisão e, dentre outras providências, para que alimente o Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAAC, nos termos do art. 6º, inciso VI, c/c art. 7º do Decreto nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019, da Controladoria-Geral do Estado, sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar, além de adotar outras providências necessárias e b) À Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria, para inclusão da inabilitação no RHNET, pelo período de 10 (dez) anos, certificando tal diligência nos autos; c) À Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração para realizar as devidas anotações no assentamento funcional do ex-servidor, bem como adotar outras providências necessárias para cumprimento da decisão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 14 dias de junho de 2024.

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 467269



EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 1278/2024

Designação de Gestores e suplente ao Termo de Cooperação 004/2024/SEAD

Processo nº 202400057000654

Objeto: O presente ajuste visa a participação de funcionários/servidores da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA/GO nas ações educacionais oferecidas pela Diretoria Executiva da Escola de Governo, unidade administrativa da Secretaria de Estado de Administração - SEAD.

Contratada: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA/GO, inscrita no CNPJ sob nº 01.098.797/0001-74.

Gestora SEAD: ROBERTA RODRIGUES COSTA, portadora do CPF nº XXX.161.261-XX

Gestor CEASA/GO: TÁCITO DE SOUZA ROCHA, portador do CPF nº XXX.293.781-XX

Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO

Superintendente de Gestão Integrada
Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 467470

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 202300005027353

Sr. MAX OTÁVIO ALMEIDA CASTRO

CPF nº XXX.265.471-XX

A Comissão Processante, designada pela Portaria nº 2181 de 26 de outubro de 2023, composta pelos membros, Rodrigo Vilela de Castro, CPF nº XXX.854.201-XX, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, Presidente da comissão; Adriane Pereira de Lima, CPF nº XXX.134.971-XX, ocupante do cargo de Técnica de Gestão Pública, Vice-Presidente da comissão; comunicam a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, de Rito Ordinário, em que V. S^a. configura como acusado, visando apurar possível prática de transgressão disciplinar - abandonar o cargo, faltando intencionalmente ao exercício de suas funções durante o período correspondente a 30 (trinta) dias consecutivos, previsto no inciso LXXI, do artigo 202, da Lei Estadual nº 20.756, de 2020, por não ter, supostamente, retornado do usufruto da Licença para Tratar de Interesse Particular, concedida no período de 1º de outubro de 2016 a 30 de setembro de 2020, segundo consta nos autos do Processo SEI nº (202300005012757) ocasionando o 31º (trigésimo primeiro) dia de falta em 1º de novembro de 2020.

Considera-se V. S^a. CIDADO para os devidos efeitos legais, nos termos do artigo 231 § 5º III da Lei nº 20.756/20, a partir da data da juntada de cópia da publicação deste documento aos autos, especialmente para assegurar os direitos a ampla defesa e ao contraditório, que lhe são garantidos pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e, notadamente, para obtenção de cópias das peças processuais; vista dos autos no local de funcionamento da Comissão Processante; acompanhar o feito, pessoalmente ou por intermédio de defensor que constituir e requerer a produção de provas e a oitiva de testemunhas de defesa.

Vossa Senhoria tem direito a ter ciência dos fatos que lhe são supostamente imputados, sem prejuízo do direito de vistas aos autos, de forma eletrônica através do sistema SEI, ou durante o horário de expediente normal da Comissão, que se encontra instalada na Corregedoria Setorial da Secretaria de Estado da Administração, situada na Rua 23, nº 63, Qd. 84, Anexo da SEAD, Setor Central, Goiânia/GO - CEP 74015-120, contato telefônico e whatsapp: (62) 3201-2731, e-mail da unidade: corregedoriasetorial.administracao@goias.gov.br.

Comunicamos, ainda, que, nos termos do art. 228, § 1º, I, da Lei nº 20.756/2020, V. S^a. tem o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da juntada de cópia da publicação deste documento aos autos, para que tome conhecimento da imputação que lhe é feita, e para que através de defensor legalmente constituído nos autos, apresente interesse em produzir provas, o nome e informações pessoais de até 5 (cinco) testemunhas para que sejam ouvidas por esta Comissão Processante.

Por oportuno, diante que prevê inciso IV, alíneas "a" e "b", do art. 230, da Lei nº 20.756/2020, solicitamos que o acusado informe a esta Comissão Processante, endereço completo com CEP, e-mail, número telefônico e WhatsApp que serão utilizados como meio de comunicação direta e expressa dos atos processuais, como o envio de intimações, entrega de petições pela defesa do acusado, entre outros atos.

Esclarecemos que após o encerrado o prazo acima, caso não tenha sido constituído defensor, a autoridade competente nomeará defensor dativo, que necessariamente será um servidor público estadual bacharel em direito, competindo ao defensor dativo nomeado, no prazo de 10 (dez) dias, requerer a produção das provas necessárias à defesa do servidor.

Por fim, cientificamos o acusado de que somente na hipótese de sua regular citação e desconsideração do presente Edital de citação tem como consequência a decretação dos efeitos de sua revelia, conforme preconizado no artigo 232 I, da Lei nº 20.756/2020, a partir de quando o servidor não será mais intimado da realização dos atos processuais, porém o servidor declarado revel poderá, a qualquer momento, assumir a sua defesa no processo, recebendo-o no estado em que se encontrar. Por fim, informamos que a revelia não implica confissão e não exime a comissão processante de realizar adequada instrução processual.

Rodrigo Vilela de Castro

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - SEAD

Protocolo 467293

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SEAD CCER/CUSD Nº 009/2019 - CONTRATO ENEL CCER/CUSD GOV Nº 401/2019

Processo: nº 201900005008699

Contratante: Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Contratada: CELG DISTRIBUIÇÃO S/A. - CELG D, que transfere o controle social para EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - EQUATORIAL ENERGIA GOIÁS.

Objeto: O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 009/2019 - SEAD (CCER/CUSD GOV nº 401/2019), por parte da Administração, referente ao fornecimento de energia elétrica em alta tensão - Subgrupo Tarifário A-4, para atender a Unidade Consumidora nº 10009003337, localizada na Rua C-135, Qd. 291, Lt.3, Jardim América, Goiânia - GO, CEP 74275-040, denominada Escola de Governo, no que tange à: (i) prorrogar o exercício orçamentário e financeiro para o período de 12 (doze) meses, respeitando tão somente a juntada da documentação orçamentária e financeira para o exercício 2024/2025, assim como a utilização da prerrogativa de renovação automática, conforme consta do item 4 - das Condições Específicas, e da Cláusula Terceira - Objeto e Vigência do Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER, e do inciso XII, Cláusula 41, do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição CUSD, em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2018 GAPGE (7459989); (ii) promover a indicação orçamentária e financeira para fazer face à despesa, compreendendo a vigência de 26/08/2024 a 25/08/2025, conforme autoriza o § 8º do art. 65 da Lei federal nº 8.666/1993, e os atos constantes do processo administrativo nº 201900005008699, nos termos da SBS Nº 4/2024 - SEAD/SEG-10919 (60989010) e da Justificativa SEG (60997389).

Valor Total Estimado: R\$ 74.534,76 (setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Data da assinatura: 18/06/2024.

Assina pela SEAD: Alan Farias Tavares.

Protocolo 467459

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SEAD Nº 038/2021 - ENEL GRUPO B Nº 016/2021

Processo nº: 202100005014312.

Contratante: Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Contratada: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, que transfere o controle social para EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - EQUATORIAL ENERGIA GOIÁS.

Objeto: O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 038/2021 - SEAD



(ENEL GRUPO B Nº 016/2021), por parte da Administração, referente ao fornecimento de energia elétrica em baixa tensão - Grupo B, para atender a Unidade Consumidora nº nº 14580780, localizada na Avenida Central, nº 820, Área 07, Galpão 6, Setor Empresarial, Goiânia (GO) - NOVO DEPÓSITO (GALPÃO) DA SEAD, no que tange à: (i) suplementação orçamentária visando a cobertura do saldo empenhado para pagamento das faturas restantes até o final do período contratado, compreendendo os meses de junho e julho/2024; (ii) indicação orçamentária e financeira para fazer face à despesa, conforme autorização o § 8º art. 65 da Lei nº 8.666/1993, e os atos constantes do processo administrativo nº 202100005014312, nos termos da Justificativa GEAAL (60764059) e da Especificação de Aditivo Contratual (60755043).

Valor Total Estimado: R\$ 2.242,49 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Data da assinatura: 18/06/2024.

Assina pela SEAD: Alan Farias Tavares.

Protocolo 467468

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2023 - SEAD.

Processo: nº 202200005022019

Contratante: Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Contratado: QUALITILOC AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.864.744/0001-78.

Objeto: 1.1 O presente TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2023 - SEAD, referente à prestação de serviços de locação de veículos automotores, com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção preventiva e corretiva, limpeza, seguro e quilometragem livre, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, tem por objeto o reajuste dos valores contratuais, conforme Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), de 3,925600% (três inteiros e novecentos e vinte e cinco mil e seiscentos milionésimos), referente ao período de abril de 2023 a março de 2024, totalizando um acréscimo de **R\$ 21.431,77 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos)** do valor do contrato, respaldado na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO - do Contrato originário, no item 8 - Da Forma de Pagamento e Reajuste - do TERMO DE REFERÊNCIA, e no item 21 - Do reajuste - do Edital, relativo ao Pregão Eletrônico nº 002/2023 - SEAD.

1.2. O pagamento do reajuste deverá ser contabilizado a partir de abril de 2023 a março de 2024, consoante a Justificativa do Reajuste (60411944) e a Especificação de Aditivo Contratual (60424834), com efetivo pagamento a partir de 03 de abril de 2024, conforme Ofício nº 069/2023 QUALITILOC (55819548), e CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO.

Valor Total Estimado em: R\$ 21.431,77 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos).

Data da assinatura: 18/06/2024

Assina pela SEAD: ALAN FARIAS TAVARES

Protocolo 467463

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2023 - SEAD.

Processo: nº 202200005022019

Contratante: Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Contratado: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A, inscrita sob o CNPJ nº 02.491.558/0001-42.

Objeto: 1.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2023 - SEAD, referente à prestação de serviços de locação de veículos automotores, com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção preventiva e corretiva, limpeza, seguro e quilometragem livre, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, tem por objeto o reajuste dos valores contratuais, conforme Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), de 3,925600% (três inteiros e novecentos e vinte e cinco mil e seiscentos milionésimos), referente ao período de abril de 2023 a março de 2024, totalizando um acréscimo de **R\$ 20.995,91 (vinte mil novecentos e noventa e cinco reais e**

noventa e um centavos) do valor do contrato, respaldado na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO - do Contrato originário, no item 8 - Da Forma de Pagamento e Reajuste - do TERMO DE REFERÊNCIA, e no item 21 - Do reajuste - do Edital, relativo ao Pregão Eletrônico nº 002/2023 - SEAD.

1.2. O pagamento do reajuste deverá ser contabilizado a partir de abril de 2023 a março de 2024, consoante a Justificativa do Reajuste (60411944) e a Especificação de Aditivo Contratual (60424834), com efetivo pagamento a partir de 03 de abril de 2024, conforme proposta anexa aos autos (57030572), e CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO.

Valor Total Estimado em: R\$ 20.995,91 (vinte mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos).

Data da assinatura: 18/06/2024

Assina pela SEAD: ALAN FARIAS TAVARES

Protocolo 467466

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PORTARIA Nº 478, de 18 de junho de 2024

Suspende os licenciamentos ambientais de empreendimentos no Município de Pirenópolis emitidos pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado de Goiás e demais preceitos legais, resolve:

Art. 1º Ficam suspensos todos os pedidos de licenciamento ambiental de competência da SEMAD para novos empreendimentos em todo o município de Pirenópolis, relativos a empreendimentos enquadrados nas tipologias da divisão "G" do Decreto nº 10.371, de 20 de dezembro de 2023, bem como demais atividades capazes de atrair fluxo turístico ou de pessoas.

Parágrafo único. Ficam ressalvados da suspensão prevista no caput os licenciamentos ambientais corretivos de empreendimentos instalados há mais de um ano e os empreendimentos que obtiveram, antes da publicação desta portaria, a licença prévia ou equivalente que atesta sua viabilidade ambiental.

Art. 2º A suspensão prevista no art. 1º se dará até que o município providencie estudo capaz de dimensionar a capacidade de carga e a forma de controle de fluxo de pessoas no Centro Histórico, com vistas a promover a proteção do patrimônio histórico e ambiental local.

Art. 3º Deverá ser expedida recomendação ao município de Pirenópolis para que adote as mesmas providências previstas nesta Portaria para os licenciamentos ambientais de competência municipal.

Art. 4º A suspensão prevista nesta Portaria ocorrerá até o dia 31 de agosto de 2024 ou até que o município apresente os controles previstos no art. 2º da norma, podendo ser prorrogada.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 368, de 9 de maio de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de junho de 2024.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 467452



Secretaria de Estado da Educação

INTIMAÇÃO Nº 11 / 2024 SEDUC/CCEACO-19409

REQUERENTE/ CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

REQUERIDO /CONTRATADA: Maior Construções e Reformas Eireli - CNPJ: 20.992.104/0001-37

ENDEREÇO: Rua 02- Chácara 93 Lt19 - Colônia Agrícola Samambaia - DF - CEP: 72.110-600

RESPONSÁVEL LEGAL: CAROLINE APARECIDA B. DE ALMEIDA

REFERÊNCIA: Processo nº 201700006011265 - Contrato de Obras nº139/2018 (2818143)- Implantação de quadra escolar coberta com vestiário padrão FNDE, no Colégio Estadual Adoniro Martins de Andrade, no município de Itumbiara-GO.

Senhor Representante,

A empresa mencionada acima fica intimada a tomar ciência e providências em relação ao teor da DECISÃO proferida através do Despacho do Gabinete Nº Automático 434 (59969999), redigida pela Excelentíssima Secretária de Estado da Educação do Estado de Goiás, bem como ao pagamento da multa no valor de **R\$4.814,38 (quatro mil oitocentos e quatorze reais e trinta e oito centavos)**, conforme Despacho 2237 (60350382), referente à penalidade proferida na mencionada DECISÃO, nos autos do procedimento de apuração de responsabilidade do Contrato nº 139/2018 (2818143) - Implantação de quadra escolar coberta com vestiário padrão FNDE no Colégio Estadual Adoniro Martins de Andrade, no município de Itumbiara-GO.

Ressaltamos que segue anexo o Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE 5.1 (61172223), com data de vencimento até 31 de julho de 2024.

Informamos que a não quitação dele acarretará inscrição em dívida ativa e expedição da certidão executiva, para posterior ajuizamento de ação judicial.

Esclarecemos ainda que, caso deseje, a empresa poderá apresentar recurso perante a autoridade competente no prazo legal, conforme previsto no Art. 109, Inciso I, alíneas "a" e "f", da Lei 8.666/93.

Publique-se, intime-se, cumpra-se

Goiânia, 18 de junho de 2024.

Carlos Neuclimar Vieira
Presidente

Antônio Walter Leite Vieira
Secretário

Mara Nubia Gomes Costa
Assistente

Protocolo 467301

ATO DE REVOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2023

O ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 49, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, em atendimento à orientação contida no Despacho nº 4182/2024 PROCSET desta Pasta, tendo em vista o extrapolamento do limite legal, art. 44 Lei Complementar 123/2006, pelo Princípio da Autotutela, resolve **REVOGAR PARCIALMENTE** (lotes 02, 04, 06 e 08) PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2023 - SEDUC/GO. Processo nº 202300006103692, o qual sagrou-se vencedor o Consórcio Hadassa CNPJ 54.169.361/0001-95, tendo como objeto a contratação de empresa, para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender às necessidades dos Conselhos Escolares das 37 (trinta e sete) Unidades Escolares, da Região Sudoeste, Noroeste e Oeste, jurisdicionados a Coordenação Regional de Educação de Goiânia. Em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, IV, da CF/88) e nos termos do art. 49, §3º c/c com art. 109, da Federal nº 8.666, de 1993, NOTIFICA a

interessada para, no prazo legal, apresentar, caso queira, recurso administrativo.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em
Goiânia, 14 de junho de 2024.

Profª Dra. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 467320

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202200006069788

Data:

27/11/2023

Nome : FOGAÇA CONSTRUTORA LTDA

Assunto : Contrato

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 124/2023 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica FOGAÇA CONSTRUTORA LTDA.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo e supressão de serviços, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **I - Cláusula Terceira - Do Preço e**

Condições de Pagamento e Reajustamento: 3.1.1 Pelos serviços executados a Contratada receberá da CONTRATANTE o valor total de R\$ 2.333.103,50 (dois milhões trezentos e trinta e três mil, cento e três reais e cinquenta centavos), que serão pagos de acordo com o cronograma físico-financeiro, a contar da certificação de que os serviços foram executados e aceitos, mediante a apresentação da Fatura devidamente atestada, contendo o número da Concorrência Pública, do contrato, a descrição individualizada dos serviços prestados com os respectivos valores unitário e total, bem como a apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, e, a Prova de Regularidade Fiscal, Trabalhista, Federal, Estadual e Municipal devidamente atualizadas, inclusive a do município onde os serviços serão prestados. I - Constitui o valor total do Contrato citado no item 3.1.1 a soma do acréscimo e supressão ao valor inicialmente contratado R\$ 2.142.000,93 (dois milhões cento e quarenta e dois mil e noventa e três centavos), formalizadas por meio deste Termo Aditivo. II - O acréscimo origina-se do aumento quantitativo e qualitativo do objeto inaugural, ante as modificações do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, no valor de R\$ 670.366,81 (seiscentos e setenta mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos), perfazendo o percentual de 31,29% (trinta e um inteiros e vinte nove centésimos por cento), ao valor inicialmente contratado. III - A supressão origina-se da diminuição quantitativa de determinados itens do projeto inaugural, ante as modificações do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, no valor de R\$ 479.264,24 (quatrocentos e setenta e nove mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o percentual de 22,37% (vinte e dois inteiros e trinta e sete centésimos por cento) ao valor inicialmente contratado. **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2024.2401.075 / Nota de Empenho: 00022 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.283 / Natureza da Despesa: 4.4.90.51.07 / Grupo: 04 / Fonte: 15500116 / Data de emissão: 14/05/2024 / Valor: R\$ 670.366,81. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico-Financeiro, de forma que se inicia com a Ordem de Serviço, sendo que a paralisação formal da obra, determinada pela CONTRATANTE, suspende o prazo de execução, bem como o prazo de vigência contratual, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 14/06/2024.

Protocolo 467432

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS REFERENTES A EMENDAS PARLAMENTARES 2021

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	SEQUÊNCIA DO TERMO ADITIVO	OBJETO	VIGÊNCIA	DATA DA ASSINATURA	INSTITUIÇÃO CONVENIENTE	CONCEDENTE
202200006020934	146/2022	1º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	Doze meses, contados entre 08/06/2024 a 07/06/2025	14/06/2024	Município de Córrego do Ouro	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 467454

Nº PROCESSO	Nº do TERMO DE CESSÃO DE USO	CEDENTE	CESSIONÁRIO	OBJETO	CHASSI	PLACA	Obrigações	VIGÊNCIA	DATA DE ASSINATURA
202400006055430	019/2024	Secretaria de Estado da Educação	Município de Jataí	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus Escolar Rural -ORE 1	953AD5TF4SR002558	SDJ8I46	Conforme descritas na Cláusula Quarta do Termo Originário anexado ao Processo.	Vigência de 16 (dezesesseis) anos, mediante assinatura de Termo de Recebimento e Responsabilidade	14/06/2024

Protocolo 467407

EXTRATOS DE EMENDAS PARLAMENTARES 2024

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	Nº EMENDA PARLAMENTAR	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA	CONVENIENTE	CONCEDENTE
202400006011785	294/2024	226	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	30.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Instituto Evangélico Criação	Secretaria de Estado da Educação
202400006023922	285/2024	800	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	50.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Caldazinha	Secretaria de Estado da Educação
202400006036176	262/2024	845	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	100.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Mutunópolis	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 467467

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: **2023.0000.611.0344**

Assunto: Contrato nº 002/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho da Escola Estadual São Sebastião - CNPJ nº 00.675.533/0001-73, Coordenação Regional de Educação de Goianésia e a pessoa jurídica **JG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº **51.831.756/0001-13**

Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação**, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação

Do Preço: **R\$ 45.000,05 (Quarenta e cinco mil reais e cinco centavos)**.

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**

Da vigência: **06 (seis) meses**

Data da Assinatura: **17/06/2024**

Protocolo 467257



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202300006111056
Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, e a pessoa jurídica EGS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 50.492.351/0001-35.
Do Objeto: Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.
Da Modalidade: Dispensa
Do Preço: R\$ 49.739,75 (quarenta e nove mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos)
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte 108
Da vigência: até que a obra seja concluída.
Data da Assinatura: 17/06/2024

Adriana Kárita Fernandes de Araújo
Presidente do Conselho

Protocolo 467315

EXTRATO DE CONTRATO 016/2023

Processo: 202300006109386 Nº da Portaria: 6292/2023 - SEDUC
Contratante: Conselho Regional de Educação da Subsecretaria Metropolitana CNPJ: 05.919.321/0001-08
Unidade Escolar: COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, Município de Goiânia-Goiás
Contratada: GSM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 40.997.613/0001-60
Prazo: O contrato vigorará pelo prazo de 90 dias - Valor: R\$174.445,00(cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais),
Objeto: Contratação de serviços de pessoa jurídica para fornecimento de alimentação, decoração, hospedagem, material de papeleria para a realização do Evento de Coordenadores Regionais de Educação, Assessores Pedagógicos e Financeiros e análise de resultados das Avaliações realizadas pelos alunos do Estado de Goiás.

Protocolo 467351

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202300006110280
Assunto: Contrato nº 004/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho do Colégio Estadual Câmara Filho, CNPJ nº 00.683.484/0001-10 e a empresa Completa Construções e Serviços Ltda, CNPJ 17.064.463/0001-10.
Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação**, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.
Da Modalidade: Dispensa
Do Preço: **R\$ 49.943,03** (Quarenta e nove mil novecentos e quarenta e três reais e três centavos)
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**
Da vigência: **06(seis) meses**
Data da Assinatura:04/06/2024.

Protocolo 467365

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2023.0000.611.0285
Assunto: Contrato nº 002/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do **CONSELHO ESCOLAR CÔNEGO JOSÉ TRINDADE DA FONSECA E SILVA - CNPJ nº 00.666.314/0001-28**, UNIDADE ESCOLA ESTADUAL CÔNEGO JOSÉ TRINDADE DA FONSECA E SILVA, e a pessoa jurídica **COMPLETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 17.064.463/0001-10**.
Do Objeto: **Contratação direta de empresa para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação**, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.
Da Modalidade: Dispensa de Licitação
Do Preço: **49.928,52 (quarenta e nove mil e novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos)**.
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 15400108**
Da vigência: **06 (seis) meses**.
Data da Assinatura: **13/06/2024**.

Protocolo 467395

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº **20200006032111** Data: 09/06/2020
Nome : LARS LOCAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI
Assunto : Contrato

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 171/2021 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica LARS LOCAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo** o acréscimo de serviços ao Instrumento Contratual originário, tendo como fundamento o que preconiza o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. **I - Cláusula Terceira - Do Preço e Condições de Pagamento e Reajustamento:** 3.1.1 Pelos serviços executados a Contratada receberá da CONTRATANTE o valor total de R\$ 6.976.121,13 (seis milhões, novecentos e setenta e seis reais cento e vinte e um reais e treze centavos), que serão pagos de acordo com o cronograma físico-financeiro, a contar da certificação de que os serviços foram executados e aceitos, mediante a apresentação da Fatura devidamente atestada, contendo o número da Concorrência Pública, do contrato, a descrição individualizada dos serviços prestados com os respectivos valores unitário e total, bem como a apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, e, a Prova de Regularidade Fiscal, Trabalhista, Federal, Estadual e Municipal devidamente atualizadas, inclusive a do município onde os serviços serão prestados. **I -** Constitui o valor total do Contrato citado no item 3.1.1 a soma do Primeiro Aditivo, Segundo Aditivo, Apostilamento e do acréscimo e supressão deste Terceiro Termo Aditivo ao valor inicialmente contratado R\$ 5.937.330,17 (cinco milhões novecentos e trinta e sete mil trezentos e trinta reais e dezessete centavos) formalizadas por meio deste Termo Aditivo. **II -** O acréscimo origina-se do aumento quantitativo do objeto inaugural, ante as modificações do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, no valor de R\$ 77.175,43 (setenta e sete mil cento e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos), perfazendo o percentual de 1,29% (um inteiro e vinte e nove centésimos por cento), ao valor inicialmente contratado. **III -** A supressão origina-se da diminuição quantitativa de determinados itens do projeto inaugural, ante as modificações do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, no valor de R\$ 2.311,34 (dois mil trezentos e onze reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o percentual de 0,04% (zero inteiros e quatro centésimos por cento) ao valor inicialmente contratado. **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2024.2401.107 / Nota de Empenho: 00030 / Classificação Funcional: 12 368 1008 3.132 / Natureza da Despesa: 4.4.90.92.30 / Grupo: 04 / Fonte: 15500116 / Data de emissão: 11/06/2024 / Valor: R\$ 77.175,43. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico-Financeiro, de forma que se inicia com a Ordem de Serviço, sendo que a paralisação formal da obra, determinada pela CONTRATANTE, suspende o prazo de execução, bem como o prazo de vigência contratual, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 14/06/2024.

Protocolo 467428

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 202300006110936
Contrato nº 004/2023. **UNIDADE ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL RAFAEL NASCIMENTO;** Contratante: Conselho Escolar RAFAEL NASCIMENTO, CNPJ: 00.657.228/0001-59, Contratada: **JL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº: **39.503.527/0001-74**. **OBJETO:** Contratação de serviço de empresa para manutenção e pequenos reparos na Escola Estadual Rafael Nascimento. **VALOR:** R\$ 49.825,40 (quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2024.

Protocolo 467480



AVISO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 7.437/2011, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2024.0000.604.3455, e, com escopo no Despacho nº 4510/2024-PROCSET 61498621, **RATIFICO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 336/2023, na condição de órgão carona, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 10.106/2023, realizado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, do Estado Alagoas, visando a aquisição de contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de acervo nacional de livros para bibliotecas escolares nas unidades escolares estaduais de goiás, que possuem cursos técnicos na modalidade de educação profissional, constantes no Termo de Referência 59875045. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, a empresa: **Editora Verde Tecnologia de Produtos e Serviços Eireli, CNPJ: 32.236.170/0001-66**, no valor total de R\$ **830.843,56 (oitocentos e trinta mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**.

Goiânia, 18 de junho de 2024.

Oberdan Humberton Rodrigues Valle

Secretário de Estado da Educação - em exercício

Protocolo 467489

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 197, de 17 de junho de 2024

Altera a composição do Escritório de Compliance Público na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

O Secretário de Estado de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do art. 56º da Lei nº 20.491/19, e considerando o Programa de Compliance Público, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Escritório de Compliance Público na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, responsável por acompanhar a implantação, estruturação e operacionalização das ações do PCP previstos no art. 3º do Decreto nº 9.406/2019, com os seguintes servidores:

1. Daphne Domingues Stival - Professor P-IV (Gestão de Riscos);
2. Andréa Parrode da Rocha Lima Dantas - Chefe de Gabinete (Eixo Ética);
3. Luiz Gustavo de Araújo Ferreira - Chefe da Comunicação Setorial (Eixo Transparência);
4. Geovana dos Reis Nunes - Assessor A7 (Eixo Responsabilização);
5. Eleneide Maria de Sousa Lima - Assistente Administrativo (Eixo Gestão de Riscos).

Parágrafo Primeiro - O Escritório de Compliance Público da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer será coordenado pela servidora Eleneide Maria de Sousa Lima - Assistente de Gestão, responsável pela Coordenação Geral das Ações do Programa de Compliance Público no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e, na sua ausência, pela servidora Daphne Domingues Stival - Professora P-IV.

Art. 2º Compete ao Escritório de Compliance Público:

I - orientar e monitorar funções e responsabilidades pela gestão de riscos em todas as áreas da organização, especialmente no preenchimento dos Relatórios de Gerenciamento de Riscos no Sistema Smartsheet pelos proprietários dos riscos;

II - coordenar a revisão periódica do processo de gestão de riscos com vistas a sua melhoria contínua;

III - coordenar e monitorar a implantação da gestão de riscos em novas áreas e/ou projetos, até que esteja consolidada em toda a organização;

IV - monitorar as ações que estão em realização para evolução da maturidade em Gestão de Riscos;

V - atuar na interlocução entre o Comitê Setorial e os proprietários de riscos e/ou responsáveis pela implantação e execução de ações de controle;

VI - comunicar ao Comitê Setorial o andamento do gerenciamento de riscos em todas as áreas, por toda a organização;

VII - auxiliar no agendamento e pauta das reuniões do Comitê Setorial;

VIII - atuar na disseminação e na internalização da cultura de Gestão de Riscos, por meio de reuniões, palestras, oficinas, dentre outros eventos;

IX - promover a interlocução com a CGE, visando o atendimento das recomendações emitidas relacionadas ao processo de gestão de riscos;

X - auxiliar o Comitê Setorial no monitoramento e no atendimento às recomendações emitidas pela Câmara de Compliance;

XI - estimular a capacitação continuada dos servidores em cursos afetos à gestão de riscos, especialmente naqueles ofertados pela Escola de Governo;

XII - coordenar o trâmite de documentos relevantes afetos da gestão de riscos, preferencialmente em unidade própria no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

XIII - acompanhar e monitorar a implementação das ações dos eixos I a III do Programa de Compliance Público, especialmente quanto ao cumprimento dos quesitos definidos no ranking do PCP.

Parágrafo Primeiro - As reuniões do Escritório de Compliance Público deverão ter suas pautas e encaminhamentos registrados, preferencialmente em ata.

Art. 3º O Escritório de Compliance Público reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 65/2024 - SEEL.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 467261

TERMO DE ADESÃO Nº 06/2024-SEEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 - SEDUC

A Secretaria de Estado Esporte e Lazer - SEEL, por meio de seu Secretário, **RUDSON ROSA GUERRA**, torna pública a adesão, na modalidade carona, ao **lote 7** da Ata de Registro de Preços 002/2024-SEDUC, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 030/2023-SEDUC, da Secretaria de Estado da Educação, órgão gerenciador do registro de preços para contratação da empresa **VISUAL EVENTOS E FORMATURAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.540.814/0001-14, que tem por escopo a prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeições preparadas do tipo **Self-Service** (café da manhã, almoço, lanche, jantar), água mineral e gelo, visando atender as ações vinculadas a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, por um período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades desta Pasta, acostado aos autos processo nº 202417576002173, pelo valor total de R\$ 1.601.069,00 (um milhão, seiscentos e um mil, sessenta e nove reais), conforme descrição do lote:

LOTE 7 - GOIÂNIA						
Lote	Fornecedor	Item	Especificação	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
7	VISUAL EVENTOS E FORMATURAS CNPJ: 23.540.814/0001-14	1	CAFÉ DA MANHÃ	24.000	R\$ 5,95	R\$ 142.800,00
		2	ALMOÇO/ JANTAR	72.000	R\$ 12,39	R\$ 892.080,00
		3	LANCHE	64.000	R\$ 7,75	R\$ 496.000,00
		5	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, copo 300 ml, cx 48 und	450	R\$ 1,04	R\$ 22.464,00
		6	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, garrafa 500 ml	3.500	R\$ 2,15	R\$ 7.525,00
		7	GELO TRITURADO	3.350	R\$ 12,00	R\$ 40.200,00
		VALOR TOTAL				

Goiânia-GO, 18 de junho de 2024

RUDSON ROSA GUERRA
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 467417

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 0620, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, em especial o seu art. 92; a Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400002074634; e Considerando o teor do Ofício nº 69.830/2024/PM, da Polícia Militar do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Retornar para a inatividade, a partir de 7 de junho de 2024, o Major PM *419* VILMAR PINTO RIBEIRO, inscrito no CPF nº ***.908.001-**, da reserva remunerada, convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 00972/2021/SSP (SEI nº 61109852).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 467308

PORTARIA Nº 0621, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, em especial o seu art. 92; a Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400002074466; e Considerando o teor do Ofício nº 69.836/2024/PM, da Polícia Militar do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Retornar para a inatividade, a partir de 7 de junho de 2024, o Major PM *062* EDMILSON FERREIRA DE JESUS, inscrito no CPF nº ***.696.501-**, da reserva remunerada, convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0221/2017/SSP (SEI nº 61192182).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 467309

PORTARIA Nº 0605, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Designa Comissão de Avaliação de Documentos e Acessos no âmbito da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de



2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016014679; e

Considerando a Lei estadual nº 16.226, de 8 de abril de 2008, que dispõe sobre os arquivos públicos no âmbito estadual e a Instrução Normativa nº 004/2013 da SEGPLAN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.554, de 22 de março de 2013, que dispõe, de forma complementar, sobre a constituição de Comissão de Avaliação de Documentos e Acessos - CADA, estabelecendo critérios para a avaliação da massa documental acumulada, classificação do grau e prazo de sigilo e procedimentos para a eliminação, transferência e recolhimento de documentos ao Arquivo Central do Estado, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, com o escopo de elaborar estudo da Listagem de Identificação de Processos constante nos autos em análise, visando a eliminação de documentos, a transferência de parte da massa documental ao Arquivo Central do Estado, bem como para a classificação do grau e prazo de sigilo das informações, haja vista a alegada ausência de espaço físico e o decurso do prazo legal para guarda desses documentos no Setor de Arquivo da Gerência de Atendimento do PROCON/Goias.

Art. 2º Designar, sem prejuízo das suas atribuições, para a composição da presente Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I - ANTÔNIO PAULO RODRIGUES, inscrito no CPF nº ***.230.991-**, servidor Celetista, ocupante do cargo Assistente de Gestão Administrativo, na função de Chefe do Setor do Protocolo - PRESIDENTE;

II - TÚLIO TEODORO PEREIRA DA ROCHA, inscrito no CPF nº ***.749.371-**, servidor Celetista, ocupante do cargo Assistente de Gestão Administrativo, na função de Apoio do PROCONWEB - MEMBRO;

III - JORUSÉ MORAES DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº ***.390.121-**, servidor Celetista, ocupante do cargo Assistente de Gestão Administrativo, na função de Coordenador do Cartório - MEMBRO;

IV - LILIAN DE CASTRO SILVA GUIMARÃES, inscrita no CPF nº ***.690.311-**, servidora Comissionada, ocupante do cargo Assessor A8, na função de Coordenadora do 8º CEJUSC - MEMBRO; e

V - LYDIANNE MENDES FELIPE, inscrita no CPF nº ***.102.281-**, servidora Efetiva, ocupante do cargo Técnico em Gestão Pública, na função de Coordenadora do PROCONWEB - MEMBRO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON para conhecimento e providências.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 467385

HOMOLOGAÇÃO

Homologação de Resultado Parcial de Processo Eleitoral para seleção de entidade para participar do Conselho Estadual de Segurança Pública.

Em conformidade com o Edital nº 2/2024/SSP (SEI nº 58457895) que regula o processo eleitoral de representantes das entidades de trabalhadores da área de segurança pública, e das entidades da sociedade civil organizada, cuja finalidade esteja relacionada à políticas de segurança pública, para composição do Conselho Estadual de Segurança Pública, no biênio 2024/2025, e tendo em vista que apenas a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Goiás - FECOMERCIO teve seu pedido de inscrição deferido;

Considerando a recomendação da Comissão Eleitoral para a homologação da integração do Titular e Suplente indicados pela

FECOMERCIO ao Conselho Estadual de Segurança Pública, resolvo homologar a FECOMERCIO como a entidade representante da sociedade civil organizada, para compor o Conselho Estadual de Segurança Pública, para o exercício do mandato correspondente. Ficam designados como representantes da FECOMERCIO:

Titular: Marcelo Baiocchi Carneiro; e

Suplente: Renato Gonçalves Brandão.

Esta homologação é realizada de acordo com as disposições regulamentares vigentes e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Goiania, 18 de junho de 2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Secretário de Estado da Segurança Pública

Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública

Protocolo 467441

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 18.539, de 13 de junho de 2024 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202200002078076, e Considerando o que consta no § 3º, art. 48, da Lei 8.033, de 2 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Goiás); c/c art. 35, parágrafo único, da Lei nº 19.969, de 11 de janeiro de 2018 (Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Goiás), que versam sobre a sanção administrativa de perda das prerrogativas militares; Considerando o Ofício nº 2022.280-SICOR - Cor PM que instaurou o Conselho de Ética e Disciplina nº 2022.10.00494 - CCDPM, de 20 de julho de 2022, com intuito de julgar a capacidade do Disciplinado 1º Sargento PM Veterano (R/R) *6.40* BERTOLDO FRAGA DOS SANTOS, em permanecer usufruindo das prerrogativas inerentes ao Policial Militar (000032007772); Considerando que os membros do Conselho de Ética e Disciplina, ao concluírem a análise do PAD Especial, entenderam, por unanimidade de votos, que o Disciplinado é culpado das acusações que lhe pesam (000034676574); Considerando o Despacho nº 2.301, de 2 de agosto de 2023, do Comando de Correções e Disciplina da Polícia Militar (CCDPM) (000035948205), que discordou do Relatório ofertado pelo Colegiado de Oficiais, por entender que o Disciplinado 1º Sargento PM Veterano (R/R) *6.40* BERTOLDO FRAGA DOS SANTOS, com sua conduta não violou os bens jurídicos tutelados de âmbito castrense. Com efeito, e nesse mesmo diapasão, focado nas provas acostadas, pressupõe condições de manutenção das prerrogativas militares; Considerando o Despacho nº 522, de 14 de setembro de 2023, da Chefia de Procedimentos e Processos Disciplinares (CPPD) (51004016), de lavra do Exmo. Senhor Coronel Comandante Geral da PMGO, em que discordou do Despacho nº 2.301, de 2 de agosto de 2023 (000035948205), do Corregedor da PMGO, o qual solucionou os trabalhos atinentes ao Processo Administrativo Disciplinar Especial dirigido por Conselho de Ética e Disciplina n.º 2022.10.00494 - CCDPM, que tem como Disciplinado o 1º Sargento PM Veterano (R/R) *6.40* BERTOLDO FRAGA DOS SANTOS, sendo declarado culpado dos fatos que lhe foram imputados com sustento nas provas justapostas nos autos, nos termos dos incisos I, II, III, VI, IX, XII, XIII, XVI e XIX, do artigo 5º, da Lei Estadual n.º 19.969, de 2018 - CEDIME/GO, coadunando-se com o entendimento do Colegiado de Oficiais Conselheiros (Tríade), determinando a perda das prerrogativas policiais militares do Disciplinado 1º Sargento PM Veterano (R/R) *6.40* BERTOLDO FRAGA DOS SANTOS, conforme disposto nos artigos 25, VII; 34, I e II c/c art. 35, parágrafo único; arts. 80 e 83, II, todos da Lei 19.969/2018; Considerando o recurso de Reconsideração de Ato protocolado pelo defensor do disciplinado 1º Sargento PM Veterano (R/R) *6.40* BERTOLDO FRAGA DOS SANTOS (52411217); Considerando o Despacho nº 140, de 8 de abril de 2024, da CPPD, (58658734) em que o Exmo. Senhor Coronel Comandante Geral da PMGO deixou de conhecer o recurso por ser intempestivo restando totalmente prejudicado, mas, ainda

assim, no mérito, conforme supra motivado, negar-lhe provimento, ante a ausência de fato novo que justifique reforma, uma vez que já fora afastada nos autos qualquer sombra de dúvidas quanto a prescrição, mantendo-se hígida a decisão contida no Despacho "CG" nº 522/2023 pela perda das prerrogativas policiais militares do Disciplinando 1º Sargento PM Veterano (R/R) *6.40* BERTOLDO FRAGA DOS SANTOS, conforme disposto nos artigos 25, VII; 34, I e II c/c art. 35, parágrafo único; arts. 80 e 83, II, todos da Lei 19.969/2018; (51004016); Considerando a notificação referente ao Despacho nº 140, de 2024, da CPPD, recebida e assinada pelo disciplinando 1º Sargento PM Veterano (R/R) *6.40* BERTOLDO FRAGA DOS SANTOS (60642730); e Considerando o 1º Sargento PM Veterano (R/R) *6.40* BERTOLDO FRAGA DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.946.781-**, filho de Manoel Francisco dos Santos e Erotides Fraga dos Santos, nascido aos 30 de maio de 1965, natural de Goiás/GO, resolve: Art. 1º Declarar a perda das prerrogativas militares do 1º Sargento PM Veterano (R/R) *6.40* BERTOLDO FRAGA DOS SANTOS, CPF nº ***.946.781-**. Art. 2º Determinar ao Chefe da 2ª Seção do Estado-Maior Estratégico (PM/2), que providencie o recolhimento de todo o material pertencente à Fazenda Pública Estadual, inclusive a identidade militar e de eventuais dependentes, devendo este documento ser encaminhado ao Gabinete de Identificação da PMGO (CGF/5-CGF), bem como, se for o caso, solicite indenização do material que tenha sido extraviado. Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que, através das Seções de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária e Financeira, providencie o que lhe compete. Art. 4º Determinar a publicação em Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) e no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu resumo no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 467011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024- PM (61336623)	
Processo:	202400002075388;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	ROCA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 52204610420 em 14/08/2017, inscrita no CNPJ sob nº 28.414.317/0001-93;
Objeto:	Contratação de empresa cadastrada e homologada junto à Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para a realização de inspeção de saúde anual, necessária para fins de obtenção da Certificação Médico Aeronáutico (CMA) exigida pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, de acordo com o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 67, certificação indispensável para a habilitação e exercício das atividades operacionais aéreas dos pilotos da Polícia Militar do Estado de Goiás, durante o período de 60 (sessenta) meses, sob demanda;
Vigência do Contrato:	60 (sessenta) meses;
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - Polícia Militar);
Valor Total:	R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais);
Data da Assinatura:	17/02/2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 467208

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

EXTRATO DA PORTARIA Nº 217/2024-DGPP
Processo: 202200016029754. O Diretor Geral de Polícia Penal, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor Paulo Sérgio Silva Santos, **Policial Penal, CPF nº XXX.274.821-XX**, para exercer a função de Gestor titular do Termo de Cooperação Técnica nº 011/2024, objeto do processo nº 202200016029754, e a servidora Roberta Priscilla Honorato Ferreira, **Policial Penal, CPF nº XXX.020.701-XX**, para exercer a função de Gestora Suplente nos impedimentos e ausências da gestora titular; Art. 2º - Estabelecer as obrigações dos Gestores do Convênio; Art. 3º - Estabelecer as atribuições dos Gestores; Art. 4º - Determinar a emissão de nova portaria em caso de substituição de gestor (es); Art. 5º - Validar a presente portaria. PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR GERAL DE POLÍCIA PENAL, Goiânia, 17/06/2024. A íntegra da Portaria será publicada no site da DGPP.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 467252

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2023

Processo: 202316448035641. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal- DGPP. Contratada: ISRAEL WEAPON INDUSTRIES (L.WI.) LTD, por intermédio do seu representante legal M.1 - CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 09.165.969/0001-97. Objetos: a) prorrogação do prazo de entrega; b) prorrogação da vigência contratual por mais 12(doze) meses. Recursos:15000100/Recursos não vinculados de impostos - receitas ordinárias. Valor Total: R\$ 1.957.028,64 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil e vinte e oito reais e sessenta centavos). Data da assinatura: 17/06/2024. Vigência: 19/06/2024 à 19/06/2025

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 467283

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022 - DGAP

Processo: 202116448055561. Contratante: ESTADO DE GOIÁS através da DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL. Contratada: TELEFONICA BRASIL S/A. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e o reajuste de tarifas do contrato de acordo com o ÍNDICE DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - IST, acréscimo de 1,73% (um vírgula setenta e três por cento) conforme documento anexo SEI nº 55957748. Recursos: R\$ 24.683,52 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos) 15000100 recursos não vinculados de impostos - receitas ordinárias. Data da Assinatura: 17/06/2024. Vigência: 22/07/2024 à 22/07/2025.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 467296

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 011/2024 - DGPP

Processo: 202200016029754. **Primeiro Partícipe:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 01.409.606/0001-48. **Segundo Partícipe:** DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL - DGPP, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 29.394.729/0001-71. **Beneficiário:** SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE GOIÁS. **Objeto:** estabelecer parceria com fins de mútua colaboração entre a DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL - DGPP e a SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA - SPTC do ESTADO DE GOIÁS para emprego de mão de obra carcerária na prestação de serviços gerais nas unidades da SPTC, com propósito de conferir efetividade à Seção IV do Capítulo I do Título V da Lei

nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), de forma a permitir que os reeducandos do Sistema de Execução Penal do Estado de Goiás tenham oportunidade de trabalho, geração de renda e remição de pena. **Vigência:** 60 (sessenta) meses. **Recurso:** Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Cada partícipe e beneficiário arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Ajuste. A íntegra do Termo de Cooperação será publicada no site da DGPP

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 467254

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO

ESTADO DE GOIÁS

DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL

EXTRATO DE SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Objeto: A presente publicação tem o objetivo de convocar os servidores abaixo relacionados a comparecerem a esta Seção de Contratos Temporários no prazo de 48 horas a contar da data de publicação deste, para assinatura do Termo de Rescisão Contratual.

Nº	NOME	CPF
1	RAFAEL PAULA ALVES MARTINS	***.384.051-**

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Policial Penal / Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 467472

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO

ESTADO DE GOIÁS

DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL

EXTRATO DE COMUNICAÇÃO DE FINALIZAÇÃO/RESCISÃO

Objeto: A presente publicação tem o objetivo de comunicar os Contratos Temporários abaixo relacionados, FINALIZADOS/ RESCINDIDOS

Nº	NOME	CPF	VENCIMENTO
1	ABNER DOS REIS BORGES	***.699.371-**	21/4/2024
2	ADRIANO LUIZ DE SOUSA	***.571.921-**	15/4/2024
3	ALYSSON BENTO GONÇALVES	***.185.091-**	30/4/2024
4	BRUNA SALES DOS SANTOS SILVA	***.861.601-**	15/4/2024
5	GUILHERME RICARDO SANTANA	***.487.281-**	22/4/2024
6	HIAGO GOMES RIBEIRO	***.296.811-**	15/4/2024
7	ISMARLEY ANTÔNIO DOS SANTOS PONCE	***.548.481-**	15/4/2024
8	JESSICA DENILE PEREIRA DE SANTANA	***.327.351-**	15/4/2024
9	JESSICA MAYARA DOS SANTOS MACHADO	***.861.181-**	15/4/2024
10	JOÃO PAULO MOTTA BORGES SILVA	***.471.271-**	15/4/2024
11	JOAO PAULO RODRIGUES DA SILVA	***.698.391-**	8/4/2024
12	JOSE DANIEL ROSENO LIMA	***.918.171-**	1º/4/2024
13	LEONARDO DA SILVA ARAÚJO	***.097.453-**	2/4/2024
14	LUCAS ROGERS ROBERTON NUNES RAMOS	***.362.931-**	15/4/2024
15	LUIZ JUNIO BARBOSA LISBOA	***.475.451-**	21/4/2024

16	LUNNA CAROLINE SILVA	***.504.331-**	1º/4/2024
17	MARIANA ANTONELLI MARTINIANO DEZEM	***.544.656-**	15/4/2024
18	MATEUS SOARES NERES	***.408.391-**	30/4/2024
19	MAURO LUCIO RIBEIRO LIMA	***.167.251-**	4/4/2024
20	MAX RIBEIRO AMERICO	***.757.371-**	2/4/2024
21	RAFAEL PAULA ALVES MARTINS	***.384.051-**	12/4/2024
22	RAMON BATISTA SANTOS	***.740.001-**	8/4/2024
23	RENATO MOREIRA DE CARVALHO	***.955.031-**	16/4/2024
24	SERGIO ABDELAZIZ FILHO	***.698.221-**	15/4/2024
25	VANILSON ALVES PEREIRA	***.571.105-**	28/4/2024

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Policial Penal / Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 467474

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO

ESTADO DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA

EXTRATO DE COMUNICAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIO.

Objeto: A presente publicação tem o objetivo de comunicar o Contrato Temporário abaixo Relacionado, assinado em junho/2024.

Nº	NOME	CPF	INÍCIO	PROCESSO
1	JOAO CARNEIRO VIANA	***.755.521-**	3/6/2024	5503926-20.2020.8.09.0000

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Policial Penal / Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 467477

Secretaria da Saúde - SES

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1611, de 13 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao Artigo 14 da Lei Estadual nº 18.865, de 10/06/2015, e inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução nº 453/2012 do Ministério da Saúde, RESOLVE:

Art. 1º **Homologar** a Resolução nº 25 de 3 de junho de 2024 CES/GO (60998807), que “*Dispõe sobre Plano Estadual de Saúde de Goiás 2024-2027, e da outras providências.*”, com a anuência do Gabinete do Secretário Adjunto, via Despacho nº 780/2024/SES/GADJ (61157999).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 25 DE 03 DE JUNHO DE 2024 CES-GO

Dispõe sobre Plano Estadual de Saúde de Goiás 2024-2027, e da outras providências.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde (CES), em sua 1º (primeira) Reunião Extraordinária de 2024, realizada no dia 24 de maio de 2024, e no uso de suas competências regimentais e atribuições, conferidas pela Lei nº 18.865 de 10 de junho de 2015, a Lei nº 8.080 de 1990, a Lei nº 8.142, a resolução CNS 453 de 10 de maio de 2012; o Regimento Interno do CES, aprovado pela Resolução nº 01/2016-CES-GO, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, definindo os Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas do SUS;

Considerando que o CES, conforme disposto na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, que detém em suas composições representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atuando na formulação e no controle da execução da Política Nacional de Saúde, bem como nas estratégias e na promoção do processo de controle social;

Considerando que as Conferências contribuem substantivamente para uma Política de Estado de Saúde capaz de direcionar as ações de governo e, em um sistema descentralizado e integrado de saúde;

Considerando que as Conferências Estaduais de Saúde são formas de revisar e atualizar as Políticas Públicas de Estado e, especialmente, para o campo da saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras;

Considerando que a participação social é uma prerrogativa do Sistema Único de Saúde (SUS) e que, através das conferências de saúde, a população brasileira tem a oportunidade de contribuir com a efetivação da proposição de diretrizes para a formulação de Políticas Públicas;

Considerando as propostas e diretrizes aprovadas na 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DE GOIÁS - 2019 (Relatório disponível no site do CES/GO, <https://goias.gov.br/saude/conferencias-ces/> acessado em 05/03/2024, cujo tema central foi SAÚDE E DEMOCRACIA;

Considerando a Resolução CES-GO de nº 08 de 01 de agosto De 2023, que Dispõe sobre a homologação e as orientações estratégicas para o Plano Plurianual, para o Plano Estadual de Saúde, e Programação Anual de Saúde provenientes das *diretrizes e propostas aprovadas constantes* do Relatório Final da 10ª Conferência Estadual de Saúde e sobre as prioridades para as ações e serviços públicos de saúde aprovadas pela 10ª Conferência Estadual de Saúde;

Considerando o debate e a deliberação do Plenário em 23 de maio de 2024, na 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Saúde, pela aprovação do Plano Estadual de Saúde 2024-2027.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Estadual de Saúde para o quadriênio 2024-2027, e da outras providências;

Art. 2º Recomendar ao Secretário de Estado da Saúde a homologação desta resolução nos termos do Art. 14 da Lei nº 18.865 de 10 de junho de 2015 e no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aprovação na Reunião Extraordinária de 2024, realizada no dia 24 de maio de 2024.

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE GOIÁS, em Goiânia, aos 03 dias de junho de 2024.

Walter da Silva Monteiro

Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Protocolo 467247

PORTARIA Nº 1673, de 17 de junho de 2024

Portaria nº 1673/2024-GAB/SES .
Substituição de Gestores do Fundo Rotativo da Regional de Saúde Sul- Itumbiara

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria N °858/2018-GAB SES

Art. 2º- Atribuir ao servidor Sr. Claysson Silva Rodrigues CPF:5X1.0X4.XX1-2X, Técnico em Gestão Pública, residente da Rua Cachoeira Dourada Quadra 0, Lote 19, Bairro Santa Inês, a responsabilidade pela formação, guarda e encaminhamento dos processos destinados a pagamento à conta de recursos do Fundo Rotativo da Regional de Saúde Sul- Itumbiara, nos termos da Lei nº 14.586 e demais normas pertinentes à matéria;

Art. 3º- Estabelecer que a emissão dos cheques do Fundo Rotativo desta Regional e as possibilidades a que se refere o Art. 2º, sejam compartilhadas pelo gestor ora indicado, conjuntamente com o cogestor, Sr. Mauro César Felício dos Santos, CPF:3X0.8X1.0XX-X0. Para tanto, deve ser encaminhada cópia deste documento a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para providências necessárias;

PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMpra-SE.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 467270

Portaria nº1667 /2024-GAB/SES .

Substituição de Gestores do Fundo Rotativo da Regional de Saúde Oeste I- Iporá

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria N °134/2011-GAB SES

Art. 2º- Atribuir a servidora Srª Rosângela Paula Alves Moura, CPF: 8X2.X26.X1X-XX, Coordenador Geral, residente da Av. Rio Grande do Norte, Número 172, Central Norte, a responsabilidade pela formação, guarda e encaminhamento dos processos destinados a pagamento à conta de recursos do Fundo Rotativo da Regional de Saúde Oeste I- Iporá, nos termos da Lei nº 14.586 e demais normas pertinentes à matéria;

Art. 3º- Estabelecer que a emissão dos cheques do Fundo Rotativo desta Regional e as possibilidades a que se refere o Art. 2º, sejam compartilhadas pela gestora ora indicada, conjuntamente com a cogestora, Srª Thaisa Rodrigues Cunha, CPF: 0X9.78X.0X1-X4. Para tanto, deve ser encaminhada cópia deste documento a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para providências necessárias;

PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMpra-SE.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 467274

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA Nº 6, de 18 de junho de 2024 - A abertura do presente procedimento se faz necessária em virtude da manifestação da Coordenação de Acompanhamento Contábil via Memorando nº 229/2019 - CAC; da Gerência de Engenharia e Arquitetura - Despacho 590, complementado pelo Despacho 428 e acatado pela Subsecretaria de Inovação, Planejamento, Educação e Infraestrutura; bem como do pronunciamento conjunto da Gerência da Corregedoria Setorial; Superintendência de Controle Interno



e Correição e Subsecretaria de Controle Interno e Compliance, consoante o Despacho nº 1252/2024/SES/GECORSET, os quais afirmam que houve a constatação de estimativa de dano ao erário, que não excede ao real valor devido, correspondente ao montante de R\$ 10.459.686,60 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos) - Contrato de Gestão nº 131/ 2012 - SES/GO (HEMU) - advindos de despesas indevidas na execução do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de material, no período de 27 de maio de 2015 a 05 de maio de 2020.

Vigência: A partir da data da assinatura. Autoridade instauradora da Tomada de Contas Especial: Rasivel dos Reis Santos Júnior. Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 467325

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA Nº 7, de 18 de junho de 2024 - A abertura do presente procedimento se faz necessária em virtude da manifestação da Coordenação de Acompanhamento Contábil via Memorando nº 229/2019 - CAC; da Gerência de Engenharia e Arquitetura - Despacho 590, complementado pelo Despacho 428 e acatado pela Subsecretaria de Inovação, Planejamento, Educação e Infraestrutura; bem como do pronunciamento conjunto da Gerência da Corregedoria Setorial; Superintendência de Controle Interno e Correição e Subsecretaria de Controle Interno e Compliance, consoante o Despacho nº 1252/2024/SES/GECORSET, os quais afirmam que houve a constatação de estimativa de dano ao erário, que não excede ao real valor devido, correspondente ao montante de R\$ 6.746.553,12 (seis milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e doze centavos) - Contrato de Gestão nº 096/2016 - SES/GO (HEAPA) - advindos de despesas indevidas na execução do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de material, no período de 01 de março de 2016 a 19 de agosto de 2019.

Vigência: A partir da data da assinatura. Autoridade instauradora da Tomada de Contas Especial: Rasivel dos Reis Santos Júnior. Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 467330

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA Nº 8, de 18 de junho de 2024 - A abertura do presente procedimento se faz necessária em virtude da manifestação da Coordenação de Acompanhamento Contábil via Memorando nº 229/2019 - CAC; da Gerência de Engenharia e Arquitetura - Despacho 590, complementado pelo Despacho 428 e acatado pela Subsecretaria de Inovação, Planejamento, Educação e Infraestrutura; bem como do pronunciamento conjunto da Gerência da Corregedoria Setorial; Superintendência de Controle Interno e Correição e Subsecretaria de Controle Interno e Compliance, consoante o Despacho nº 1252/2024/SES/GECORSET, os quais afirmam que houve a constatação de estimativa de dano ao erário, que não excede ao real valor devido, correspondente ao montante de R\$ 3.767.823,72 (três milhões, setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos) - Termo de Transferência de Gestão 001/2013 - SES/GO (HEMNSL) - advindos de despesas indevidas na execução do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de material, no período de 16 de julho de 2015 a 16 de julho de 2018.

Vigência: A partir da data da assinatura. Autoridade instauradora da Tomada de Contas Especial: Rasivel dos Reis Santos Júnior. Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 467331

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1607, de 13 de junho de 2024

Síntese dos fatos: A instauração deste procedimento, registrado sob o nº 202400010041976, se faz necessária em virtude do Despacho nº 1142/2024/SES/GECORSET da lavra da Gerência da Corregedoria Setorial e da determinação do titular desta pasta,

de acordo com o Despacho nº 3079/2024/GAB, constantes nos autos do Processo SEI nº 202400010022338, os quais demonstram que a servidora supramencionada teria, supostamente, faltado intencionalmente ao exercício de suas funções, durante o período correspondente a 30 (trinta) dias consecutivos, ou o equivalente, para os servidores submetidos ao regime de trabalho em escala ou plantão.

Transgressão: Artigo 202, inciso LXXI, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Autoridade instauradora do PAD: Secretário de Estado da Saúde.

Data da assinatura da Portaria: 18 de junho de 2024.

Protocolo 467338

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1612, de 13 de junho de 2024

Síntese dos fatos: A instauração deste procedimento, registrado sob o nº 202400010042142, se faz necessária em virtude do Despacho nº 1182/2024/SES/GECORSET da lavra da Gerência da Corregedoria Setorial e da determinação do titular desta pasta, de acordo com o Despacho nº 3077/2024/GAB, constantes nos autos do Processo SEI nº 202400010021185, os quais demonstram que o servidor supramencionado teria, supostamente, faltado intencionalmente ao exercício de suas funções, durante o período correspondente a 30 (trinta) dias consecutivos, ou o equivalente, para os servidores submetidos ao regime de trabalho em escala ou plantão.

Transgressão: Artigo 202, inciso LXXI, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Autoridade instauradora do PAD: Secretário de Estado da Saúde.

Data da assinatura da Portaria: 18 de junho de 2024.

Protocolo 467345

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 13/2024 - SES
PROCESSO Nº 202400005003739. Número da Contratação -
Sislog: 103954**

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico - SRP n. 13/2024**, tipo **Menor Preço por Item**, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e, subsidiariamente, pelo Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023 e outras normas aplicáveis.

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de medicamentos, destinados à Central Estadual de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa - CEMAC. Valor total estimado: R\$ 32.435.712,48 Data e horário de abertura da sessão pública: às 09:00 do dia 03/07/2024. Recebimento de Propostas: 19/06/2024 às 08:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, valter.filho@goias.com.br.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 467316

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 29/2024 - SES PROCESSO Nº
202400005005470 Número da Contratação Sislog: 104262**

O Estado de Goiás, SES - **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico - SRP nº 29/2024**, tipo **Menor Preço por Item**, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 28, I, de 1º de abril de 2021 e na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e, subsidiariamente, pelo Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023 e outras normas aplicáveis. Objeto: Registro de Preços de medicamentos do Componente Especializado

da Assistência Farmacêutica - CEFAP para atendimento a SES-GO.. Valor total estimado: R\$ 103.872.843,12 Data e horário de abertura da sessão pública: 10:00 do dia 08/07/2024. Recebimento de Propostas: 24/06/2024 08:00:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, elizabeth.silva@goias.gov.br.
NATAL DE CASTRO Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 467354

Resultado de Julgamento - Pregão Eletrônico n.º 202/2023
A Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, informa que restou FRACASSADA a licitação realizada do Pregão Eletrônico n.º 202/2023. Processo n.º 202300010032821. Goiânia/GO, 18 de junho de 2023.
Natal de Castro - Gerente da GELIC/SES-GO

Protocolo 467346

Secretaria de Estado da Economia

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO os Sujeitos Passivos abaixo identificados a comparecerem ao Setor de Preparo Processual - SEPPE (Av. Vereador José Monteiro, nº 2233, Setor Nova Vila, Goiânia-GO, CEP: 74653-900 Fone: 0xx62 3269-2136), no prazo a seguir, contados a partir do terceiro dia após a data de publicação deste, a fim de:

Pagar a quantia exigida nos processos adiante relacionados, OU:

EM 30 DIAS APRESENTAR IMPUGNAÇÃO PARA SEGUNDA INSTÂNCIA

-CORUJÃO BEER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, CCE 10.798.843-7 E SOLIDÁRIO **ROMULO FELIPE DO CARMO SOUZA**, CNPJ/MF Nº 44.189.339/0001-53, PROCESSO Nº 4012400133216

-MARLENE EURIPEDES DE AGUIAR - ESPÓLIO, CPF Nº XXX.526.381-XX, PROCESSO Nº 4012400114858

-WILSON PEDRO DA SILVA, CPF Nº XXX.694.911-XX, SOLIDÁRIO NO PROCESSO Nº 4012301456599

-LAURO FERNANDES CORREIA, CCE 11.498.975-3, PROCESSO Nº 4012400162313

-DIEGO MARQUES SILVA SANTANA, CPF Nº XXX.690.176-XX, SOLIDÁRIO NO PROCESSO Nº 4012301206053

-KAREN KELLEN BERGAMASCH - ME, CCE 10.460.663-0, PROCESSOS Nºs 4012400130039 E 4012400129960

-WELDER PEREIRA GONZAGA, CPF Nº XXX.149.891-XX, SOLIDÁRIO NO PROCESSO Nº 4012201285652

-MARIA AMARAL MARCAL, CPF Nº XXX.651.211-XX, SOLIDÁRIO NO PROCESSO Nº 4012301673182

-MARI JOALHERIA LTDA, CNPJ/MF Nº 04.980.438/0001-34, SOLIDÁRIA NO PROCESSO Nº 4012301619803

-ADRIELLY MENDANHA CARDOSO, CPF Nº XXX.212.331-XX E **LAUDICIONE ANTÔNIO DE VASCONCELOS JÚNIOR**, CPF Nº XXX.958.791-XX, SOLIDÁRIOS NO PROCESSO Nº 4012301687809

-ADRIELLY MENDANHA CARDOSO, CPF Nº XXX.212.331-XX E **DONIZETE ANTÔNIO BORGES**, CPF Nº XXX.733.218-XX, SOLIDÁRIOS NO PROCESSO Nº 4012400010998

-ADRIELLY MENDANHA CARDOSO, CPF Nº XXX.212.331-XX E **ANA KAROLINA MEDEIROS DE SOUZA**, CPF Nº XXX.325.138-XX, SOLIDÁRIOS NO PROCESSO Nº 4012301686160

-DANNY WEIMAR QUEIROZ BATISTA, CPF Nº XXX.463.611-XX, PROCESSO Nº 4012301381564

-CLASSE A CARNES E BEBIDAS LTDA - EPP, CCE 10.607.626-4, PROCESSO Nº 4012001183864

EM 15 DIAS, APRESENTAR RECURSO PARA SEGUNDA INSTÂNCIA

-THIAGO DE SOUSA PESSOA, CPF Nº XXX.910.092-XX, SOLIDÁRIO NO PROCESSO Nº 4012100755157

-GABRIELLA SANTOS DE FREITAS NETO EIRELI, CCE 10.723.890-0, PROCESSO Nº 4011902845303

-PAULO DE FARIA JÚNIOR, CPF Nº XXX.104.001-XX E **EDNNYLSON PIRES FERREIRA REIS**, CPF Nº XXX.102.301-XX, SOLIDÁRIOS NO PROCESSO Nº 4012201032100

-COSTELA NA BRASA EIRELI, CCE 10.629.621-3 E SOLIDÁRIO **ROSIMAR VIEIRA PIRES**, CPF Nº XXX.276.231-XX, PROCESSO Nº 4012001370540

-RUY DE PAULA NUNES FILHO, CCE 11.325.124-6, PROCESSO Nº 4011601413900

EM 15(QUINZE) DIAS PAGAR A QUANTIA EXIGIDA PROVENIENTE DE DIFERENÇA NO RECOLHIMENTO A MENOR:

-IACER TALEB FARES, CPF Nº XXX.458.501-XX, SOLIDÁRIO NO PROCESSO Nº 4011801955189

EM 15 (QUINZE) DIAS, PAGAR A QUANTIA EXIGIDA POR DECISÃO EM INSTÂNCIA ÚNICA:

-ADRIANA ALVES FONSECA, CPF Nº XXX.474.051-XX, PROCESSO Nº 4012200213534

-PEDRO CÉSAR COELHO PIRES, CCE 11.505.451-0, PROCESSO Nº 4012001763275

-FLÓRIDA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ/MF Nº 03.652.783/0001-86 E SOLIDÁRIO **PETROZIL JC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ/MF Nº 24.052.844/0001-44, PROCESSO Nº 4012100855704

EM 15(QUINZE) DIAS, TOMAR CONHECIMENTO DA DECISÃO PLENÁRIA:

-CICLAIR SIMPLICIO VIEIRA, CPF Nº XXX.345.621-XX, SOLIDÁRIO NO PROCESSO Nº 4012000918798

-ADONCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CCE 10.538.767-3, PROCESSO Nº 4011601680437

EM 15(QUINZE) DIAS, APRESENTAR CONTRADITA AO PEDIDO DE REFORMA FORMULADO PELO REPRESENTANTE FAZENDÁRIO:

-LUCIANO DE LIMA SILVA, CPF Nº XXX.714.101-XX, SOLIDÁRIO NO PROCESSO Nº 4012300302318

EM 30(TRINTA) DIAS, TOMAR CONHECIMENTO DA RESOLUÇÃO:

-N.N. COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA ME, CCE 10.597.831-0, RESOLUÇÃO Nº 99/2024, FLS. 58/59, ANEXA AO PROCESSO Nº 4011900869086

-NEILA NEVES DA SILVA, CPF Nº XXX.064.251-XX, RESOLUÇÃO Nº 99/2024, FLS. 58/59, ANEXAAO PROCESSO Nº 4011900869086

Goiânia (GO), 18 de junho de 2024.

Oswaldino Antônio de Barros

Chefe do SEPPE

Protocolo 467319

PORTARIA Nº 229, de 14 de junho de 2024

Altera as cotas de diárias da Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM, Agência Goiana de Habitação - AGEHAB e cotas de passagens e hospedagens da Agência Estadual de Turismo - GOIÁS TURISMO, para o período de 01 de abril a 30 de junho de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em substituição às atribuições da Câmara de Gestão de Gastos (extinta através do artigo 21 do Decreto nº 10.218/2023), conforme previsto no inciso I do artigo 23 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Altera as cotas de diárias da Secretaria de Estado da Comunicação-SECOM, Agência Goiana de Habitação - AGEHAB e as cotas de passagens e hospedagens da Agência Estadual de Turismo - GOIÁS TURISMO, para o período de 01 de abril a 30 de junho de 2024, conforme Anexo I desta Portaria.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Economia

ANEXO I

DIÁRIAS

Nº	CÓDIGO	ÓRGÃO	DIÁRIAS
1	1201	SECOM	R\$ 130.000,00
2	4362	AGEHAB	R\$ 211.550,00

PASSAGENS

Nº	CÓDIGO	ÓRGÃO	PASSAGENS
1	4261	GOIAS TURISMO	R\$ 170.000,00

HOSPEDAGENS

Nº	CÓDIGO	ÓRGÃO	HOSPEDAGENS
1	4261	GOIAS TURISMO	R\$ 33.000,00

Protocolo 467358

PORTARIA Nº 230, de 17 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição Estadual, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o art.17 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 23.984, de 16 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 202300004038215, resolve:

Art. 1º Delegar aos servidores WEDERSON XAVIER DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de SUBSECRETÁRIO DO TESOIRO ESTADUAL, JULIANA CAMILO MANZI PORTO, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE FINANCEIRA DA SUBSECRETARIA DO TESOIRO ESTADUAL, e MURILO SIQUEIRA RODRIGUES, ocupante do cargo de GERENTE DE EXECUÇÃO DE PAGAMENTOS E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA da SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA DA SUBSECRETARIA DO TESOIRO ESTADUAL, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, e observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, exercer as seguintes atribuições:

I - WEDERSON XAVIER DE OLIVEIRA e JULIANA CAMILO MANZI PORTO, registrar no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira - SIOFINet a devida inclusão das Ordens de Pagamentos - OP's, das unidades orçamentárias do Tesouro Estadual: 1702 - Encargos financeiros do Estado; 1704 - Encargos Especiais; 1752 - Fundo de aporte à CELG D - FUNAC; assinar expediente de processos relacionados às Requisição de Pequeno Valor (RPVs); e exercer atribuições de ordenador de despesas.

II- WEDERSON XAVIER DE OLIVEIRA, JULIANA CAMILO MANZI PORTO e MURILO SIQUEIRA RODRIGUES, registrar no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira - SIOFINet a devida liberação do Cronograma Mensal de Desembolso Financeiro (CMDF) nos casos de Recursos Disponíveis no Órgão (RDO) e inclusão das Ordens de Provisão Financeira (OPFs) nos casos de Recurso Recolhido ao Tesouro (RRT), além de proceder as Anulações de OPFs de todos os órgãos da administração direta, autárquica, fundacional e estatais dependentes do Estado de Goiás.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 191, de 21 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Economia

Protocolo 467448

PORTARIA Nº 227, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição Estadual, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o art. 17 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 23.984, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Delegar ao titular da Superintendência de Gestão Integrada as seguintes atribuições:

I - relacionadas ao quadro de servidores em exercício na ECONOMIA:

- expedir ato designando substituto para os cargos de direção, chefia ou assessoramento superior, das unidades básicas, nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares;
- autorizar a flexibilização dos prazos contida no § 2º e § 5º do art. 17 do Decreto nº 9.802, de 26 de janeiro de 2021; e
- dispensar o servidor do registro do ponto eletrônico, nas situações que exijam adequação da jornada de trabalho em razão da natureza e das peculiaridades das atividades desenvolvidas, bem como nas atividades externas, de forma eventual ou não.

II - relacionadas aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da ECONOMIA:

- expedir atos de concessão, bem como de indeferimento, suspensão e/ou cancelamento, quando couber, das seguintes licenças e afastamentos: prêmio, nos moldes da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, para capacitação, para o serviço militar, para atividade política, para tratar de interesses particulares, para mandato classista e demais previstas na Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020;
- assinar atos de indeferimento de aposentadoria e pensão, assim como de revisão e reajuste, de acordo com a Lei nº 20.714, de 15 de janeiro de 2020;
- expedir apostila de aposentadoria concedida nos termos da Lei nº 15.150, de 19 de abril de 2005;
- expedir atos de concessão de gratificação adicional por tempo de serviço;
- expedir atos de isenção de imposto de renda retido na fonte de cartórios/contribuinte facultativo;
- expedir atos de concessão de abono de permanência e outros benefícios previstos em lei;
- expedir atos de concessão, indeferimento, suspensão e/ou cancelamento, quando couber, de horários especiais e de Redução de Carga Horária, previstos na Lei nº 20.756, de 2020, para os servidores do quadro de pessoal da ECONOMIA;
- expedir apostila de aposentadoria, após publicação do ato de concessão pela GOIASPREV;
- expedir ato de declaração de estabilidade aos servidores aprovados em Estágio Probatório, do Quadro Permanente da ECONOMIA; e
- expedir normas que regulamentem os processos e procedimentos referentes à gestão de pessoal do quadro permanente e transitório da ECONOMIA.

Art. 2º Delegar ao titular da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão Integrada, as seguintes atribuições:

I - relacionadas ao quadro de servidores em exercício na ECONOMIA:

- expedir ato de designação de lotação dos servidores nas Unidades Administrativas da ECONOMIA, bem como encaminhamento junto à Gerência de Perfil e Alocação de Pessoas da Superintendência Central de Políticas Estratégicas de Pessoal, daqueles cujo perfil não seja compatível com as vagas internas, para atendimento de demanda externa;
- homologar créditos de horas realizadas fora da jornada normal de trabalho dos servidores, limitados a 2 (duas) horas diárias e/ou 52 (cinquenta e duas) mensais; e
- expedir ato designando substituto das funções comissionadas e gratificações das redes de gestão, nos afastamentos e impedimentos legais.

II - relacionadas aos empregados públicos pertencentes ao Quadro Permanente da ECONOMIA:

a) fazer anotação na Carteira de trabalho quando da admissão, saída, interrupção de contrato, licenças concedidas pelo art. 7º da Lei nº. 15.664, de 23 de maio de 2006, férias e demais alterações, daqueles enquadrados pela referida Lei; e

b) notificar os empregados públicos a apresentarem a Carteira de Trabalho para anotação.

III - relacionadas aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da ECONOMIA:

a) expedir as Declarações de Tempo de Contribuição dos servidores e empregados da ECONOMIA, previstas nos anexos IV e V da Instrução Normativa PRES/INSS nº 128, de 28 de março de 2022;

b) expedir ou retificar o formulário Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, previsto no Anexo XVII da Instrução Normativa PRES/INSS nº 128, de 28 de março de 2022;

c) prestar informação funcional e financeira dos servidores titulares de cargos efetivos e celetistas.

IV - relacionadas aos estagiários da ECONOMIA:

a) assinar contratos, aditivos contratuais, rescisões, férias, bem como os demais atos relacionados à relação contratual entre os estagiários e esta Secretaria de Estado da Economia.

V - relacionadas aos profissionais temporários aprovados em processos seletivos simplificados da ECONOMIA:

a) assinar contratos, aditivos contratuais, rescisões, férias, bem como os demais atos relacionados à relação contratual entre os profissionais temporários, aprovados em processos seletivos simplificados.

VI - relacionadas às férias dos servidores lotados na ECONOMIA:

a) conceder férias de ofício previstas no § 1º do art. 18 do Decreto nº. 9.802/2021 e art. 128 da Lei nº 20.756, de 2020, aplicando a todos os servidores do quadro geral sob a gestão da GGDP, incluindo-se os servidores cedidos de acordo com o art. 71 da Lei nº 20.756, de 2020, e aos empregados públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); e

b) assinar portarias de concessão de férias dos servidores lotados nesta pasta.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 202, de 28 de maio de 2024 - ECONOMIA, e disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 467485

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024

PROCESSO Nº: 202300004028666 de 27/03/2023.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 018/2023 - Lote 01.

CONTRATANTE: Estado de Goiás, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ Nº 01.409.655/0001-80.

CONTRATADA: SUPERAR LTDA, CNPJ Nº 13.482.516/0001-61.

OBJETO: Supressão de itens, com consequente alteração do valor do Contrato nº 009/2024, de Fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado, do tipo Split com tecnologia inverter para a Secretaria de Estado da Economia de Goiás (Lote 01).

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

VALOR TOTAL: O valor total reduzido é de R\$ 108.966,08 (cento e oito mil novecentos e sessenta e seis reais e oito centavos, representando uma redução aproximada de 8,63 % do valor do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Serão efetivas pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia as devidas adequações orçamentárias, em decorrência desta supressão.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2024.

GESTOR DO CONTRATO: LUIZ NICOLAU DA COSTA FERREIRA DIAS - Portaria SGI Nº 806/2023.

Protocolo 467389

ATO DECLARATÓRIO Nº: 16/2024 - ECONOMIA/SRE-05503

Declara nula, de ofício, a inscrição no CCE sob nº 10.830202-4.

A Subsecretária da Receita Estadual da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 110-B, do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, e no § 4º do art. 37-A, da Instrução Normativa nº 946/09-GSF, de 07 de abril de 2009, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 202400004024580, declara NULA, de ofício, a inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado de Goiás (CCE) sob o nº 10.830202-4, com fundamento no art. 155, inciso III, da Lei nº 11.651/91, de 26 de dezembro de 1991, a partir da data de sua concessão.

Goiânia - GO, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

LILIAN DA SILVA FAGUNDES

Subsecretária da Receita Estadual

Protocolo 467310

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 10, de 07 de junho de 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Portaria nº 003/2024, de 10 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Gestor do Fundo Rotativo do Centro de Atendimento Socioeducativo de Anápolis- CASE Anápolis, conforme inciso VII do Art. 1º da Lei Estadual nº 20.983/2021, o servidor abaixo relacionado:

Thales Bruno de Aguiar, CPF nº 021.895.561-80, Coordenador Geral do CASE Anápolis;

Art. 2º - O valor deverá ser previamente empenhado, no exercício de 2024, conforme a seguinte proporção:

Descrição	Valor
Materiais de consumo	R\$20.000,00
Material para Manutenção, Reparo e Conservação de Bens Imóveis	R\$ 10.000,00
Manutenção, reparo e conservação de móveis, máquinas, aparelhos, equipamentos, veículos e imóveis; (Pessoa Jurídica)	R\$ 5.000,00
Conservação, Reparos e Manutenção de Imóveis (Pessoa Jurídica)	R\$ 5.000,00
Comunicação em geral, festividades e homenagens;	R\$ 5.000,00
Materiais e serviços gráficos, de áudio, vídeo e fotografia;	R\$2.500,00
Fornecimento de alimentação (Pessoa jurídica)	R\$2.500,00

Art. 3º - Compete ao gestor do fundo rotativo:

I - solicitar emissão de empenhos estimativos;

II - movimentar os recursos do fundo;

III - realizar pesquisa de preços;

IV - adquirir os materiais e contratar os serviços relacionados nesta Lei;

V - solicitar a recomposição do fundo;

e VI - prestar contas dos recursos utilizados.

Art. 4º - Os fundos rotativos instituídos destinam-se a custear despesas inadiáveis de pequena monta e de pronto pagamento, assim compreendidas as de valor não superior ao limite insculpido no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Art. 5º - Fica designada a Servidora Suzana do Carmo dos Reis, CPF nº 976.079.751-87, Coordenadora de Prestação de Contas da Gerência de Gestão do Fundo Especial de Apoio à Criança e ao Jovem, para acompanhar a regularidade das despesas realizadas com recurso concedido.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

CÁSSIA RODRIGUES DE BESSA - Subsecretária de Governança Institucional

Protocolo 467284

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2023-SEDS.
Processo n.º 202210319006350**

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato 20/2023 - SEDS, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta (Da Vigência, Prorrogação e da Eficácia).

Vigência: Até 20/06/2025.

Valor: R\$ 88.212,50 (oitenta e oito mil, duzentos e doze reais e cinquenta e nove centavos).

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e a Drogaria Assis LTDA, CNPJ nº 37.298.940/0001-19.

Legislação Vigente: Lei Federal nº. 8.666/93 e da lei estadual nº. 17.928/12, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 467246

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2021-SEDS.
Processo n.º 202110319001439.**

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 8/2021, conforme Cláusula Terceira (DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA) e o Reajuste dos valores unitários, conforme Cláusula Décima Segunda (DO REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO).

Vigência: Até 18/06/2025.

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e a PIMENTA ROSA SB EIRELI, CNPJ nº 19.703.111/0002-73..

Legislação Vigente: Lei Federal nº. 8.666/93 e da lei estadual nº. 17.928/12, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 467305

Extrato 1º Termo de Apostila ao Contrato nº 08/2023-SEDS

Processo n.º 202210319004528

Objeto: Corrigir erro material constante no Primeiro Termo Aditivo, para **ONDE SE LÊ:** "2.1. Pelo presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 8/2023 será prorrogada por 12 (doze) meses, a contar de 17 de março 2023." **LEIA-SE:** "2.1. Pelo presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 8/2023 será prorrogada por 12 (doze) meses, a contar de 17 de março 2024".

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e Núcleo de Educação e Assistência Social Fraternidade Espírita, CNPJ nº **04.657.849/0001-93.**

Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal n. 14.133/2021 e da lei estadual nº. 17.928/12 com suas alterações subsequentes.

Protocolo 467322

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 11/2024 - 103843 - SEDS
PROCESSO Nº 202400005002846

O Estado de Goiás, por intermédio da SEDS - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico, tipo **menor preço**, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra exclusiva para prestação de serviços continuados de condutor de veículos, compreendendo o cargo de Motorista Executivo, mediante alocação de posto de trabalho, para atuarem na SEDS.

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: 09h10min (horário de Brasília-DF) do dia 03/07/2024.

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (62) 3270-9617 / (62) 98270-0163 e/ou e-mail: licitacao.seds@goias.gov.br.

Kátia Maria Ribeiro
Pregoeira / Agente de Contratação
Cássia Rodrigues de Bessa
Ordenador de Despesas
(Portaria de Delegação nº 197/2023 - SEDS)

Protocolo 467439

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Extrato da Portaria nº 148, de 17 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

Considerando os dispostos no Despacho 1.152/2024 da Gerência de Compras Governamentais, constante no processo administrativo 202417647001823,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo discriminado, cujo objeto consiste na cessão de 01 (uma) Retroescavadeira de Pneus, adquirida por meio do Processo de contratação nº 202317647000798, com recursos do Convênio nº 922781/2021/ MAPA.

Termo de Cessão de Uso	Município	Gestor	Suplente
010/2024	Santo Antônio do Descoberto/GO	Diogo Gonçalves do Egito CPF nº XXX. 048.241-XX	Cléber Tadeu Teixeira do Santos CPF nº XXX. 794.011-XX

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado

Protocolo 467430

Extrato da Portaria nº 149/2024, de 17 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando disposto na Lei Nº 20.756, de 28/01/2020, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais, e dá outras providências;

Considerando o disposto no Despacho nº 762/2024, da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta pasta, constante do processo nº 202417647000660;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para atuarem, caso necessário, como defensores dativos nos procedimentos inerentes a processos administrativos disciplinares no âmbito desta Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, observando e cumprindo a legislação pertinente.

Nome	CPF	Cargo	Unidade Lotação
ANDRE RODRIGUES	XXX. 395.671-XX	Técnico em Gestão Pública	Gerência de Irrigação, Clima e Aquicultura
LARA RIBEIRO SOARES	XXX. 102.091-XX	Assessor A6	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
NICANOR SENA PASSOS	XXX. 691.661-XX	Assessor A6	Gerência de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 116, de 17 de maio de 2024, e disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Secretário de Estado

Protocolo 467431

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Cedente: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

Objeto do Termo: Cessão de Uso de 01 (uma) Retroescavadeira de Pneus, adquirida com recursos do Contrato de Repasse nº 922781/2021.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura.

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	Santo Antônio do Descoberto - Go / 202417647001823	010/2024	17/06/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em Goiânia, aos 18 dias de junho de 2024.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Secretário de Estado

Protocolo 467434

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUPERINTENDÊNCIA DOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO
EDITAL RERRATIFICADO DA OFERTA PÚBLICA DO 51º LEILÃO FOMENTAR

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços - Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás (FOMENTAR), via Comissão Permanente de Licitação e Comissão Supervisora, tendo em vista as disposições legais do Decreto nº 5.036, de 16/04/1999, e alterações introduzidas pelos Decretos nº 5.059/1999 e nº 5.799, de 16 de julho de 2003, vem a público **COMUNICAR** aos interessados em geral, que foi **RE-RRATIFICADO** para os dias **25 e 26 de junho de 2024**, a realização do **51º LEILÃO ADMINISTRATIVO**, que procederá a Liquidação Antecipada dos Saldos Devedores, relativo aos financiamentos apurados, junto a GOIASFOMENTO, **até 31 de maio de 2024**; oriundos dos contratos de empréstimo firmados com as empresas beneficiárias do programa FOMENTAR (venda de títulos, art. 17, II, d, da Lei nº 8.666/93).

As propostas deverão ser encaminhadas de forma eletrônica, pelo e-mail compras.sic@goias.gov.br, com cópia para luciano.dantas@goias.gov.br, nos termos dos Decretos supramencionados, nas datas acima estipuladas e no limite do horário de expediente comercial. As mesmas deverão estar digitalizadas, de forma visível, contendo a assinatura do representante legal, com reconhecimento de firma ou por meio de certificado digital, devidamente documentada, e encaminhadas em 1 (uma) via cada, em arquivo único, na seguinte ordem:

- 1º - PROPOSTA DE LIQUIDAÇÃO DO SALDO DEVEDOR;**
- 2º - OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE DA BOLSA GARANTIA;**
- 3º - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO (DARE - COD. 175) PAGOS, quando houver;**
- 4º - DOCUMENTOS DA EMPRESA E DO REPRESENTANTE LEGAL;**

As propostas serão avaliadas pela Comissão Permanente de Licitação e pela Comissão Supervisora, e só terão validade após o retorno do recebimento pela Comissão Permanente de Licitação. Informações complementares poderão ser obtidas através do fone: (62) 3201-5428.

JULIANO RICARDO FUGANTI MENDES
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços - Em Substituição

Protocolo 467321

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2024-SIC
Processo nº: 103.024 - SISLOG

Objeto: Aquisição, sob demanda, de material gráfico diverso para atender à necessidade da Secretaria de Estado da Indústria e Comércio de Goiás - SIC, pelo período de 12 (doze) meses.

Contratante: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC, CNPJ nº 32.731.791/0001-16.

Contratada: EFICAZ COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EPP, CNPJ nº 07.579.663/0001-51.

Valor Global: R\$ **23.383,50** (vinte e três mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária nº: 2024.33.51.04.122.4200.4243.03

Vigência: 12 (doze) meses, de 07/06/2024 a 07/06/2025.

Goiânia, 18 de junho de 2024.

Joel de Sant'Anna Braga Filho
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 467390

Secretaria de Estado da Retomada

SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

Número do Processo - SEI 202300005029627 Contratação: 103082

Às 08:00 horas, do dia 27/05/2024, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Prestação de serviços técnicos especializados na manutenção corretiva, preventiva e preditiva em Sistemas de Ar Condicionado Central tipo expansão indireta (CAG 1 e CAG 2), capacidade nominal total de 1.500 TR's, distribuída em 6 (seis) Unidades Resfriadoras de Líquido refrigerado a ar controlado por microprocessador, compressor tipo Scroll de 250TR's cada (Chiller Carrier 30RBA250); 65 (sessenta e cinco) Fancoils de variadas potências, Sistema de Expansão Direta 10 (dez) aparelhos de ar condicionado tipo split, marca Carrier, 18.000 BTUs; 8 (oito) aparelhos de ar condicionado tipo split Carrier, Mod. 40HP09B-S; 2 (dois) aparelhos de ar condicionado tipo split inverter 18.000 BTUs, Carrier; Sistema de Climatização VRF com 52 (cinquenta e dois) fancolets tipo cassete, marca Carrier e LG; com fornecimento total de peças genuínas ou recomendadas pelo fabricante, componentes e materiais de consumo para o perfeito funcionamento de todo sistema de climatização artificial, instalados nas dependências do Centro de Convenções de Anápolis, pelo período de 12 (doze) meses., mediante Pregão Eletrônico nº 1/2024, referente ao processo de contratação nº 103082 e processo SEI nº 202300005029627, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os fornecedores credenciados, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item 001 - Código 206 - Serviço de Instalação de Ar Condicionado, desenvolvimento de projeto de manutenção e/ou instalação de equipamentos de refrigeração.	Descrição do item 002 -Código 4767 - Peças para Ar Condicionado, peças de reposição para ar condicionado.		
Período (Meses)	Informações Adicionais Peças sob demanda, valor fixo.		
Quantidade	Período (Meses)	12	12
Unidade	Quantidade	1	1
CPF/CNPJ	Unidade	unidade	servico (s)
Fornecedor	CPF/CNPJ	23.801.648/0001-62	23.801.648/0001-62
Valor Unitário	Fornecedor	PROCEL EIRELI	PROCEL EIRELI
Valor Total	Valor Unitário	R\$ 59.947,60	R\$ 30.885,73
	Valor Total	R\$ 719.371,20	R\$ 370.628,76

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante melhor classificado, a qual foi declarado vencedor a empresa **PROCEL LTDA, sob o CNPJ nº 23.801.648/0001-62**, no respectivo lote - 01, bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, habilitação e recursal, decido HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 50 do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023.

César Augusto de Sotkevicene Moura
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

Protocolo 467255

Secretaria de Estado da Infraestrutura

TERMO DE ADESÃO Nº 008/2024 - SEINFRA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 - SGG

A **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/GO**, por meio de seu Secretário, Pedro Henrique Ramos Sales, torna pública a adesão, na condição de partícipe, à **Ata de Registro de Preços nº 02/2024**, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2023 - SGG, da Secretaria Geral de Governo, órgão gerenciador do registro de preços, para contratação da empresa: **NOVA COMÉRCIO DE TECNOLOGIAS DE INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ Nº 05.847.161/0002-10, no valor global de **R\$ 115.430,00** (cento e quinze mil, quatrocentos e trinta reais), que tem por escopo a Aquisição de Pontos de Acesso Wireless-Access Points para solução de Wifi Corporativo do Governo do Estado de Goiás, com suporte e garantia de 60 (sessenta) meses, conforme Processo nº 202420920000206, Dotação Orçamentária nº 2024.43.01.04.122.4200.4243, Naturezas de Despesas: 3.3.90.40.16 / 4.4.90.52.11, Fonte de Recurso: 15000100 - Receitas Ordinárias, conforme descrição abaixo:

Item da ARP	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Ponto de Acesso Indoor - tipo 01	04	und.	R\$ 4.680,00	R\$ 18.720,00
2	Ponto de Acesso Indoor - tipo 02	15	und.	R\$ 5.670,00	R\$ 85.050,00
4	Ponto de Acesso Outdoor	01	und.	R\$ 8.700,00	R\$ 8.700,00
5	Fonte de Alimentação POE	02	und.	R\$ 480,00	R\$ 960,00
6	Serviço de Site Survey preditivo	04	serv.	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
Valor Total					R\$ 115.430,00

Goiânia, 18 de Junho de 2024
Pedro Henrique Ramos Sales
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 467299

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária - EMATER

TERMO DE ADESÃO Nº 003/2024 - EMATER

A Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER, por meio de seu Presidente, Rafael Magalhães de Gouveia, torna pública a adesão à Ata de

Registro de Preços nº 004/2023, oriunda do Edital de Licitação nº 06/2023 da Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás, órgão gerenciador do registro de preços, para contratação da empresa **FONSECA MARTINS COMERCIO DE GAS EIRELI**, CNPJ nº 00.961.053/0001-79, que tem por escopo a prestação de serviços de fornecimento de gás de cozinha (GLP - gás liquefeito de petróleo) em botijões reutilizáveis de 45 kg, por um período de 12 (doze) meses, no valor estimado de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), atendendo as necessidades desta Entidade, conforme Processo nº 202412404000776.

14 de junho de 2024.

RAFAEL MAGALHÃES DE GOUVEIA
Presidente

Protocolo 467312

Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA

Instrução Normativa nº 4/2024

Estabelece os procedimentos referentes ao cadastro de estabelecimentos manipuladores de subprodutos animais não comestíveis (EM), à emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos (GTS) e ao trânsito de subprodutos animais não comestíveis de uso industrial, técnico, ou com finalidades de uso específicas no Estado de Goiás.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023;

E tendo em vista o processo SEI nº 202300066014055, resolve:

Art. 1º Estabelecer, no estado de Goiás, os procedimentos para o cadastro de estabelecimentos manipuladores de subprodutos animais não comestíveis (EM), a emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos (GTS) e regulamentar o trânsito de subprodutos de origem animal (não comestíveis) para fins industriais, uso técnico ou exportação para países que exigem certificação sanitária oficial.

CÁPITULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para efeitos do disposto nesta Instrução Normativa, consideram-se as seguintes definições:

I - Estabelecimento agropecuário: imóvel com área física delimitada, onde apresenta-se uma ou mais explorações pecuárias sob a responsabilidade de um ou mais produtores, independentemente de seu tamanho, forma jurídica ou de sua localização, seja em área urbana ou rural, que representa a unidade primária referencial de intervenção do órgão executor de sanidade agropecuária, para fins de vigilância;

II - Estabelecimento manipulador de subprodutos (EM): estabelecimento que manipula e comercializa subprodutos animais não comestíveis;

III - Exploração pecuária: é o grupamento de uma ou mais espécies, sob a responsabilidade de um ou mais produtores, dentro de um estabelecimento agropecuário;

IV - Inspeção veterinária oficial: fiscalização sanitária realizada pelos serviços oficiais de inspeção;

V - Produtos obtidos de fontes animais com finalidades de uso específicas: são produtos não utilizados na alimentação humana ou animal, fabricados a partir de órgãos, tecidos ou partes de animais que, após transformação industrial ou laboratorial em estabelecimentos especializados, sujeitos à regularização perante o órgão regulador da saúde, quando exigido pela legislação sanitária brasileira, possuem finalidades de uso específicas, conforme listagem definida pelo Ministério da Agricultura e Pecuária;

VI - Responsável Técnico (RT) credenciado: profissional de nível superior regularizado perante o conselho de classe correspondente, que presta assistência técnica a estabelecimento que manipula ou comercializa subprodutos animais não comestíveis de uso industrial ou técnico, credenciado pela AGRODEFESA e autorizado a emitir a Guia de Trânsito de Subprodutos (GTS), para subprodutos não comestíveis de origem animal;

VII - Subprodutos animais não comestíveis: todos os órgãos, tecidos ou partes de animais abatidos em estabelecimentos sob



inspeção veterinária oficial, os órgãos, tecidos ou partes das espécies de pescado obtidos no âmbito da produção primária ou do processamento em estabelecimentos sob inspeção oficial, os produtos gordurosos não destinados a uso na alimentação animal obtidos do processamento de resíduos animais em estabelecimentos autorizados pelos órgãos competentes e os produtos animais obtidos ou extraídos no âmbito da produção primária, não utilizados na alimentação humana, destinados a uso industrial, submetidos ou não a tratamentos específicos capazes de mitigar ou eliminar a possibilidade de disseminação de doenças de interesse em saúde animal;

VIII - Subprodutos animais não comestíveis de uso técnico: são produtos obtidos do processamento de subprodutos animais não comestíveis que tem finalidade de uso técnico ou laboratorial, não enquadrados no conceito de produtos obtidos de fontes animais com finalidades de uso específicas, elaborados em estabelecimentos especializados não sujeitos à regularização perante o órgão regulador da saúde, conforme listagem definida pelo Ministério da Agricultura e Pecuária;

Art. 3º Os subprodutos animais não comestíveis, oriundos de EM localizado em Goiás, em trânsito no território nacional para fins industriais, uso técnico ou para posterior exportação para países que exijam certificação sanitária oficial devem estar acompanhados da Guia de Trânsito de Subprodutos (GTS) emitida no Sistema de Defesa Agropecuária de Goiás (SIDAGO).

Parágrafo único. É vedada a utilização da GTS para o trânsito de produtos de origem animal comestíveis.

Art. 4º É dispensada a emissão da GTS para o trânsito nacional dos produtos obtidos de fontes animais com finalidades de uso específicas fabricados por estabelecimentos regularizados perante o órgão regulador da saúde, quando exigido pela legislação sanitária específica.

Art. 5º Os subprodutos animais não comestíveis de uso industrial ou técnico e os produtos obtidos de fontes animais com finalidades de uso específicas, não estão sujeitos a qualquer tipo de registro ou cadastro de produto ou de rótulos junto a AGRODEFESA.

Art. 6º Os estabelecimentos fabricantes de subprodutos animais não comestíveis de uso técnico e os fabricantes de produtos obtidos de fontes animais com finalidades de uso específicas devem assegurar, em seu processo industrial, o uso de órgãos, tecidos ou partes animais oriundas de estabelecimentos fornecedores regularizados perante os serviços oficiais de inspeção.

§ 1º Os estabelecimentos tratados no caput devem atender às condições necessárias de fabricação para assegurar a manutenção de padrões mínimos de qualidade, conforme requisitos estabelecidos pelo órgão competente para uso nos produtos finais, quando existentes.

§ 2º Os estabelecimentos tratados no caput, quando realizarem a exportação de produtos, devem dispor de procedimentos de controle de produção e rastreabilidade que assegurem o atendimento aos requisitos sanitários do mercado importador, mantendo registros auditáveis.

Art. 7º O trânsito de subprodutos de origem animal deve seguir as normas estabelecidas pela AGRODEFESA ou instância superior e pelos programas oficiais de controle ou erradicação de doença animal. Essas regras devem ser observadas pelo profissional que emitirá a GTS previamente à expedição do documento.

CAPÍTULO II

DA EMISSÃO DA GTS

Art. 8º A emissão da GTS para o trânsito de subprodutos animais não comestíveis, de uso industrial ou uso técnico pode ser realizada somente por médico-veterinário privado ou responsável técnico de nível superior (RT), que comprovadamente prestem assistência técnica a EM ou estabelecimento agropecuário.

Art. 9º A emissão da GTS, por médico-veterinário de estabelecimentos agropecuários ou RT do EM, fica condicionada ao seu prévio cadastramento junto à AGRODEFESA.

Art. 10. A emissão da GTS pelo médico-veterinário ou RT cadastrado somente ocorrerá a partir de estabelecimentos regularizados perante os serviços oficiais de inspeção ou devidamente cadastrados na AGRODEFESA e especificados no cadastramento do profissional.

Art. 11. A emissão da GTS deverá ser respaldada pelos registros de recebimento dos subprodutos animais e pelos controles e registros de processamento industrial junto aos estabelecimentos.

Parágrafo único. A rastreabilidade e guarda dos registros a que se refere o caput são de responsabilidade do estabelecimento e devem estar à disposição para auditoria pelo período de 5 (cinco) anos, ou período superior em caso de exigência de algum país importador.

Art. 12. Deverá ser emitida uma GTS para o trânsito de cada tipo de subproduto (couro, pelo, miúdos, osso, lã, crina, cerda, pena, chifre, casco e outros).

Parágrafo único. Poderá ser emitida uma GTS para o mesmo produto com diferentes apresentações.

Art. 13. A emissão da GTS deve considerar o tempo estimado para o deslocamento, tendo como prazo de validade máximo 7 (sete) dias. Caso haja a necessidade de um prazo maior, limitado a 30 dias no máximo, o emissor deverá apresentar justificativa para a AGRODEFESA.

§ 1º Em casos imprevistos que resultem em atrasos de movimentação, cujo vencimento da GTS impossibilite a conclusão do percurso, o transportador deve requerer ao órgão executor de sanidade agropecuária (OESA) da UF em que se encontra, a prorrogação do prazo. Este procedimento deve ser efetuado mediante a inclusão da data de validade estendida e da aposição da informação de que a GTS teve sua validade prorrogada para permitir o término do trânsito, seguida da assinatura e carimbo do responsável, no verso da GTS.

§ 2º Quando houver necessidade de rompimento do lacre da carga pelo OESA, este deverá aplicar um novo lacre no veículo transportador, fazendo constar no verso da GTS a troca do lacre, o local de atuação, o número do lacre antigo e do atual, assinatura e carimbo do responsável.

Art. 14. O emissor tem a possibilidade de cancelar a GTS no SIDAGO antes do início do trânsito, dentro do prazo de até 24 horas após a emissão. Após esse período, a solicitação de cancelamento deve ser realizada na Unidade Local da AGRODEFESA, mediante registro da justificativa apresentada pelo emissor.

Art. 15. Se houver identificação de erro no preenchimento, após o trânsito do subproduto, é proibida a emissão de nova GTS. As informações corretas devem ser encaminhadas ao OESA, ao qual está vinculado o estabelecimento manipulador de procedência, para encaminhamento das informações ao estabelecimento manipulador de destino. A informação comprobatória deve ser apresentada pelo responsável pela emissão da GTS.

Parágrafo único. Os dados ou informações prestadas no preenchimento da GTS, são de exclusiva responsabilidade do emissor do documento.

Art. 16. A solicitação de emissão da GTS somente será permitida para os estabelecimentos devidamente cadastrados na AGRODEFESA, respeitando as demais obrigações legais relacionadas ao exercício da atividade ou empreendimento.

Art. 17. Os subprodutos especificados na GTS devem ser avaliados fisicamente, pelo responsável técnico cadastrado, nas 72 horas que antecedem o embarque, a fim de que seja verificado seu estado de conservação.

Art. 18. Em casos de ocorrência sanitária na região de procedência que ocasiona qualquer tipo de restrição zoossanitária, a emissão da GTS será condicionada ao atendimento de procedimentos específicos determinado pela AGRODEFESA.

Art. 19. A cobrança das taxas relativas à solicitação de emissão da GTS, será realizada conforme Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, que institui o código tributário do Estado de Goiás.

Parágrafo Único. Para cada solicitação de emissão da GTS, será gerado automaticamente o Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE), que condiciona a emissão da GTS à sua quitação. A empresa poderá optar pela emissão de DARE pré-pago de qualquer valor cujo saldo ficará disponível para outras emissões pela mesma empresa.

CAPÍTULO III

DO CADASTRAMENTO DE EMISSORES

Art. 20. A emissão da GTS por médicos-veterinários de estabelecimentos agropecuários ou responsáveis técnicos de nível superior somente será permitida após treinamento específico e cadastramento junto à AGRODEFESA.

Art. 21. O cadastramento dos profissionais especificados no Art. 8º, que atuem nos EM ou estabelecimentos agropecuários se dará segundo o previsto em norma específica.

Parágrafo único. Responsáveis técnicos de nível superior que



não sejam médicos-veterinários, deverão apresentar documento de ciência de que não podem proceder avaliação sanitária dos subprodutos, sendo responsáveis exclusivamente por garantir tratamentos físicos ou químicos a que o subproduto foi submetido.

Art. 22. Os profissionais deverão promover seu cadastramento junto à AGRODEFESA, por meio de solicitação do primeiro acesso no SIDAGO, acessando o sistema on-line, preenchendo os dados solicitados e anexando os seguintes documentos digitalizados de forma legível:

- I - Carteira do Conselho profissional;
- II - Certidão Negativa emitida pelo Conselho profissional;
- III - Comprovante de endereço;
- IV - Certificado de Treinamento Específico sobre emissão da GTS;

Art. 23. O profissional cadastrado somente poderá emitir GTS para subprodutos oriundos de EM especificados no cadastramento realizado junto a AGRODEFESA.

Art. 24. O profissional cadastrado para emissão de GTS está sujeito às penalidades previstas em regulamento específico que rege o cadastramento de profissionais.

CAPÍTULO IV

DO LICENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO MANIPULADOR DE SUBPRODUTOS ANIMAIS NÃO COMESTÍVEIS

Art. 25. Os estabelecimentos do estado de Goiás que manipulam e comercializam subprodutos de origem animal não comestíveis, de uso industrial ou técnico, devem estar cadastrados e regularizados junto à AGRODEFESA.

Art. 26. O licenciamento do EM deve ser efetuado mediante solicitação on-line no SIDAGO, com o preenchimento das informações solicitadas em formulário digital específico, acompanhado da inserção de documentação pertinente, em formato digital.

Parágrafo único. O licenciamento de que trata o caput não se aplica aos estabelecimentos elaboradores de produtos de origem animal registrados junto ao Serviço de Inspeção Estadual da AGRODEFESA, que obtenham subprodutos animais não comestíveis de uso industrial ou técnico, como parte de seu processo industrial.

Art. 27. O EM deve atualizar anualmente o cadastro junto a AGRODEFESA e informar a qualquer tempo sobre qualquer alteração em seu cadastro, além de atender às solicitações de atualização cadastral feitas pela AGRODEFESA. Não poderão ser emitidas GTS para subprodutos originados de estabelecimentos que não tenham realizado as atualizações cadastrais necessárias.

Parágrafo único. A cobrança das taxas relativas ao licenciamento anual dos EM de subprodutos, será realizada conforme Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, que institui o código tributário do Estado de Goiás.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28. A AGRODEFESA manterá atualizado no Sistema de Defesa Agropecuária do Estado - SIDAGO a relação de profissionais cadastrados para a emissão de GTS.

Art. 29. A qualquer tempo, a AGRODEFESA poderá realizar avaliações sobre os procedimentos e controles de respaldo à emissão da GTS.

Art. 30. A utilização indevida do serviço sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 31. Esta Instrução Normativa entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS
Presidente

Protocolo 467436

AGRODEFESA - 1. PROCESSO Nº 202200066001082; 2. MODALIDADE: Acordo de Cooperação Técnica nº 4970427; 3. OBJETO: Conjugação de esforços para apoio mútuo nas ações de interceptação e fiscalização de mercadorias de produtos de interesse agropecuário, regulados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e pela AGRODEFESA, e que constuem risco fitossanitário à produção agropecuária; 4. PARTES: Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, CNPJ: 06.064.227/0001-87 e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Superintendência Estadual De Goiás (CORREIOS - SE/GO), CNPJ: 34.028.316/0013-47; 5. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, podendo ser renovado anualmente, a partir deste período, por acordo entre as partes, conforme legislação vigente; 6. RESCISÃO: Poderá ser

resolvido pela parte afetada, em caso de infração/inadimplemento de qualquer de suas disposições pela outra parte, devendo ser notificado prazo de 30 (trinta) dias, findo os quais este TCT considerar-se-á resolvido, sem prejuízo da obrigação de indenizar as perdas e danos incidentes, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente caracterizadas e comprovadas.;
7.DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024.

Protocolo 467328

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Resolução Normativa 262, de 16 de junho de 2024

Dispõe sobre a outorga de autorização para o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás pela empresa **Da Cunha Santos Encomendas Ltda.**, conforme processo nº 202400029001008.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando que compete a AGR planejar, organizar, regular, controlar e fiscalizar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos do inciso III, do § 2º, do art. 1º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do inciso III, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, bem como do § 1º, do art. 2º, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e art. 2º, do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015;

Considerando o que dispõe o inciso II, do art. 30, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014, que trata da competência da AGR para expedir os atos de autorização inerentes ao transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás;

Considerando o que dispõe a Resolução Normativa nº 040, de 02 de dezembro de 2015, do Conselho Regulador da AGR;

Considerando o edital de Chamamento Público nº 1/2023 (46715379) / (46715597) / (46769954), que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando a proposta apresentada pela empresa **Da Cunha Santos Encomendas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.650.488/0002-95, que passa a fazer parte integrante deste ato; Considerando o que dispõe o § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, que tratam da competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes a prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 12 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a empresa **Da Cunha Santos Encomendas Ltda.**, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 08.650.488/0002-95, a operar no serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, por meio de outorga de autorização, nos termos do que dispõe a Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e o Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015, com o direito de explorar a linha Itumbiara a São Simão, via Cachoeira Dourada.

Art. 2º. Que as características do serviço serão definidas na forma regulamentar e legal exclusivamente pela AGR

Art. 3º. Que o prazo de vigência do Termo de Autorização poderá



ser fixado em até 15 (quinze) anos nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 10 da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e inciso VI, do § 1º, do art. 6º do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015. Art. 4º. Que o pagamento do valor da outorga deverá ser formalizado nos termos do § 5º, do art. 11 do Decreto nº 8.444, de 1º de dezembro de 2015.

Parágrafo único. Que o atraso no pagamento de qualquer parcela do valor de outorga de que trata o "caput" deste artigo, por mais de 30 (trinta) dias, a contar da data final para quitação das parcelas subsequentes, ensejará o cancelamento automático do Termo de Autorização.

Art. 5º. Que deverá ser publicado o extrato do Termo de Autorização, nos termos do § 2º, do art. 6º do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015, cuja despesa deverá ser paga pelo interessado.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 16 dias do mês de junho de 2024.

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Protocolo 467264

ATO DECLARATÓRIO Nº: 1/2024 - AGR/ASG-12084

Processo nº 202300029004856.

Interessado: Expresso Marly Ltda.

Assunto: fusão de linhas.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, declara o cancelamento dos Termos de Autorização nº 113/2016 (113), nº 114/2016 (114) e nº 115/2016 (115), em decorrência da decisão exarada no art. 1º, da Resolução nº 279/2024 (58999348), que deferiu o requerimento da empresa Expresso Marly Ltda. (52586844) e autorizou, na forma legal, a fusão das linhas de prefixos nº 03.118-00 (Goiânia-Santa Isabel), 03.113-00 (Goiânia-Jaraguá), 03.114-00 (Goiânia-Rianópolis) e 03.115-00 (Goiânia-Ceres) do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás.

Publique-se.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Protocolo 467379

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

PORTARIA Nº 134, de 18 de junho de 2024

Ratificação de Declaração de Situação de Emergência.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes conferem os artigos 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023 (publicada no Diário Oficial do Estado, de igual data), e o artigo 4º, XII, do Decreto Estadual nº 10.213/2023 (Regulamento da GOINFRA), bem como, em conformidade com o Guia de Contratações Emergenciais da GOINFRA (SEI Nº 50642798), e ainda as informações e solicitação veiculada no Despacho nº 3.890/2024-DMA (SEI nº 61497663) da Diretoria de Manutenção, resolve:

Artigo 1º RATIFICAR os termos da Nota Técnica nº 05/2024/MA-GEMVI (SEI nº 61475788), onde em seu teor apresenta situação de emergência pela extrema precariedade da trafegabilidade na Rodovia GO-341, especialmente no trecho em que localiza a Ponte de madeira sobre Ribeirão Água Parada, situada aproximadamente no Km 191,00, município de Caiapônia-GO, em razão dos pontos elencados abaixo, constantes da Nota Técnica em questão e da Declaração (de Situação de Emergência) nº 04/2024-MA-GEMVI (SEI nº 61488165) do Processo SEI nº 202400036008019.

1. Risco Iminente: A crítica situação do trecho e interrupção prolongada do tráfego no local, pode acarretar impactos significativos para as comunidades locais, afetando o transporte de cargas, passageiros e o turismo local. Além disso, pode criar sérias dificuldades para pacientes que dependem de deslocamento para receber tratamentos médicos fora de suas localidades. A situação também afetará o transporte de cargas, passageiros e o escoamento de grãos e calcário agrícola produzidos por agricultores e mineradores da região.

2. Serviços necessários: A situação atual requer conforme Análise Técnica Preliminar a necessidade de realização de serviços para restabelecimento das condições de trafegabilidade e segurança na Rodovia GO-341, no segmento em questão, com o ordenamento e gestão do tráfego, a remoção de veículo, e reabilitação da ponte.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor com a sua assinatura, produzindo efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Presidente

GABINETE DO PRESIDENTE

Protocolo 467435

PORTARIA Nº 131/2024 - GOINFRA, de 17 de junho de 2024
O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 3º da Instrução Normativa nº 003/2021 - CGE, e tendo em vista o art. 1º, §1º, alínea "g", c/c o art. 2º, inciso II, ambos do Decreto Estadual nº 9.572/2019,

Considerando a Instrução Normativa nº 003/2021 - CGE, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2022 - CGE, que regulamenta o processo administrativo de responsabilização de fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas - PAF; e

Considerando a manifestação da Diretoria de Obras Rodoviárias no **Despacho nº. 1781/2024/GOINFRA/DOR** (61410410) e no **Despacho nº 188/2024/GOINFRA/OR-GEORO-FISC** (56892461), consubstanciado na guarida jurídica constante no **Parecer Jurídico GOINFRA/PR-PROSET-ANS nº 918/2023** (54054326);

Considerando o **Despacho Decisório nº 72/2024/GOINFRA/PR, item 3.1.1.** (61442177) e os demais documentos do Processo SEI nº. 202100036011403 e 202400036007938,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012, e, subsidiariamente, da Lei Estadual nº 13.800/2001, assegurados o contraditório e a ampla defesa, destinado a apurar eventuais responsabilidades de fornecedor - pessoa jurídica **HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.141.279/0001-59, em razão do alegado inadimplemento contratual em decorrência de atraso no cronograma da execução do Contrato nº 07/2022-GOINFRA (000027401733), constante no processo SEI nº. 202100036011403, decorrente da Concorrência nº 016/2021-GOINFRA, devidamente homologada em 24/01/2022 (000026712870), cujo objeto consiste na execução das obras de pavimentação da Rodovia estadual GO-591, trecho: Cabeceiras/Divisa GOxMG, neste Estado, consubstanciado na manifestação da Diretoria de Obras Rodoviárias no Despacho nº. 1781/2024/GOINFRA/DOR (61410410), no Despacho nº 188/2024/GOINFRA/OR-GEORO-FISC (56892461), no Parecer Jurídico GOINFRA/PR-PROSET-ANS nº 918/2023 (54054326) e Despacho Decisório nº 72/2024/GOINFRA/PR (61442177); bem como sugerir a(s) eventual(is) sanção(ões) cabível(is), e, ainda, evidenciar a ocorrência de dano ao erário, caso existente, identificando os responsáveis e destacando o nexo causal entre as respectivas condutas e o resultado.



Art. 2º Convocar a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, denominada de CPARF, constituída pela Portaria nº. 130/2024 - GOINFRA (61431202 / 61486831), para, por meio de seus membros, conduzir a apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, bem como de fatos conexos que eventualmente emergirem, em estrita observância ao procedimento regulamentado pela Instrução Normativa nº 003/2021 - CGE, realizando as diligências julgadas convenientes à obtenção de elementos e informações necessárias à instrução processual.

Art. 3º Preferencialmente, a comissão deverá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2020 da CGE.

Art. 4º No decorrer da apuração, sendo identificados indícios da prática de algum dos atos lesivos à administração pública do Estado de Goiás, que atentem contra o patrimônio público estadual ou princípios da administração pública, assim definidos no art. 5º da Lei Estadual nº 18.672/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 9.573/2019, deverá a comissão fomentar a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

Art. 5º A Comissão designada encontra-se instalada na sede da GOINFRA, localizada na Av. Governador José Ludovico de Almeida, nº 20 (BR-153, km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás, CEP: 74.775-013, telefone: 3265-4026, endereço eletrônico: comissaopaf@goinfra.go.gov.br.

Art. 6º Estipular o prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 7º Determinar que a comissão realize a inclusão destas informações na planilha smartsheet, implantada pela Controladoria-Geral do Estado, em cumprimento ao solicitado no Ofício Circular nº 92/2021-CGE (000024730998), em atenção ao disposto nos arts. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.572, de 05 de dezembro de 2019, c/c o art. 26, *caput*, da Instrução Normativa nº 003/2021 - CGE.

Art. 8º Determinar a publicação desta portaria, conforme dispõe o art. 7º, §5º, da Instrução Normativa nº 003/2021 - CGE.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da referida publicação.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Presidente

Protocolo 467481

PORTARIA Nº 133, de 18 de junho de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes conferem o artigo 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e o artigo 4º, XII, do Decreto Estadual nº 10.213, de 7 de fevereiro de 2023, e ainda, considerando o (i) Decreto Estadual nº 9.406/19, que instituiu o Programa de Compliance Público (PCP), de participação obrigatória por todos os entes da Administração direta e indireta do Estado de Goiás, (ii) Programa de Compliance Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa da Gestão de Riscos Corporativos, gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE), (iii) o modelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO 2013 e atualizações - Internal Control - Integrated Framework (ICIF), (iv) o COSO ERM 2017 - Gerenciamento de Riscos Corporativos - Integrado com a Estratégia e Desempenho, (v) a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018, que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos; (iv) a Norma ABNT NBR ISO/IEC 31010:2012, que dispõe quanto às técnicas para o processo de avaliação de riscos; (vi) a Norma ABNT ISO 37.301:2021 - Sistema de Gestão de Compliance, resolve:

Artigo 1º Instituir o Escritório de Compliance da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, responsável por orientar e acompanhar a implantação, estruturação e operacionalização das ações do Programa de Compliance Público (PCP) previstos no art. 3º do Decreto nº 9.406/2019.

Artigo 2º Designar os servidores a seguir relacionados, para, sem prejuízo de suas atuais funções, comporem o Escritório de Compliance da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA:

I. Letícia de Oliveira Araújo, como Coordenadora;

II. Goreth Ramos Lopes Silva, como responsável pelo Eixo I - Ética;

III. Esdras dos Santos Silveira, como responsável pelo Eixo II - Transparência;

IV. Jackeline Lúcio da Silva, como responsável pelo Eixo III - Responsabilização;

V. Flávio Cavalcante Reis, como responsável pelo Eixo IV - Gestão de Riscos.

Parágrafo único - O Escritório de Compliance trabalhará em harmonia e cooperação com a Rede de Pontos Focais das unidades administrativas desta Autarquia, disposta em Portaria Interna.

Artigo 3º São competências e atribuições do Escritório de Compliance da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA:

a. Orientar e monitorar funções e responsabilidade pela gestão de riscos em todas as áreas da organização, especialmente na elaboração da matriz de riscos e preenchimento dos relatórios de Gerenciamento, no sistema Smartsheet ou outra ferramenta utilizada pelos proprietários dos riscos.

b. coordenar a revisão periódica do processo de gestão de riscos com vistas a sua melhoria contínua;

c. coordenar e monitorar a implantação da gestão de riscos em novas áreas, processos e projetos, até que esteja consolidada em toda a organização;

d. monitorar e orientar as ações que estão em realização para evolução da maturidade em Gestão de Riscos;

e. atuar na interlocução entre o Comitê Setorial e os proprietários de riscos e/ou responsáveis pela implantação e execução de ações de controle, bem como entre a pasta e a CGE;

f. comunicar ao Comitê Setorial o andamento do gerenciamento de riscos por toda a organização;

g. auxiliar no agendamento, pauta, organização e elaboração de ata das reuniões do Comitê Setorial;

h. atuar na disseminação e na internalização da cultura de Gestão de Riscos, por meio de reuniões, palestras, oficinas, dentre outros eventos;

i. promover a interlocução com a CGE, visando o atendimento das recomendações emitidas relacionadas ao processo de gestão de riscos;

j. auxiliar o Comitê Setorial no monitoramento da Gestão de Riscos e no atendimento às recomendações emitidas pela CGE;

k. estimular a capacitação continuada dos servidores em cursos afetos à gestão de riscos, especialmente naqueles ofertados pela Escola de Governo;

l. coordenar o trâmite e arquivamento de documentos relevantes afetos da gestão de riscos, preferencialmente em unidade própria no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

m. acompanhar e monitorar a implementação das ações dos eixos I a III do Programa de Compliance Público, especialmente quanto ao cumprimento dos quesitos definidos no ranking do PCP.

Parágrafo Segundo - As reuniões do Escritório de Compliance deverão ter suas pautas e encaminhamentos registrados, preferencialmente em ata.

Artigo 4º O Escritório de Compliance da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias nº 73/2023-GOINFRA (SEI nº 46664585) e nº 151/2023-GOINFRA (SEI nº 49122401) e alterações posteriores.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Presidente

Protocolo 467483

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 177/2024-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2023 - GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS, POR 24 MESES, (LOTE 10). CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: 2ª ADEQUAÇÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS AO CONTRATO N.º 15/2023 - LOTE 10, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, DE ACORDO COM OS ACRÉSCIMOS/SUPRESSÕES



DE ITENS/ SERVIÇOS ESPECIFICADOS, COM FULCRO NO ART. 65, INCISO I ALÍNEA "B", § 1º, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. DO VALOR: R\$ 8.122.378,85 (OITO MILHÕES, CENTO E VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2024 4380 26 782 1055 2.538, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2024.4361.034.00007, DATADA DE 30/01/2024. PROCESSO SEI N.º 202300036001740.

Protocolo 467371

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 178/2024-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 68/2023-GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS, POR 24 MESES, (LOTE 19). CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: TECCON S.A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO. OBJETO: 3ª ADEQUAÇÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS AO CONTRATO Nº 68/2023-GOINFRA, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, COM FULCRO NO ART. 65, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DO VALOR: R\$ 3.685.378,91 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2024 4380 26 782 1055 2.538, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2024.4380.009.00056, DATADA DE 31/01/2024. PROCESSO SEI N.º 202300036001749.

Protocolo 467372

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 71/2024-GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: NOVA COMERCIO DE TECNOLOGIAS DE INFORMATICA LTDA. OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PONTO DE ACESSO INDOOR - TIPO 01, PONTO DE ACESSO INDOOR - TIPO 02, PONTO DE ACESSO INDOOR - TIPO 03, PONTO DE ACESSO OUTDOOR, FONTE DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇO DE SITE SURVEY PREDITIVO; CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL DE LICITAÇÃO ORIGINÁRIO, BEM COMO NA PROPOSTA COMERCIAL VENCEDORA. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 02/2023-SGG INSTRUÍDO NO PROCESSO Nº 202318037002994. VALOR: R\$ 188.640,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2024 4361 04 122 4200 4.243 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.11, TENDO O VALOR SIDO TOTALMENTE EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2024.4361.078 - 00003, DATADA 13/06/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (SESENTA) DIAS, CONTADO A PARTIR DE SUA ASSINATURA POR TODAS AS PARTES, COM EFICÁCIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. PROCESSO SEI Nº 202400036002693.

Protocolo 467443

**ERRATA N. 4 DE EDITAL
CONCORRÊNCIA DO TIPO TÉCNICA E PREÇO Nº 016/2024
- GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Presidente, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que está procedendo retificações nos termos do edital da CONCORRÊNCIA DO TIPO TÉCNICA E PREÇO nº 016/2024, que tem como objeto a **Contratação de empresa de consultoria para execução dos serviços técnicos especializados de supervisão das obras de implantação e restauração das rodovias sob a jurisdição da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no**

Estado de Goiás, constantes no Plano de Obras 2023/2026 (8 lotes). Contratação n.º 103950, processo n.º 202400005003672. A errata está disponível aos interessados, nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.

Goiânia, 18 junho de 2024.

ANTONIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Presidente da GOINFRA

Protocolo 467362

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 074/2023 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público, conforme relatório de análise das propostas comerciais e composição da nota, a **classificação da Concorrência nº 074/2023 - GOINFRA**, do tipo técnica e preço, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUPERVISÃO DAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS DA RODOVIA GO-110, TRECHO: IACIARA / ESTIVA, NESTE ESTADO, COM EXTENSÃO DE 50,18 KM**, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, de acordo com o que consta no processo SEI nº 202300036002082. O relatório contendo a análise das propostas comerciais e composição da nota final está disponível na sala da Gerência de Licitações e no site da GOINFRA: www.goinfra.go.gov.br.

Informamos que os interessados em recorrer da decisão da Comissão terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar dessa publicação, para apresentarem suas razões.

Goiânia, 18 de junho de 2024.

JOSÉ VIANA FERRAZ DE AMORIM
Gerente de Licitação

Protocolo 467311

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 190/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.



FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 18 de junho de 2024
Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 467253

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 189/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detran.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação

do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 18 de junho de 2024
Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 467256

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço

Portaria nº 660/2024 DETRAN, Processo 202400025071994 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 660/2024/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento nº **114217775 - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores**, do veículo placa **NGS2E78**, marca/modelo: **002816-HONDA/SHADOW 750**, ano de fabricação/modelo: **2006/2006**, cor **PRETA**, chassi nº **9C2RC51006R002012**, diante da irregularidade no serviço de transferência, devendo **RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: Maria Terezinha Gonçalves Favaro CPF: XXX.863.851-XX**.

Protocolo 467276

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo

Portaria n.º 669/2024 DETRAN, Processo n.º 202300025115415 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor de **ITUMBIARA VISTORIAS LTDA** - CNPJ: **42.802.055/0001-65**, nome fantasia: **ITUMBIARA VISTORIAS**, por em tese, desempenhar as suas atividades em desacordo com o art. 3º, caput, alínea c, inciso III do Art.7º; Art.32; Art.33; incisos I, II, III, IV, VII, VIII e XIV do Art. 39; incisos III, VII, VIII, IX, X e XIV, §1º e §2º do Art. 40; Art. 42 e 43 da Portaria nº 667/2021 Compilada - DETRAN/GO e nos incisos VII e IX do Art. 9º; incisos I, II, III, VI e VII do Art.11; incisos II, III, IX e XII do Art. 12; 13, I, III, e IV; Art.14 e Art.15 da Resolução nº 941, de 28/03/2022 - CONTRAN e, designar os membros da **Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Credenciados e Permissionários** para análise e providências que o caso requer.

Protocolo 467277

EXTRATO da portaria de suspensão cautelar e preventiva de empresa credenciada.

Portaria Nº 671/2024 DETRAN, Processo Nº 202300025115415 - RESOLVE: Determinar a **SUSPENSÃO CAUTELAR inicialmente pelo prazo de 30 (trinta) dias, com ressalva de aumento do prazo caso necessário**, em desfavor da **ITUMBIARA VISTORIAS LTDA** - CNPJ: **42.802.055/0001-65**, nome fantasia: **ITUMBIARA VISTORIAS**, conforme disciplinado no art. 15 da Resolução 941/ 2022 -CONTRAN e no art. 45 da Lei Estadual 13.800/2001 e estabelecer que essa determinação poderá ser revista após apresentação de defesa escrita.

Protocolo 467278

PORTARIA Nº 674, de 17 de junho de 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme Decreto Estadual nº 8.742, de 1º de setembro de 2016, que aprova o Regulamento do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN.

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo n.º 202400025010969, especialmente o **RELATÓRIO Nº 114 / 2024** (59391681), da Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos, para análise e julgamento dos processos de requisições de troca de placas de identificação de veículo automotor, com suspeita de ter sido clonado (dublê), instituída pela Portaria nº 750/2020 - DETRAN, bem como o Despacho 139 (59417767) da Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos desta Autarquia; e CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos na Resolução nº 969/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Portaria nº 854/2018 - GP/DO, do Gabinete do Presidente (Processo 201800025053578); resolve:

Art. 1º **DETERMINAR** a **TROCA** da placa **NLQ7109** do veículo **HONDA/CG 125 FAN ES**, ano **2011** modelo: **2011**, cor: **VERMELHA**, chassi **9C2JC4120BR736354**, Renavam **00341174858**, de propriedade de **RODRIGO ANTONIO BUENO**, CPF **XXX.259.351-XX**, conforme disposto na Resolução 969/2022 - CONTRAN e Portaria 854/2018 - GP/DO.

Art. 2º A troca das placas de identificação do veículo deverá ser **precedida** de pagamento de todos os débitos, impostos, taxas e multas vinculados ao registro do veículo automotor, com **exceção** das multas comprovadamente vinculadas ao veículo clonado.

Art. 3º **DETERMINAR** à Gerência de Regularização de Veículos/RENAVAM deste Departamento as seguintes providências:

I - inserção dos caracteres "CL" ao final do VIN e da numeração do motor no registro do veículo original;

II - criação de novo registro no sistema RENAVAM para o veículo original, com as mesmas informações do registro anterior, **exceto** pelos caracteres "CL" nas 2 (duas) últimas posições do VIN e da numeração do motor, gerando novo número do RENAVAM e nova Placa de Identificação Veicular - PIV;

III - realização de novo emplacamento do veículo original, com a nova PIV;

IV - retirada dos dados do proprietário do registro cujo VIN termine em CL, incluindo no campo relativo à propriedade a expressão "registro de veículo clone";

V - anotação a restrição administrativa "Registro de veículo clone" no registro cujo VIN termine com CL;

VI - realização a "baixa por clonagem" do registro do veículo cujo VIN termine em CL; e

VII - comunicação ao DENATRAN acerca da substituição dos caracteres alfanuméricos das placas de identificação veicular e troca da placa do veículo.

Parágrafo único. Caso o DENATRAN, não tenha regularizado os procedimentos a nível de RENAVAM para cumprimento da Resolução nº 670/2017/CONTRAN, que proceda a troca de placas do veículo original, o qual comprovadamente foi clonado, na forma operacional utilizada para a troca de placas em cumprimento à ordem judicial, conforme artigo 9º da Portaria nº 854/2018-GP/DO.

Art. 4º **DETERMINAR** que a Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades:

I - solicite à Comissão de Processo Administrativo de Pontuação de CNH, o cancelamento da pontuação prenotada no prontuário da habilitação do proprietário do veículo placa **NLQ7109** do veículo **HONDA/CG 125 FAN ES**, ano **2011**, proveniente de Auto de Infração por cometimento de infração de trânsito, decorrente de autuações, comprovadamente cometidas com o veículo "clone", conforme relação contida no relatório da comissão de análise e julgamento dos processos de requisição de troca de placas; e

II - solicite à Coordenadoria de Registro de Infrações de Trânsito - RENAINF, que informe aos órgãos atuadores sobre o procedimento administrativo de troca de placas.

Art. 5º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.
Art. 6º À Diretoria de Operações, Gerência de Fiscalização e de Aplicação de Penalidades, Gerência de Regularização de Veículos/Coordenadoria do RENAVAM e Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos para conhecimento e cumprimento.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia/GO, 17 de junho de 2024.

DELEGADO WALDIR
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 467279

PORTARIA Nº 675, de 17 de junho de 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme Decreto Estadual nº 8.742, de 1º de setembro de 2016, que aprova o Regulamento do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN.

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo n.º 202300025127185, especialmente o **RELATÓRIO Nº 116 / 2024** - CACV Documento SEI (59427375), da Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos, para análise e julgamento dos processos de requisições de troca de placas de identificação de veículo automotor, com suspeita de ter sido clonado (dublê), instituída pela Portaria nº 750/2020 - DETRAN, bem como o Despacho 140 (59429018) da Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos desta Autarquia; e

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos na Resolução nº 969/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Portaria nº 854/2018 - GP/DO, do Gabinete do Presidente (Processo 201800025053578); resolve:

Art. 1º **DETERMINAR** a **TROCA** da placa **NLQ9F61**, marca/modelo **HONDA/CB 300R**, ano **2009**, modelo **2010**, cor **vermelha**, chassi **9C2NC4310AR002289**, Renavam **00151827109**, de propriedade de **ERIZOM DOMINGUES DE ARAUJO**, CPF: **XXX.343.891-XX**, conforme disposto na Resolução 969/2022 - CONTRAN e Portaria 854/2018 - GP/DO.

Art. 2º A troca das placas de identificação do veículo deverá ser **precedida** de pagamento de todos os débitos, impostos, taxas e multas vinculados ao registro do veículo automotor, com **exceção** das multas comprovadamente vinculadas ao veículo clonado.

Art. 3º **DETERMINAR** à Gerência de Regularização de Veículos/RENAVAM deste Departamento as seguintes providências:

I - inserção dos caracteres "CL" ao final do VIN e da numeração do motor no registro do veículo original;

II - criação de novo registro no sistema RENAVAM para o veículo original, com as mesmas informações do registro anterior, **exceto** pelos caracteres "CL" nas 2 (duas) últimas posições do VIN e da numeração do motor, gerando novo número do RENAVAM e nova Placa de Identificação Veicular - PIV;

III - realização de novo emplacamento do veículo original, com a nova PIV;

IV - retirada dos dados do proprietário do registro cujo VIN termine em CL, incluindo no campo relativo à propriedade a expressão "registro de veículo clone";

V - anotação a restrição administrativa "Registro de veículo clone" no registro cujo VIN termine com CL;

VI - realização a "baixa por clonagem" do registro do veículo cujo VIN termine em CL; e

VII - comunicação ao DENATRAN acerca da substituição dos caracteres alfanuméricos das placas de identificação veicular e troca da placa do veículo.

Parágrafo único. Caso o DENATRAN, não tenha regularizado os procedimentos a nível de RENAVAM para cumprimento da Resolução nº 670/2017/CONTRAN, que proceda a troca de placas do veículo original, o qual comprovadamente foi clonado, na forma operacional utilizada para a troca de placas em cumprimento à



ordem judicial, conforme artigo 9º da Portaria nº 854/2018-GP/DO. Art. 4º **DETERMINAR** que a Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades:

I - solicite à Comissão de Processo Administrativo de Pontuação de CNH, o cancelamento da pontuação prenotada no prontuário da habilitação do proprietário do veículo placa **NLQ9F61**, marca/modelo **HONDA/CB 300R**, ano **2009**, modelo **2010**, proveniente de Auto de Infração por cometimento de infração de trânsito, decorrente de autuações, comprovadamente cometidas com o veículo "clone", conforme relação contida no relatório da comissão de análise e julgamento dos processos de requisição de troca de placas; e

II - solicite à Coordenadoria de Registro de Infrações de Trânsito - RENAINF, que informe aos órgãos atuadores sobre o procedimento administrativo de troca de placas.

Art. 5º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado. Art. 6º À Diretoria de Operações, Gerência de Fiscalização e de Aplicação de Penalidades, Gerência de Regularização de Veículos/ Coordenadoria do RENAVAM e Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos para conhecimento e cumprimento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia/GO, 17 de JUNHO de 2024.

DELEGADO WALDIR
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 467280

PORTARIA Nº 676, de 17 de junho de 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme Decreto Estadual nº 8.742, de 1º de setembro de 2016, que aprova o Regulamento do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN.

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo n.º 202200025047771, especialmente o **RELATÓRIO Nº 124 / 2024 - CACV Documento SEI (60598589)**, da Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos, para análise e julgamento dos processos de requisições de troca de placas de identificação de veículo automotor, com suspeita de ter sido clonado (dublê), instituída pela Portaria nº 750/2020 - DETRAN, bem como o Despacho 154 (60598620) da Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos desta Autarquia; e

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos na Resolução nº 969/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Portaria nº 854/2018 - GP/DO, do Gabinete do Presidente (Processo 201800025053578); resolve:

Art. 1º **DETERMINAR** a **TROCA** da placa **NFC3H82**, do veículo **HONDA/NXR150 BROS ESD**, ano **2004**, modelo **2004**, cor: **VERMELHA**, chassi **9C2KD02304R005440**, RENAVAM **00821030906**, de propriedade de **JOAQUIM DE OLIVEIRA FILHO**, CPF **XXX.964.901-XX**, conforme disposto na Resolução 969/2022 - CONTRAN e Portaria 854/2018 - GP/DO.

Art. 2º A troca das placas de identificação do veículo deverá ser **precedida** de pagamento de todos os débitos, impostos, taxas e multas vinculados ao registro do veículo automotor, com **exceção** das multas comprovadamente vinculadas ao veículo clonado.

Art. 3º **DETERMINAR** à Gerência de Regularização de Veículos/ RENAVAM deste Departamento as seguintes providências:

I - inserção dos caracteres "CL" ao final do VIN e da numeração do motor no registro do veículo original;

II - criação de novo registro no sistema RENAVAM para o veículo original, com as mesmas informações do registro anterior, **exceto** pelos caracteres "CL" nas 2 (duas) últimas posições do VIN e da numeração do motor, gerando novo número do RENAVAM e nova Placa de Identificação Veicular - PIV;

III - realização de novo emplacamento do veículo original, com a nova PIV;

IV - retirada dos dados do proprietário do registro cujo VIN termine em CL, incluindo no campo relativo à propriedade a expressão "registro de veículo clone";

V - anotação a restrição administrativa "Registro de veículo clone" no registro cujo VIN termine com CL;

VI - realização a "baixa por clonagem" do registro do veículo cujo VIN termine em CL; e

VII - comunicação ao DENATRAN acerca da substituição dos caracteres alfanuméricos das placas de identificação veicular e troca da placa do veículo.

Parágrafo único. Caso o DENATRAN, não tenha regularizado os procedimentos a nível de RENAVAM para cumprimento da Resolução nº 670/2017/CONTRAN, que proceda a troca de placas do veículo original, o qual comprovadamente foi clonado, na forma operacional utilizada para a troca de placas em cumprimento à ordem judicial, conforme artigo 9º da Portaria nº 854/2018-GP/DO.

Art. 4º **DETERMINAR** que a Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades:

I - solicite à Comissão de Processo Administrativo de Pontuação de CNH, o cancelamento da pontuação prenotada no prontuário da habilitação do proprietário do veículo placa **NFC3H82**, do veículo **HONDA/NXR150 BROS ESD**, ano **2004**, proveniente de Auto de Infração por cometimento de infração de trânsito, decorrente de autuações, comprovadamente cometidas com o veículo "clone", conforme relação contida no relatório da comissão de análise e julgamento dos processos de requisição de troca de placas; e

II - solicite à Coordenadoria de Registro de Infrações de Trânsito - RENAINF, que informe aos órgãos atuadores sobre o procedimento administrativo de troca de placas.

Art. 5º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º À Diretoria de Operações, Gerência de Fiscalização e de Aplicação de Penalidades, Gerência de Regularização de Veículos/ Coordenadoria do RENAVAM e Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos para conhecimento e cumprimento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia/GO, 17 de JUNHO de 2024.

DELEGADO WALDIR
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 467281

EXTRATO da portaria de suspensão cautelar e preventiva de empresa credenciada

Portaria Nº 678/2024 DETRAN, Processo Nº 202300025165748 - RESOLVE: Determinar a **SUSPENSÃO CAUTELAR inicialmente pelo prazo de 30 (trinta) dias, com ressalva de aumento do prazo caso necessário**, em desfavor de **AUTO PLACAS MERCOSUL LTDA**, CNPJ: 41.627.941/0002-18, com sustentáculo na alínea a, inciso XIX do Art.36 e no Art.37 da Portaria nº 708/2022 - DETRAN/GO e no art. 45 da Lei Estadual 13.800/2001, vez que se trata de empresa credenciada como filial em afronta à Portaria 708/2022.

Protocolo 467282

EXTRATO da portaria de retificação

Portaria nº 663/2024 DETRAN, Processo 202300025165748 - RESOLVE: Retificar o artigo 3º da Portaria 590, de 29 de maio de 2024 (60792841), deste Gabinete, na parte onde se lê "do inciso III do Art.40 da Portaria nº 708/2022 - DETRAN/GO", passa-se a ler do "inciso III do Art.40 da Portaria nº 708/2022 - DETRAN/GO **alínea p**", bem como incluir como permissionário processado no âmbito do PA n. 017/2024, a empresa credenciada **AUTO PLACAS MERCOSUL LTDA**, CNPJ: 41.627.941/0002-18, por em tese, desempenharem as suas atividades em desacordo com o §2º do Art.2º, do inciso III do Art.40 da Portaria nº 708/202, alínea "p".

Protocolo 467286



PORTARIA Nº 670, de 17 de junho de 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo n.º 202300025165748, especialmente o Despacho 23 (61321104), da Secretaria Executiva de Compliance, resolve:

Art. 1º Instituir a Política de Gestão de Riscos no âmbito do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, que compreende:

- I - o objetivo;
- II - os princípios;
- III - as diretrizes;
- IV - as responsabilidades;
- V - o processo de gestão de riscos.

Art. 2º A Política de Gestão de Riscos tem como premissa básica o alinhamento ao Planejamento Estratégico do DETRAN/GO, bem como aos seus objetivos estratégicos, com vistas a garantir os valores fundamentais da organização em consonância com a Cadeia de Valores devidamente definida.

DO OBJETIVO

Art. 3º A Política de Gestão de Riscos tem por objetivo estabelecer os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o processo de gestão de riscos no DETRAN/GO, com vistas à análise de riscos no processo de tomada de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público.

Parágrafo único. A Política definida nesta Portaria deverá ser observada por todas as áreas e níveis de atuação do DETRAN/GO, sendo aplicável a seus respectivos processos de trabalho, projetos, atividades e ações.

Art. 4º A Política de Gestão de Riscos promoverá:

- I - a identificação de eventos em potencial que afetem a consecução dos objetivos institucionais;
- II - o alinhamento do apetite ao risco com as estratégias adotadas;
- III - o fortalecimento das decisões em resposta aos riscos;
- IV - o aprimoramento dos controles internos administrativos;
- V - a integração da gestão de riscos aos objetivos e processos organizacionais; e
- VI - a tomada de decisões baseada em riscos.

DOS PRINCÍPIOS DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 5º A gestão de riscos observará os seguintes princípios:

- I - ser parte integrante de todas as atividades organizacionais;
- II - ser estruturada e abrangente;
- III - ser personalizada e proporcional aos contextos interno e externo da organização;
- IV - ser inclusiva;
- V - ser baseada nas melhores informações disponíveis;
- VI - considerar fatores humanos e culturais;
- VII - ser dinâmica, iterativa e capaz de reagir a mudanças;
- VIII - garantir a manutenção dos valores da organização; e
- IX - favorecer a melhoria contínua na organização.

DAS DIRETRIZES DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 6º Para fins desta Portaria considera-se:

- I - apetite a risco - quantidade e tipo de riscos que uma organização está disposta a aceitar na busca para atingir seus objetivos estratégicos e operacionais;
- II - atitude perante o risco - abordagem da organização para analisar e avaliar o risco e, com isso, decidir reduzir, evitar, compartilhar, aceitar ou potencializar;

III - Auditoria Baseada em Riscos (ABR): atividade utilizadora de metodologia que associa a auditoria interna ao arcabouço global das práticas adotadas para a consecução da gestão de riscos em uma organização, possibilitando que a mesma dê razoável garantia à alta gestão dos órgãos e das entidades de que os riscos estão sendo gerenciados de maneira eficaz em relação ao apetite por riscos;

IV - aversão ao risco - atitude de afastar-se de riscos;

V - consequência - resultado de um evento que afeta os objetivos da unidade ou mesmo da organização, após materialização do risco;

VI - controle - medida que visa mitigar ou reduzir o nível do risco;

VII - critérios de risco - termos de referência para avaliar a significância do risco e para apoiar os processos de tomada de decisão;

VIII - estrutura de gestão de riscos - conjunto de elementos que fornecem os fundamentos e disposições organizacionais para, metodologicamente, conceber, implementar, monitorar, rever e melhorar continuamente a gestão do risco em toda a organização;

IX - evento - ocorrência ou alteração em um conjunto específico de circunstâncias;

X - fonte de risco - elemento que, individualmente ou combinado, tem o potencial intrínseco para materializar o risco;

XI - gestão de riscos - atividades coordenadas metodologicamente para dirigir e controlar uma organização, no que diz respeito ao risco;

XII - impacto - efeito resultante da ocorrência do evento, para a organização;

XIII - nível de risco - magnitude de um risco expressa na combinação da consequência (impacto) e de sua probabilidade de ocorrência;

XIV - parte interessada - pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade;

XV - plano de ação - plano dentro de uma estrutura de gestão de riscos, especificando a abordagem, os componentes de gestão (procedimentos, práticas, atribuição de responsabilidades, sequência e cronograma das atividades) e os recursos a serem aplicados para gerenciar riscos;

XVI - política de gestão de risco - declaração das intenções, princípios, diretrizes e responsabilidades de uma organização relacionadas ao processo de gestão de riscos;

XVII - probabilidade - chance de algo acontecer;

XVIII - processo de avaliação de riscos - processo global de identificação de riscos, análise de riscos e avaliação de riscos;

XIX - processo de gestão de riscos - aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gestão para as atividades de comunicação, consulta, estabelecimento do contexto e na identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e análise crítica dos riscos;

XX - proprietário do risco - pessoa ou entidade com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar o risco;

XXI - riscos - efeito da incerteza nos objetivos organizacionais;

XXII - riscos-chave - são aqueles que podem afetar significativamente o alcance dos objetivos e o cumprimento da missão institucional, a imagem e a segurança da organização e de pessoas. Devido ao impacto potencial nos resultados da organização, os riscos-chave devem ser monitorados diretamente pelo Comitê Setorial;

XXIII - risco inerente - risco ao qual se expõe face à inexistência de controles que alterem o impacto ou a probabilidade do evento;

XXIV - risco residual - risco remanescente após a implantação dos controles adicionais e/ou ajustes dos controles existentes para o tratamento do risco; e

XXV - tolerância ao risco - é a disposição da organização em suportar o risco após a implantação do tratamento, ou seja, decide tolerar o risco residual sem a implantação de novos controles.

Art. 7º A Política de Gestão de Riscos abrange as seguintes categorias de riscos:



I - estratégicos - riscos que causam impactos sobre os objetivos estratégicos e a execução da estratégia planejada;

II - de conformidade - riscos que se referem ao não atendimento das normas legais vigentes;

III - financeiros - riscos que se relacionam à inadequada gestão de caixa ou aplicação de recursos;

IV - operacionais - riscos que prejudicam a execução ou o progresso dos processos internos;

V - ambientais - riscos que causam impacto no meio ambientes;

VI - de tecnologia da informação - riscos que se referem à indisponibilidade ou inoperância de equipamentos e sistemas informatizados;

VII - de recursos humanos - riscos decorrentes da incapacidade em gerir recursos humanos; e

VIII - combate à corrupção - riscos relacionados à fraude e à corrupção em qualquer uma das categorias acima.

Art. 8º São elementos estruturantes da Gestão de Riscos do DETRAN/GO a Política de Gestão de Riscos, o Comitê Setorial de *Compliance* Público, a Secretaria Executiva de *Compliance* e o Processo de Gestão de Riscos e as Ações de Controle.

DAS RESPONSABILIDADES PELA GESTÃO DE RISCOS

Art. 9º São considerados proprietários dos riscos, em seus respectivos âmbitos e escopos de atuação, os responsáveis pelos processos de trabalho, projetos, atividades e ações desenvolvidos nos níveis estratégicos, táticos ou operacionais do DETRAN/GO.

Art. 10. Compete aos proprietários dos riscos, relativamente aos processos de trabalho e iniciativas sob sua responsabilidade:

I - identificar, analisar e avaliar os riscos dos processos, atividades e projetos sob sua responsabilidade;

II - identificar e implantar controles preventivos e corretivos;

III - registrar como são feitas as ações de controle existentes (aquelas que eram executadas antes do risco ser identificado);

IV - elaborar um plano de ação para as ações de controle a implantar sob sua responsabilidade;

V - registrar e monitorar periodicamente todos os eventos relacionados aos riscos sob sua responsabilidade, inclusive os indicadores de monitoramento;

VI - apresentar os relatórios gerenciais (mínimo quadrimestralmente) dos riscos, principalmente se acima do apetite a risco da organização, ao Comitê Setorial;

VII - monitorar se os controles implantados para mitigar os riscos são suficientes e adequados para mantê-los dentro do apetite a risco da instituição;

VIII - realizar a análise crítica do gerenciamento dos riscos sob sua responsabilidade, e submeter ao seu superior hierárquico, integrante do Comitê. Se este entender necessário, reportará ao Colegiado as alterações que precisam ser efetivadas, com vistas à melhoria contínua do processo e a redução do nível do risco, sempre que possível; e

IX - estimular e favorecer a equipe a se capacitar em gestão de riscos para que ela seja envolvida em todas as etapas da gestão de riscos, inclusive nas decisões quanto ao tratamento dos riscos.

Art. 11. Compete à Secretaria Executiva auxiliar o Comitê Setorial de *Compliance* em suas funções; orientar e monitorar funções e responsabilidades pela gestão de riscos e demais atribuições estabelecidas em portaria específica.

Art. 12. Compete ao Comitê Setorial de *Compliance* Público a coordenação geral do Programa de *Compliance* Público no âmbito do DETRAN/GO e demais responsabilidades estabelecidas em portaria específica.

DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 13. O processo de Gestão de Riscos será compreendido pelas seguintes fases:

I - comunicação e consulta - processos contínuos e interativos que uma organização conduz para fornecer, compartilhar ou obter informações e se envolver no diálogo com as partes interessadas e outros, com relação ao gerenciamento de riscos;

II - estabelecimento do escopo - definição do direcionamento das atividades de gestão de riscos, níveis considerados e alinhamento aos objetivos;

III - estabelecimento do contexto - definição dos parâmetros externos e internos a serem levados em consideração no gerenciamento de riscos e no estabelecimento do escopo e dos critérios de risco para a política de gestão de riscos;

IV - estabelecimento de critérios de risco - definição dos parâmetros de escala para probabilidade e impacto a serem utilizados para avaliar a significância do risco (análise do nível do risco), conforme o grau de maturidade da gestão de riscos;

V - identificação dos riscos - busca, reconhecimento e descrição dos riscos, mediante a identificação das fontes de risco, eventos, suas causas e suas consequências potenciais;

VI - análise dos riscos - compreensão da natureza do risco e a determinação do seu respectivo nível mediante a combinação da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos possíveis;

VII - avaliação dos riscos - processo de comparação dos resultados da análise de risco com os critérios do risco para determinar se o risco e/ou sua respectiva magnitude é aceitável ou tolerável, auxiliando na decisão sobre o tratamento dos riscos;

VIII - tratamento dos riscos - processo para modificar o risco, envolvendo a seleção da(s) opção(ões) mais apropriada(s) de tratamento, incluindo o balanceamento de benefícios potenciais derivados em relação ao alcance dos objetivos, face aos custos, esforço ou desvantagens da implementação, podendo ocorrer dentre as seguintes estratégias de respostas aos riscos, podendo envolver as ações de evitar, aceitar, reduzir e compartilhar;

IX - estabelecimento de controles - implantação de ações de controle que visam reduzir a probabilidade de materialização do risco e/ou seus efeitos, diminuindo a exposição das atividades aos riscos;

X - monitoramento e análise crítica - verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado, sendo que mudanças significativas nos riscos gerenciados deverão ser reportadas, a qualquer tempo, ao Comitê Setorial; e

XI - registro e relato - processo de documentação, por meio de mecanismos apropriados, da gestão de riscos e de seus resultados, sendo parte integrante da governança da organização, melhorando a qualidade do diálogo com as partes interessadas e apoiando a alta direção e os órgãos de supervisão a cumprirem suas responsabilidades.

§1º Eventuais conflitos de atuação decorrentes do processo de gestão de riscos serão dirimidos pelo Comitê Setorial de *Compliance* Público.

§2º A gestão de riscos deverá fazer parte de todos os processos organizacionais, incluindo o planejamento estratégico, os projetos, as políticas de gestão em todos os níveis da organização e as parcerias com outras organizações.

Art. 14. A elaboração de um Plano de Ação para a expansão da Gestão de Riscos deverá ser feita no início de cada exercício, com vistas a definir/atualizar o escopo das áreas ou processos a serem mapeados no exercício até a completa implantação da gestão de riscos em toda a pasta.

Art. 15. O processo de gestão de riscos deve ser objeto de revisão periódica, sempre que necessário, com prazo não superior a 1 (um) ano, abrangendo as áreas, processos e projetos, em que a gestão de riscos já foi implantada do DETRAN/GO.

Art. 16. Fica estabelecido que o apetite de risco do DETRAN/GO abrangerá os riscos classificados como "MÉDIO", conforme ANEXO I, sendo que nestes casos, o risco será aceito, mantendo as medidas de proteção e ações de controle já existentes.

Art. 17. Será de responsabilidade do Comitê Setorial de *Compliance* do DETRAN/GO o acompanhamento do gerenciamento dos riscos que possuem níveis de risco classificados como "EXTREMO" mapeados na matriz de riscos.



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. O DETRAN/GO manterá registro formal de todos os atos administrativos provenientes do programa de *Compliance* Público (PCP) a fim de fornecimento de dados para revisão periódica interna e para a consultoria e auditoria baseada em riscos da Controladoria Geral do Estado.

Art. 19. O DETRAN/GO estabelecerá plano de comunicação entre as partes interessadas internas e externas.

Art. 20. Os proprietários dos riscos a que se refere o art. 10 desta Portaria deverão cumprir com a presente Política de Gestão de Riscos a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 21. Durante a realização da primeira Auditoria Baseada em Riscos - ABR, o Comitê Setorial de *Compliance* Público do DETRAN/GO deverá definir os seus níveis toleráveis de riscos.

Art. 22. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Comitê Setorial de *Compliance* Público de acordo com as orientações a serem emanadas da CGE.

Art. 23. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Portaria nº 738/2013-DETRAN.

DELEGADO WALDIR
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 467275

Goiás Previdência – GOIASPREV

Referência: Processo nº 202411129003453

Interessada: Wanda Pereira de Lima

Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
3403/2024/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: José Maria de Sousa. Data do Óbito: 28/03/2024. Pensionista: Wanda Pereira de Lima, viúva, início: 28/03/2024, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 17 de junho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 467375

Referência: Processo nº 202411129005215

Interessado: Antônio Francisco Pires

Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
3423/2024/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Izolita Borges Pires. Data do Óbito: 28/04/2024. Pensionista: Antônio Francisco Pires, viúvo, início: 28/04/2024, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 17 de junho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 467376

Referência: Processo nº 202011129004073 - 202411129003278

Interessado: Monique Pereira de Oliveira Trindade

Assunto: Pensão por morte - Cumprimento de decisão Judicial.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
3405/2024/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Vantuir Pinto Camargo. Data do Óbito: 13/07/2020. Pensionista: Monique Pereira de Oliveira Trindade, companheira, início: 25/04/2024, duração: pelo período de 06 (seis) anos, a partir da publicação da sentença, com extinção em 29/05/2029. Fundamentação: Art. 97-A da Constituição Estadual, na Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, na Lei Complementar Estadual nº 77/2010 e suas alterações, e, no que for cabível, na Lei Federal nº 8.213/1991, e sentença prolatada na Ação Judicial nº 5376034-52.2021.8.09.0014.

Goiânia, 17 de junho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 467378

Referência: Processo nº 202411129004330 (202211129009066)

Interessada: Maria Dias de Oliveira

Assunto: Retificação de Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
3227/2024/GAB

Retificação de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Geraldo Cardoso. Data do Óbito: 06/05/2022. Pensionista: Maria Dias de Oliveira, companheira, início da retificação: 09/04/2024, duração: por prazo indeterminado. Alteração da qualidade de dependente para companheira e conseqüentemente do valor do benefício. Despacho Retificado nº 7088/2022-GAB. Fundamentação: Lei Complementar Estadual nº 161/2020 e em virtude de sentença prolatada na Ação Judicial sob o protocolo nº 5084637-71.2024.8.09.0051.

Goiânia, 17 de junho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 467381

Referência: Processo nº 201211129001194 - 202411129003162 - 202411129004384

Interessada: Ana Victória Raposo

Assunto: Pensão por morte - Cumprimento de Decisão Judicial.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
3376/2024/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Maria Gonzaga da Silva. Data do Óbito: 03/06/2010. Pensionista: Ana Victória Raposo, dependente reconhecida judicialmente, início: 04/03/2024, com extinção em 22/09/2025 ou com o falecimento, conforme art. 66, IV e VI, ambos da Lei Complementar nº 77/2010. Fundamentação: Lei Complementar Estadual nº 77/2010 e sentença prolatada na Ação Judicial nº 0369684-19.2016.8.09.0044.

Goiânia, 14 de junho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 467383

Referência: Processo nº 202411129005323
Interessada: Maria Alves de Jesus Silva
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
3382/2024/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Waldemar Borges de Oliveira. Data do Óbito: 22/02/2024. Pensionista: Maria Alves de Jesus Silva, viúva, início: 03/06/2024, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 14 de junho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 467387

Referência: Processo nº 202411129003892
Interessado: João Gonçalves Silva
Assunto: Pensão por morte

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
3370/2024/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Neuza Nogueira Silva. Data do Óbito: 11/03/2024. Pensionista: João Gonçalves Silva, viúvo, início: 11/03/2024, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 14 de junho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 467388

Referência: Processo nº 202411129004973
Interessados: Leila Cristina Martins Pereira Dutra
Bruno Martins Dutra
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
3350/2024/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Daniel Dutra. Data do Óbito: 06/05/2024. Início do Benefício: 06/05/2024. Pensionistas: Leila Cristina Martins Pereira Dutra, viúva, duração: por prazo indeterminado; e Bruno Martins Dutra, filho menor, com extinção em 25/11/2026 ou se incidir em qualquer das causas extintivas previstas no art. 90, II e V, da LC nº 161/2020. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 14 de junho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 467391

Referência: Processo nº 202411129005247
Interessada: Dirci Maria Aparecida de Oliveira
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
3315/2024/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Luziano Cabral de Oliveira. Data do Óbito: 03/05/2024. Pensionista: Dirci Maria Aparecida de Oliveira, viúva, início: 03/05/2024, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 14 de junho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 467393

Referência: Processo nº 202411129004882
Interessado: Alzira Maria Rodrigues
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
3255/2024/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Aristeu José Rodrigues. Data do Óbito: 03/05/2024. Pensionista: Alzira Maria Rodrigues, viúva, início: 03/05/2024, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 14 de junho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 467396

Referência: Processo nº 202411129004127
Interessada: Leila Maria Borges de Campos
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
2975/2024/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Adélio de Campos. Data do Óbito: 09/04/2024. Pensionista: Leila Maria Borges de Campos, viúva, início: 09/04/2024, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 14 de junho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 467397

Referência: Processo nº 202311129010589
Interessada: Maria Souza de Oliveira
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
2947/2024/GAB

Retificação de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Sebastião Gomes de Oliveira. Pensionista: Maria Souza de Oliveira, viúva, início da retificação: 06/10/2023. Alteração da forma de cálculo e



do valor do benefício em virtude da comprovação do nexo causal decorrente de acidente de trabalho que levou ao óbito do segurado. Despacho Retificado nº 7623/2023/GAB. Despacho Retificador nº 2947/2024/GAB. Fundamentação Legal: art. 81, § 3º, II, c/c art. 84 da Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 04 de junho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 467399

Referência: Processo nº 200800047001055 - 202411129001580
Interessada: Maria de Lourdes Vieira de Melo
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
3021/2024/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Antônio de Araújo. Data do Óbito: 13/05/2005. Pensionista: Maria de Lourdes Vieira de Melo, companheira, início: 21/03/2023, duração: vitalícia. Fundamentação: Lei Estadual nº 13.903/2001 e sentença prolatada na Ação Judicial nº 5520660-81.2021.8.09-0171.

Goiânia, 10 de junho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 467403

Referência: Processo nº 202411129004175
Interessado: Luis Heleno Rocha Medeiros
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
3308/2023/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Maria Amélia Garcia Cunha. Data do Óbito: 27/02/2024. Pensionista: Luis Heleno Rocha Medeiros, viúvo, início: 06/05/2024, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 11 de junho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 467408

Referência: Processo nº 202411129001461
Interessada: Terezinha Laureano de Matos
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
3093/2024/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Orácio Batista de Matos. Data do Óbito: 25/01/2024. Pensionista: Terezinha Laureano de Matos, viúva, início: 06/05/2024, duração: por prazo indeterminado. Despacho Concessor nº 3093/2024/GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 12 de junho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 467410

Referência: Processo nº 202411129004960
Interessado: Marcos Mendes Arantes
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
3230/2024/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Lucimar Souza Campos Mendes. Data do Óbito: 05/05/2024. Pensionista: Marcos Mendes Arantes, viúvo, início: 05/05/2024, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 12 de junho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 467411

Referência: Processo nº 201211129002402 - 202411129003002
Interessada: Noêmia Barbosa Moreira
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
3333/2024/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Leônidas Aparecido Moreira Pinho. Data do Óbito: 19/02/2012. Pensionista: Noêmia Barbosa Moreira, companheira, início: 19/03/2024, duração: vitalícia. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010 e sentença transitada em julgado na Ação Declaratória de União Estável nº 0232396-71.2013.8.09.0064.

Goiânia, 12 de junho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 467414

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 15/2024 - FAPEG

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, no âmbito de sua atuação, conforme disposto no Processo 202410267000504, torna público em sua página da web (<https://goias.gov.br/fapeg/>) o lançamento da Chamada Pública nº 15/2024 - Programa AceleraGO - Powered by InovAtiva Segunda Edição. O referido Edital tem por objetivo oferecer os processos de capacitação de ideias ou projetos de negócios inovadores. Nesta Chamada, a FAPEG receberá propostas de projetos de negócio inovador, assim compreendidos os empreendimentos nascentes ou em operação recente cuja atuação se caracterize pela inovação aplicada a modelo de negócios ou a produtos ou serviços ofertados. Os interessados

em participar deverão acessar o link (<https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/>) para consulta do Edital. Período de inscrição: 19/06/2024 até 18/07/2024, via formulário digital específico, disponibilizado exclusivamente na página eletrônica (<https://www.inovativa.online/powered-by/acelerago/>), conforme Edital. Presidente da FAPEG, Marcos Fernando Arriel. Goiânia, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

Protocolo 467462

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS (FAPEG), inscrita no CNPJ/MF nº 08.156.102/0001-02, estabelecida na Rua Dona Maria Joana, Quadra F-14, Lote Área, nº 150, Setor Sul, Goiânia-GO, ora representada por seu Presidente, Marcos Fernando Arriel, brasileiro, casado, domiciliado em Goiânia-Goiás, portador do RG nº 3160500 - SSP/GO e do CPF/MF nº XXX.104.001-XX, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo 202410267000354, aderiu à Ata de Registro de Preço nº 006/2023, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2023, Processo nº 202300005005293, na condição de "participe", para contratação da empresa vencedora do registro preço para aquisição de equipamentos ergonômicos (apoio para os pés, mouse pad com apoio de punho em gel, apoio de punhos em gel para teclado), conforme descrito a seguir:

Lote	Item	Descrição	Quant.	Valor (R\$)		Fornecedor Registrado
				Unitário	Total	
1	1	Mouse Pad com Apoio de Punho em Gel	113	21,58	2.438,54	Papelaria Tributária Ltda.
	2	Apoio de punhos em Gel para teclado	113	48,11	5.436,43	Papelaria Tributária Ltda.
2	1	Mouse Pad com Apoio de Punho em Gel	37	15,98	591,26	LGI Com. de Prod. e Serv. Ltda.
	2	Apoio de punhos em Gel para teclado	37	28,08	1.038,96	LGI Comércio de Produtos e Serviços Ltda.
3	único	Apoio para os pés	42	75,54	3.172,68	Papelaria Tributária Ltda.
4	único	Apoio para os pés	13	74,89	973,57	Impacto Licitações & Negócios Eirelli ME
Total					13.651,44	-

Marcos Fernando Arriel
Presidente

Protocolo 467482

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO COMUNICADO 012/2024
EDITAL Nº 009/2024 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público o **RESULTADO CONTENDO A LISTA DE MAIS 08 (OITO) CANDIDATOS VALIDADOS E HOMOLOGADOS** referente ao **EDITAL 009/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 28 (vinte e oito) unidades habitacionais de interesse social no município de **Mimoso de Goiás - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 467516

EXTRATO DO COMUNICADO 0130/2024
EDITAL Nº 009/2024 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a realização do **SORTEIO DOS ENDEREÇOS** das famílias aprovadas para as unidades habitacionais referente ao **EDITAL 009/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao **sorteio de 28 (vinte e oito) unidades habitacionais** de interesse social no município de **Mimoso de Goiás - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

O sorteio realizar-se-á no dia 19 de junho de 2024, às 08h30, de forma online e será transmitido através do Youtube e Facebook da AGEHAB: www.youtube.com/agehabgoias e www.facebook.com/agehabgoias/.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 467517

**EXTRATO DO COMUNICADO 009/2024
EDITAL 005/2024 -AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** listados abaixo pelo fato dos mesmos não terem se enquadrado nos critérios referente ao **EDITAL 005/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Mineiros - GO**.

Nome	CPF
Joselena Ramos da Silva	XXX.179.393-XX
Bianca Carvalho de Almeida	XXX.804.521-XX
Eloa Maria do Prado Morais	XXX.999.281-XX
Oliveira Batista Chagas	XXX.372.701-XX
Rosielma Pereira Magalhaes	XXX.439.011-XX
Cely de Morais Gouvea	XXX.319.771-XX
Rosiane Ferreira de Rezende	XXX.007.691-XX
Vitoria Borges Ferreira	XXX.831.761-XX
Nara Cristhina Soares Sousa	XXX.636.041-XX

Sendo assim, convocamos, os **SORTEADOS NO CADASTRO RESERVA**, de acordo com a ordem do sorteio realizado no dia 04 de maio de 2024.

Nome	CPF
Juliana Neves Ferreira (*)	XXX.877.231-XX
Marizete Dias da Cruz	XXX.890.601-XX
Susy Barbosa Neves Guarany	XXX.329.981-XX
Daniela Borges de Souza	XXX.926.721-XX
Marizene Borges da Silva Aguiar	XXX.330.691-XX
Vivianene Pereira Paulino	XXX.941.248-XX
Rosangela Santos Silva	XXX.339.231-XX
Claudia Maria da Silva	XXX.678.424-XX
Edvania Ernestina da Silva	XXX.481.184-XX

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB
Protocolo 467518

**EXTRATO DO COMUNICADO 010/2024
EDITAL 003/2024 -AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** listados abaixo pelo fato dos mesmos não terem se enquadrado nos critérios referente ao **EDITAL 003/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 30 (trinta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Estrela do Norte - GO**.

Nome	CPF
Mikaela Melo Silva	XXX.537.791-XX

Sendo assim, convocamos, os **SORTEADOS NO CADASTRO RESERVA**, de acordo com a ordem do sorteio realizado no dia 06 de maio de 2024.

Nome	CPF
Lelislene Pereira Barbosa	XXX.065.771-XX

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB
Protocolo 467519

**EXTRATO DO COMUNICADO 011/2024
EDITAL 002/2024 -AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** listados abaixo pelo fato dos mesmos não terem se enquadrado nos critérios referente ao **EDITAL 002/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 30 (trinta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Santa Tereza de Goiás - GO**.

Nome	CPF
Kely Gleice da Cruz Oliveira de Lima	XXX.418.931-XX

Sendo assim, convocamos, os **SORTEADOS NO CADASTRO RESERVA**, de acordo com a ordem do sorteio realizado no dia 06 de maio de 2024.

Nome	CPF
Raquel Da Silva Pedroso	XXX.469.971-XX

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB
Protocolo 467520

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONVOCAÇÃO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
PROCESSO Nº 202400031000716**

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, Sociedade de Economia Mista, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela **Portaria nº 029/2023**, torna público a convocação dos licitantes participantes deste procedimento licitatório para o retorno da Sessão que acontecerá no dia 21 de junho a partir das 15 horas, onde será divulgado o resultado da análise das propostas de preços e habilitação das licitantes vencedoras da etapa de lances. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (62) 3096-5068.

Goiânia, 18 de junho de 2024

**AQUILINO ALVES DE MACEDO
PREGOEIRO**

Protocolo 467348

**Companhia De Desenvolvimento Econômico
De Goiás – CODEGO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação destinada à ampla concorrência

A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, com sede na Avenida 85, nº 1.593, esq. com Al. Ricardo Paranhos, Setor Marista - Goiânia-GO - CEP: 74.160-010, por meio da Pregoeira, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, através do site www.gov.br/compras, o procedimento licitatório, abaixo relacionado, com Recursos Próprios, conforme segue: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024. PROCESSO SEI nº 202310216002358.

Tipo: MENOR PREÇO (POR ITEM) - VALOR R\$ 240.257,52. OBJETO: Contratação de empresa especializada, devidamente acreditada no INMETRO, para execução de análises físico-químicas e microbiológicas para as Estações de Tratamento de Água - ETA e Estação de Tratamento de Esgoto - ETE de todos os distritos dessa companhia. DATA DE ABERTURA: 03/07/2024, às 10h00 (dez horas). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nas páginas: www.gov.br/compras e www.codego.com.br e as informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação, Telefone: (62) 3604-3104.

Goiânia, 18 de junho de 2024.

TATIANA CRISTINA GUIMARÃES SOUTO
Pregoeira

Protocolo 467423



Metrobus Transporte Coletivo S/A

PORTARIA Nº 29/2024-PRES / METROBUS

Institui no âmbito da Metrobus Transporte Coletivo S/A., o Comitê Permanente para Questões da Mulher e da Diversidade, designa a composição e a coordenação do Comitê, bem como valida o seu Regimento Interno.

Goiânia, 17 de junho de 2024.

Francisco Caldas
Diretor Presidente

Protocolo 467303

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, por meio do Despacho n.º 2236/2024, processo n.º 00025195.2024.246.0.00000.0000, com fundamento no art. 74, II, Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores e observando disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000, considerar **Inexigível da realização de licitação**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em transparência da administração pública pelo período de 12 (doze) meses, através da empresa NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, uma vez que está demonstrada sua notória experiência, no valor total de R\$ 166.800,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais) e valor mensal de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), conforme DUEOF nº 00129 de 10/06/2024, na dotação 35.08, programa 01 032 1047 2.008.

Protocolo 467424

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2024

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS e a TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

Processo: 04173/24

Objeto: Promoção, desenvolvimento e execução de projetos e atividades para formação, treinamento e qualificação dos corpos técnicos e funcionais e consolidação do observatório de políticas públicas.

Vigência: 04 de junho de 2024 a 04 de junho de 2029.

Protocolo 467429

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA - RA Nº 00080/2024 - Técnico Administrativa

Concede aposentadoria voluntária à servidora Sônia Aparecida da Silveira.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS - TCMGO -, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 80 da Constituição Estadual e no inciso XX do artigo 1º da Lei Estadual nº 15.958, de 18 de janeiro de 2007 (Lei Orgânica do TCMGO), e com base na documentação constante dos autos do processo nº 00800/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária à servidora Sônia Aparecida da Silveira, matrícula nº 2941, ocupante do cargo de Auxiliar de Controle Externo, Classe D, Padrão 5, com proventos correspondentes à integralidade da remuneração do cargo e direito à paridade, com fundamento no artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, referendada pela Emenda à Constituição do Estado de Goiás nº 65, de 21 de dezembro de 2019.

Art. 2º Incumbir a Secretaria do Plenário de cientificar a servidora e publicar este ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Incumbir a Superintendência de Administração de providenciar a remessa da documentação relativa à concessão da aposentadoria de que trata o art. 1º desta resolução ao Tribunal de Contas do Estado e à Goiás Previdência -GOIASPREV.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, 18 de Junho de 2024.

Presidente: Daniel Augusto Goulart

Relator: Sérgio Antônio Cardoso de Queiroz.

Presentes os conselheiros: Cons. Daniel Augusto Goulart, Cons. Humberto Aidar, Cons. Sérgio Antônio Cardoso de Queiroz, Cons. Valcenôr Braz de Queiroz, Cons. Sub. Flavio Monteiro de Andrada Luna, Cons. Sub. Laecio Guedes do Amaral, Cons. Sub. Maurício Oliveira Azevedo, Cons. Sub. Pedro Henrique Bastos e o representante do Ministério Público de Contas, Procurador Henrique Pandim Barbosa Machado.

Votação:

Votaram(ou) com o Cons.Sérgio Antônio Cardoso de Queiroz: Cons. Daniel Augusto Goulart, Cons. Humberto Aidar, Cons. Sub.Maurício Oliveira Azevedo, Cons. Valcenôr Braz de Queiroz.

Protocolo 467438

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA - RA Nº 00081/2024 - Técnico Administrativa

Concede aposentadoria voluntária ao servidor Valdivino Manoel de Souza.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS - TCMGO -, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 80 da Constituição Estadual e no inciso XX do artigo 1º da Lei Estadual nº 15.958, de 18 de janeiro de 2007 (Lei Orgânica do TCMGO), e com base na documentação constante dos autos do processo nº 04959/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária ao servidor Valdivino Manoel de Souza, matrícula nº 3875, ocupante do cargo de Auxiliar de Controle Externo, Classe D, Padrão 5, com proventos correspondentes à integralidade da remuneração do cargo e direito à paridade, com fundamento no artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, referendada pela Emenda à Constituição do Estado de Goiás nº 65, de 21 de dezembro de 2019.

Art. 2º Incumbir a Secretaria do Plenário de cientificar o servidor e publicar este ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Incumbir a Superintendência de Administração de providenciar a remessa da documentação relativa à concessão da aposentadoria de que trata o art. 1º desta resolução ao Tribunal de Contas do Estado e à Goiás Previdência -GOIASPREV.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, 18 de Junho de 2024.

Presidente: Daniel Augusto Goulart

Relator: Sérgio Antônio Cardoso de Queiroz.

Presentes os conselheiros: Cons. Daniel Augusto Goulart, Cons. Humberto Aidar, Cons. Sérgio Antônio Cardoso de Queiroz, Cons. Valcenôr Braz de Queiroz, Cons. Sub. Flavio Monteiro de Andrada Luna, Cons. Sub. Laecio Guedes do Amaral, Cons. Sub.



Maurício Oliveira Azevedo, Cons. Sub. Pedro Henrique Bastos e o representante do Ministério Público de Contas, Procurador Henrique Pandim Barbosa Machado.

Votação:

Votaram(ou) com o Cons.Sérgio Antônio Cardoso de Queiroz: Cons. Daniel Augusto Goulart, Cons. Humberto Aidar, Cons. Sub.Maurício Oliveira Azevedo, Cons. Valcenôr Braz de Queiroz.

Protocolo 467440

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 08/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme os dados abaixo indicados.

Processo nº.: 202401000476399

Nº da Contratação no SISLOG: 106852

Objeto: Contratação de software de designer gráfico com direito de atualização e suporte.

Valor estimado: R\$ 313.564,60 (trezentos e treze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

Prazo limite de apresentação da Proposta: **Até a data/horário da sessão pública.**

Data/Horário da sessão pública: **4/7/2024 às 9:00 horas.** (horário de Brasília - DF)

Endereço eletrônico: <https://sislog.go.gov.br> (Interessados devem ser cadastrados no CADFOR).

O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão pública.

Edital e anexos disponíveis nos sítios: <http://www.tjgo.jus.br/templates/tjgo/licitacao.php> e <https://sislog.go.gov.br>

Mais informações - Fone: (62) 3216-4143. E-mail: secdcontratacoes@tjgo.jus.br

DIANA DA SILVA LUNA CASTRO
Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 467370

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO

Processo: 202400071741 **Licitação:** Edital nº 072/2021, Pregão Eletrônico, Contrato nº 068/2021 **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses e alteração do §3º da cláusula sexta do Contrato nº 068/2021. **Concedente:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Concessionária:** Amâncio e Lima Ltda. **Período:** 04/08/2024 a 03/08/2025 **Valor do Aditivo:** R\$ 13.423,68 **Data de assinatura do Aditivo:** 17/06/2024 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61

Protocolo 467323

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

Leilão Edital n.º 074/2024

Maior lance por lote

Objeto: Alienação de bens permanentes pertencentes ao Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO), considerados inservíveis.

Abertura: 10/07/2024 às 14h.

Local: Rua 23, esquina com Av. Fued José Sebba, Qd. A-06, Lts. 15/24, 2º andar, Ala B, sala 236, Jardim Goiás, Goiânia - Goiás.

Informações: Fone: (62) 3243-8331; e-mail: cpl@mpgo.mp.br;

endereço eletrônico: <https://intranet.mpgo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>; ou Rua 23, Qd.A6, Lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 19:00 horas.

Goiânia, 18 de junho de 2024.

Míria Cristina de Moraes e Silva
Presidente da CPL

Protocolo 467329

Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação n.º 163/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Sistema de Registro de Preços

Tipo: Menor Preço por Lote

Aos 06/02/2024, na cidade de Goiânia, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 163/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra terceirizada para os seguintes postos: ascensorista, carregador, contínuo, copeira, encarregado geral, manobrista, operador de áudio e vídeo, porteiro, recepcionista, servente de limpeza e telefonista.. Participaram da licitação as seguintes empresas:

ALPHA TERCEIRIZACAO EIRELI , CONFIAR SERVICOS LTDA, LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, INTERATIVA FACILITIES LTDA, PRESTA SERVICOS TECNICOS EIRELI, LIMP-ART LIMPEZA E SERVICO EIRELI, RR ADMINISTRACAO & SERVICOS LTDA, JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA, GARRA FORTE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA, GOLDEN CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA LTDA, G9 FACILITIES, IMPAX SOLUTIONS SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, VELOX SERVICE, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, VIVA SERVICOS LTDA, GMX COMERCIO E SERVICOS LTDA, MAXIMA REFEIÇÕES E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA, DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA, PALMACEA PAISAGISMO LTDA, PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA e BONIZZONI & BONIZZONI LTDA - EPP. Após a fase de lances e negociação, a empresa G9 FACILITIES ofertou o menor valor para o lote 01 no valor total de R\$ 3.801.596,52. Analisadas propostas e documentações, a empresa foi considerada classificada e habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Gleibson Ribeiro Praxedes - Pregoeiro (a)

Sara Rubia Oliveira Silva - Equipe de Apoio

Ramisa Borges E Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 467334

Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação n.º 035/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor Preço por item

Modo de disputa: Aberto

Aos 03/05/2024, na cidade de Goiânia, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 035/2024, que tem por objeto a contratação de serviços de assinaturas eletrônicas através de plataformas de softwares, e serviços especializados correlatos, que serão utilizados para assinatura de contratos, termos aditivos, atas de registro de preços e demais documentos de interesse do MP-GO. Participaram da licitação as seguintes empresas: **MULTILASER INDUSTRIAL S.A. - NO, WF LICITACOES LTDA - ME, GSM CONSTRUcoes E COMERCIO LTDA - EPP, HIPERCONVEGENCIA SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - NO, NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA - NO, VOGATTA BRASIL M&D LTDA - EPP, GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA - ME, VIANA E PEREIRA VIEIRA LTDA - ME, TIME PROMOCAO DE VENDAS E MARKETING LTDA - ME, GOLD HOSPITALAR COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA - ME, INTEGRA TECH SOLUCOES LTDA - ME, CUATTRORH SELECAO E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA - ME, SFA DO BRASIL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - NO, IDEIA GOOD SOLUCOES PARA INTERNET LTDA - ME e F. L. B. VIAGENS E TURISMO LTDA - ME.** Após a fase de lances e negociação, a empresa HIPERCONVEGENCIA SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - NO ofertou o menor valor para o item 01 no



valor total de R\$ 114.000,00. Analisadas proposta e documentações, a empresa foi considerada classificada e habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Gleibson Ribeiro Praxedes - Pregoeiro (a)
Sara Rubia Oliveira Silva - Equipe de Apoio
Râmisa Borges e Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 467366

Extrato de Ata Sessão
Edital de Licitação n.º 039/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço por Item

Aos 13/05/2024, na cidade de Goiânia, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 039/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecer refeição e bebidas não alcoólicas (conforme especificado no item 3 deste termo de referência) para atendimento de demandas das atividades da Escola Superior do MPMO. Participaram da licitação as seguintes empresas: **LTBA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**, **VR COMERCIO E SERVICOS DE DIVISÓRIAS E FORROS LTDA - ME**, **GUIMAX COMERCIAL LTDA - ME**, **BISTRO GRAND CRU LTDA - ME**, **VIANA E PEREIRA VIEIRA LTDA - ME**, **TIME PROMOCÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA - ME**, **L A S MONTEIRO PRODUCOES - ME**, **52.394.660 GINIVALDO MOTA DE OLIVEIRA - ME**, **G&M CAPITAL E CONSULTORIA LTDA - ME**, **A F DE MORAES CONSTRUTORA LTDA - EPP**, **CUATTRORH SELECAO E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA - EPP**, **AVINNY CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - EPP**, **AGROMIL ANCKLIN LTDA - ME**, **D R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - EPP** e **DR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**. Tendo em vista que as empresas participantes foram desclassificadas/inabilitadas, o certame foi declarado FRACASSADO. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Gleibson Ribeiro Praxedes - Pregoeiro (a)
Sara Rubia Oliveira Silva - Equipe de Apoio
Râmisa Borges e Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 467367

Extrato de Ata Sessão
Edital de Licitação n.º 043/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço Global

Aos 17/05/2024, na cidade de Goiânia, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 043/2024, que tem por objeto a contratação de empresa (s) para produção de vts, vídeos, vinhetas, spots e vídeos em animação gráfica. Participaram da licitação as seguintes empresas: **COMBATE EXTINTORES LTDA - EPP**, **FX ANIME PRODUCOES LTDA - ME**, **29358412000180-KSULO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA, M. RIBEIRO COMUNICACAO LTDA-ME**, **INSPIRA COMUNICACAO INTEGRADA LTDA. - ME**, **R.M. AUAR VIDEO TECH - ME**, **RM3 PRODUÇÕES TELEVISIVAS, COMÉRCIO E MULTIMÍDIA LTDA - EPP**, **M&R REPRESENTACAO LTDA - ME**, **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - EPP**, **RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - EPP**, **H & L PROMOCOES, EVENTOS E COMUNICACÕES EIRELI - EPP**, **52.394.660 GINIVALDO MOTA DE OLIVEIRA - ME**, **RODRIGO GRILO GOMES LTDA - ME**, **F G CRUZ - ME**, **CUATTRORH SELECAO E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA - EPP**, **GREGORI FIORINI PRODUCOES AUDIOVISUAIS E ARTISTICAS LTDA - ME**, **RESENHA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA - ME**, **CRIATIVA SOLUÇÕES PARA O SEU NEGOCIO LTDA - ME**, **FILMAVIDEO LTDA - ME**, **INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, **L. A. PEREIRA PRODUCOES LTDA - ME**, **VISUAUDIO SERVICOS DE LOCUÇÃO E SONORIZAÇÃO DE AUDIO E VIDEO LTDA - ME**, **POINT COMERCIO E ENGENHARIA LTDA - EPP**, **CUSTOMIZE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA -ME**, **OLE - PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI - EPP**, **RRE PRODUTORA LTDA-EPP** e **EMKTPLACE LTDA -ME**. Após a fase de lances e negociação, a empresa **KSULO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA** ofertou o menor valor global no valor total de

R\$ 84.500,00. Analisadas propostas e documentações, as empresas foram consideradas classificadas e habilitadas. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Gleibson Ribeiro Praxedes - Pregoeiro (a)
Sara Rubia Oliveira Silva - Equipe de Apoio
Râmisa Borges e Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 467369

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Arenópolis

AVISO DE RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2024

Publicado no DOE, edição dia 18/06 na Pág. 44. **Onde se lê:** 1º Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº 003/2024 celebrado entre o Município de Arenópolis e a Empresa Orium Construtora LTDA. 2º) Arenópolis/GO, 17 de junho de 2023. **leia-se:** 1º) Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº 003/2024 - contratação de empresa especializada de engenharia para reforma da Prefeitura Municipal de Arenópolis-GO, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo. 2º) Arenópolis/GO, 17 de junho de 2024

Protocolo 467398

Caiapônia

AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2024 Sistema Registro de Preços

Data Abertura: **5 de julho de 2024 às 9h.**

Objeto da Licitação: **Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviço de locação de estruturas, equipamentos propaganda volante e outros, visando atender as secretarias e fundos desta municipalidade.** Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Retire o edital no site: www.caiaponia.go.gov.br ou informações pelo e-mail: licitacoescpa@gmail.com e fone: (64) 3663-1025/1266.

Adriane de Sousa Carvalho
Pregoeira.

Protocolo 467406

Caldas Novas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS - GO EXTRATO DE CONSULTA PÚBLICA

O Conselho de Parceria Público-Privado vem emitir o Extrato de Consulta Pública referente a Audiência Pública realizada no dia 13 de outubro de 2023, as 8h, no auditório da Câmara Municipal de Caldas Novas, referente as ao Serviço de Disposição Final Correta de Resíduos Sólidos deste município. Este conselho vem disponibilizar os seguintes documentos: Ata Audiência Pública, A - Relatório do Estudo de Engenharia, B - Relatório do Estudo Econômico-Financeiro, C - Relatório Jurídico - Parte 1 e D - Relatório Jurídico - Parte 2. Disponível em: <https://drive.google.com/drive/folders/1hHY02vCffykp087hiWlcXmsIEHqK6gs1>. Em caso de dúvidas ou perguntas para serem respondida, devem ser encaminhadas ao seguinte e-mail: ambiente@caldasnovas.go.gov.br. CONSELHO DE CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADOS DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS/GO. Decreto Municipal N.º 1.413/2023

Protocolo 467307



Campo Alegre de Goiás

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024 O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 1.234/2023 de 07/12/2023, torna público aos interessados, que a licitação referente ao Pregão Eletrônico n.º 021/2024, objetivando a Contratação de empresa que forneça Kit de Videomonitoramento Eletrônico para as Escolas Municipais, em atendimento à Secretaria de Educação do Município de Campo Alegre de Goiás, está SUSPENSA em virtude de correções a serem realizadas no Edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Campo Alegre de Goiás-GO, 18 de junho de 2024. Suráia Maria David - Pregoeira.

Protocolo 467446

Caturai

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATURAI GO, por intermédio do seu Pregoeiro designados pelo Decreto nº 001/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00horas do dia 02/07/2024**, através do site www.licitanet.com.br, destinado à **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0KM TIPO VAN**. O edital completo e seus anexos poderão ser retirados no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do site oficial: <https://www.caturai.go.gov.br/>. Informações (62)3528 1130. **Caturai - Go, 18 de maio de 2024. ELIZABETH ANGELICA G. FURTADO**. Pregoeira

Protocolo 467458

Cristalina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024
OBJETO: REALIZAÇÃO DA FORMULA 200 ano 2024, data de abertura 03/07/2024 às 09:00h, local Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Ramal 206. Cristalina 18/06/2024 NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA - Agente de Contratação

Protocolo 467400

Doverlândia

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL Nº 001/2024 - AUDIO VISUAL E 002/2024 - DEMAIS AREAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOVERLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, usando suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, acatando as conclusões da Comissão Avaliadora da LEI PAULO GUSTAVO, Instituída pelo DECRETO Nº 728/2024 de acordo com as disposições contidas nos Editais Nº 001 e 002/2024 para Fomento ao Audiovisual e demais áreas culturais, em conformidade com a Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, torna público o Resultado de Seleção dos Proponentes inscritos na Lei Paulo Gustavo no âmbito do município, conforme relação a seguir e conforme consta no Site oficial www.doverlândia.go.gov.br; EDITAL 001/2024 - CATEGORIA 01 - APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAL - Gislaíne Soares da Silva - Canção Rainha Senhor - Habilitado. CATEGORIA 02 - APOIO A CINEMAS ITINERANTES - Vania Ferreira de Andrade Vieira - Noite de Cinema & Arte - Habilitado. EDITAL 02/2024 - CATEGORIA 02 PROPOSTAS CULTURAIS DE APOIO A CURSO, OFICINA OU WORKSHOP DOS

DEMAIS SEGMENTOS CULTURAIS QUE NÃO O AUDIOVISUAL. Leandro Vieira Silva - Ler é uma Aventura - Habilitado. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DOVERLÂNDIA, estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2024. Genilva Katia Rodrigues de Assis, Prefeita Municipal

Protocolo 467368

Estrela do Norte

Aviso De Licitação Pregão Eletrônico Nº 003/2024 - Lei 14.133/2021- Modo De Disputa: Aberto Processo Administrativo nº: 2684/2024 O Fundo Municipal de Saúde do Município de Estrela do Norte, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 003/2024, TIPO: "Menor Preço Por Item". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, Plano de Trabalho nº 202300010002773, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Fim do cadastramento das propostas 02/07/2024, às 08:00h. Início da sessão pública no dia 02/07/2024, às 08:01h. Início da sessão de disputa de lances dia 02/07/2024, às 09h01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 19/06/2024, no site da plataforma de Pregão Eletrônico BLL - <https://bll.org.br/>; Informações: <https://www.estrela.go.gov.br/>; Fone: (62) 3398-1144; Segunda a Sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h. Estrela do Norte, 19 de junho de 2024. Edmar de Assis Silva - Prefeito de Estrela Do Norte.

Protocolo 467382

Formosa

PREFEITURA DE FORMOSA EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO - 162/2023 RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA

O MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura situada na Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro, Formosa - GO, através da sua Pregoeira, Natália Brito Mendanha, torna público a RETIFICAÇÃO da matéria de extrato de contrato publicado no jornal de grande circulação "O POPULAR", na data de 13/06/2024, página 27, bem como no Diário Oficial do Estado de Goiás, na data de 13/06/2024 página 50. Onde se lê: "4º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo" - leia-se "1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR" Natália Brito Mendanha - Pregoeira.

Protocolo 467335

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 15763/2024. Dispensa Eletrônica de Licitação nº 018/2024. Contrato n.º: 079/2024 - CPL. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ sob o nº 29.315.648/0001 - 39. Contratado: EDWARD ALVES FARIA, CNPJ nº 41.525.655/0001 - 60. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de smartphone, para atender as demandas do departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº 4.374/2024, 4.397/2024 e 4.399/2024, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis. Prazo: 17/06/2024 à 31/12/2024. Valor total: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária nº 0642.12.1.12.122.0118.2338.3.3.90.39.00.5.101.0//

Protocolo 467363

PREFEITURA DE FORMOSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024 O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, às 09h00min do dia 02 de julho de 2024, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024 - SRP, do tipo menor preço por item, cujo objeto é Registro de preços para eventual e futura Aquisição de Materiais de Consumo - Gêneros



Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), fracassados/desertos do Pregão Eletrônico 060/2023, destinados à alimentação diária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital, e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br> e/ou www.portalde-compraspublicas.com.br, tudo na forma das Leis nº 14.133/21, e modificações posteriores. Formosa - GO, 18 de junho de 2024. Natália Brito Mendanha - Pregoeira

Protocolo 467405

Guapó

MUNICIPIO DE GUAPO

EXTRATO EDITAL PREGAO ELETRÔNICO-SRP nº 011-2024

A presente licitação tem por objeto registro de preços para contratação de empresa (com natureza jurídica adequada) para fornecimento de medicamentos, destinados a manutenção de todas as atividades do FMS, deste Município de Guapo-GO, conforme especificações, quantidades e condições constantes no edital e seus Anexos, a realizar-se no dia 02/07/2024 as 09:00h, no site <https://bnc.org.br/> Maiores informações junto a CPL das 8:00h as 12:00h e das 14:00h as 18:00h ou no site da www.guapo.go.gov.br ícone LICITACOES. DATA: 18/06/2024. KELLY SILVA LEMES, Pregoeira.

Protocolo 467402

MUNICIPIO DE GUAPO

EXTRATO EDITAL PREGAO PRESENCIAL-SRP nº 012-2024

A presente licitação tem por objeto registro de preços para contratação de empresa com CNAE adequado para manutenção com fornecimento de pacas dos aparelhos de ar condicionado de todas as Unidades Gestoras deste Município de Guapo-GO, conforme quantidades e condições constantes no edital e seus Anexos, a realizar-se no dia 04/07/2024 as 08:00h, na sala da CPC prédio anexo a Prefeitura. Maiores informações junto a CPC das 8:00h as 12:00h e das 14:00h as 17:00h ou no site www.guapo.go.gov.br ícone LICITACOES. KELLY SILVA LEMES, Agente de Contratações e Presidente da CPC, 18/06/2024.

Protocolo 467404

Indiara

AVISO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2024

A Prefeitura Municipal de Indiara-GO torna público, que irá realizar no dia 03/07/2024 às 08hs00min, Pregão Eletrônico SRP nº 030/2024, através do Portal de Compras <https://www.licitacaoindiara.com.br/>, tendo como objeto: Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa especializada em oftalmologia para realização de cirurgias eletiva de catarata, com Recursos de Emenda Parlamentar Estadual n 1686, Processo n 2023000100029 94 do Deputado Lissauer Vieira em contrata partida do Município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Indiara-GO, conforme detalhado no termo de referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações através do e-mail: licita@indiara.go.gov.br ou no site: www.Indiara.go.gov.br. Indiara-GO, 18 de Junho de 2024. Jordão Claudino da Silva-Pregoeiro

Protocolo 467437

Itaberaí

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itaberaí/GO, UASG 989403, torna público que fará realizar no dia 25/07/2024, às 09h00, no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 10/2024, Tipo Menor Preço Total, destinado à Contratação de Contratação de Serviços de Pavimentação e Composição Asfáltica em Bloquete em Diversas Ruas de Itaberaí e Distrito de S.J. Retiro, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberaí.go.gov.br e gov.br/compras. Itaberaí, aos 18 de junho de 2024. Walison Honório de Oliveira - Agente de Contratação.

Protocolo 467392

Itaguaru

MUNICÍPIO DE ITAGUARU - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS 006/2023 - 3º PUBLICAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO 5001903/2023.

Objeto: contratação de empresa especializada na execução de pavimentação asfáltica com e sem sarjeta em ruas e avenidas da Cidade de Itaguaru - Go, proveniente do convênio nº 9377110/2022 do Ministério das Cidades, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital. Proposta Adjudicada e Homologada: RAMOS E MACHADO ENGENHARIA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob no 51.589.831/0001-81, estabelecida em AV HERMÓGENES COELHO, 1850, QUADRA32 LOTE 520 SALA 04 - INICIAL, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO no valor de R\$ 858.239,85 (oitocentos e cinquenta e oito mil e duzentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Informações: <https://itaguaru.go.gov.br/>; Fone: 62.33931126; das 08h às 11h e das 13h às 17h. Itaguaru/GO, 19 de junho de 2024. Joaquim Fernando Moreira Araujo - Prefeito de Itaguaru.

Protocolo 467355

MUNICÍPIO DE ITAGUARU - EXTRATO DO CONTRATO 019/2024, TOMADA DE PREÇOS 006/2023 - 3º PUBLICAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO 5001903/2023.

Contratante: Município de Itaguaru. Contratado: Ramos E Machado Engenharia LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob no 51.589.831/0001-81 Objeto: contratação de empresa especializada na execução de pavimentação asfáltica com e sem sarjeta em ruas e avenidas da Cidade de Itaguaru - Go, proveniente do convênio nº 9377110/2022 do Ministério das Cidades, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital. Data de assinatura: 01/03/2024. Valor Global: R\$ 858.239,85 (oitocentos e cinquenta e oito mil e duzentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Vigência:01/03/2024 a 25/12/2024. Dotação Orçamentaria: 03.18.15.452.1519.1.026.4.4.90.51 - OB.INSTAL.EQ. P/SEC. DE OBRAS E SERV.URB, Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES. Informações: <https://itaguaru.go.gov.br/>; Fone: 62.33931126; das 08h às 11h e das 13h às 17h. Itaguaru/GO, 19 de junho de 2024. Joaquim Fernando Moreira Araujo - Prefeito de Itaguaru.

Protocolo 467357

Itumbiara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 015/2024.

Processo: 26173/2024

OBJETO: O Município de Itumbiara, Estado de Goiás, torna público a locação de sonorização e iluminação para os artistas do palco principal e do palco pratos da casa (conforme rider técnico completo de cada artista) que irão realizar apresentações no II (2º) Itumbiara para cristo, que ocorrerá dentre 25 à 27 de julho e o XVIII (18º) Arraiá, que ocorrerá dentre os dias 30 de julho à 04 de agosto de 2024. Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.** Conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e/ou www.itumbiara.go.gov.br, outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros - Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-3433-0419. **ABERTURA: Dia 03/07/2024 às 08:00hs;** Site: www.licitanet.com.br.

Itumbiara-GO, 18 de junho de 2024.

Tiago Salviano Gouvêa Pupulin

Pregoeiro

Protocolo 467243

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 016/2024.

Processo: 1681/2024

OBJETO: O Município de Itumbiara, Estado de Goiás, torna público o Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços



de recepcionista, serviço de limpeza e conservação, carregadores (carga e descarga), locação de carro executivo e vans, para atender aos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo dentro do município de Itumbiara-GO. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e/ou www.itumbiara.go.gov.br, outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros - Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-3433-0419. **ABERTURA: Dia 03/07/2024 às 14:00hs**; Site: www.licitanet.com.br.

Itumbiara-GO, 18 de junho de 2024.
Tiago Salviano Gouvêa Pupulin
Pregoeiro

Protocolo 467244

Ivolândia

EXTRATO DO CONTRATO N. 071/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2536/2024

Contratante: OMUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA-GO. Contratada: DEVALE ENGENHARIA LTDA OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA/GO. Fundamento Legal: Art. 75, inciso I da Lei Federal n. 14.133/2021. Valor Global: R\$ 1.034.900,00 (Um Milhão, Trinta e Quatro Mil e Novecentos Reais). Dotação Orçamentária: 03.07.027.812.4062.1.080.4.4.90.51 Vigência: data da assinatura a 31 de dezembro de 2024. DATA DE ASSINATURA: 12 de Junho de 2024. SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA-GO, CNPJ: 02.321.891/0001-03, representado pela gestora DAIANE FERNANDES PEREIRA, e a empresa DEVALE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 39.692.136/0001-45, representada pelo seu representante legal, o Sr. RHONNIER RAYNER CORREA, Ivolândia/GO, 18 de Junho de 2024. FERNANDO DE OLIVEIRA MATHEUS - Agente de Contratação

Protocolo 467304

Jussara

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE JUSSARA/GO, através da comissão de licitação - CPL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 14133/2021, avisa aos interessados que fará realizar no dia **04 de julho de 2024 às 8 horas** a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023.2024 (processo administrativo nº 11118/2024), objetivando a aquisição de GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL, GELO MINERAL, SUCOS E REFRIGERANTES. Poderão ser obtidas maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Jussara-GO, pelo telefone 0800 321 1241 (ramal 201), pelo e-mail: licitacaojussarga@gmail.com, sendo o edital disponibilizado em: https://acessoainformacao.jussara.go.gov.br/informacao/licitacoes_mg Jussara-GO, 19 de junho de 2024. **VANESSA FERREIRA CINTRA - Pregoeira**

Protocolo 467258

Mairipotaba

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA-GOIAS. AVISO DA SEGUNDA REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO DO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 002 DE 2024.

A Prefeitura Municipal de Mairipotaba-GO, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, a Avenida 12 de Novembro, 698, Qd 01 Lt 05, Jardim Tropical, CEP: 75.630-000, nesta cidade, em sessão pública, na forma da Lei nº 14.133/21, a seguinte licitação: **Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL** n. 002/2024; **Tipo:** Menor preço Global; **Data e Horário:** 04/07/2024 as 07h30min; **Objeto:** Contratação de empresa para a execução de Recapeamento Asfáltico em Microrrevestimento e Sinalização, no exercício de 2024, conforme especificados no Anexo I - Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, Memoriais, Planilhas,

Orçamentos, Projeto, Mapas, Cronogramas e Demais Documentos Informativos, parte integrante do presente Edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima, pelo Fone (64-3604-1101) ou www.mairipotaba.go.gov.br Mairipotaba/GO, 19/06/2024. **Rogério Marcus de Almeida Assis Presidente da CPL.**

Protocolo 466991

Marzagão

Município de Marzagão-GO. AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024 EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 1738. PROCESSO Nº 202400006011997. Objeto: Obra por empreitada global para execução do Salão de Eventos. Abertura: 03/07/2024, horário: 08:30hs, local: www.bnc.org.br Retirada do Edital: no endereço digital citado, na sede da Prefeitura ou no site: www.marzagao.go.gov.br e www.pncp.gov.br Marzagão, 19/06/2024. Wender Ribeiro Pimentel, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas do Executivo.

Protocolo 467289

Matrinchã

MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ/GO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024

O Município de Matrinchã - GO, torna público que realizará no dia 01 de julho de 2024, às 08:h20min, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: Aquisição de Materiais para 2º etapa de construção de calçadas no Município de Matrinchã-GO, Advindo de Emenda Estadual Nº 1500 (Processo nº 202400042002808), conforme quantidades e especificações do termo de referência - anexo I do edital, nos termos da Lei nº 14.133/21. Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: <https://matrincha.centi.com.br/licitacoes> ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com. Matrinchã - Goiás, em 18 de junho de 2024. GABRIELA AMARAL DA SILVA/Agente de Contratação

Protocolo 467476

Mossâmedes

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

(EM CONFORMIDADE COM A LEI N.º 8.666/93) 1º Termo Aditivo: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº 076/2023. Objeto: Procedimentos Cirúrgicos, firmado entre a Fundo Municipal de Saúde de Mossâmedes e a empresa HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS LTDA. Pelo presente Termo, fica aditivado, incluídos os atos cirúrgicos: Rizotomia Lombar e Debridamento + LMC Exaustiva, no valor de 29.700,00(vinte nove mil e setecentos reais) valor do contrato inicial R\$ 799.700,00(setecentos e noventa e nove mil e setecentos reais) totalizando o valor de R\$ 829.400,00 (oitocentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais) setecentos reais e trinta e nove reais e vinte e sete centavos). Mossâmedes, 17 de junho de 2024.

Protocolo 467416

Mozarlândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA-GO

EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 CONTRATO Nº 028/2020 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOZARLÂNDIA-GOCNPJ: 11.271.688/0001-60 Empresa Detentora Da Ata: MARCELO CARILLI FERREIRA ME CNPJ: 26.475.797/0001-77 OBJETO: Execução de obras de AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA DE ACORDO COM OS CONTRTOS OGU/CEF Nº 851722/20217 (OPERAÇÃO Nº 1046726-090), CON FORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE ORIGEM E SEUS ANEXOS.". O objeto do presente termo é a revisão dos preços registrados através da ata de registro de preços, decorrente da Tomada de Preço nº 001/2020, conforme



segue: MÊS DE REFERENCIA/ SALDO INICIAL DO MÊS/ INDICE INCC-M/ SALDO FINAL DO MÊS. Mar/22, R\$ 84.253,38/ 0,73%/ R\$ 84.868,43/ Abr/22, R\$ 84.868,43/ 0,87%/ R\$ 85.606,79/ Mai/22, R\$ 85.606,79/ 1,49%/ R\$ 86.882,33/ Jun/22, R\$ 86.882,33/ 2,81%/ R\$ 89.323,72/ Jul/22, R\$ 89.323,72/ 1,16%/ R\$ 90.359,87/ Ago/22, R\$ 90.359,87/ 0,33%/ R\$ 90.658,06/ Set/22, R\$ 90.658,06/ -0,10%/ R\$ 90.567,40/ Out/22, R\$ 90.567,40/ -0,04%/ R\$ 90.531,18/ Nov/22, R\$ 90.531,18/ 0,14%/ R\$ 90.657,92/ Dez/22, R\$ 90.657,92/ 0,27%/ R\$ 90.902,70/ Jan/23, R\$ 90.902,70/ 0,32%/ R\$ 91.193,59/ Fev/23, R\$ 91.193,59/ 0,21%/ R\$ 91.385,09/ Mar/23, R\$ 91.385,09/ 0,18%/ R\$ 91.549,59/ Abr/23, R\$ 91.549,59/ 0,23%/ R\$ 91.760,15/ Mai/23, R\$ 91.760,15/ 0,40%/ R\$ 92.127,19/ Jun/23, R\$ 92.127,19/ 0,85%/ R\$ 92.910,27/ Jul/23, R\$ 92.910,27/ 0,06%/ R\$ 92.966,02/ Ago/23, R\$ 92.966,02/ 0,24%/ R\$ 93.189,14/ Set/23, R\$ 93.189,14/ 0,24%/ R\$ 93.412,79/ out/23, R\$ 93.412,79/ 0,20%/ R\$ 93.599,62/ nov/23, R\$ 93.599,62/ 0,10%/ R\$ 93.693,22/ dez/23, R\$ 93.693,22/ 0,26%/ R\$ 93.936,82/ jan/24, R\$ 93.936,82/ 0,23%/ R\$ 94.152,87/ fev/24, R\$ 94.152,87/ 0,20%/ R\$ 94.341,18/ Mar/24, R\$ 94.341,18/ 0,24%/ R\$ 94.567,60. DIFERENÇA: % 10.314,22 TOTAL DE REAJUSTE: 12,24%

Protocolo 467336

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA-GO
EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 CONTRATO Nº 63/2023 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOZARLÂNDIA-GO CNPJ: 11.271.688/0001-60 Empresa Detentora Da Ata: WE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 40.567.652/0001-27 OBJETO: "Contratação de empresa especializada EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA RÉFOMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE PSF I ANTONIO NUNES PARA SE ADEQUAR AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GOIÁS". O objeto do presente termo é a revisão dos preços registrados através da ata de registro de preços, decorrente da Tomada de Preço nº 001/2023, conforme segue: ÍNDICE/ MÊS DECÊNIO/ DO MÊS/ACUMULATIVO (NO ANO / NOS ÚLTIMOS 12 MESES) Nº ÍNDICE DESDE OUT/1994 SET/1994=1,00. DEZ/2023-3ºD/ 0,26/ 3,3378/ 3,3378/ 11,2817/ DEZ/2023-2ºD/0,10/ 3,1729/ 3,1729/11,2637/ DEZ/2023-1ºD/ -0,01/ 3,0595/ 3,0595/ 11,2514/ NOV/2023-3ºD/ 0,10/ 3,0698/ 3,3481/ 11,2525/ NOV/2023-2ºD/ 0,26/ 3,2345/ 3,5133/11,2705/ NOV/2023-1ºD/ 0,18/ 3,1522/ 3,4307/ 11,2615/ OUT/2023-3ºD/ 0,20/ 2,9668/ 3,3894/ 11,2412/ OUT/2023-2ºD/ 0,28/ 3,0490/ 3,4719/ 11,2502/ OUT/2023-1ºD/ 0,23/ 2,9976/ 3,4203/ 11,2446/ SET/2023-3ºD/ 0,24/ 2,7613/ 3,2243/ 11,2188/ SET/2023-2ºD/ 0,13/ 2,6485/ 3,1110/ 11,2065/ SET/2023-1ºD/ -0,04/ 2,4743/ 2,9359/ 11,1875/ AGO/2023-3ºD/ 0,24/ 2,5153/ 3,0801/ 11,1919/ AGO/2023-2ºD/ 0,22/ 2,4948/ 3,0595/ 11,1897/ AGO/2023-1ºD/ 0,13/ 2,4028/ 2,9670/ 11,1797/ JUL/2023-3ºD/ 0,06/ 2,2698/ 3,1727/ 11,1651/ JUL/2023-2ºD/ 0,03/ 2,2391/ 3,1417/ 11,1618/ JUL/2023-1ºD/ 0,01/2,2187/ 3,1211/ 11,1596.

Protocolo 467341

Nova Aurora

MUNICÍPIO DE NOVA AURORA - GO. PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024.

O FME do Município de Nova Aurora-GO, com Sede na Rua Bahia nº 60, através da Comissão de Licitação, torna do conhecimento público o Edital de Chamada Pública nº 001/2024, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Alimentação Escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados deverão apresentar documentação para habilitação e projeto de venda, entre os dias 19/06 a 19/07 de 2024, das 08:00 às 10:30 e das 13:30 às 16:30, na Comissão Permanente de Licitação - CPL. Os envelopes serão abertos no dia 23/07 de 2024 às 09:00 horas. A cópia completa do edital poderá ser retirada na Sede Administrativa do Município de 2ª a 6ª feira em dias úteis, em horário comercial ou pelo site: www.novaurora.go.gov.br.

Protocolo 467352

Nova Crixás

MUNICÍPIO DE NOVA CRIXÁS AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Governo do Município de Nova Crixás, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, Fica REVOGADO, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado o Pregão Eletrônico - Edital nº 003/2024/SRP cujo objeto é a Aquisição de medicamentos, materiais e insumos hospitalares para a manutenção das unidades de saúde do Fundo Municipal de Saúde de Nova Crixás - Goiás, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, Diário Oficial da União e no jornal de grande circulação O Hoje, todas veiculadas no dia 07 de junho de 2024, cuja motivação se dá para adequações na descrição dos produtos no Termo de Referência diante aos questionamentos apresentados. Comissão de Contratação, Nova Crixás - Goiás, 18 de junho de 2024. Valdeir Batista de Medeiros - Agente de Contratação.

Protocolo 467298

Nova Iguaçu de Goiás

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - FMS PROCESSO Nº 1507/2024 O Fundo Municipal de Saúde de Nova Iguaçu de Goiás, torna público aos interessados, que estará reunida na Sala de Reuniões, na sede da Secretaria Municipal de Administração de Nova Iguaçu, do dia 20 de junho de 2024, às 07:00h às 11:00h e das 14:00 às 17:00horas, a fim de receber, abrir, examinar documentações daqueles que pretendam participar da Chamada Pública para credenciamento de empresas para fornecimento e implantação de próteses dentárias, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, edital e anexos no site: novaiguacu.go.gov.br. ROMES RIBEIRO DE FREITAS AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 467314

Nova Veneza

Município de Nova Veneza- Estado de Goiás. Pregão presencial Nº 012/2024. O Município de Nova Veneza, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que realizará no dia 04 de julho 2024, às 08:30 horas, em sua sede na Av. Vereador José Francisco da Silva, nº 72, Centro, Nova Veneza, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, objetivando registro de preço para contratação de empresa para a aquisição e instalação de playground (parque infantil) para o centro municipal de educação infantil Tereza Zanini Peixoto e para o CMEI Wilma Peixoto Stival - através de Emenda Parlamentar 202340830001-Vanderlan Cardoso, Plano de Ação 09032023-3-042570.. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.novaveneza.go.gov.br. Nova Veneza, 18 de junho de 2024. Andrea Vargas de Souza Borges Agente da Contratação

Protocolo 467344

Orizona

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZONA, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará o PE nº 013/2024, no site www.bnccompras.com, no dia 03 de julho de 2024, às 09h00min, do tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e realização da fórmula 200. A licitação será regida nos moldes da Lei nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores, e demais condições estabelecidas no edital. O Edital poderá ser retirado no site (www.orizona.go.gov.br), e-mail: licitacao@orizona.go.gov.br ou na sede da secretaria de licitação. **Orizona-GO, 18 de junho de 2024. Ronald Moreira Dias - Pregoeiro.**

Protocolo 467401



Padre Bernardo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024 SRP. O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Padre Bernardo-Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024, Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é fornecimento de lixeiras duplas para a tender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Padre Bernardo. A realizar se no dia 15 de julho de 2024, às 08h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição nos sites: www.bnc.org.br e www.padrebernardo.go.gov.br. Maiores informações: (61) 3633-1794. Padre Bernardo-GO, 18 de junho de 2024. Hiram Alves da Costa Agente de contratação.

Protocolo 467359

Perolândia

Fundo Municipal de Assistência Social Perolândia, Estado de Goiás. Aviso de edital licitação concorrência de Nº 001/2024. O Fundo Municipal de Assistência Social, por meio de seu Agente de Contratação, designados pelo Decreto Nº 073, 16 de Maio de 2024, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia 04 de julho de 2024, às 08h30min, será realizada licitação na modalidade concorrência presencial, a empreitada por preço global, do tipo "menor preço", para contratação de empresa de engenharia, para realização da obra de construção de um ILPI - Instituição de Longa Permanência de Idosos, localizado no município de Perolândia - GO, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, processada nos autos 7073/2024. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, ↑ e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Município de Perolândia, 18 de junho de 2024. Leonardo Alexandre Barbosa - Agente de Contratação Municipal

Protocolo 467271

Porteirão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO - GO
AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 002/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO - GO, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de menor preço POR ITEM, no dia 03 de julho de 2024 as 08 hrs e 30 min, na sala de licitações do Município, situado Rua Goiatuba - Qd. 39 - Lt. 03 - Bairro: Comendador Manoel Antônio Dias - Porteirão - GO, tendo por objeto para a Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, limpeza, entre outros, destinado a Manutenção de Várias Secretarias deste município, de acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3643 - 1144. Porteirão - Goiás, 18 de junho de 2024. GUILHERME HENRIQUE PETRES CALDEIRA - Gestor Municipal ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE - Pregoeiro.

Protocolo 467426

Rio Verde

PREFEITURA DE RIO VERDE - GO - TERMO DE ADESÃO 15/2024 - ARP 013/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, denominada ADERENTE, neste ato representada pelo Secretário ÁLVARO CÉSAR DE SOUZA COSTA, inscrito no CPF 033.627.031-35, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, denominado ADERENTE, neste ato representado pelo Secretário MIGUEL RODRIGUES RIBEIRO, inscrito no CPF 057.314.068-55, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, denominado ADERENTE, neste ato representado pelo Secretário DJAN BARBOSA DE FREITAS, inscrito no CPF 922.895.331.49, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, denominado ADERENTE, neste ato representado pela Secretária LILLIAN GARCIA MARTINS DO VALE, inscrita no CPF 307.658.621-15, o FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON, denominado ADERENTE, neste ato representado pela Presidente ANA CAROLINA MARTINS VIEIRA DA SILVA, inscrita no CPF 028.010.471-55, a AGÊNCIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO-AMT, denominada ADERENTE, neste ato representada pelo Presidente EVERALDO LEITE RIBEIRO, inscrito no CPF 488.684.691-20, adere a Ata de Registro de Preços nº 061/2023, Processo Licitatório nº 5975/2023, firmada entre a SEPLAD-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ-PA e o fornecedor MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ: 65.295.172/0001-85, com sede na Av. Barão Homem de Melo, 3382, 1º andar - Estoril - Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30.494-270, denominada CONTRATADA e neste ato representada pelo Sr. EMMERSON RICIERI BRITO, inscrito no CPF 736.174.746-91, que firmam o presente TERMO DE ADESÃO, conforme especificações contidas na Lei Federal 8.666/93, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal 1.959/2017 e mediante as condições especificadas na Ata de Adesão. Objeto deste termo de Adesão constitui em: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 13/2023, pregão eletrônico Seplad/DGL/SRP nº 09/2023 da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração do Pará para contratação de empresa para a prestação de serviços de telefonia online de voz por IP (Voip), com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO, sendo os itens 12 a 22, com valor total de R\$ 994.518,96, conforme condições e termos estabelecidos neste Termo de Adesão.

Ficam mantidas as demais condições previstas na Ata de Registro de Preço nº 013/2023 referente ao Processo Licitatório nº 2022/1563784 da SEPLAD-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ-PA, obrigando-se as partes, em face desta adesão, a observância de todos os termos, direitos e obrigações.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Departamento de Compras - situado à Av. Presidente Vargas, 3215, Vila Maria, CEP: 75.905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8005, em horário de expediente.

Rio Verde, 14 de junho de 2024

ÁLVARO CÉSAR DE SOUZA COSTA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

MIGUEL RODRIGUES RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

LILLIAN GARCIA MARTINS DO VALE
Secretária Municipal de Assistência Social

ANA CAROLINA MARTINS VIEIRA DA SILVA
Presidente do PROCON

EVERALDO LEITE RIBEIRO
Presidente da AMT

EMMERSON RICIERI BRITO
Sócio Diretor da Método Telecomunicações e Comércio Ltda

Protocolo 467337



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 189/2024; Adesão à Ata de Registro nº 13/2023; Pregão Eletrônico nº 09/2023; Processo n.º 113722/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Verde Goiás; Contratada: Método Telecomunicações e Comércio Ltda; Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de telefonia online de voz por IP (VOIP), com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO; Valor: R\$ 994.518,96 (novecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e seis centavos); Data da Assinatura: 22/05/2024; Data de Vigência: 22/05/2024 até 22/05/2025; Fundamentação Legal: termos da lei nº. 8.666/93 e lei nº 10.520/2002.

Protocolo 467339

Santa Rita do Novo Destino

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2135/2024 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 015/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO/GO, inscrita no CNPJ sob nº, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se em sua sede administrativa, situada na Rua Lavrinha, s/nº, Centro, Santa Rita do Novo Destino/GO - CEP: 763.395-000, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 09H 00MIN do dia 01 DE JULHO DE 2024, referente a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO/GO. O Edital encontra-se junto ao site do município através do endereço eletrônico ><http://www.santaritadonovodestino.go.gov.br/>< ou pelo telefone (62) 3394-0076. Santa Rita do Novo Destino/GO, 18 de junho de 2024. Atenciosamente, MARCOS ANTONIO RIBEIRO TORRE - Pregoeiro Municipal

Protocolo 467343

EDITAL N. 001/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO, Estado de Goiás, com sede administrativa na Rua Lavrinha, s/nº, Centro, CEP: 76.395-000, telefone (62) 3394 0076, através da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto n. 040, de 17 de maio de 2024, TORNA PÚBLICO que no período de 19/06/24 a 23/06/24 serão realizadas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e cadastro de reserva para contratação temporária e emergencial para cargos de Gari, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, Serviços Gerais, Profissional de Apoio Monitora e Profissional do Magistério PII, conforme determina a legislação em vigor. O Edital completo e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura e pelos sites: www.ganzaroliassessoria.com.br e www.santaritadonovodestino.go.gov.br. Santa Rita do Novo Destino, 19 de junho de 2024. Marcos Antônio Ribeiro Torre - Presidente da CEPSS.

Protocolo 467347

São Patrício

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2024

O Município de São Patrício-GO, torna público que **às 09:00hs do dia 04 de julho de 2024**, no endereço Rua Maria Tavares de Andrade, s/n, St. Bouganville, São Patrício - GO, CPF: 76343-000, realizará licitação na modalidade **Registro de Preço visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção operacional/corretiva de mecânica em geral**. O procedimento licitatório obedecerá a Lei n.º 14.133/21. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site <https://saopatricio.go.gov.br>, em sua sede, ou pelo fone (62) 3340-0066, no horário de expediente. São Patrício-Goiás, 19 de junho de 2024. SEMER AUGUSTO ALVES **Agente de Contratação**

Protocolo 467461

São Simão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GOÍÁS
Extrato do pregão 015/2024

Objeto: Aquisição de materiais de construção destinados a reforma da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AMBROZINA CANDIDA MUNIZ LIMA, conforme solicitado pelo Fundo Municipal de Educação (FME). A aquisição será financiada pela EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 150, PROCESSO Nº 202200006008924 E CONVÊNIO Nº 167/2022. Partes contratadas: ELEKTRON SISTEMAS ELETRICOS LTDA - 10.599.053/0001-24: apresentou a proposta no valor de **R\$ 7.284,00** (sete mil duzentos e oitenta e quatro reais), ENIVALDO LOPES DE PAULA - 02.012.048/0001-45 apresentou proposta no valor **R\$ 9.124,75** (nove mil cento e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), NOGUEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 37.352.390/0001-79 apresentou a proposta no valor de **R\$ 3.666,76** (três mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), LUCIANA RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA - 08.236.951/0001-76- apresentou a proposta no valor de **R\$ 1.273,10** (Um mil duzentos e setenta e três reais e dez centavos), CV MATIAS TINTAS LTDA - 42.153.938/0001-91 apresentou a proposta no valor de R\$ 3.237,00 (três mil duzentos e trinta e sete reais). Valor total adjudicado: **R\$ 24.585,61** (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

São Simão-GO, 14 de junho de 2024. Glenea de Brito Costa.
Agente de contratação.

Protocolo 466931

Senador Canedo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB, MEDIANTE CONVÊNIO Nº 942834/2023, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 05 de julho de 2024, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2024. Millenna Ribeiro de Oliveira - Pregoeira Municipal

Protocolo 467349

AVISO DE LICITAÇÃO SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024. O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, ACESSÓRIOS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES LOTADOS NOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 10 de julho de 2024, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2024. Leandro Blamires - Pregoeiro Municipal

Protocolo 467361



Serranópolis

AVISO DE RETOMADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5029/2024
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 12.251.090/0001-72, torna público que, fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 016/2024, tendo por objeto a abertura de processo licitatório para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAIS E CENTROS MÉDICOS PARA UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES, para atender os órgãos do Fundo Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, de acordo com o Termo de Referência, seguindo as normas regulamentadoras. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h do dia 20/06/2024 às 09:00 horas do dia 02/07/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 02/07/2024. LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital está à disposição dos interessados no Portal Transparência do Município (www.serranopolis.go.gov.br). Telefone (64)3668-1259. Serranópolis/GO., aos 18 de Junho de 2024 MAXWILLAN DA COSTA LIMA - Pregoeiro Oficial

Protocolo 467360

Sítio d'Abadia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO D'ABADIA-GO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 028/2024 CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia - GO. CONTATADA: MULT SERVICE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 24.344.713/0001-30. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA DA MATRIZ NO MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA. VALOR: R\$ 303.587,85 (trezentos e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 18/06/2024 a 31/12/2024 PROCESSO DE LICITAÇÃO nº: 0483/2024 MODALIDADE: Concorrência nº 002/2024

Protocolo 467384

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO D'ABADIA-GO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 029/2024 CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia - GO. CONTATADA: NEMROB SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA-ME, CNPJ 45.718.849/0001-33 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO TSD EM RUA DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA. VALOR: R\$ 104.817,71 (cento e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e um centavos). VIGÊNCIA: 18/06/2024 a 31/12/2024 PROCESSO DE LICITAÇÃO nº: 0634/2024 MODALIDADE: Concorrência nº 003/2024

Protocolo 467386

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO D'ABADIA-GO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2024
O Prefeito Municipal de Sítio D'Abadia - GO, em consonância com a CPL, resolvem comunicar a Adjudicação do objeto do Pregão Presencial nº 004/2024, processo 0623/2024 visando a Contratação de empresa especializada em eventos para locação de estrutura de palco, sonorização, iluminação, gerador, apoio técnico e demais equipamentos necessários à realização dos eventos festivos do município de Sítio D'Abadia-GO e inclusão no Sistema de Registro de Preços, à empresa vencedora sendo: ES PRODUÇÕES, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 36.109.599/0001-43 e, considerando a não manifestação em interposição de recursos, resolve-se por conseguinte, homologar o procedimento licitatório supra mencionado nas mesmas condições. Valor total R\$ 1.682.094,88 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos). Sítio D'Abadia - GO, 19 de junho de 2024. Weber Reis Lacerda - Prefeito Municipal.

Protocolo 467394

Teresina de Goiás

AVISO CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA
A Prefeitura Municipal de Teresina de Goiás, estado de Goiás, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através Decreto Nº. 209/2019, de 01/08/2019, comunicam o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, para ciência dos interessados, , que tendo em vista a apresentação das razões do recurso pela empresa TSL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 30.803.865/0001-57, apresentação das contrarrazões pela empresa MÉTODO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ: 18.726.498/0001-30, Despacho Administrativo que mantém INALTERADA A DESCISÃO DE INABILITAÇÃO das empresas LUCILENE FERREIRA DE MORAES, CNPJ: 33.961.058/0001-50; LUCAS ARAÚJO COSTA RIBEIRO, CNPJ: 37.361.608/0001-51; para apresentação Das Contra razões referente o recurso apresentado pela empresa TSL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 30.803.865/0001-57, dará prosseguimento ao à TOMADA DE PREÇOS Nº006/2023, decorrente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9612/2023, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA REVI T A L I Z A Ç Ã O DA PRAÇA TIRADENTES - SETOR CENTRAL, TERESINA DE GOIÁS-GO, realizando sessão pública de abertura do envelope de proposta da empresa habilitada no referido Processo, no dia 20/06/2024 às 14:00 hs, Departamento de licitação, podendo ser feito via protocolo junto a Prefeitura Municipal de Teresina de Goiás/Goiás localizada na Praça Tiradentes nº 43, Centro, Município de Teresina de Goiás/GO, CEP: 73795-000 ou pelo email:teresinalicitacao@gmail.com, Maiores informações através do site: <https://www.teresinadegoias.go.gov.br/>,email:teresinalicitacao@gmail.com, Tel: (62)3467-1140. Teresina de 18/06/2024 Lucas Decreto CPL 652/2023

Protocolo 467445

Terezópolis de Goiás

CONCORRÊNCIA 001/2024
O Município de Terezópolis de Goiás torna público, a realização da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL nº 001/2024, tipo menor preço global, pelo regime da Lei 14.133/2021, para Contratação de empresa de engenharia para os serviços de pavimentação e recapeamento de ruas na Cidade de Terezópolis de Goiás na forma dos projetos e memoriais de engenharia, agendada para o dia 08 de julho das 2024 às 09:00hs. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.terezopolis.go.gov.br ou e-mail: licitacao@terezopolis.go.gov.br ou no link www.bnccompras.org.br. Terezópolis de Goiás, 18 de junho de 2024. Jonatas Carvalho Conceição dos Santos - Agente de Contratações

Protocolo 467288

Três Ranchos

MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS - GO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Três Ranchos-Go, torna público que será realizado CREDENCIAMENTO, a partir do dia 27 de junho de 2024, objetivando a Pessoas Jurídicas/Prestadores de serviços complementares a área da saúde. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: <https://www.tresranchos.go.gov.br>. Três Ranchos-GO, 18 de junho de 2024. Kesley Rosa De Araújo. Agente De Contratação.

Protocolo 467292

MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS - GO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Três Ranchos-Go, torna público que será realizado CREDENCIAMENTO, a partir do dia 26 de junho de 2024, objetivando a contratação de oficinas mecânicas



para prestação de serviço de manutenção de veículos. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: <https://www.tresranchos.go.gov.br>. Três Ranchos-GO, 18 de junho de 2024. Klezia Rosa De Araújo. Agente De Contratação.

Protocolo 467326

Uirapuru

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024. PROCESSO Nº 1875/2024. MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO torna público para os interessados que realizará licitação na modalidade concorrência, tipo menor valor global, com vistas à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da pavimentação asfáltica em TSD, drenagem superficial viária da Rua Tico Tico, da Avenida Caricaca e da Avenida Garça no município de Uirapuru, conforme orçamento, memorial descritivo, projetos e demais especificações apresentadas pelo setor de engenharia. Emenda estadual especial nº 202400042000658, conforme orçamento básico, memorial descritivo, projetos e demais especificações apresentadas pelo setor de engenharia. A sessão pública será no dia 09/07/2024 às 14h:00min na sede da Prefeitura Municipal. Mais informações pelo e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com e site: www.uirapuru.go.gov.br. Uirapuru/GO, 18 de junho de 2024. Aginaldo Chagas Parreira. Agente de Contratação.

Protocolo 467442

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024. PROCESSO Nº 1505/2024. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos eletrônicos e material permanente para a Estruturação da rede de serviços do SUAS (CRAS), atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Uirapuru, conforme espelho da programação n.º 522157720220002, emenda 202281000306-FNAs/Ministério da Cidadania. Sessão pública será 09/07/2024 às 10h:00min. Mais informações no link: uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitacoes, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com ou tel.: 0800-4941053. Uirapuru/GO, 18 de junho de 2024. Aginaldo Chagas Parreira. Pregoeiro.

Protocolo 467444

FUNDOS MUNICIPAIS

Jussara

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUSSARA, Estado de Goiás, através de sua pregoeira, torna público que realizará através do Portal de Compras BLL (<https://bll.org.br/>), o Pregão Eletrônico nº 009/2024 -SRP (processo 10020/2024), tipo menor preço por item, às 8 horas do dia 05 de julho de 2024, para Aquisição de materiais e reagentes destinados ao Laboratório de Análises Clínicas Municipal, tudo de acordo com a legislação pertinente, especialmente a Lei Federal nº. 14133/2021 e Decreto Municipal nº 303/2022, conforme edital e seus anexos. Informações na sala da CPL. Fone: 0800 321 1241 (ramal 201) e no site: www.jussara.go.gov.br
VANESSA FERREIRA CINTRA - Pregoeira

Protocolo 467455

Rio Verde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE013/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO torna público o resultado do Pregão Eletrônico 013/2024.

O resultado assim se mostrou:

Empresa ROYAL MED HOSPITALAR LTDA, inscrita CNPJ nº 25.106.470/0001-65, com o valor total de R\$ 15.011,50.

Empresa PREMIUM HOSPITALAR LTDA, inscrita CNPJ nº 27.325.768/0001-91, com o valor total de R\$ 184.400,00.

Empresa ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita CNPJ nº 40.014.621/0001-49, com o valor total de R\$ 54.574,00.

Empresa IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita CNPJ nº 20.140.256/0001-01, com o valor total de R\$ 2.000,00.

Empresa MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita CNPJ nº 24.774.241/0001-56, com o valor total de R\$ 29.996,00.

Empresa RCMED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita CNPJ nº 41.990.236/0001-08, com o valor total de R\$ 85.836,90.

Empresa JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A, inscrita CNPJ nº 78.742.491/0001-33, com o valor total de R\$ 121.032,40.

Empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita CNPJ nº 28.387.424/0001-70, com o valor total de R\$ 85.368,60.

Empresa C.A. HOSPITALAR LTDA, inscrita CNPJ nº 26.457.348/0001-04, com o valor total de R\$ R\$ 3.777,60.

Empresa HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita CNPJ nº 07.094.705/0001-64, com o valor total de R\$ 1.767,3520.

Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES AS, inscrita CNPJ nº 18.269.125/0001-87, com o valor total de R\$ 2.928,00.

Empresa MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA, inscrita CNPJ nº 31.085.156/0001-46, com o valor total de R\$ 42.540,00.

Empresa R M HOSPITALAR LTDA, inscrita CNPJ nº 25.029.414/0001-74, com o valor total de R\$ 424,30.

Empresa OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita CNPJ nº 27.130.979/0001-79, com o valor total de R\$ 27.200,00.

Empresa ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, inscrita CNPJ nº 23.651.234/0001-02, com o valor total de R\$ 24.360,00.

A ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

MAIS INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação da Saúde, Fone 64-3602-8124, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 17 de junho de 2024.

ALEXANDRE GOMES PEREIRA
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Protocolo 467377

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 049/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO torna público o resultado do Pregão Eletrônico 049/2024:

ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ nº 46.423.434/0001-03, R\$ 7.838,00.

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ nº 45.329.312/0001-81, R\$ 4.530,78.

COMERCIAL RIO SUL LTDA, CNPJ nº 11.816.292/0001-51, R\$ 559.511,20.

CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA, CNPJ nº 50.568.513/0001-71, R\$ 98.667,56.

ELETRICA VARGAS LTDA, CNPJ nº 54.095.188/0001-28, R\$ 21.981,00.

FRONT COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 43.731.740/0001-00, R\$ 65.579,60.

GISELI GUERREIRO GONCALES, CNPJ nº 26.003.411/0001-24, R\$ 87.266,02.

GOIAS COMERCIO LTDA, CNPJ nº 29.091.640/0001-36, R\$ 1.382.002,60.

INTEGRA TECH SOLUCOES LTDA, CNPJ nº 52.627.084/0001-91, R\$ 157.412,10.

SOUSA E PEREIRA LTDA, CNPJ nº 08.847.035/0001-72, R\$ 1.305.970,05.

TELA FER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA, CNPJ nº 34.498.141/0001-06, R\$ 11.340,00.



A ata de Registro de Preços terá vigência conforme determinado na legislação.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação da Saúde, Fone 64-3602-8124, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 18 de junho de 2024.

ALYRIO CABRAL VIEIRA NETO
Agente de Contratação

Protocolo 467380

CÂMARAS MUNICIPAIS

Cabeceiras

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO. A Câmara Municipal da Câmara de Cabeceiras, estado de Goiás, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica da CONSCAM, após a conclusão dos trabalhos relativos ao certame em tela e cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura, TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 para os cargos de Assistente administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista e Vigilante, com publicação da Homologação da Lista de Classificação no Mural da Câmara de Cabeceiras, e nos sites www.conscamweb.com.br e www.cabeceiras.go.leg.br. De acordo com o Edital de Abertura das Inscrições, o prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado a partir da data de homologação. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital. Cabeceiras, 12 de junho de 2024. Gervácio Romualdo da Silva Júnior - Presidente

Protocolo 467294

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

BRUNO RINCON DE SOUZA 02517651132, Tubarão Diesel, CNPJ nº 37.159.149/0001-28, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, e Serviços Urbanos, por meio do processo nº 01111.00017671/2024-28, a renovação da Licença Ambiental de Funcionamento (LF) para continuar exercendo a atividades de prestação de serviços de manutenção, reparação mecânica, recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, localizada na Rua Rosa Constante, Qd. 30, Lt. 05, Setor Residencial Pedro Ludovico em Anápolis - GO.

Protocolo 466993

RODRIGUES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 32.890.893/0001-84, torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia/GO - AMMA, a Licença Ambiental Facil Nº 20240010123 para atividade o Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, localizado na Av. Dom Prudêncio, Nº 432, Quadra 537 Lote 12, Setor São José no município de Goiânia - GO, CEP: 74.440-090.

Protocolo 467241

DUME COMBUSTIVEIS JAO LTDA, inscrito no CNPJ: 43.809.633/0001-58, torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia/GO - AMMA, a Licença Ambiental de Operação Nº 311/2024 sob o processo Nº 92202392 para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado na Av. Rio Branco, S/N, Quadra 139 Lotes 6/7 Setor Jaó no município de Goiânia - GO, CEP: 74.674-100.

Protocolo 467242

COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PETRÓLEO DERIVADOS CARGAS E PASSAGEIROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PETRÓLEO DERIVADOS CARGAS E PASSAGEIROS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são 27 (vinte e sete), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sua sede social, à Rua Bernardo Elis Qd APM 09 Lt.04 nº 37 - Residencial Jardim Canedo - Senador Canedo - GO, no dia 23/06/2024 as 07:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; as 08:00 horas, com a presença da metade mais um dos associados, em segunda convocação; ou as 09:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, em terceira convocação, para deliberar sobre o seguinte assunto:

ORDEM DO DIA:

1 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- 1 - Destinação financeira da Cooperativa;
- 2 - Assuntos de interesse social

Senador Canedo, 14 de Junho de 2024.

Rubenslei Dias de Almeida
Diretor Presidente

Protocolo 467251

JM CAMAROS E PESCADOS LTDA, CNPJ 03.917.734/0002-09, RECEBEU junto à Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental de Operação Nº 248/2024, com validade até 26/04/2028, para a atividade Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos, Comércio atacadista de pescados e frutos do mar e Peixaria, sediada na Rua 16, Nº 479, Sala 02 Quadra 45 Lote 09, Jardim Santo Antônio, Goiânia-GO.

Protocolo 467267

À **F&P BENEFICIAMENTO TEXTIL LTDA** inscrita no CNPJ: **45.688.648/0001-30** torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA/Goiânia a Licença de Ambiental de Operação para atividade de Lavanderias estabelecido à Rua Patriarca nº 652 QD 38 LT 06 Vila Regina - Goiânia - GO CEP: 74.453-610

Protocolo 467268

O **VR COMBUSTIVEIS LTDA** inscrito no CNPJ: **03.673.151/0001-07** torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Planaltina Goiás - SEMMA/PLA a Licença Ambiental de Operação Nº 003/2024 Processo: 35421/2023 para comercio varejista de combustíveis para veículos automotores estabelecido à ROD GO 118 KM 05 Zona Rural - Planaltina - GO CEP: 73.752-971

Protocolo 467287

A **CITALE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 04.336.414/0001-47, localizada na Av. Goiás, Nº 1804, Bairro Joaquim Lúcio, CEP: 76.630-000, Itaberaí - GO, torna público que requereu junto Agência Municipal de Meio, Cultura e Turismo de Itaberaí a **Renovação da Licença Ambiental Simplificada Nº 007/2019**, para a atividade de Comércio atacadista de leite e laticínios, válida até 26/09/2023.

Protocolo 467317

A **CITALE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 04.336.414/0001-47, localizada na Av. Goiás, Nº 1804, Bairro Joaquim Lúcio, CEP: 76.630-000, Itaberaí - GO, torna público que requereu junto Agência Municipal de Meio, Cultura e Turismo de Itaberaí a **Renovação da Licença de Operação Nº 008/2019**, para a atividade de Fabricação de laticínios, válida até 09/12/2024.

Protocolo 467318



Ao
Diário Oficial do Estado de Goiás

A WINITY INFRAESTRUTURA LTDA, com sede na Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 931, Sion, Belo Horizonte CEP: 30.310.000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 44.577.243/0001-62, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente do município de Pirenópolis/GO a Licença de Instalação para implantação de torre de telefonia móvel (GOPRW004) no imóvel com endereço abaixo:

ENDEREÇO: Rodovia GO-431, Alto da Lapa

Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 467353

MADEIREIRA PALMEIRAS LTDA, CNPJ: 31.030.074/0001-02, torna-se público que requereu junto a SEMMARH (Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Palmeiras de Goiás) a Licença Ambiental Única (LAU) para atividade de Madeira, em área de 487,75 m², na Rua Quintino Bocaiuva Com Marg. Pontilhão, Quadra-80 Lote-01-A, Centro no Município de Palmeiras de Goiás - GO.

Protocolo 467364

OURO VERDE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, CNPJ: 43.681.317/0001-43, torna público que **RECEBEU** da SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Caldazinha - GO, a **Licença de Instalação Nº 01/2024 do Condomínio Village Ouro Verde**, com área total de 453.145,00m², localizado na Fazenda Bom Jardim denominado Milho Inteiro, ZEUD - Zona de Expansão Urbana Descontinuada do Município de Caldazinha - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86, que dispõe sobre impacto ambiental.

Protocolo 467373

Luiz Barbosa de Amorim, CPF 730.038.756-04, torna público que **requereu** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alexânia, a Licença Ambiental de Instalação - LI para Condomínio Urbanístico de Unidades com Gestão Autônoma, para o condomínio Bosque das Araucárias, localizado na chácara Nº 04, da fazenda Tibá, Cep 72930-000, Alexânia - GO.

Protocolo 467374

3º EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dias Carmo e Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ: 14.673.175/0001-74, estabelecida na Rua Ademar Ferrugem, nº 130, Bairro Santo Antônio, Catalão/GO e, **Viver Bem Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda., CNPJ: 09.167.467/0001-03**, sede na Av. T-1 nº 1.536, sl. 107, Ed. Donato Ferreira, St. Bueno, CEP: 74.215-022, Goiânia/GO, pelo presente Edital vem, em última notificação, intimar os Promitentes Compradores abaixo citados, todos do **Residencial Alvinho Albino**, Município de Catalão/GO, estando em local incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, as despesas de intimação e publicação de Edital e os emolumentos, sob pena de rescisão dos contratos de Compromisso de Compra e Venda firmado entre as partes, conforme art. 32 da Lei 6.766/79: **Quadra 11, Lote 04:** Aline de Souza Abreu, CPF: 023.427.812-96; **Quadra 11, Lote 15:** Graciane Mellino de Abreu, CPF: 006.999.281-92; **Quadra 12, Lote 03:** Lidiana Cardoso dos Santos, CPF: 015.315.211-77; **Quadra 12, Lote 06:** Gizele da Silva Alves, CPF: 051.456.203-06; **Quadra 12, Lote 17:** Railma Cabral Cardoso, CPF: 609.851.203-55; **Quadra 13, Lote 09:** Danilo Gabriel Bonela, CPF: 029.983.701-79; **Quadra 13, Lote 10:** Douglas da Silva Santos, CPF: 032.508.981-71 e Samuel da Silva Santos, CPF: 026.294.991-11; **Quadra 16, Lote 14:** Miquely da Silva Faria, CPF: 035.998.261-10 e Wesley da Silva Faria, CPF: 012.520.741-74; **Quadra 16, Lote 19:** Maria do Socorro Moraes Naziazeno, CPF: 827.874.173-53; **Quadra 20, Lote 11:** Marcos Paulo dos Santos, CPF: 891.988.833-72; **Quadra 20, Lote**

14: Jose Geraldo Freire de Alkimim, CPF: 110.593.156-02; **Quadra 21, Lote 08:** Wellington de Assis Pereira Costa, CPF: 013.592.922-92 e Daiane Alves Arcanjo, CPF: 003.132.101-10; **Quadra 21, Lote 11:** Raimundo Pereira da Silva Andrade, CPF: 017.348.883-85; **Quadra 21, Lote 31:** Rosimeire Oliveira Carneiro, CPF: 061.210.819-88 e Fernando Pereira da Silva, CPF: 040.502.535-18; **Quadra 24, Lote 03:** Sinomar Silva da Luz, CPF: 004.284.151-80 e Geane Silva da Luz, CPF: 942.458.432-68; **Quadra 24, Lote 09:** Railson Marcos Magalhães, CPF: 026.364.302-61; **Quadra 24, Lote 28:** Gilberto Moura Neto, CPF: 038.651.951-05; **Quadra 24, Lote 30:** Cleia Aparecida de Souza, CPF: 534.037.701-68; **Quadra 25, Lote 02:** Antonio Edison de Araujo Sepulveda, CPF: 023.346.133-71 e Eliton de Araujo Sepulveda, CPF: 049.364.063-09; **Quadra 25, Lote 22:** Zaini de Fatima Caetano, CPF: 328.536.008-90 e Joao de Souza Fernandes Junior, CPF: 328.536.008-90; **Quadra 26, Lote 19:** Raimundo do Socorro Araujo Bezerra, CPF: 327.415.372-91; **Quadra 27, Lote 07:** Geziel da Silva Costa, CPF: 019.971.361-80; **Quadra 27, Lote 32:** Januario Augusto de Oliveira Filho, CPF: 023.517.151-44; **Quadra 27, Lote 33:** Silas Roberval Braga Junior, CPF: 040.381.351-44; **Quadra 36, Lote 09:** Carlos Aparecido Alves, CPF: 824.316.711-00; **Quadra 36, Lote 40:** Wilson Peres Marques, CPF 263.951.691-49; **Quadra 37, Lotes 11 e 12:** Danilo Gabriel Bonela, CPF: 029.983.701-79; **Quadra 37, Lote 16:** Paulo Jorge Sousa Farias, CPF: 120.549.444-83; **Quadra 38, Lote 10:** Wilson Peres Marques, CPF 263.951.691-49; **Quadra 38, Lote 32:** Jose Ribamar Barbosa Ferreira, CPF: 838.617.422-68 e Egnaldo Barbosa Ferreira, CPF: 818.823.602-06; **Quadra 39, Lote 17:** Donildo da Silva Nunes, CPF: 015.270.731-06 e Aline Camargo Custodio, CPF: 010.717.381-60; **Quadra 47, Lote 26:** Francisco Tarcisio Alves de Sousa, CPF: 221.951.901-59.

Protocolo 467479

ZEFERINO DE PAULA NETO, pessoa física, inscrito no CPF MF nº 019.069.681-87, torna público que requereu junto à Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara -GO (AMMAI), o Registro Ambiental F2.2 - Reservatórios/barragem e diques em curso de água para abastecimento humano dessedentação animal, irrigação, fins paisagísticos e composição urbana, lazer, turismo e aquicultura sem remoção de pessoas (para fins paisagísticos e composição urbana, lazer, turismo, somente com decreto do chefe do poder executivo estadual ou federal), instalados na propriedade rural denominada Fazenda Lagoa e Trindade, no Município de Itumbiara, Estado de Goiás.

Protocolo 467302

AUTO POSTO INDAIÁ III LTDA, CNPJ: 31.440.741/0001-17, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Planaltina-GO (SEMMA-PLAN), a Renovação de Licença Ambiental de Funcionamento nº045/2020 para Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, situado na Rodovia GO 118, km 05, Chácaras 1882 e 1882 k, S/N, Loteamento de Chácaras Santa Maria, Planaltina-GO, CEP 73.752-971.

Protocolo 467327

DECRETO Nº 25/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 01/2024 do Município de Davinópolis, Goiás e dá outras providências." **O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consubstanciado no art. 66, VI, da Lei Municipal nº 207/90 (*Lei Orgânica do Município de Davinópolis*),

DECRETA: Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2024 do Poder Executivo do Município de Davinópolis, Estado de Goiás, sendo aprovados e classificados os candidatos em ordem decrescente de pontos, conforme consta do Anexo Único deste Decreto. Art. 2º - O prazo de validade do Concurso Público nº 01/2024, é de 02 (dois) anos, contados da data de publicação desta homologação, podendo ser prorrogado por uma única vez e por igual período, de acordo com o interesse e necessidade da administração. Art. 3º - As vagas existentes no Quadro de Pessoal

da Prefeitura Municipal de Davinópolis, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente concurso, serão preenchidas conforme a necessidade, conveniência administrativa, possibilidade financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, por expedientes convocatórios próprios e específicos. Art. 4º - Esta homologação, acompanhada de seu anexo e demais documentos pertinentes, será cadastrada junto ao TCM/GO - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na conformidade com a Instrução Normativa nº 010/2019 do TCM/GO e disposições correlatas. Art. 5º - Este Decreto de Homologação e Anexo Único serão publicados no DOE - Diário Oficial do Estado de Goiás, no Placar da Prefeitura Municipal, e no sítio oficial do município: www.davinopolis.gov.br e no sítio da instituição organizadora do Concurso: www.versatilsolucoesadm.com.br. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de 2024. DIOGO ROSA NUNES. PREFEITO MUNICIPAL.

ANEXO ÚNICO - DECRETO nº 25/2024
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024 - RESULTADO FINAL

Agente de Fiscalização Ambiental - MÉDIO COMPLETO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	NOTA FINAL	Situação
1	3689	ISABELLA DOS SANTOS DORNELES	06/07/2006	80.00	Aprovado
2	4015	VICTOR GABRIEL G PIRES	02/01/2003	79.00	Aprovado
3	4048	MARIO PEREIRA DA SILVA	12/05/1976	79.00	Cadastro Reserva
4	3425	JOHN LENNON DAMAS DAVID	30/07/1990	79.00	Cadastro Reserva

Analista Administrativo - SUPERIOR COMPLETO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PROVA OBJETIVA	PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL	Situação
1	4384	DIEGO FREIRES RODRIGUES	11/09/1992	66.00	0.00	66.00	Aprovado
2	4051	ANA ISA RODRIGUES DE ALMEIDA	14/12/1993	62.00	2.00	64.00	Aprovado
3	3472	IARA PEREIRA DOS SANTOS	25/11/1993	64.00	0.00	64.00	Cadastro Reserva
4	4078	ANDRESSA SEVERINO CAMPOS	04/09/2002	54.00	0.00	54.00	Cadastro Reserva

Analista Contábil - SUPERIOR COMPLETO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PROVA OBJETIVA	PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL	Situação
1	4375	ROMÁRIO ROSA NUNES	03/01/1989	58.00	0.00	58.00	Aprovado
2	4210	ISMAEL BENTO DE SOUZA	19/07/1986	52.00	1.00	53.00	Cadastro Reserva
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PROVA OBJETIVA	PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL	Situação
1	3981	SUIANE FELIX RAMOS	01/12/1991	66.00	0.00	66.00	Aprovado
2	4254	VILMAR MACHADO DA SILVEIRA	01/05/1976	62.00	0.00	62.00	Cadastro Reserva

Analista de Recursos Humanos - SUPERIOR COMPLETO

Auxiliar Administrativo - Administração - MÉDIO COMPLETO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	NOTA FINAL	Situação
1	3493	RUBIA CRISTINA DA SILVA	07/09/1990	79.00	Aprovado
2	3659	MICHELE PRATA BARBOSA SANTOS	03/02/1990	75.00	Aprovado
3	4371	AMANDA CECÍLIA DE CASTRO GOULART	10/12/1992	69.00	Aprovado
4	3513	VICTOR DIAN MACHADO MARTINS DOS SANTOS	20/04/1995	69.00	Aprovado
5	4392	RENY FRANCISCA NUNES	20/09/1969	67.00	Aprovado
6	3699	SANDRA DIOLINA NOLASCO	26/10/1979	67.00	Aprovado
7	4040	JUCIELE ARRUDA XAVIER	19/03/1986	67.00	Cadastro reserva
8	3542	LAYSSA OLIVEIRA ALMEIDA	17/07/2005	67.00	Cadastro Reserva
9	4410	MIGUEL MESAC ALVES DE LIMA	10/01/2009	66.00	Cadastro Reserva
10	4066	LANA MIRELLE PEREIRA BATISTA	21/02/2006	63.00	Cadastro Reserva
11	4406	MICAELE ASSUNÇÃO VIEIRA	26/04/2001	60.00	Cadastro Reserva
12	3403	GLAUBER DIVINO ALMEIDA	19/01/1993	59.00	Cadastro Reserva

Auxiliar Administrativo - Educação - MÉDIO COMPLETO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	NOTA FINAL	Situação
1	3575	GABRIELY OLIVEIRA SIMÕES COSTA	29/12/2005	63.00	Aprovado
2	4333	ALINE VIEIRA GOMES	04/08/1989	63.00	Aprovado
3	3681	EDUARDA MIRANDA ROSA	29/10/1997	61.00	Cadastro Reserva
4	4159	LIOMARA JOSÉ RODOVALHO	05/06/1972	60.00	Cadastro Reserva

Auxiliar de Sala - SUPERIOR INCOMPLETO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PROVA OBJETIVA	PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL	Situação
1	3634	KAMILA RODRIGUES NAVES DA SILVA	01/12/1996	68.00	0.00	68.00	Aprovado
2	4421	AMANDA PEREIRA DOS SANTOS	09/12/1999	64.00	0.00	64.00	Aprovado
3	3950	ISADORA PEREIRA GONÇALVES	01/06/1995	58.00	0.00	58.00	Aprovado
4	4268	MARIA BENOETY MACHADO MARTINS	26/11/1971	56.00	0.00	56.00	Aprovado

Auxiliar Serviços Gerais - Administração - FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	NOTA FINAL	Situação
1	4248	MARA CRISTINA DO ROSÁRIO NEVES	23/07/1966	79.00	Aprovado
2	3696	MIRELLY CRISTINA BATISTA RODRIGUES	11/09/1996	61.00	Aprovado
3	4079	SIRLEIA BATISTA DA SILVA	11/03/1988	58.00	Aprovado
4	4259	APARECIDA EMBILINA DA SILVA RAMOS	17/07/1980	55.00	Cadastro Reserva
5	3528	RAMAIANA PEREIRA DOS SANTOS	12/02/1990	50.00	Cadastro Reserva

Auxiliar Serviços Gerais - Educação - FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	NOTA FINAL	Situação
1	4105	FABIANA FERREIRA DOS ANJOS	18/06/1986	71.00	Aprovado
2	4140	CHEILA MARIA DOS SANTOS	24/01/1969	69.00	Aprovado
3	4200	MARISA PEREIRA DOS SANTOS	30/04/1978	69.00	Aprovado
4	3438	DINAMAR NONATO DO NASCIMENTO SILVA	15/03/1982	68.00	Aprovado
5	3536	GEISA RIBEIRO DE MATOS FOLHA	29/12/2005	68.00	Cadastro Reserva
6	3473	KATIA APARECIDA ROCHA	21/02/1979	65.00	Cadastro Reserva
7	3593	GABRIELA PEREIRA DA COSTA	18/08/1992	65.00	Cadastro Reserva
8	4398	LILIANA CRISTINA DA COSTA RODOVALHO	10/06/1975	64.00	Cadastro Reserva

Auxiliar Serviços Gerais - Obras e Serv. Públicos -

FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	NOTA FINAL	Situação
1	3555	ISRAEL DAVI DE OLIVEIRA	11/08/1961	81.00	Aprovado
2	3410	MARIANA ALVES SILVA	06/01/1997	71.00	Aprovado
3	3657	MAISA LOPES DA SILVA	25/07/1983	67.00	Aprovado
4	3739	APARÍCIO PEREIRA DE ALMEIDA	28/09/1964	63.00	Aprovado
5	4154	MARIA SELMA F XAVIER	25/04/1980	61.00	Aprovado
6	3504	JOSIELLY APARECIDA CANDIDA DA SILVEIRA	20/12/1994	61.00	Aprovado
7	4082	JOSÉ LUCIANO FERREIRA	03/08/1976	61.00	Aprovado
8	3599	DAIANE CRISTINA PEREIRA NUNES	18/03/1993	60.00	Aprovado
9	3455	KARINE DAVID DE SOUSA	13/03/1979	59.00	Aprovado
10	3898	RONNY FERREIRA COELHO	21/04/1979	59.00	Aprovado
11	3573	LUANA SEVERINO CAMPOS	07/06/1994	59.00	Aprovado
12	4002	JORGE WILSON PEREIRA BORGES	05/12/1985	59.00	Aprovado
13	4217	APARECIDO PEREIRA BORGES	03/04/1981	58.00	Aprovado
14	3668	DANIELA DE JESUS SOARES	05/05/1986	57.00	Aprovado
15	4194	LAIS SEVERINO CAMPOS	16/03/1993	57.00	Aprovado
16	3427	LESSANDRO MACHADO	25/06/1985	57.00	Aprovado
17	3592	NELZO MARTINS RIBEIRO	19/08/1970	57.00	Aprovado
18	3578	EDIMAR GOMES DE OLIVEIRA	01/11/1975	57.00	Aprovado
19	4238	CARMEN LUCIA DE SOUZA COELHO	20/05/1964	57.00	Aprovado
20	4098	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	08/05/1977	57.00	Aprovado
21	4218	SIDONIL PEREIRA DE ASSUNCAO	12/10/1961	54.00	Cadastro Reserva
22	3676	CARLA TEODORO DA SILVA	30/09/1990	54.00	Cadastro Reserva

23	4173	ELISÂNGELA GOMES DOS SANTOS DE ALMEIDA	21/10/1979	53.00	Cadastro Reserva
24	4107	AGMARCELO PIRES DE OLIVEIRA	04/09/1969	53.00	Cadastro Reserva
25	3577	GIZELE PAIXÃO CORREIA	08/01/1986	52.00	Cadastro Reserva
26	4394	RAFAELLA NUNES DA SILVA	10/04/2004	52.00	Cadastro Reserva
27	3608	ARIANY PEREIRA DE ALMEIDA	25/01/1986	50.00	Cadastro Reserva
28	3409	MIRELY FERREIRA DA SILVA	05/06/1996	50.00	Cadastro Reserva
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	NOTA FINAL	Situação
1	3474	GUILHERME DE DEUS VIEIRA	19/08/2002	66.00	Aprovado
2	3868	TATIANA ELOISA SOUSA MOTA	23/11/2001	57.00	Aprovado
3	3416	LAENE FERREIRA DA FONSECA	11/08/1981	54.00	Aprovado

Auxiliar Serviços Gerais - Obras e Serv. Públicos - FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Controlador Interno - SUPERIOR COMPLETO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PROVA OBJETIVA	PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL	Situação
1	3484	JOAO PAULO DE OLIVEIRA MARRA	13/07/1989	72.00	2.00	74.00	Aprovado
2	4367	MIRELLE HÉLLEN FERREIRA NUNES	30/12/1996	62.00	0.00	62.00	Aprovado

Enfermeiro Padrão - SUPERIOR COMPLETO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PROVA OBJETIVA	PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL	Situação
1	3989	VALÉRIA CRISTINA SILVA DE SOUZA	25/11/1986	50.00	2.00	52.00	Aprovado

Monitor de CMEI - SUPERIOR INCOMPLETO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PROVA OBJETIVA	PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL	Situação
1	3417	LUANA PIRES SILVA	30/12/1991	66.00	2.00	68.00	Aprovado
2	4340	MEIRISANGELA FRANCISCO DOS SANTOS	13/02/1981	66.00	0.00	66.00	Aprovado
3	3498	KARINA LOPES GOMES	25/07/1987	62.00	0.00	62.00	Aprovado
4	3543	ELBERTINA FERNANDES DOS SANTOS	18/02/1969	62.00	0.00	62.00	Aprovado
5	4419	ADILZA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	19/06/1985	62.00	0.00	62.00	Aprovado
6	3554	AMANDA NUNES BENTO	20/01/1998	56.00	0.00	56.00	Aprovado
7	4345	KEILA CRIS DOS SANTOS NASCIMENTO FERREIRA	17/07/1981	52.00	0.00	52.00	Aprovado

Motorista - Educação - FUNDAMENTAL COMPLETO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	Situação
1	3654	WILLIAM CANEDO DE SOUZA	10/08/1969	66.00	100.00	166.00	Aprovado
2	4342	JEFERSON RAMOS TEODORO	19/06/1983	64.00	100.00	164.00	Aprovado
3	3495	ALICE FREIRES CAIXETA	14/10/1994	68.00	85.00	153.00	Cadastro Reserva
4	3653	RICARDO MANOEL DAVID	15/04/1979	53.00	100.00	153.00	Cadastro Reserva

Motorista - Saúde - FUNDAMENTAL COMPLETO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	Situação
1	3961	CIBELE GONÇALVES DE OLIVEIRA FERNANDES	16/10/1978	64.00	100.00	164.00	Aprovado
2	4476	RONALDO PEREIRA DA COSTA	14/06/1981	64.00	100.00	164.00	Aprovado
3	3644	WESLEY DE SOUZA NUNES	11/09/1983	63.00	100.00	163.00	Aprovado
4	3643	MAX MILLYANNO NASCIMENTO BOARON	21/08/1994	53.00	100.00	153.00	Aprovado
5	4472	JUNE CÉSAR FÉLIX	17/08/1981	66.00	85.00	151.00	Aprovado
6	4168	WILTON PERES MARQUES	08/04/1968	62.00	85.00	147.00	Aprovado
7	3486	MARCELO ARRIVABENE	03/12/1971	75.00	70.00	145.00	Cadastro Reserva
8	3437	EDER PEREIRA DA SILVA MARANHÃO	08/12/1987	55.00	90.00	145.00	Cadastro Reserva
9	4277	JOÃO VITOR PEREIRA BERNARDES MARQUES	04/07/1988	55.00	85.00	140.00	Cadastro Reserva
10	3477	WENDERSON LEMES	18/02/1980	53.00	80.00	133.00	Cadastro Reserva

11	4449	JONATHAS VIEIRA ROSA	22/06/1984	61.00	70.00	131.00	Cadastro Reserva
12	4151	HELTON CARLOS VIEIRA	08/05/1983	64.00	55.00	119.00	Cadastro Reserva

Procurador Municipal - SUPERIOR COMPLETO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PROVA OBJETIVA	PROVA DISCURSIVA	PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL	Situação
1	3479	JOÃO HENRIQUE NUNES	18/07/1984	86.00	94.40	2.00	182.40	Aprovado
2	3568	VINICIUS REZENDE MARRA	15/07/1999	82.00	92.30	1.00	175.30	Cadastro Reserva

Profe

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PROVA OBJETIVA	PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL	Situação
1	4041	LUCELIA GABRIEL NUNES SILVA	29/12/1979	80.00	2.00	82.00	Aprovado
2	4396	WWENDER DIAN MACHADO RODRIGUES	18/04/1974	78.00	2.00	80.00	Aprovado
3	4312	WALISSON NETO DA SILVA KIZYZANOSKI	01/03/1994	78.00	2.00	80.00	Aprovado
4	3589	REJANE APARECIDA FELIX	27/03/1987	76.00	2.00	78.00	Cadastro Reserva
5	4118	LUZIA DO CARMO DA SILVA	13/12/1980	76.00	2.00	78.00	Cadastro Reserva
6	3505	FELIPE FERREIRA FREIRES	24/01/1988	76.00	0.00	76.00	Cadastro Reserva

Professor Classe I - SUPERIOR COMPLETO

Professor de Educação Física - SUPERIOR COMPLETO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PROVA OBJETIVA	PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL	Situação
1	4276	JEAN LUCAS RODRIGUES DA SILVA	31/07/2002	76.00	0.00	76.00	Aprovado
2	4219	FRANCISLEI PEREIRA COELHO	23/08/1989	64.00	1.00	65.00	Cadastro Reserva

Professor de Inglês - SUPERIOR COMPLETO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PROVA OBJETIVA	PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL	Situação
1	4405	LUCIANA FERNANDES ROSA	24/07/1980	78.00	1.00	79.00	Aprovado
2	3491	ROMES DE SOUSA RAMOS	05/06/1966	76.00	0.00	76.00	Cadastro Reserva

Professor Informática - SUPERIOR COMPLETO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PROVA OBJETIVA	PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL	Situação
1	3401	SIDNEI FELIX MONTEIRO	28/10/1985	76.00	2.00	78.00	Aprovado
2	3571	DENISE RODRIGUES DIAS DOS SANTOS	11/05/1984	54.00	0.00	54.00	Cadastro Reserva

Recepcionista- MÉDIO COMPLETO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	NOTA FINAL	Situação
1	4433	ANA CLAUDIA JACINTA PEREIRA	06/04/1995	63.00	Aprovado
2	3428	BEATRIZ BATISTA DE MATOS	29/05/2001	62.00	Aprovado
3	3490	JOYCE PEREIRA ALVES	11/04/1996	60.00	Cadastro Reserva
4	3499	RAFAELA VIEIRA DA SILVA	09/10/1991	53.00	Cadastro Reserva

Protocolo 467332

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE ADITIVO
Contrato n. 095/2024

Primeiro Termo de Aditivo para Acerto de Valor e prorrogação da vigência. Dados do Contrato Primitivo: Processo nº 092/2023, Concorrência Pública nº 002/2023. **Contrato n. 095/2024**, que tem por objeto: Prestação de serviços de engenharia para a reforma do Bloco VII para a implantação do Centro de Inovação, Pesquisa e Pós Graduação da Universidade de Rio Verde - Campus Rio Verde. Contratada: **VERC CONTRUCAO E INDUSTRIA LTDA**; CNPJ nº 10.912.336/0001-84. Vigência (Aditivo): Nos termos do Art. 57, § 1º, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como da cláusula terceira, subitem 3.1.2, fica prorrogado o prazo de execução do contrato por 01(um) mês, estabelecendo-se a nova data de término para 19 de julho de 2024. Valor (Aditivo): com o presente Termo Aditivo no valor de R\$ 161.006,27 (cento e sessenta e um mil, seis reais e vinte e sete centavos). Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6024.1101.4.4.90.51. Maiores informações: Aditivo publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 467340



UniRV - Universidade de Rio Verde

Extrato das Atas de Registro de Preços

Processo Licitatório n. 039/2024
Pregão Eletrônico n. 020/2024

A UniRV - Universidade de Rio Verde torna público o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigilância patrimonial, de forma contínua, nas dependências dos Campi Goiânia, Goianésia, Formosa, Luziânia e Rio Verde da UniRV - Universidade de Rio Verde. Obtendo o seguinte resultado: **1 - ARP n. 065/2024 - DIMIVIG VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ n. 22.236.185/0002-51, no valor de R\$ 4.549.742,28 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos). **2 - ARP n. 066/2024 - H & F VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**, CNPJ n. 00.039.404/0001-99, no valor de R\$ 639.500,04 (seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos reais e quatro centavos). **3 - ARP n. 067/2024 - UFC SEGURANCA LTDA**, CNPJ n. 28.187.432/0001-72, no valor de R\$ 647.712,96 (seiscentos e quarenta e sete mil, setecentos e doze reais e noventa e seis centavos). **As atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura**, e encontram-se integralmente publicadas: <http://unirv.edu.br/licitacoes.php> ou no Departamento de Licitações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, Sala de Licitações, Rio Verde/GO, fone (64) 3611-2200, ramal 3021.

Protocolo 467342

REGINA DE FATIMA RATES SOUSA E MELO, CPF: 613.052.781-00, torna-se público que requereu junto a SEMMARH (Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Palmeiras de Goiás) a Licença Ambiental de Instalação (LI) e Operação (LO) para atividade de Avicultura, em área de 8.120,00 m², na Fazenda Bom Sucesso, zona rural do Município de Palmeiras de Goiás - GO.

PATRICIA RATES DE MELO, CPF: 005.271.881-66, torna-se público que requereu junto a SEMMARH (Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Palmeiras de Goiás) a Licença Ambiental de Instalação (LI) e Operação (LO) para atividade de Avicultura, em área de 8.120,00 m², na Fazenda Bom Sucesso, zona rural do Município de Palmeiras de Goiás - GO.

Protocolo 467409

AGROPECUÁRIA PEREIRA DE MEDEIROS LTDA. CNPJ: 52.895.956/0001-00, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Leopoldo de Bulhões - GO, a Renovação da Licença de Funcionamento (LF) nº 010/2020 - Processo: 2523/2019, para a atividade de Terminação de Suínos. instalada na Rodovia GO 330, Km 4 - Zona Rural em Leopoldo de Bulhões - GO. (Licença Atual Nº 016/2024, Processo: 2344/2024).

Protocolo 467412

AUTO POSTO CAMPO LIMPO LTDA, inscrito no CNPJ:04.783.570/0001-56, torna público que REQUEREU à Secretaria de Meio Ambiente, Indústria e Comércio - SEMMAIC - GO, a Renovação de Licenciamento Ambiental para Atividade de COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, localizada na RUA BALTAZAR CARDOSO, Nº 888, SETOR CENTRAL, CEP: 75.160-000, na cidade de Campo Limpo de Goiás - GO.

Protocolo 467421

MAURICIO BERNARDO SCHOLTEN torna público que REQUEREU a SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**, para a atividade de **Irrigação**, sito na Fazenda Montividiu Campo Alegre. Zona Rural - Mat. 65.726 e 18.789.Rio Verde/GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

Protocolo 467425

PLANETTA ENGENHARIA torna público que **VITOR HUGO CORDEIRO FREIRE, CNPJ: 46.426.317/0001-95**, Requereu junto a Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento para **Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores**, na Av. Independência, Quadra 50, Lote 15, Pq. Brasília 2º Etapa, Anápolis - GO.

Protocolo 467427



**RIO ARAGUAIA
ARUANÁ**

**GOIÁS
TURISMO**

**brasil
central**